PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 06/05/2020

Data da última conversão: 29/03/2021

Inquérito Civil - IC

1.30.002.000080/2020-41

Volume I

Capa:

REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. FNDS. TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.VERBAS. RECURSOS. FEDERAIS. COMBATE A COVID-19. CORONAVÍRUS.MUNICÍPIO. CARDOSO MOREIRA

Resumo:

Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19). PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Partes:

ENVOLVIDO - MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA

ORIGINADOR - MPF/PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Distribuição:

PRM-CAMPOS - 06/05/2020 - PRM-RJ-CAMPOS-1º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

12612 - COVID-19 (QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO), 11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica (Saúde/Serviços/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

CARDOSO MOREIRA - RJ

Movimentado para:

29/03/2021 - PRM-CAMPOS/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19

Brasília, 04 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Membro do Ministério Público Federal

Assunto: **Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal.**

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminham a V. Exa. as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (disponível em: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html).

As informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Com base nesses dados sugerimos aos Srs(as). Procuradores(as) da República, no âmbito das sua atribuições, a instauração de procedimentos com a finalidade de acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Assinado digitalmente em 04/05/2020 19:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00167469/2020 OFÍCIO CIRCULAR**

Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**
Data e Hora: **04/05/2020 19:57:41**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**
Data e Hora: **04/05/2020 19:56:28**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PGR-00167469/2020 - OFÍCIO CIRCULAR

Complementar - Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios -

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

Planilha TCU_Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus_1.xlsx

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



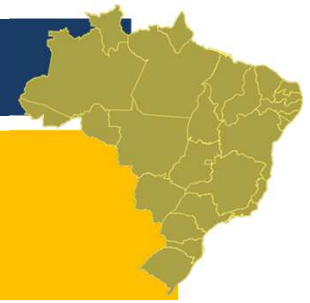
ACRE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	504	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	290	
	Luva para procedimento não cirúrgico	109.700	
	Sapatilha	2.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.413	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Urgências e Emergências de Rio Branco		
Testes RT PCT	3.628		
Testes rápidos	2.012 na 1ª distribuição	1.880 na 2ª distribuição	3.300 na 3ª distribuição
Respiradores	35		

*/ Entregas realizadas em 23 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 50,13 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 23,09 milhões		R$ 23,09 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 2,75 milhões	R$ 2,75 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,73 milhão		R$ 24,27 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 2,43 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 16,59 milhões	R$ 3,51 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACRELÂNDIA		2.764,74	53.359,43	56.124,17
ASSIS BRASIL		99.557,03	32.015,66	131.572,69
BRASILÉIA		353.005,30	74.703,19	427.708,49
BUJARI		133.374,42	0,00	133.374,42
CAPIXABA		139.124,27	42.687,55	181.811,82
CRUZEIRO DO SUL		127.100,38	149.406,39	276.506,77
EPITACIOLÂNDIA		243.056,91	64.031,31	307.088,22
FEIJÓ		284.538,88	85.375,07	369.913,95
JORDÃO		253,79	32.015,66	32.269,45
MÂNCIO LIMA		28.512,52	64.031,31	92.543,83
MANOEL URBANO		110.993,62	32.015,66	143.009,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL THAUMATURGO		27,67	64.031,31	64.058,98
PLÁCIDO DE CASTRO		526,69	64.031,31	64.558,00
PORTO ACRE		183.723,50	64.031,31	247.754,81
PORTO WALTER		52,85	42.687,55	42.740,40
RIO BRANCO		168.723,92	1.467.185,21	1.635.909,13
RODRIGUES ALVES		218.221,16	64.031,31	282.252,47
SANTA ROSA DO PURUS		71.536,29	32.015,57	103.551,86
SENA MADUREIRA		533.326,74	106.718,85	640.045,59
SENADOR GUIOMARD		240.539,89	64.031,31	304.571,20
TARAUACÁ		356.118,19	96.046,96	452.165,15
XAPURI		219.069,21	64.031,31	283.100,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

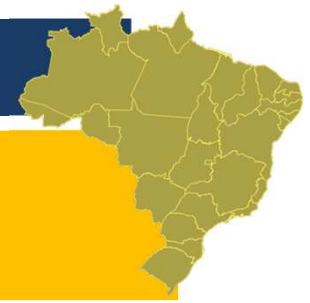
ALAGOAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AL: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	972	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.040	
	Luva para procedimento não cirúrgico	364.248	
	Sapatilha	2.100	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.320	
	Touca hospitalar	4.600	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Mulher Dra. Nise de Oliveira		
Testes RT PCT	7.968		
Testes rápidos	6.986 na 1ª distribuição	7.980 na 2ª distribuição	14.000 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 125,72 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,76 milhões		R$27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 11,66 milhões	R$ 11,66 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,83 milhões		R$ 86,29 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,70 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 16,78 milhões	R$ 52,97 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		94.882,26	95.463,59	190.345,85
ANADIA		81.885,68	95.463,59	177.349,27
ARAPIRACA		8.774.548,53	526.826,56	9.301.375,09
ATALAIA		298.965,37	159.105,98	458.071,35
BARRA DE SANTO ANTÔNIO		33.240,11	79.552,99	112.793,10
BARRA DE SÃO MIGUEL		13.799,32	47.731,81	61.531,13
BATALHA		153.636,15	95.463,59	249.099,74
BELÉM		8.844,99	47.731,81	56.576,80
BELO MONTE		15.539,42	47.731,81	63.271,23
BOCA DA MATA		122.367,14	111.374,18	233.741,32
BRANQUINHA		20.684,54	63.642,38	84.326,92
CACIMBINHAS		38.968,14	63.642,38	102.610,52
CAJUEIRO		122.004,54	95.463,59	217.468,13
CAMPESTRE		8.282,01	47.731,81	56.013,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPO ALEGRE		285.657,76	175.016,57	460.674,33
CAMPO GRANDE		7.206,32	47.731,81	54.938,13
CANAPI		57.614,84	95.463,59	153.078,43
CAPELA		158.033,21	95.463,59	253.496,80
CARNEIROS		8.809,71	47.731,81	56.541,52
CHÃ PRETA		16.423,44	47.731,81	64.155,25
COITÉ DO NÓIA		16.551,77	63.642,38	80.194,15
COLÔNIA LEOPOLDINA		213.439,22	95.463,59	308.902,81
COQUEIRO SECO		7.211,94	47.731,81	54.943,75
CORURIPE		1.857.217,14	175.016,57	2.032.233,71
CRAÍBAS		84.243,69	111.374,18	195.617,87
DELMIRO GOUVEIA		656.240,64	175.016,57	831.257,21
DOIS RIACHOS		12.927,92	63.642,38	76.570,30
ESTRELA DE ALAGOAS		30.850,33	95.463,59	126.313,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FEIRA GRANDE		80.499,65	95.463,59	175.963,24
FELIZ DESERTO		4.385,02	47.731,81	52.116,83
FLEXEIRAS		40.651,29	63.642,38	104.293,67
GIRAU DO PONCIANO		184.384,45	143.195,39	327.579,84
IBATEGUARA		129.623,01	79.552,99	209.176,00
IGACI		33.948,05	111.374,18	145.322,23
IGREJA NOVA		81.751,13	111.374,18	193.125,31
INHAPI		113.142,43	95.463,59	208.606,02
JACARÉ DOS HOMENS		12.446,28	47.731,81	60.178,09
JACUÍPE		6.085,46	47.731,81	53.817,27
JAPARATINGA		10.225,32	47.731,81	57.957,13
JARAMATAIA		4.284,53	47.731,81	52.016,34
JEQUIÁ DA PRAIA		44.036,37	63.642,21	107.678,58
JOAQUIM GOMES		154.791,55	111.374,18	266.165,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JUNDIÁ		9.359,40	47.731,81	57.091,21
JUNQUEIRO		206.802,61	111.374,18	318.176,79
LAGOA DA CANOA		149.635,77	95.463,59	245.099,36
LIMOEIRO DE ANADIA		135.593,32	111.374,18	246.967,50
MACEIÓ		23.940.247,83	2.037.757,25	25.978.005,08
MAJOR ISIDORO		103.225,59	95.463,59	198.689,18
MAR VERMELHO		2.225,75	47.731,81	49.957,56
MARAGOGI		497.360,80	127.284,79	624.645,59
MARAVILHA		18.714,62	47.731,81	66.446,43
MARECHAL DEODORO		323.422,77	175.016,57	498.439,34
MARIBONDO		158.112,24	63.642,38	221.754,62
MATA GRANDE		121.814,45	111.374,18	233.188,63
MATRIZ DE CAMARAGIBE		160.928,21	111.374,18	272.302,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MESSIAS		46.611,43	95.463,59	142.075,02
MINADOR DO NEGRÃO		4.973,35	47.731,81	52.705,16
MONTEIRÓPOLIS		8.146,05	47.731,81	55.877,86
MURICI		235.276,71	111.374,18	346.650,89
NOVO LINO		37.275,80	63.642,38	100.918,18
OLHO D ÁGUA DAS FLORES		133.449,84	95.463,59	228.913,43
OLHO D ÁGUA DO CASADO		5.645,94	47.731,81	53.377,75
OLHO D ÁGUA GRANDE		7.822,39	47.731,81	55.554,20
OLIVENÇA		11.206,84	63.642,38	74.849,22
OURO BRANCO		36.940,90	63.642,38	100.583,28
PALESTINA		7.853,53	47.731,81	55.585,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		2.495.976,53	206.837,78	2.702.814,31
PÃO DE AÇÚCAR		200.496,40	111.374,18	311.870,58
PARICONHA		10.971,76	63.642,38	74.614,14
PARIPUEIRA		18.083,09	63.642,38	81.725,47
PASSO DE CAMARAGIBE		54.789,43	79.552,99	134.342,42
PAULO JACINTO		30.824,29	47.731,81	78.556,10
PENEDO		1.592.350,36	190.927,16	1.783.277,52
PIAÇABUÇU		87.997,60	95.463,59	183.461,19
PILAR		197.983,67	127.284,79	325.268,46
PINDOBA		5.769,24	47.731,81	53.501,05
PIRANHAS		116.418,85	111.374,18	227.793,03
POÇO DAS TRINCHEIRAS		11.377,39	79.552,99	90.930,38
PORTO CALVO		237.331,83	111.374,18	348.706,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO DE PEDRAS		49.819,63	47.731,81	97.551,44
PORTO REAL DO COLÉGIO		100.027,02	95.463,59	195.490,61
QUEBRANGULO		82.635,86	63.642,38	146.278,24
RIO LARGO		254.748,55	206.837,78	461.586,33
ROTEIRO		7.663,28	47.731,81	55.395,09
SANTA LUZIA DO NORTE		5.064,85	47.731,81	52.796,66
SANTANA DO IPANEMA		2.797.814,92	159.105,98	2.956.920,90
SANTANA DO MUNDAÚ		14.613,81	63.642,38	78.256,19
SÃO BRÁS		23.531,36	47.731,81	71.263,17
SÃO JOSÉ DA LAJE		161.773,57	111.374,18	273.147,75
SÃO JOSÉ DA TAPERA		183.306,43	127.284,79	310.591,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS DO QUITUNDE		153.902,82	127.284,79	281.187,61
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		1.715.489,22	190.927,16	1.906.416,38
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES		11.472,91	47.731,81	59.204,72
SÃO SEBASTIÃO		159.231,55	127.284,79	286.516,34
SATUBA		79.573,37	79.552,99	159.126,36
SENADOR RUI PALMEIRA		26.797,51	79.552,99	106.350,50
TANQUE D ARCA		8.194,37	47.731,81	55.926,18
TAQUARANA		63.169,49	95.463,59	158.633,08
TEOTÔNIO VILELA		292.411,16	159.105,98	451.517,14
TRAIPU		110.924,04	111.374,18	222.298,22
UNIÃO DOS PALMARES		737.586,24	190.927,16	928.513,40
VIÇOSA		410.393,46	111.374,18	521.767,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



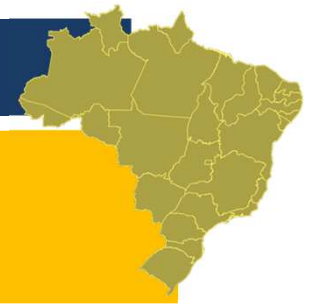
Amazonas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AM: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.488	
	Álcool etílico 100ml	1.824	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	455.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	270.000	
	Avental	22.083	
	Touca hospitalar	5.700	
Leitos-Covid	10 leitos (previsão de instalação) no HPS Delphina Abdel Aziz		
Testes RT PCT	8.072		
Testes rápidos	8.586 na 1ª distribuição	8.200 na 2ª distribuição	14.380 na 3ª distribuição
Respiradores	25		

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 104,71 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,76 milhões		R$ 27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 8,60 milhões	R$ 8,60 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,48 milhões		R$ 68,34 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,91 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 35,27 milhões	R$ 12,67 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALVARÃES		64.401,39	68.710,91	133.112,30
AMATURÁ		60.748,08	54.968,74	115.716,82
ANAMÃ		59.349,39	0,00	59.349,39
ANORI		68.633,46	82.453,09	151.086,55
APUÍ		136.321,07	82.453,09	218.774,16
ATALAIA DO NORTE		69.287,65	82.453,09	151.740,74
AUTAZES		140.452,09	123.679,64	264.131,73
BARCELOS		80.098,74	182.123,19	262.221,93
BARREIRINHA		80.943,59	109.937,45	190.881,04
BENJAMIN CONSTANT		290.597,29	123.679,64	414.276,93
BERURI		67.470,70	82.453,09	149.923,79
BOA VISTA DO RAMOS		68.247,20	82.453,09	150.700,29
BOCA DO ACRE		155.963,96	109.937,45	265.901,41
BORBA		250.171,21	123.679,64	373.850,85
CAAPIRANGA		56.088,73	0,00	56.088,73
CANUTAMA		60.297,13	68.710,91	129.008,04
CARAUARI		127.709,06	96.195,28	223.904,34
CAREIRO		95.912,89	123.679,64	219.592,53
CAREIRO DA VÁRZEA		16.811,32	96.195,04	113.006,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COARI		426.632,01	192.390,52	619.022,53
CODAJÁS		126.401,06	96.195,28	222.596,34
EIRUNEPÉ		198.084,01	109.937,45	308.021,46
ENVIRA		71.661,38	82.453,09	154.114,47
FONTE BOA		238.261,24	82.453,09	320.714,33
GUAJARÁ		123.074,24	68.710,91	191.785,15
HUMAITÁ		316.107,58	151.163,98	467.271,56
IPIXUNA		80.990,06	96.195,28	177.185,34
IRANDUBA		207.303,29	137.421,81	344.725,10
ITACOATIARA		680.871,68	206.132,70	887.004,38
ITAMARATI		60.857,88	41.226,54	102.084,42
ITAPIRANGA		66.393,86	41.226,54	107.620,40
JAPURÁ		56.165,78	41.226,54	97.392,32
JURUÁ		62.762,19	68.710,91	131.473,10
JUTAÍ		149.158,92	0,00	149.158,92
LÁBREA		215.977,95	137.421,81	353.399,76
MANACAPURU		658.964,33	206.132,70	865.097,03
MANAQUIRI		53.305,00	109.937,45	163.242,45
MANAUS		2.951.343,89	2.567.574,12	5.518.918,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MANICORÉ		185.975,68	151.163,98	337.139,66
MARAÃ		95.147,16	82.453,09	177.600,25
MAUÉS		342.980,47	164.906,18	507.886,65
NHAMUNDÁ		66.874,26	82.453,09	149.327,35
NOVA OLINDA DO NORTE		118.570,64	0,00	118.570,64
NOVO AIRÃO		67.618,80	82.453,09	150.071,89
NOVO ARIPUANÃ		95.604,02	96.195,28	191.799,30
PARINTINS		815.833,42	219.874,90	1.035.708,32
PAUINI		67.836,02	82.453,09	150.289,11
PRESIDENTE FIGUEIREDO		196.018,78	109.937,45	305.956,23
RIO PRETO DA EVA		131.573,80	109.937,45	241.511,25
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		67.969,77	96.195,28	164.165,05
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		208.154,56	96.195,28	304.349,84
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		28.305,00	137.421,81	165.726,81
SÃO PAULO DE OLIVENÇA		202.414,13	123.679,64	326.093,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		81.027,47	68.710,91	149.738,38
SILVES		66.512,30	41.226,54	107.738,84
TABATINGA		132.002,31	164.906,18	296.908,49
TAPAUÁ		87.494,78	82.453,09	169.947,87
TEFÉ		516.003,48	164.906,18	680.909,66
TONANTINS		161.069,57	82.453,09	243.522,66
UARINI		68.163,96	68.710,91	136.874,87
URUCARÁ		93.357,88	82.453,09	175.810,97
URUCURITUBA		85.329,18	82.453,09	167.782,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

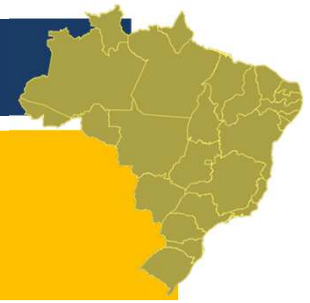
AMAPÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	408	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	320	
	Luva para procedimento não cirúrgico	268.800	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.184	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos no Hospital Alberto Lima (previsão de instalação)		
Testes RT PCT	3.848		
Testes rápidos	1.854 na 1ª distribuição	1.620 na 2ª distribuição	2.820 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 33,61 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 16,90 milhões		R$ 16,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 1,99 milhão	R$1,99 milhão
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,68 milhão		R$ 14,70 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 2,35 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 9,21 milhões	R$ 1,45 milhão	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

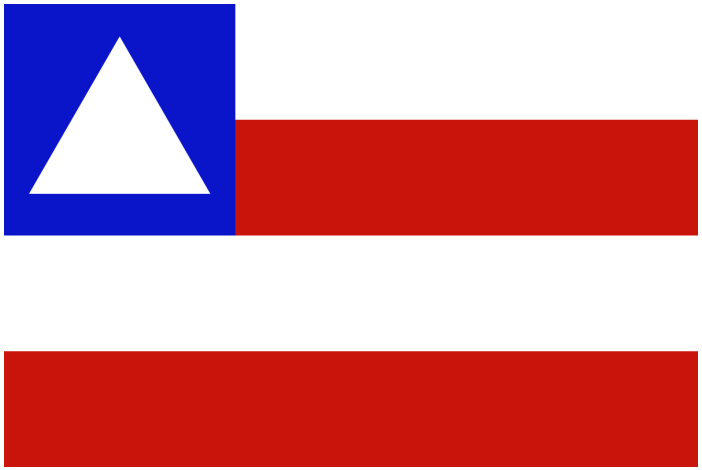
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMAPÁ		1.418,45	26.595,64	28.014,09
CALÇOENE		1.432,70	35.460,83	36.893,53
CUTIAS		881,04	26.595,64	27.476,68
FERREIRA GOMES		1.040,05	26.595,64	27.635,69
ITAUBAL		802,62	26.595,64	27.398,26
LARANJAL DO JARI		193.701,98	88.652,11	282.354,09
MACAPÁ		781.502,82	1.304.164,62	2.085.667,44
MAZAGÃO		169.848,00	53.191,28	223.039,28
OIAPOQUE		31.969,87	62.056,46	94.026,33
PEDRA BRANCA DO AMAPARI		2.013,16	44.326,08	46.339,24
PORTO GRANDE		71.448,88	53.191,28	124.640,16
PRACUÚBA		721,52	26.595,64	27.317,16
SANTANA		183.444,31	150.708,63	334.152,94
SERRA DO NAVIO		753,67	26.595,64	27.349,31
TARTARUGALZINHO		2.298,65	0,00	2.298,65
VITÓRIA DO JARI		8.646,10	44.326,03	52.972,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

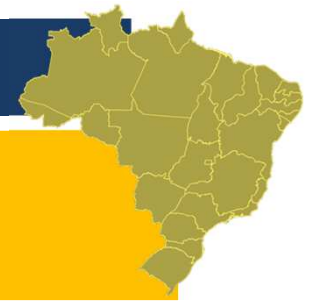
BAHIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO BA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.816	
	Álcool etílico 100ml	6.624	
	Óculos proteção	4.840	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.665.796	
	Sapatilha	5.600	
	Máscara 3 camadas	952.500	
	Avental	79.964	
	Touca hospitalar	20.500	
Leitos-Covid	40 leitos (Instalados) no Instituto Maia Couto		
Testes RT PCT	13.288		
Testes rápidos	31.634 na 1ª distribuição	38.680 na 2ª distribuição	67.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 469,20 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 36,70 milhões		R$ 36,70 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$48,05 milhões	R$ 48,05 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 31,04 milhões		R$ 384,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 44,05 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 114,04 milhões	R$ 195,29 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAÍRA		193.308,03	47.412,71	240.720,74
ABARÉ		59.212,72	94.825,44	154.038,16
ACAJUTIBA		210.960,40	79.021,20	289.981,60
ADUSTINA		172.023,76	94.825,44	266.849,20
ÁGUA FRIA		232.335,42	94.825,44	327.160,86
AIQUARA		74.064,34	47.412,71	121.477,05
ALAGOINHAS		1.242.870,59	488.033,73	1.730.904,32
ALCOBAÇA		377.790,22	94.825,44	472.615,66
ALMADINA		105.004,73	47.412,71	152.417,44
AMARGOSA		243.408,84	142.238,15	385.646,99
AMÉLIA RODRIGUES		360.220,97	110.629,67	470.850,64
AMÉRICA DOURADA		235.276,42	79.021,20	314.297,62
ANAGÉ		179.247,34	94.825,44	274.072,78
ANDARAÍ		204.883,06	79.021,20	283.904,26
ANDORINHA		38.039,58	79.021,20	117.060,78
ANGICAL		196.863,63	79.021,20	275.884,83
ANGUERA		168.428,50	63.216,97	231.645,47
ANTAS		185.373,43	94.825,44	280.198,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO CARDOSO		160.287,45	63.216,97	223.504,42
ANTÔNIO GONÇALVES		151.676,01	63.216,97	214.892,98
APORÁ		46.721,54	94.825,44	141.546,98
APUAREMA		112.631,70	47.412,71	160.044,41
ARAÇAS		175.491,75	63.216,97	238.708,72
ARACATU		207.460,09	79.021,20	286.481,29
ARACI		251.492,90	173.846,63	425.339,53
ARAMARI		38.230,82	63.216,97	101.447,79
ARATACA		176.203,78	63.216,97	239.420,75
ARATUÍPE		159.305,37	47.412,71	206.718,08
AURELINO LEAL		214.147,17	63.216,97	277.364,14
BAIANÓPOLIS		76.639,98	79.021,20	155.661,18
BAIXA GRANDE		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BANZAÊ		167.973,93	79.021,20	246.995,13
BARRA		550.827,59	173.846,63	724.674,22
BARRA DA ESTIVA		335.865,76	94.825,44	430.691,20
BARRA DO CHOÇA		250.648,40	126.433,92	377.082,32
BARRA DO MENDES		208.271,46	79.021,20	287.292,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO ROCHA		122.183,59	47.412,71	169.596,30
BARREIRAS		4.301.680,10	503.837,96	4.805.518,06
BARRO ALTO		213.921,35	79.021,20	292.942,55
BARRO PRETO		102.250,34	47.412,71	149.663,05
BARROCAS		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BELMONTE		338.658,57	110.629,67	449.288,24
BELO CAMPO		181.035,96	94.825,44	275.861,40
BIRITINGA		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BOA NOVA		223.444,95	79.021,20	302.466,15
BOA VISTA DO TUPIM		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BOM JESUS DA LAPA		1.246.624,17	189.650,87	1.436.275,04
BOM JESUS DA SERRA		51.102,49	63.216,97	114.319,46
BONINAL		177.067,31	79.021,20	256.088,51
BONITO		267.666,75	94.825,44	362.492,19
BOQUIRA		173.024,70	94.825,44	267.850,14
BOTUPORÃ		128.049,79	63.216,97	191.266,76
BREJÕES		204.910,34	79.021,20	283.931,54
BREJOLÂNDIA		102.184,01	63.216,97	165.400,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS DE MACAÚBAS		57.048,75	63.216,97	120.265,72
BRUMADO		890.120,47	189.650,87	1.079.771,34
BUERAREMA		246.672,57	94.825,44	341.498,01
BURITIRAMA		245.831,95	94.825,44	340.657,39
CAATIBA		111.348,33	47.412,71	158.761,04
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		274.650,98	94.825,44	369.476,42
CACHOEIRA		429.010,84	126.433,92	555.444,76
CACULÉ		197.862,65	110.629,67	308.492,32
CAÉM		167.881,04	47.412,71	215.293,75
CAETANOS		199.110,28	79.021,20	278.131,48
CAETITÉ		742.226,70	173.846,63	916.073,33
CAFARNAUM		246.393,82	94.825,44	341.219,26
CAIRU		28.305,00	94.825,44	123.130,44
CALDEIRÃO GRANDE		140.927,32	79.021,20	219.948,52
CAMACAN		507.477,50	126.433,92	633.911,42
CAMAÇARI		1.461.150,90	503.837,96	1.964.988,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMAMU		366.771,09	126.433,92	493.205,01
CAMPO ALEGRE DE LOURDES		419.357,93	110.629,67	529.987,60
CAMPO FORMOSO		187.046,01	205.455,12	392.501,13
CANÁPOLIS		181.046,88	47.412,71	228.459,59
CANARANA		361.452,81	110.629,67	472.082,48
CANAVIEIRAS		228.599,17	126.433,92	355.033,09
CANDEAL		136.327,87	47.412,71	183.740,58
CANDEIAS		424.891,16	221.259,34	646.150,50
CANDIBA		135.693,04	79.021,20	214.714,24
CÂNDIDO SALES		197.287,00	110.629,67	307.916,67
CANSANÇÃO		160.045,65	126.433,92	286.479,57
CANUDOS		110.081,87	94.825,44	204.907,31
CAPELA DO ALTO ALEGRE		81.212,69	63.216,97	144.429,66
CAPIM GROSSO		413.973,77	126.433,92	540.407,69
CARAÍBAS		155.542,17	47.412,71	202.954,88
CARAVELAS		165.663,77	94.825,44	260.489,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARDEAL DA SILVA		118.881,02	47.412,71	166.293,73
CARINHANHA		179.470,09	110.629,67	290.099,76
CASA NOVA		660.294,36	205.455,12	865.749,48
CASTRO ALVES		412.959,87	110.629,67	523.589,54
CATOLÂNDIA		47.562,06	47.412,71	94.974,77
CATU		399.789,03	173.846,63	573.635,66
CATURAMA		139.433,77	47.412,71	186.846,48
CENTRAL		200.697,78	94.825,44	295.523,22
CHORROCHÓ		195.943,54	63.216,97	259.160,51
CÍCERO DANTAS		187.626,85	126.433,92	314.060,77
CIPÓ		100.054,58	94.825,44	194.880,02
COARACI		218.330,42	94.825,44	313.155,86
COCOS		310.915,68	94.825,44	405.741,12
CONCEIÇÃO DA FEIRA		87.142,35	94.825,44	181.967,79
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		166.563,71	94.825,44	261.389,15
CONCEIÇÃO DO COITÉ		58.305,00	189.650,87	247.955,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE		255.602,31	126.433,92	382.036,23
CONDE		291.666,45	110.629,67	402.296,12
CONDEÚBA		124.912,77	94.825,44	219.738,21
CONTENDAS DO SINCORÁ		60.349,37	47.412,71	107.762,08
CORAÇÃO DE MARIA		363.442,65	110.629,67	474.072,32
CORDEIROS		147.303,30	47.412,71	194.716,01
CORIBE		106.229,46	79.021,20	185.250,66
CORONEL JOÃO SÁ		230.332,13	94.825,44	325.157,57
CORRENTINA		144.297,27	126.433,92	270.731,19
COTEGIPE		198.565,14	79.021,20	277.586,34
CRAVOLÂNDIA		80.813,77	47.412,71	128.226,48
CRISÓPOLIS		112.496,96	94.825,44	207.322,40
CRISTÓPOLIS		196.445,88	79.021,20	275.467,08
CRUZ DAS ALMAS		706.371,79	189.650,87	896.022,66
CURAÇÁ		138.218,57	126.433,92	264.652,49
DÁRIO MEIRA		160.801,35	63.216,97	224.018,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAS D'ÁVILA		650.239,63	205.455,12	855.694,75
DOM BASÍLIO		273.163,74	63.216,97	336.380,71
DOM MACEDO COSTA		84.324,46	47.412,71	131.737,17
ELÍSIO MEDRADO		132.141,71	47.412,71	179.554,42
ENCRUZILHADA		161.828,15	94.825,44	256.653,59
ENTRE RIOS		137.264,57	142.238,15	279.502,72
ÉRICO CARDOSO		42.340,34	63.216,97	105.557,31
ESPLANADA		410.942,64	142.238,15	553.180,79
EUCLIDES DA CUNHA		513.610,54	189.650,87	703.261,41
EUNÁPOLIS		1.313.824,85	252.867,83	1.566.692,68
FÁTIMA		220.388,10	94.825,44	315.213,54
FEIRA DA MATA		127.049,32	47.412,71	174.462,03
FEIRA DE SANTANA		8.297.871,72	503.837,96	8.801.709,68
FILADÉLFIA		88.348,16	94.825,44	183.173,60
FIRMINO ALVES		80.441,72	47.412,71	127.854,43
FLORESTA AZUL		136.263,45	63.216,97	199.480,42
FORMOSA DO RIO PRETO		292.065,25	110.629,67	402.694,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GANDU		310.743,71	126.433,92	437.177,63
GAVIÃO		82.961,40	47.412,71	130.374,11
GENTIO DO OURO		162.736,03	63.216,97	225.953,00
GLÓRIA		222.113,79	0,00	222.113,79
GONGOGI		143.710,43	47.412,71	191.123,14
GOVERNADOR MANGABEIRA		132.544,78	94.825,44	227.370,22
GUAJERU		159.003,20	47.412,71	206.415,91
GUANAMBI		1.179.514,11	221.259,34	1.400.773,45
GUARATINGA		276.383,84	94.825,44	371.209,28
HELIÓPOLIS		153.115,39	79.021,20	232.136,59
IAÇU		156.354,96	110.629,67	266.984,63
IBIASSUCÊ		120.032,41	63.216,97	183.249,38
IBICARAÍ		157.167,99	94.825,44	251.993,43
IBICOARA		290.166,07	94.825,44	384.991,51
IBICUÍ		59.731,72	79.021,20	138.752,92
IBIPEBA		275.631,67	94.825,44	370.457,11
IBIPITANGA		59.389,93	79.021,20	138.411,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIQUERA		56.677,46	47.412,71	104.090,17
IBIRAPITANGA		280.650,30	110.629,67	391.279,97
IBIRAPUÃ		153.289,28	47.412,71	200.701,99
IBIRATAIA		340.457,35	94.825,44	435.282,79
IBITIARA		190.983,76	79.021,20	270.004,96
IBITITÁ		208.000,54	94.825,44	302.825,98
IBOTIRAMA		414.150,49	110.629,67	524.780,16
ICHU		95.056,79	47.412,71	142.469,50
IGAPORÃ		271.042,72	79.021,20	350.063,92
IGRAPIÚNA		180.250,84	79.021,20	259.272,04
IGUAÍ		307.391,03	110.629,67	418.020,70
ILHÉUS		3.268.956,97	503.837,96	3.772.794,93
INHAMBUPE		190.196,35	142.238,15	332.434,50
IPECAETÁ		228.267,37	79.021,20	307.288,57
IPIAÚ		543.243,80	158.042,40	701.286,20
IPIRÁ		447.907,49	189.650,87	637.558,36
IPUPIARA		195.080,78	47.412,71	242.493,49
IRAJUBA		124.763,27	47.412,71	172.175,98
IRAMAIA		154.656,02	47.412,71	202.068,73
IRAQUARA		321.620,34	110.629,67	432.250,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IRARÁ		190.631,41	110.629,67	301.261,08
IRECÊ		983.117,03	205.455,12	1.188.572,15
ITABELA		252.774,41	126.433,92	379.208,33
ITABERABA		1.271.688,57	189.650,87	1.461.339,44
ITABUNA		8.909.188,80	503.837,96	9.413.026,76
ITACARÉ		115.761,80	110.629,67	226.391,47
ITAETÉ		221.293,73	79.021,20	300.314,93
ITAGI		186.305,35	63.216,97	249.522,32
ITAGIBÁ		120.495,21	79.021,20	199.516,41
ITAGIMIRIM		121.361,31	47.412,71	168.774,02
ITAGUAÇU DA BAHIA		164.766,71	79.021,20	243.787,91
ITAJU DO COLÔNIA		107.018,34	47.412,71	154.431,05
ITAJUÍPE		282.298,85	94.825,44	377.124,29
ITAMARAJU		861.616,83	189.650,87	1.051.267,70
ITAMARI		112.702,97	47.412,71	160.115,68
ITAMBÉ		375.700,23	110.629,67	486.329,90
ITANAGRA		87.921,60	47.412,71	135.334,31
ITANHÉM		326.481,75	94.825,44	421.307,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPARICA		201.389,21	94.825,44	296.214,65
ITAPÉ		181.721,18	47.412,71	229.133,89
ITAPEBI		179.591,77	63.216,97	242.808,74
ITAPETINGA		1.287.390,27	205.455,12	1.492.845,39
ITAPICURU		167.695,56	126.433,92	294.129,48
ITAPITANGA		127.505,29	63.216,97	190.722,26
ITAQUARA		122.875,28	47.412,71	170.287,99
ITARANTIM		183.180,91	94.825,44	278.006,35
ITATIM		99.034,62	79.021,20	178.055,82
ITIRUÇU		171.253,97	63.216,97	234.470,94
ITIÚBA		241.457,32	142.238,15	383.695,47
ITORORÓ		351.083,59	94.825,44	445.909,03
ITUAÇU		89.152,54	94.825,44	183.977,98
ITUBERÁ		143.997,73	110.629,67	254.627,40
IUIÚ		51.830,76	63.216,97	115.047,73
JABORANDI		188.102,89	47.412,71	235.515,60
JACARACI		258.635,00	79.021,20	337.656,20
JACOBINA		1.237.490,75	221.259,34	1.458.750,09

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAQUARA		324.945,08	173.846,63	498.791,71
JAGUARARI		179.653,40	126.433,92	306.087,32
JAGUARIPE		296.617,63	94.825,44	391.443,07
JANDAÍRA		137.695,78	63.216,97	200.912,75
JEQUIÉ		1.626.742,96	503.837,96	2.130.580,92
JEREMOABO		478.286,18	142.238,15	620.524,33
JIQUIRIÇÁ		237.341,91	79.021,20	316.363,11
JITAÚNA		222.032,54	63.216,97	285.249,51
JOÃO DOURADO		233.091,98	110.629,67	343.721,65
JUAZEIRO		4.912.429,64	503.837,96	5.416.267,60
JUCURUÇU		143.617,68	47.412,71	191.030,39
JUSSARA		219.111,85	79.021,20	298.133,05
JUSSARI		107.715,30	47.412,71	155.128,01
JUSSIAPE		197.465,36	47.412,71	244.878,07
LAFAIETE COUTINHO		86.595,02	47.412,71	134.007,73
LAGOA REAL		231.991,31	79.021,20	311.012,51
LAJE		224.646,64	110.629,67	335.276,31
LAJEDÃO		100.415,13	47.412,71	147.827,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAJEDINHO		44.102,77	47.412,71	91.515,48
LAJEDO DO TABOCAL		115.166,02	47.412,71	162.578,73
LAMARÃO		127.219,89	47.412,71	174.632,60
LAPÃO		398.248,07	110.629,67	508.877,74
LAURO DE FREITAS		974.096,74	503.837,96	1.477.934,70
LENÇÓIS		63.360,65	63.216,97	126.577,62
LICÍNIO DE ALMEIDA		191.862,71	63.216,97	255.079,68
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		488.269,34	158.042,40	646.311,74
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		692.429,17	221.259,30	913.688,47
MACAJUBA		158.084,17	63.216,97	221.301,14
MACARANI		249.622,65	94.825,44	344.448,09
MACAÚBAS		721.725,18	173.846,63	895.571,81
MACURURÉ		151.317,92	47.412,71	198.730,63
MADRE DE DEUS		258.941,45	94.825,44	353.766,89
MAETINGA		69.000,51	47.412,71	116.413,22
MAIQUINIQUE		83.481,26	63.216,97	146.698,23

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAIRI		397.701,92	94.825,44	492.527,36
MALHADA		199.058,72	94.825,44	293.884,16
MALHADA DE PEDRAS		126.365,81	47.412,71	173.778,52
MANOEL VITORINO		203.420,61	79.021,20	282.441,81
MANSIDÃO		177.650,44	79.021,20	256.671,64
MARACÁS		261.348,12	94.825,44	356.173,56
MARAGOGIPE		256.210,47	158.042,40	414.252,87
MARAÚ		270.850,37	94.825,44	365.675,81
MARCIONÍLIO SOUZA		143.894,64	63.216,97	207.111,61
MASCOTE		174.044,64	79.021,20	253.065,84
MATA DE SÃO JOÃO		269.786,35	158.042,40	427.828,75
MATINA		198.224,96	63.216,97	261.441,93
MEDEIROS NETO		239.390,08	94.825,44	334.215,52
MIGUEL CALMON		403.833,90	110.629,67	514.463,57
MILAGRES		146.308,16	63.216,97	209.525,13
MIRANGABA		55.076,21	94.825,44	149.901,65
MIRANTE		23.705,60	47.412,71	71.118,31
MONTE SANTO		282.615,19	173.846,63	456.461,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MORPARÁ		148.699,13	47.412,71	196.111,84
MORRO DO CHAPÉU		433.921,92	126.433,92	560.355,84
MORTUGABA		170.268,62	63.216,97	233.485,59
MUCUGÊ		213.606,70	47.412,71	261.019,41
MUCURI		258.292,49	142.238,15	400.530,64
MULUNGU DO MORRO		159.899,29	63.216,97	223.116,26
MUNDO NOVO		84.900,90	110.629,67	195.530,57
MUNIZ FERREIRA		102.924,42	47.412,71	150.337,13
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO		171.083,09	63.216,97	234.300,06
MURITIBA		246.718,95	126.433,92	373.152,87
MUTUÍPE		41.430,00	94.825,44	136.255,44
NAZARÉ		361.425,86	110.629,67	472.055,53
NILO PEÇANHA		176.802,62	79.021,20	255.823,82
NORDESTINA		63.863,35	79.021,20	142.884,55
NOVA CANAÃ		213.930,52	94.825,44	308.755,96
NOVA FÁTIMA		104.280,69	47.412,71	151.693,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA IBIÁ		130.683,57	47.412,71	178.096,28
NOVA ITARANA		130.079,73	47.412,71	177.492,44
NOVA REDENÇÃO		111.502,28	47.412,71	158.914,99
NOVA SOURE		360.022,95	110.629,67	470.652,62
NOVA VIÇOSA		249.938,73	142.238,15	392.176,88
NOVO HORIZONTE		187.334,37	63.216,97	250.551,34
NOVO TRIUNFO		174.369,40	79.021,20	253.390,60
OLINDINA		317.853,91	110.629,67	428.483,58
OLIVEIRA DOS BREJINHOS		333.081,45	94.825,44	427.906,89
OURIÇANGAS		113.803,09	47.412,71	161.215,80
OUROLÂNDIA		221.775,11	94.825,44	316.600,55
PALMAS DE MONTE ALTO		201.997,71	94.825,44	296.823,15
PALMEIRAS		153.515,94	47.412,71	200.928,65
PARAMIRIM		572.481,80	94.825,44	667.307,24
PARATINGA		389.153,33	126.433,92	515.587,25
PARIPIRANGA		344.539,93	110.629,67	455.169,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAU BRASIL		142.354,38	63.216,97	205.571,35
PAULO AFONSO		1.472.251,57	268.672,07	1.740.923,64
PÉ DE SERRA		267.037,25	79.021,20	346.058,45
PEDRÃO		121.410,07	47.412,71	168.822,78
PEDRO ALEXANDRE		206.601,89	94.825,44	301.427,33
PIATÃ		251.542,10	94.825,44	346.367,54
PILÃO ARCADO		297.417,30	126.433,92	423.851,22
PINDAÍ		214.826,48	79.021,20	293.847,68
PINDOBAÇU		159.708,99	94.825,44	254.534,43
PINTADAS		154.761,44	63.216,97	217.978,41
PIRAÍ DO NORTE		111.186,17	63.216,97	174.403,14
PIRIPÁ		209.588,21	63.216,97	272.805,18
PIRITIBA		142.222,02	110.629,67	252.851,69
PLANALTINO		143.195,23	47.412,71	190.607,94
PLANALTO		101.079,48	110.629,67	211.709,15
POÇÕES		821.766,66	158.042,40	979.809,06
POJUCA		278.154,17	142.238,15	420.392,32
PONTO NOVO		94.793,76	79.021,20	173.814,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO SEGURO		1.488.787,86	488.033,73	1.976.821,59
POTIRAGUÁ		129.119,56	47.412,71	176.532,27
PRADO		381.904,82	110.629,67	492.534,49
PRESIDENTE DUTRA		272.783,37	79.021,20	351.804,57
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		65.775,42	63.216,97	128.992,39
PRESIDENTE TANCREDO NEVES		347.944,69	110.629,67	458.574,36
QUEIMADAS		142.672,47	110.629,67	253.302,14
QUIJINGUE		124.910,58	110.629,67	235.540,25
QUIXABEIRA		124.849,83	47.412,71	172.262,54
RAFAEL JAMBEIRO		353.389,50	94.825,44	448.214,94
REMANSO		370.720,71	142.238,15	512.958,86
RETIROLÂNDIA		53.969,85	79.021,20	132.991,05
RIACHÃO DAS NEVES		322.438,05	94.825,44	417.263,49
RIACHÃO DO JACUÍPE		434.509,95	126.433,92	560.943,87
RIACHO DE SANTANA		441.990,11	126.433,92	568.424,03
RIBEIRA DO AMPARO		209.707,45	79.021,20	288.728,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRA DO POMBAL		549.589,66	173.846,63	723.436,29
RIBEIRÃO DO LARGO		167.956,14	47.412,71	215.368,85
RIO DE CONTAS		247.938,60	79.021,20	326.959,80
RIO DO ANTÔNIO		225.019,18	79.021,20	304.040,38
RIO DO PIRES		188.689,39	63.216,97	251.906,36
RIO REAL		318.826,65	142.238,15	461.064,80
RODELAS		111.500,09	0,00	111.500,09
RUY BARBOSA		427.234,30	126.433,92	553.668,22
SALINAS DA MARGARIDA		178.212,59	79.021,20	257.233,79
SALVADOR		48.050.127,75	3.667.963,02	51.718.090,77
SANTA BÁRBARA		87.230,10	94.825,44	182.055,54
SANTA BRÍGIDA		36.177,43	79.021,20	115.198,63
SANTA CRUZ CABRÁLIA		184.424,84	110.629,67	295.054,51
SANTA CRUZ DA VITÓRIA		86.358,21	47.412,71	133.770,92
SANTA INÊS		172.527,12	63.216,97	235.744,09
SANTA LUZIA		163.992,72	63.216,97	227.209,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA VITÓRIA		666.370,20	142.238,15	808.608,35
SANTA RITA DE CÁSSIA		474.170,68	110.629,67	584.800,35
SANTA TERESINHA		67.070,60	63.216,97	130.287,57
SANTALUZ		526.437,64	142.238,15	668.675,79
SANTANA		153.430,17	110.629,67	264.059,84
SANTANÓPOLIS		124.771,15	47.412,71	172.183,86
SANTO AMARO		501.672,18	189.650,87	691.323,05
SANTO ANTÔNIO DE JESUS		597.880,75	252.867,83	850.748,58
SANTO ESTÊVÃO		219.231,76	173.846,63	393.078,39
SÃO DESIDÉRIO		167.536,91	126.433,92	293.970,83
SÃO DOMINGOS		84.347,93	47.412,71	131.760,64
SÃO FELIPE		197.857,97	94.825,44	292.683,41
SÃO FÉLIX		1.040.444,54	79.021,20	1.119.465,74
SÃO FÉLIX DO CORIBE		102.499,32	79.021,20	181.520,52
SÃO FRANCISCO DO CONDE		202.418,01	142.238,15	344.656,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO GABRIEL		284.484,15	94.825,44	379.309,59
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		430.810,30	142.238,15	573.048,45
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA		77.640,03	47.412,71	125.052,74
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE		138.538,78	63.216,97	201.755,75
SÃO MIGUEL DAS MATAS		138.492,60	63.216,97	201.709,57
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		336.372,58	158.042,40	494.414,98
SAPEAÇU		180.988,34	94.825,44	275.813,78
SÁTIRO DIAS		95.359,22	94.825,44	190.184,66
SAUBARA		136.344,82	63.216,97	199.561,79
SAÚDE		195.479,39	63.216,97	258.696,36
SEABRA		444.877,00	158.042,40	602.919,40
SEBASTIÃO LARANJEIRAS		51.007,35	63.216,97	114.224,32
SENHOR DO BONFIM		968.885,30	205.455,12	1.174.340,42
SENTO SÉ		180.066,27	142.238,15	322.304,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRA DO RAMALHO		170.647,81	126.433,92	297.081,73
SERRA DOURADA		318.085,43	94.825,44	412.910,87
SERRA PRETA		199.656,88	79.021,20	278.678,08
SERRINHA		839.289,32	221.259,34	1.060.548,66
SERROLÂNDIA		221.364,05	79.021,20	300.385,25
SIMÕES FILHO		841.677,16	284.476,32	1.126.153,48
SÍTIO DO MATO		167.611,51	63.216,97	230.828,48
SÍTIO DO QUINTO		148.982,13	63.216,97	212.199,10
SOBRADINHO		118.110,29	94.825,44	212.935,73
SOUTO SOARES		250.317,15	94.825,44	345.142,59
TABOCAS DO BREJO VELHO		229.357,70	63.216,97	292.574,67
TANHAÇU		366.641,57	94.825,44	461.467,01
TANQUE NOVO		118.360,22	94.825,44	213.185,66
TANQUINHO		113.489,46	47.412,71	160.902,17
TAPEROÁ		214.462,68	94.825,44	309.288,12
TAPIRAMUTÁ		237.752,96	94.825,44	332.578,40
TEIXEIRA DE FREITAS		4.554.643,81	503.837,96	5.058.481,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TEODORO SAMPAIO		138.295,99	47.412,71	185.708,70
TEOFILÂNDIA		336.026,57	94.825,44	430.852,01
TEOFILÂNDIA		28.305,00	94.825,44	123.130,44
TERRA NOVA		158.862,04	63.216,97	222.079,01
TREMEDAL		123.363,55	94.825,44	218.188,99
TUCANO		217.935,64	173.846,63	391.782,27
UAUÁ		131.653,13	110.629,67	242.282,80
UBAÍRA		224.589,71	94.825,44	319.415,15
UBAITABA		248.185,30	94.825,44	343.010,74
UBATÃ		261.745,01	110.629,67	372.374,68
UIBAÍ		211.108,22	79.021,20	290.129,42
UMBURANAS		187.067,42	94.825,44	281.892,86
UNA		415.818,83	94.825,44	510.644,27
URANDI		87.020,50	94.825,44	181.845,94
URUÇUCA		242.663,52	94.825,44	337.488,96
UTINGA		219.666,50	94.825,44	314.491,94
VALENÇA		779.301,54	237.063,60	1.016.365,14
VALENTE		184.989,60	110.629,67	295.619,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA ROÇA		56.377,45	79.021,20	135.398,65
VÁRZEA DO POÇO		97.382,01	47.412,71	144.794,72
VÁRZEA NOVA		192.455,45	63.216,97	255.672,42
VARZEDO		145.056,34	47.412,71	192.469,05
VERA CRUZ		469.936,00	158.042,40	627.978,40
VEREDA		105.152,69	47.412,71	152.565,40
VITÓRIA DA CONQUISTA		7.024.542,95	503.837,96	7.528.380,91
WAGNER		105.940,88	47.412,71	153.353,59
WANDERLEY		198.132,24	63.216,97	261.349,21
WENCESLAU GUIMARÃES		139.195,01	94.825,44	234.020,45
XIQUE-XIQUE		462.282,42	158.042,40	620.324,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



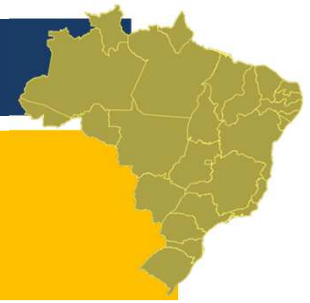
CEARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO CE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.128	
	Óculos proteção	3.000	
	Luva para procedimento não cirúrgico	957.696	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	592.500	
	Avental	47.424	
	Touca hospitalar	12.600	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital Dr. Carlos Gomes		
Testes RT PCT	13.928		
Testes rápidos	18.057 na 1ª distribuição	23.656 na 2ª distribuição	41.420 na 3ª distribuição
Respiradores	45		

*/ Entregas realizadas em 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 263,91 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,54 milhões		R$ 27,54 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 25,72 milhões	R$ 25,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 18,35 milhões		R$ 210,64 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 25,99 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 39,63 milhões	R$ 126,65 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAIARA		18.480,65	64.088,51	82.569,16
ACARAPE		12.533,75	80.110,60	92.644,35
ACARAÚ		456.371,17	192.265,49	648.636,66
ACOPIARA		276.563,33	176.243,35	452.806,68
AIUABA		43.434,08	96.132,73	139.566,81
ALCÂNTARAS		7.392,42	64.088,51	71.480,93
ALTANEIRA		8.751,75	48.066,36	56.818,11
ALTO SANTO		53.570,75	96.132,73	149.703,48
AMONTADA		167.166,08	144.199,11	311.365,19
ANTONINA DO NORTE		10.798,08	48.066,36	58.864,44
APUIARÉS		35.639,33	80.110,60	115.749,93
AQUIRAZ		264.810,67	208.287,58	473.098,25
ARACATI		798.937,72	208.287,58	1.007.225,30
ARACOIABA		443.217,92	112.154,84	555.372,76
ARARENDÁ		27.098,50	64.088,51	91.187,01
ARARIPE		99.893,67	96.132,73	196.026,40
ARATUBA		29.076,42	64.088,51	93.164,93
ARNEIROZ		24.785,83	48.066,36	72.852,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSARÉ		88.468,67	96.132,73	184.601,40
AURORA		184.116,36	112.154,84	296.271,20
BAIXIO		27.175,75	48.066,36	75.242,11
BANABUIÚ		36.282,33	96.132,73	132.415,06
BARBALHA		5.842.991,13	176.243,35	6.019.234,48
BARREIRA		45.134,75	96.132,73	141.267,48
BARRO		52.126,58	96.132,73	148.259,31
BARROQUINHA		36.870,50	80.110,60	116.981,10
BATURITÉ		436.656,07	128.176,98	564.833,05
BEBERIBE		177.073,42	176.243,35	353.316,77
BELA CRUZ		106.620,00	128.176,98	234.796,98
BOA VIAGEM		207.120,58	176.243,35	383.363,93
BREJO SANTO		1.298.274,30	160.221,21	1.458.495,51
CAMOCIM		672.413,28	192.265,49	864.678,77
CAMPOS SALES		78.008,92	112.154,84	190.163,76
CANINDÉ		1.066.576,40	208.287,58	1.274.863,98
CAPISTRANO		73.846,67	96.132,73	169.979,40
CARIDADE		51.445,00	96.132,73	147.577,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRÉ		83.733,25	96.132,73	179.865,98
CARIRIAÇU		107.948,08	112.154,84	220.102,92
CARIÚS		65.219,25	96.132,73	161.351,98
CARNAUBAL		80.413,92	96.132,73	176.546,65
CASCAVEL		625.312,76	208.287,58	833.600,34
CATARINA		87.006,67	96.132,73	183.139,40
CATUNDA		30.803,25	64.088,51	94.891,76
CAUCAIA		1.955.028,75	529.057,06	2.484.085,81
CEDRO		182.474,00	112.154,84	294.628,84
CHAVAL		48.601,08	64.088,51	112.689,59
CHORÓ		34.306,75	64.088,51	98.395,26
CHOROZINHO		55.553,92	96.132,73	151.686,65
COREAÚ		81.859,59	96.132,73	177.992,32
CRATEÚS		1.410.135,56	208.287,58	1.618.423,14
CRATO		3.058.416,30	288.398,19	3.346.814,49
CROATÁ		43.226,12	96.132,73	139.358,85
CRUZ		140.357,98	112.154,84	252.512,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		30.968,92	48.066,36	79.035,28
ERERÊ		16.116,00	48.066,36	64.182,36
EUSÉBIO		639.214,83	176.243,35	815.458,18
FARIAS BRITO		84.594,42	96.132,73	180.727,15
FORQUILHA		53.506,33	112.154,84	165.661,17
FORTALEZA		62.672.027,69	4.075.514,48	66.747.542,17
FORTIM		40.504,33	80.110,60	120.614,93
FRECHEIRINHA		33.537,58	80.110,60	113.648,18
GENERAL SAMPAIO		13.942,08	48.066,36	62.008,44
GRAÇA		34.237,75	80.110,60	114.348,35
GRANJA		387.439,58	176.243,35	563.682,93
GRANJEIRO		14.221,83	48.066,36	62.288,19
GROAÍRAS		17.057,75	64.088,51	81.146,26
GUAIÚBA		104.120,25	112.154,84	216.275,09
GUARACIABA DO NORTE		130.974,08	144.199,11	275.173,19
GUARAMIRANGA		12.364,92	48.066,36	60.431,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HIDROLÂNDIA		41.758,75	96.132,73	137.891,48
HORIZONTE		686.404,22	192.265,49	878.669,71
IBARETAMA		40.414,08	64.088,51	104.502,59
IBIAPINA		97.587,92	112.154,84	209.742,76
IBICUITINGA		23.257,33	64.088,51	87.345,84
ICAPUÍ		73.586,33	96.132,73	169.719,06
ICÓ		489.937,88	192.265,49	682.203,37
IGUATU		1.335.471,95	256.353,95	1.591.825,90
INDEPENDÊNCIA		90.272,83	112.154,84	202.427,67
IPAPORANGA		32.092,17	64.088,51	96.180,68
IPAUMIRIM		30.309,42	64.088,51	94.397,93
IPU		462.698,77	144.199,11	606.897,88
IPUEIRAS		156.135,17	144.199,11	300.334,28
IRACEMA		60.675,95	80.110,60	140.786,55
IRAUÇUBA		82.615,17	112.154,84	194.770,01
ITAIÇABA		18.030,92	48.066,36	66.097,28
ITAITINGA		123.374,92	144.199,11	267.574,03
ITAPAGÉ		247.819,00	176.243,35	424.062,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPIPOCA		1.812.196,23	48.716,87	1.860.913,10
ITAPIÚNA		81.269,58	96.132,73	177.402,31
ITAREMA		227.174,67	144.199,11	371.373,78
ITATIRA		23.720,92	96.132,73	119.853,65
JAGUARETAMA		85.823,42	96.132,73	181.956,15
JAGUARIBARA		22.304,98	64.088,51	86.393,49
JAGUARIBE		384.735,00	128.176,98	512.911,98
JAGUARUANA		98.751,00	128.176,98	226.927,98
JARDIM		134.038,50	112.154,84	246.193,34
JATI		38.639,00	48.066,36	86.705,36
JIJOCA DE JERICOACOARA		211.012,83	96.132,61	307.145,44
JUAZEIRO DO NORTE		2.501.570,89	529.057,06	3.030.627,95
JUCÁS		131.825,50	112.154,84	243.980,34
LAVRAS DA MANGABEIRA		224.781,08	128.176,98	352.958,06
LIMOEIRO DO NORTE		602.216,39	176.243,35	778.459,74
MADALENA		42.011,08	96.132,73	138.143,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARACANAÚ		5.250.973,26	529.057,06	5.780.030,32
MARANGUAPE		896.167,16	272.376,08	1.168.543,24
MARCO		116.428,67	112.154,84	228.583,51
MARTINÓPOLE		21.321,75	64.088,51	85.410,26
MASSAPÊ		67.353,33	144.199,11	211.552,44
MAURITI		272.411,00	160.221,21	432.632,21
MERUOCA		32.415,75	80.110,60	112.526,35
MILAGRES		102.216,42	112.154,84	214.371,26
MILHÃ		38.881,58	64.088,51	102.970,09
MIRAÍMA		20.368,92	80.110,60	100.479,52
MISSÃO VELHA		111.629,92	128.176,98	239.806,90
MOMBAÇA		146.319,38	144.199,11	290.518,49
MONSENHOR TABOSA		79.369,33	96.132,73	175.502,06
MORADA NOVA		335.377,42	192.265,49	527.642,91
MORAÚJO		20.344,50	48.066,36	68.410,86
MORRINHOS		50.100,58	96.132,73	146.233,31
MUCAMBO		85.696,75	80.110,60	165.807,35
MULUNGU		52.668,92	64.088,51	116.757,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA OLINDA		29.254,50	80.110,60	109.365,10
NOVA RUSSAS		177.749,91	128.176,98	305.926,89
NOVO ORIENTE		88.980,92	112.154,84	201.135,76
OCARA		143.031,92	112.154,84	255.186,76
ORÓS		118.525,33	96.132,73	214.658,06
PACAJUS		239.250,20	0,00	239.250,20
PACATUBA		235.346,92	224.309,71	459.656,63
PACOTI		60.786,00	64.088,51	124.874,51
PACUJÁ		2.902,00	48.066,36	50.968,36
PALHANO		19.416,25	48.066,36	67.482,61
PALMÁCIA		26.631,92	64.088,51	90.720,43
PARACURU		198.380,55	128.176,98	326.557,53
PARAIPABA		185.220,67	128.176,98	313.397,65
PARAMBU		238.082,17	128.176,98	366.259,15
PARAMOTI		28.377,67	64.088,51	92.466,18
PEDRA BRANCA		201.765,08	144.199,11	345.964,19
PENAFORTE		20.260,33	48.066,36	68.326,69
PENTECOSTE		541.445,44	0,00	541.445,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEREIRO		55.556,75	80.110,60	135.667,35
PINDORETAMA		48.447,08	96.132,73	144.579,81
PIQUET CARNEIRO		76.319,64	80.110,60	156.430,24
PIRES FERREIRA		8.255,08	64.088,51	72.343,59
PORANGA		44.470,75	64.088,51	108.559,26
PORTEIRAS		40.901,00	80.110,60	121.011,60
POTENGI		22.270,00	64.088,51	86.358,51
POTIRETAMA		14.919,75	48.066,36	62.986,11
QUITERIANÓPOLIS		44.992,00	96.132,73	141.124,73
QUIXADÁ		1.592.015,71	224.309,71	1.816.325,42
QUIXELÔ		74.074,92	80.110,60	154.185,52
QUIXERAMOBIM		622.497,50	208.287,58	830.785,08
QUIXERÉ		87.038,00	96.132,73	183.170,73
REDENÇÃO		326.852,00	112.154,84	439.006,84
RERIUTABA		46.898,83	96.132,73	143.031,56
RUSSAS		887.870,61	208.287,58	1.096.158,19
SABOEIRO		49.294,50	80.110,60	129.405,10
SALITRE		47.891,67	80.110,60	128.002,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA QUITÉRIA		201.737,33	144.199,11	345.936,44
SANTANA DO ACARAÚ		155.506,25	128.176,98	283.683,23
SANTANA DO CARIRI		26.667,58	96.132,73	122.800,31
SÃO BENEDITO		423.995,24	160.221,21	584.216,45
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		512.017,50	160.221,21	672.238,71
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		12.927,92	48.066,36	60.994,28
SÃO LUÍS DO CURU		39.269,00	64.088,51	103.357,51
SENADOR POMPEU		222.490,33	112.154,84	334.645,17
SENADOR SÁ		624,25	48.066,36	48.690,61
SOBRAL		10.639.462,93	529.057,06	11.168.519,99
SOLONÓPOLE		83.332,67	96.132,73	179.465,40
TABULEIRO DO NORTE		195.102,05	128.176,98	323.279,03
TAMBORIL		205.761,25	112.154,84	317.916,09
TARRAFAS		20.291,25	48.066,36	68.357,61
TAUÁ		800.355,00	176.243,35	976.598,35
TEJUÇUOCA		43.312,58	96.132,73	139.445,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TIANGUÁ		1.133.406,37	208.287,58	1.341.693,95
TRAIRI		205.888,25	176.243,35	382.131,60
TURURU		35.539,25	80.110,60	115.649,85
UBAJARA		153.513,17	128.176,98	281.690,15
UMARI		26.815,58	48.066,36	74.881,94
UMIRIM		37.024,67	96.132,73	133.157,40
URUBURETAMA		77.610,08	96.132,73	173.742,81
URUOCA		25.630,50	80.110,60	105.741,10
VARJOTA		69.512,58	96.132,73	165.645,31
VÁRZEA ALEGRE		318.915,83	144.199,11	463.114,94
VIÇOSA DO CEARÁ		292.760,63	176.243,35	469.003,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

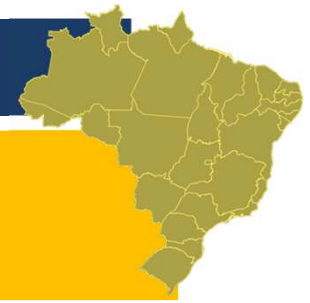


DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO DF: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.572	
	Álcool etílico 100ml	6.720	
	Óculos proteção	1.100	
	Luva para procedimento não cirúrgico	458.900	
	Sapatilha	1.300	
	Máscara 3 camadas	236.000	
	Avental	24.425	
	Touca hospitalar	4.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no HRAN		
Testes RT PCT	17.956		
Testes rápidos	7.492 na 1ª distribuição	7.080 na 2ª distribuição	12.420 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23 e 24/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO DF: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 61,08 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 3,14 milhões		R$ 3,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 815 mil	R$ 815 mil
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395 Portaria nº 480 * Portaria nº 774	R$ 6,44 milhões R$ 9 milhões R$ 41,66 milhões		R$ 57,12 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



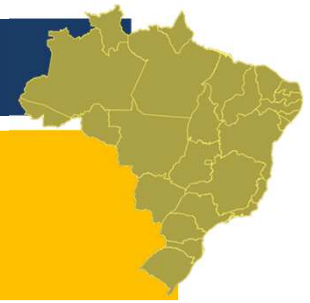
ESPÍRITO SANTO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO ES: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.308	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	450.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	22.135	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neto		
Testes RT PCT	18.240		
Testes rápidos	9.010 na 1ª distribuição	10.660 na 2ª distribuição	18.700 na 3ª distribuição
Respiradores	10		

*/ Entregas realizadas em 24, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 113,97 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 15,40 milhões		R$ 15,40 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 9,54 milhões	R$ 9,54 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,27 milhões		R$ 89,02 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,67 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 45,57 milhões	R$ 23,49 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AFONSO CLÁUDIO		329.966,13	117.365,45	447.331,58
ÁGUA DOCE DO NORTE		38.818,44	58.682,72	97.501,16
ÁGUIA BRANCA		33.260,15	44.012,03	77.272,18
ALEGRE		231.146,80	117.365,45	348.512,25
ALFREDO CHAVES		43.771,45	73.353,42	117.124,87
ALTO RIO NOVO		22.951,86	44.012,03	66.963,89
ANCHIETA		230.957,98	102.694,77	333.652,75
APIACÁ		26.094,03	44.012,03	70.106,06
ARACRUZ		964.533,95	220.060,23	1.184.594,18
ATILIO VIVACQUA		39.044,13	58.682,72	97.726,85
BAIXO GUANDU		54.376,81	117.365,45	171.742,26
BARRA DE SÃO FRANCISCO		240.556,61	146.706,83	387.263,44
BOA ESPERANÇA		57.419,09	73.353,42	130.772,51
BOM JESUS DO NORTE		28.834,22	58.682,72	87.516,94
BREJETUBA		56.874,45	58.682,72	115.557,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		376.714,44	418.582,43	795.296,87
CARIACICA		1.047.659,95	418.582,43	1.466.242,38
CASTELO		281.627,17	132.036,13	413.663,30
COLATINA		4.160.031,56	249.401,58	4.409.433,14
CONCEIÇÃO DA BARRA		89.607,15	117.365,45	206.972,60
CONCEIÇÃO DO CASTELO		56.394,00	58.682,72	115.076,72
DIVINO DE SÃO LOURENÇO		13.742,29	44.012,03	57.754,32
DOMINGOS MARTINS		729.173,97	117.365,45	846.539,42
DORES DO RIO PRETO		22.589,73	44.012,03	66.601,76
ECOPORANGA		107.738,35	102.694,77	210.433,12
FUNDÃO		34.321,97	88.024,10	122.346,07
GOVERNADOR LINDENBERG		32.995,30	58.683,01	91.678,31
GUAÇUÍ		184.947,13	117.365,45	302.312,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARAPARI		341.781,60	249.401,58	591.183,18
IBATIBA		107.009,98	102.694,77	209.704,75
IBIRAÇU		35.942,47	58.682,72	94.625,19
IBITIRAMA		48.444,91	44.012,03	92.456,94
ICONHA		70.048,81	73.353,42	143.402,23
IRUPI		36.490,65	58.682,72	95.173,37
ITAGUAÇU		52.298,10	73.353,42	125.651,52
ITAPEMIRIM		141.308,84	117.365,45	258.674,29
ITARANA		47.940,98	58.682,72	106.623,70
IÚNA		44.804,08	102.694,77	147.498,85
JAGUARÉ		101.628,49	102.694,77	204.323,26
JERÔNIMO MONTEIRO		32.644,71	58.682,72	91.327,43
JOÃO NEIVA		138.022,13	88.024,10	226.046,23
LARANJA DA TERRA		30.018,69	58.682,72	88.701,41
LINHARES		2.673.143,72	418.582,43	3.091.726,15
MANTENÓPOLIS		49.957,21	73.353,42	123.310,63
MARATAÍZES		122.610,74	132.036,13	254.646,87
MARECHAL FLORIANO		58.657,10	73.353,42	132.010,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARILÂNDIA		40.222,15	58.682,72	98.904,87
MIMOSO DO SUL		200.489,89	102.694,77	303.184,66
MONTANHA		97.525,57	88.024,10	185.549,67
MUCURICI		55.111,95	44.012,03	99.123,98
MUNIZ FREIRE		79.528,53	88.024,10	167.552,63
MUQUI		49.749,99	73.353,42	123.103,41
NOVA VENÉCIA		805.955,33	161.377,51	967.332,84
PANCAS		88.691,21	88.024,10	176.715,31
PEDRO CANÁRIO		140.007,36	102.694,77	242.702,13
PINHEIROS		108.092,61	102.694,77	210.787,38
PIÚMA		64.992,01	88.024,10	153.016,11
PONTO BELO		33.089,91	44.012,03	77.101,94
PRESIDENTE KENNEDY		53.172,03	58.682,72	111.854,75
RIO BANANAL		63.473,84	88.024,10	151.497,94
RIO NOVO DO SUL		31.647,32	58.682,72	90.330,04
SANTA LEOPOLDINA		19.021,05	58.682,72	77.703,77
SANTA MARIA DE JETIBÁ		325.819,57	132.036,13	457.855,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TERESA		697.179,83	102.694,77	799.874,60
SÃO DOMINGOS DO NORTE		49.793,52	44.012,03	93.805,55
SÃO GABRIEL DA PALHA		136.246,72	132.036,13	268.282,85
SÃO JOSÉ DO CALÇADO		102.342,68	58.682,72	161.025,40
SÃO MATEUS		330.930,33	43.226,70	374.157,03
SÃO ROQUE DO CANAÃ		38.517,81	58.682,72	97.200,53
SERRA		2.487.980,05	418.582,43	2.906.562,48
SOORETAMA		42.532,12	102.694,77	145.226,89
VARGEM ALTA		131.998,01	88.024,10	220.022,11
VENDA NOVA DO IMIGRANTE		316.064,26	102.694,77	418.759,03
VIANA		255.849,67	190.718,87	446.568,54
VILA PAVÃO		16.323,21	44.012,03	60.335,24
VILA VALÉRIO		50.616,62	73.353,42	123.970,04
VILA VELHA		1.067.621,27	418.582,43	1.486.203,70
VITÓRIA		1.850.256,84	978.123,46	2.828.380,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



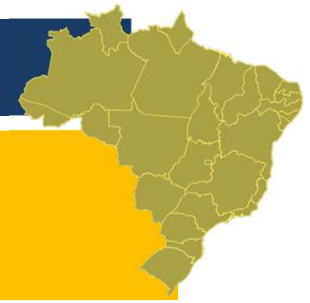
GOIÁS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO GO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.932	
	Álcool etílico 100ml	3.072	
	Óculos proteção	2.180	
	Luva para procedimento não cirúrgico	722.596	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	452.500	
	Avental	36.128	
	Touca hospitalar	9.700	
Leitos-Covid	20 leitos (em processamento) no Hospital de Campanha		
Testes RT PCT	12.208		
Testes rápidos	13.717 na 1ª distribuição	16.880 na 2ª distribuição	29.620 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 184,97 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 12,46 milhões		R$ 12,46 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 19,67 milhões	R$ 19,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14.03 milhões		R$ 152,82 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 19,76 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 13,07 milhões	R$ 105,95 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DE GOIÁS		16.618,45	43.679,06	60.297,51
ABADIÂNIA		63.315,48	87.358,13	150.673,61
ACREÚNA		73.512,27	87.358,13	160.870,40
ADELÂNDIA		2.864,34	43.679,06	46.543,40
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		14.203,82	43.679,06	57.882,88
ÁGUA LIMPA		2.352,42	43.679,06	46.031,48
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		702.700,73	416.362,59	1.119.063,32
ALEXÂNIA		165.135,88	101.917,84	267.053,72
ALOÂNDIA		5.591,06	43.679,06	49.270,12
ALTO HORIZONTE		3.431,58	43.679,06	47.110,64
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		36.512,85	43.679,06	80.191,91
ALVORADA DO NORTE		54.307,94	43.679,06	97.987,00
AMARALINA		5.274,49	43.679,06	48.953,55
AMERICANO DO BRASIL		17.285,70	43.679,06	60.964,76
AMORINÓPOLIS		11.408,79	43.679,06	55.087,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANÁPOLIS		9.419.292,77	416.362,59	9.835.655,36
ANHANGUERA		25.227,90	43.679,06	68.906,96
ANICUNS		141.237,01	87.358,13	228.595,14
APARECIDA DE GOIÂNIA		15.302.963,87	416.362,59	15.719.326,46
APARECIDA DO RIO DOCE		3.772,54	43.679,06	47.451,60
APORÉ		15.182,98	43.679,06	58.862,04
ARAÇU		11.939,77	43.679,06	55.618,83
ARAGARÇAS		138.858,82	87.358,13	226.216,95
ARAGOIÂNIA		25.099,97	0,00	25.099,97
ARAGUAPAZ		21.535,44	43.679,06	65.214,50
ARENÓPOLIS		11.954,50	43.679,06	55.633,56
ARUANÃ		36.872,83	43.679,06	80.551,89
AURILÂNDIA		3.358,58	43.679,06	47.037,64
AVELINÓPOLIS		7.077,20	43.679,06	50.756,26
BALIZA		7.287,47	43.679,06	50.966,53
BARRO ALTO		26.746,17	58.238,75	84.984,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DE GOIÁS		213.858,00	101.917,84	315.775,84
BOM JARDIM DE GOIÁS		42.892,65	43.679,06	86.571,71
BOM JESUS DE GOIÁS		164.238,76	101.917,84	266.156,60
BONFINÓPOLIS		13.177,90	43.679,06	56.856,96
BONÓPOLIS		5.471,06	43.679,06	49.150,12
BRAZABRANTES		2.104,12	43.679,06	45.783,18
BRITÂNIA		33.782,00	43.679,06	77.461,06
BURITI ALEGRE		31.907,89	43.679,06	75.586,95
BURITI DE GOIÁS		20.842,34	43.679,06	64.521,40
BURITINÓPOLIS		8.387,42	43.679,06	52.066,48
CABECEIRAS		27.178,26	43.679,06	70.857,32
CACHOEIRA ALTA		32.665,78	58.238,75	90.904,53
CACHOEIRA DE GOIÁS		769,68	43.679,06	44.448,74
CACHOEIRA DOURADA		26.649,35	43.679,06	70.328,41
CAÇU		81.089,90	72.798,45	153.888,35
CAIAPÔNIA		83.959,83	87.358,13	171.317,96
CALDAS NOVAS		1.165.830,72	203.835,66	1.369.666,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CALDAZINHA		415,39	43.679,06	44.094,45
CAMPESTRE DE GOIÁS		3.341,44	43.679,06	47.020,50
CAMPINAÇU		9.492,09	43.679,06	53.171,15
CAMPINORTE		29.774,14	58.238,75	88.012,89
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS		17.912,15	43.679,06	61.591,21
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		5.864,03	43.679,06	49.543,09
CAMPOS BELOS		205.954,18	87.358,13	293.312,31
CAMPOS VERDES		12.061,68	43.679,06	55.740,74
CARMO DO RIO VERDE		17.735,81	43.679,06	61.414,87
CASTELÂNDIA		15.031,16	43.679,06	58.710,22
CATALÃO		1.541.386,98	232.955,04	1.774.342,02
CATURAÍ		10.906,44	43.679,06	54.585,50
CAVALCANTE		31.268,02	43.679,06	74.947,08
CERES		1.628.195,65	87.358,13	1.715.553,78
CEZARINA		92.092,45	43.679,06	135.771,51
CHAPADÃO DO CÉU		33.797,34	43.679,06	77.476,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CIDADE OCIDENTAL		292.421,90	0,00	292.421,90
COCALZINHO DE GOIÁS		101.249,26	87.358,13	188.607,39
COLINAS DO SUL		10.670,23	43.679,06	54.349,29
CÓRREGO DO OURO		7.990,95	43.679,06	51.670,01
CORUMBÁ DE GOIÁS		29.110,23	58.238,75	87.348,98
CORUMBAÍBA		43.291,28	43.679,06	86.970,34
CRISTALINA		444.838,87	160.156,59	604.995,46
CRISTIANÓPOLIS		4.136,42	43.679,06	47.815,48
CRIXÁS		131.703,11	72.798,45	204.501,56
CROMÍNIA		7.454,85	43.679,06	51.133,91
CUMARI		7.996,42	43.679,06	51.675,48
DAMIANÓPOLIS		13.532,07	43.679,06	57.211,13
DAMOLÂNDIA		11.753,78	43.679,06	55.432,84
DAVINÓPOLIS		1.482,18	43.679,06	45.161,24
DIORAMA		6.052,32	43.679,06	49.731,38
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		13.303,63	43.679,06	56.982,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOVERLÂNDIA		40.881,29	43.679,06	84.560,35
EDEALINA		4.297,33	43.679,06	47.976,39
EDÉIA		38.163,03	58.238,75	96.401,78
ESTRELA DO NORTE		7.422,83	43.679,06	51.101,89
FAINA		17.321,15	43.679,06	61.000,21
FAZENDA NOVA		29.575,49	43.679,06	73.254,55
FIRMINÓPOLIS		42.635,90	58.238,75	100.874,65
FLORES DE GOIÁS		60.174,19	72.798,45	132.972,64
FORMOSA		1.059.383,02	247.514,73	1.306.897,75
FORMOSO		15.633,87	43.679,06	59.312,93
GAMELEIRA DE GOIÁS		5.326,98	43.679,06	49.006,04
GOIANÁPOLIS		56.463,92	58.238,75	114.702,67
GOIANDIRA		54.303,28	43.679,06	97.982,34
GOIANÉSIA		818.380,05	174.716,27	993.096,32
GOIÂNIA		46.399.864,52	1.711.716,09	48.111.580,61
GOIANIRA		204.758,67	0,00	204.758,67
GOIÁS		635.509,75	101.917,84	737.427,59
GOIATUBA		224.432,27	116.477,52	340.909,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GOUVELÂNDIA		12.429,48	43.679,06	56.108,54
GUAPÓ		76.662,69	72.798,45	149.461,14
GUARAÍTA		2.795,84	43.679,06	46.474,90
GUARANI DE GOIÁS		10.945,27	43.679,06	54.624,33
GUARINOS		1.475,60	43.679,06	45.154,66
HEITORAÍ		13.406,55	43.679,06	57.085,61
HIDROLÂNDIA		60.208,97	87.358,13	147.567,10
HIDROLINA		28.296,19	43.679,06	71.975,25
IACIARA		57.739,29	72.798,45	130.537,74
INACIOLÂNDIA		12.652,18	43.679,06	56.331,24
INDIARA		124.621,19	72.798,45	197.419,64
INHUMAS		607.633,22	160.156,59	767.789,81
IPAMERI		283.645,23	101.917,84	385.563,07
IPIRANGA DE GOIÁS		948,27	43.679,06	44.627,33
IPORÁ		421.538,86	116.477,52	538.016,38
ISRAELÂNDIA		3.664,59	43.679,06	47.343,65
ITABERAÍ		167.049,36	131.037,19	298.086,55
ITAGUARI		6.490,70	43.679,06	50.169,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAGUARU		26.221,45	43.679,06	69.900,51
ITAJÁ		16.675,95	43.679,06	60.355,01
ITAPACI		168.422,25	87.358,13	255.780,38
ITAPIRAPUÃ		60.289,77	43.679,06	103.968,83
ITAPURANGA		204.352,00	101.917,84	306.269,84
ITARUMÃ		28.296,73	43.679,06	71.975,79
ITAUÇU		38.318,63	43.679,06	81.997,69
ITUMBIARA		1.075.482,24	232.955,04	1.308.437,28
IVOLÂNDIA		11.099,37	43.679,06	54.778,43
JANDAIA		18.649,40	43.679,06	62.328,46
JARAGUÁ		264.985,00	145.596,92	410.581,92
JATAÍ		1.514.702,19	218.395,35	1.733.097,54
JAUPACI		6.537,41	43.679,06	50.216,47
JESÚPOLIS		1.800,50	43.679,06	45.479,56
JOVIÂNIA		15.702,61	43.679,06	59.381,67
JUSSARA		91.955,74	87.358,13	179.313,87
LAGOA SANTA		1.835,32	43.681,28	45.516,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEOPOLDO DE BULHÕES		20.047,27	43.679,06	63.726,33
LUZIÂNIA		1.489.291,80	416.362,59	1.905.654,39
MAIRIPOTABA		7.092,27	43.679,06	50.771,33
MAMBAÍ		25.841,17	43.679,06	69.520,23
MARA ROSA		52.763,94	58.238,75	111.002,69
MARZAGÃO		7.480,20	43.679,06	51.159,26
MATRINCHÃ		10.134,24	43.679,06	53.813,30
MAURILÂNDIA		61.176,55	72.798,45	133.975,00
MIMOSO DE GOIÁS		1.487,21	43.679,06	45.166,27
MINAÇU		208.401,11	116.477,52	324.878,63
MINEIROS		681.959,65	174.716,27	856.675,92
MOIPORÁ		2.444,12	43.679,06	46.123,18
MONTE ALEGRE DE GOIÁS		12.733,28	43.679,06	56.412,34
MONTES CLAROS DE GOIÁS		35.328,04	43.679,06	79.007,10
MONTIVIDIU		47.091,84	58.238,75	105.330,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTIVIDIU DO NORTE		9.894,25	43.679,06	53.573,31
MORRINHOS		382.042,89	145.596,92	527.639,81
MORRO AGUDO DE GOIÁS		5.937,49	43.679,06	49.616,55
MOSSÂMEDES		18.148,21	43.679,06	61.827,27
MOZARLÂNDIA		39.503,52	72.798,45	112.301,97
MUNDO NOVO		30.441,21	43.679,06	74.120,27
MUTUNÓPOLIS		11.901,41	43.679,06	55.580,47
NAZÁRIO		10.766,38	43.679,06	54.445,44
NERÓPOLIS		1.377.204,61	101.917,84	1.479.122,45
NIQUELÂNDIA		207.143,04	145.596,92	352.739,96
NOVA AMÉRICA		1.506,13	43.679,06	45.185,19
NOVA AURORA		3.907,62	43.679,06	47.586,68
NOVA CRIXÁS		41.959,94	58.238,75	100.198,69
NOVA GLÓRIA		8.892,76	43.679,06	52.571,82
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS		1.470,36	43.679,06	45.149,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA ROMA		7.797,71	43.679,06	51.476,77
NOVA VENEZA		12.331,34	43.679,06	56.010,40
NOVO BRASIL		9.498,37	43.679,06	53.177,43
NOVO GAMA		225.463,27	35.127,03	260.590,30
NOVO PLANALTO		6.212,17	43.679,06	49.891,23
ORIZONA		58.528,73	72.798,45	131.327,18
OURO VERDE DE GOIÁS		6.026,95	43.679,06	49.706,01
OUVIDOR		15.713,93	43.679,06	59.392,99
PADRE BERNARDO		193.910,51	116.477,52	310.388,03
PALESTINA DE GOIÁS		15.349,08	43.679,06	59.028,14
PALMEIRAS DE GOIÁS		126.720,27	101.917,84	228.638,11
PALMELO		93.931,24	43.679,06	137.610,30
PALMINÓPOLIS		10.847,59	43.679,06	54.526,65
PANAMÁ		5.789,78	43.679,06	49.468,84
PARANAIGUARA		24.045,68	43.679,06	67.724,74
PARAÚNA		36.754,02	58.238,75	94.992,77
PEROLÂNDIA		40.816,38	43.679,06	84.495,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PETROLINA DE GOIÁS		47.716,36	58.238,75	105.955,11
PILAR DE GOIÁS		1.101,47	43.679,06	44.780,53
PIRACANJUBA		179.035,60	101.917,84	280.953,44
PIRANHAS		45.629,94	58.238,75	103.868,69
PIRENÓPOLIS		345.705,55	101.917,84	447.623,39
PIRES DO RIO		209.937,13	116.477,52	326.414,65
PLANALTINA		471.609,97	203.835,66	675.445,63
PONTALINA		117.814,64	87.358,13	205.172,77
PORANGATU		695.897,26	145.596,92	841.494,18
PORTEIRÃO		8.058,84	43.679,06	51.737,90
PORTELÂNDIA		13.803,87	43.679,06	57.482,93
POSSE		193.460,20	116.477,52	309.937,72
PROFESSOR JAMIL		1.909,62	43.679,06	45.588,68
QUIRINÓPOLIS		276.303,09	145.596,92	421.900,01
RIALMA		62.070,42	58.238,75	120.309,17
RIANÁPOLIS		4.562,83	43.679,06	48.241,89
RIO QUENTE		26.301,86	43.679,06	69.980,92
RIO VERDE		2.802.432,58	416.362,59	3.218.795,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RUBIATABA		183.624,13	87.358,13	270.982,26
SANCLERLÂNDIA		41.991,90	43.679,06	85.670,96
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		7.509,94	43.679,06	51.189,00
SANTA CRUZ DE GOIÁS		13.062,27	43.679,06	56.741,33
SANTA FÉ DE GOIÁS		10.872,42	43.679,06	54.551,48
SANTA HELENA DE GOIÁS		514.175,34	131.037,19	645.212,53
SANTA ISABEL		53.573,98	43.679,06	97.253,04
SANTA RITA DO ARAGUAIA		6.610,88	43.679,06	50.289,94
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		2.708,78	43.679,06	46.387,84
SANTA ROSA DE GOIÁS		6.495,71	43.679,06	50.174,77
SANTA TEREZA DE GOIÁS		13.898,85	43.679,06	57.577,91
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		29.289,23	43.679,06	72.968,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DA BARRA		2.546,72	43.679,06	46.225,78
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS		7.488,36	43.679,06	51.167,42
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		277.038,34	189.275,98	466.314,32
SÃO DOMINGOS		26.627,20	58.238,75	84.865,95
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		7.334,65	43.679,06	51.013,71
SÃO JOÃO DA PARAÚNA		2.189,26	43.679,06	45.868,32
SÃO JOÃO D'ALIANÇA		68.462,37	0,00	68.462,37
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		413.209,63	116.477,52	529.687,15
SÃO LUÍZ DO NORTE		3.985,97	43.679,06	47.665,03
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		249.872,66	87.358,13	337.230,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		9.308,41	43.679,06	52.987,47
SÃO PATRÍCIO		880,64	43.679,06	44.559,70
SÃO SIMÃO		164.080,13	87.358,13	251.438,26
SENADOR CANEDO		1.704.648,66	232.955,04	1.937.603,70
SERRANÓPOLIS		14.660,08	43.679,06	58.339,14
SILVÂNIA		110.093,26	87.358,13	197.451,39
SIMOLÂNDIA		29.380,21	43.679,06	73.059,27
SÍTIO D'ABADIA		7.325,30	43.679,06	51.004,36
TAQUARAL DE GOIÁS		9.075,36	43.679,06	52.754,42
TERESINA DE GOIÁS		5.356,47	43.679,06	49.035,53
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		10.708,41	43.679,06	54.387,47
TRÊS RANCHOS		31.658,46	43.679,06	75.337,52
TRINDADE		986.604,89	247.514,73	1.234.119,62
TROMBAS		7.502,52	43.679,06	51.181,58
TURVÂNIA		14.570,55	43.679,06	58.249,61
TURVELÂNDIA		15.646,54	43.679,06	59.325,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

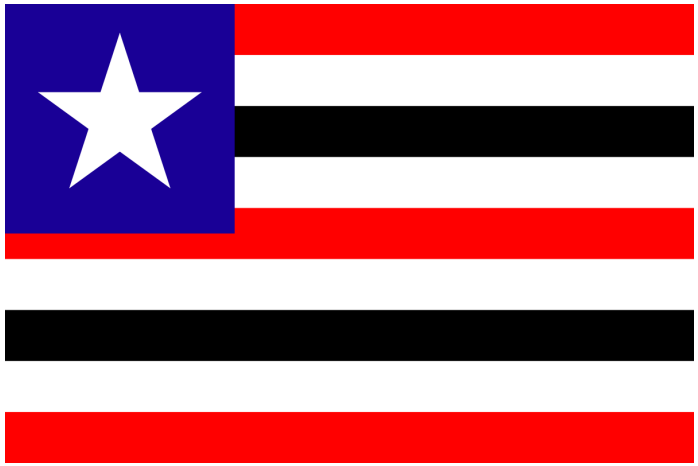
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UIRAPURU		3.228,52	43.679,06	46.907,58
URUAÇU		345.180,60	131.037,19	476.217,79
URUANA		67.532,02	72.798,45	140.330,47
URUTAÍ		3.818,18	43.679,06	47.497,24
VALPARAÍSO DE GOIÁS		852.289,96	416.362,59	1.268.652,55
VARJÃO		2.892,01	43.679,06	46.571,07
VIANÓPOLIS		64.655,18	72.798,45	137.453,63
VICENTINÓPOLIS		41.338,92	43.679,06	85.017,98
VILA BOA		28.996,46	43.679,06	72.675,52
VILA PROPÍCIO		7.022,53	43.679,06	50.701,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

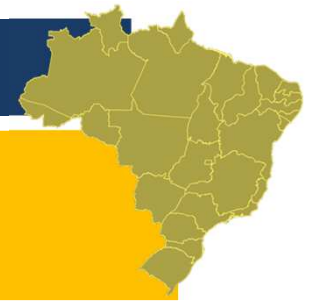
MARANHÃO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.884	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.230	
	Luva para procedimento não cirúrgico	744.096	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	455.000	
	Avental	37.072	
	Touca hospitalar	9.800	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital de Clínicas Integradas		
Testes RT PCT	4.680		
Testes rápidos	14.381 na 1ª distribuição	16.460 na 2ª distribuição	28.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 184,16 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 31,10 milhões		R$ 31,10 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$21,97 milhões	R$ 21,97 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14,24 milhões		R$ 131,08 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 20,17 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 27,75 milhões	R$ 68,90 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AÇAILÂNDIA		1.086.555,06	208.334,74	1.294.889,80
AFONSO CUNHA		20.928,09	39.062,76	59.990,85
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO		9.173,67	52.083,69	61.257,36
ALCÂNTARA		53.598,24	78.125,52	131.723,76
ALDEIAS ALTAS		359.502,29	91.146,43	450.648,72
ALTAMIRA DO MARANHÃO		1.702,37	39.062,76	40.765,13
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		23.608,17	91.146,43	114.754,60
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		122.797,53	104.167,35	226.964,88
ALTO PARNAÍBA		18.552,48	52.083,69	70.636,17
AMAPÁ DO MARANHÃO		880,07	39.062,76	39.942,83
AMARANTE DO MARANHÃO		392.562,78	117.188,28	509.751,06
ANAJATUBA		81.811,40	91.146,43	172.957,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANAPURUS		28.479,25	65.104,61	93.583,86
APICUM-AÇU		27.361,04	78.125,52	105.486,56
ARAGUANÃ		2.064,10	65.104,61	67.168,71
ARAIOSES		8.906,04	130.209,21	139.115,25
ARAME		107.173,76	104.167,35	211.341,11
ARARI		88.784,53	91.146,43	179.930,96
AXIXÁ		43.852,73	52.083,69	95.936,42
BACABAL		1.902.621,60	208.334,74	2.110.956,34
BACABEIRA		33.107,23	78.125,52	111.232,75
BACURI		40.202,97	78.125,52	118.328,49
BACURITUBA		782,92	39.062,76	39.845,68
BALSAS		1.122.778,40	195.313,81	1.318.092,21
BARÃO DE GRAJAÚ		35.984,39	78.125,52	114.109,91
BARRA DO CORDA		907.947,94	182.292,89	1.090.240,83
BARREIRINHAS		171.438,33	156.251,05	327.689,38
BELA VISTA DO MARANHÃO		1.667,68	52.083,69	53.751,37
BELÁGUA		2.391,27	39.062,76	41.454,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BENEDITO LEITE		7.538,64	39.062,76	46.601,40
BEQUIMÃO		32.804,68	78.125,52	110.930,20
BERNARDO DO MEARIM		2.468,46	39.062,76	41.531,22
BOA VISTA DO GURUPI		1.115,15	39.062,76	40.177,91
BOM JARDIM		126.529,03	117.188,28	243.717,31
BOM JESUS DAS SELVAS		69.216,83	104.167,35	173.384,18
BOM LUGAR		5.467,39	65.104,61	70.572,00
BREJO		95.922,94	104.167,35	200.090,29
BREJO DE AREIA		9.982,95	39.062,76	49.045,71
BURITI		35.755,63	91.146,43	126.902,06
BURITI BRAVO		83.100,70	91.146,43	174.247,13
BURITICUPU		883.065,99	169.271,98	1.052.337,97
BURITIRANA		221.519,62	65.104,61	286.624,23
CACHOEIRA GRANDE		6.712,78	39.062,76	45.775,54
CAJAPIÓ		14.489,62	52.083,69	66.573,31
CAJARI		17.086,59	78.125,52	95.212,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DO MARANHÃO		201.763,23	65.104,61	266.867,84
CÂNDIDO MENDES		21.881,79	78.125,52	100.007,31
CANTANHEDE		74.028,30	78.125,52	152.153,82
CAPINZAL DO NORTE		59.972,07	52.083,69	112.055,76
CAROLINA		94.320,44	91.146,43	185.466,87
CARUTAPERA		47.732,81	0,00	47.732,81
CAXIAS		4.292.551,86	521.186,70	4.813.738,56
CEDRAL		32.005,03	52.083,69	84.088,72
CENTRAL DO MARANHÃO		11.400,43	39.062,76	50.463,19
CENTRO DO GUILHERME		27.581,92	52.083,69	79.665,61
CENTRO NOVO DO MARANHÃO		6.197,13	78.125,52	84.322,65
CHAPADINHA		1.054.959,31	169.271,98	1.224.231,29
CIDELÂNDIA		49.558,85	65.104,61	114.663,46
CODÓ		1.160.551,95	221.355,67	1.381.907,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COELHO NETO		784.787,41	130.209,21	914.996,62
COLINAS		649.530,02	117.188,28	766.718,30
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU		3.333,80	65.104,61	68.438,41
COROATÁ		909.227,44	156.251,05	1.065.478,49
CURURUPU		113.263,14	104.167,35	217.430,49
DAVINÓPOLIS		213.026,90	52.083,69	265.110,59
DOM PEDRO		171.090,15	78.125,52	249.215,67
DUQUE BACELAR		188.779,80	52.083,69	240.863,49
ESPERANTINÓPOLIS		161.265,62	78.125,52	239.391,14
ESTREITO		131.710,02	117.188,28	248.898,30
FEIRA NOVA DO MARANHÃO		16.537,19	39.062,76	55.599,95
FERNANDO FALCÃO		9.847,45	52.083,69	61.931,14
FORMOSA DA SERRA NEGRA		93.611,02	78.125,52	171.736,54
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		32.987,83	52.083,69	85.071,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FORTUNA		28.509,84	65.104,61	93.614,45
GODOFREDO VIANA		3.356,40	52.083,69	55.440,09
GONÇALVES DIAS		56.701,30	78.125,52	134.826,82
GOVERNADOR ARCHER		27.351,73	52.083,69	79.435,42
GOVERNADOR EDISON LOBÃO		14.273,08	78.125,52	92.398,60
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		43.522,23	65.104,61	108.626,84
GOVERNADOR LUIZ ROCHA		17.862,61	39.062,76	56.925,37
GOVERNADOR NEWTON BELLO		87.510,64	238.099,01	325.609,65
GOVERNADOR NUNES FREIRE		443.757,74	91.146,43	534.904,17
GRAÇA ARANHA		20.268,54	39.062,76	59.331,30
GRAJAÚ		793.641,89	156.251,05	949.892,94
GUIMARÃES		57.889,77	52.083,69	109.973,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HUMBERTO DE CAMPOS		53.858,98	91.146,43	145.005,41
ICATU		77.117,13	91.146,43	168.263,56
IGARAPÉ DO MEIO		9.340,43	65.104,61	74.445,04
IGARAPÉ GRANDE		32.115,44	52.083,69	84.199,13
IMPERATRIZ		5.995.257,90	521.186,70	6.516.444,60
ITAIPAVA DO GRAJAÚ		45.097,01	65.104,61	110.201,62
ITAPECURU MIRIM		300.885,24	156.251,05	457.136,29
ITINGA DO MARANHÃO		96.811,16	91.146,43	187.957,59
JATOBÁ		6.426,92	52.083,69	58.510,61
JENIPAPO DOS VIEIRAS		28.058,98	65.104,61	93.163,59
JOÃO LISBOA		152.484,11	78.125,52	230.609,63
JOSELÂNDIA		38.441,63	65.104,61	103.546,24
JUNCO DO MARANHÃO		3.124,42	39.062,76	42.187,18
LAGO DA PEDRA		360.671,79	130.209,21	490.881,00
LAGO DO JUNCO		31.647,32	52.083,69	83.731,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGO DOS RODRIGUES		1.260,09	39.062,76	40.322,85
LAGO VERDE		206.539,88	65.104,61	271.644,49
LAGOA DO MATO		2.713,20	52.083,69	54.796,89
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		8.279,90	52.083,69	60.363,59
LAJEADO NOVO		93.194,93	39.062,76	132.257,69
LIMA CAMPOS		70.976,83	52.083,69	123.060,52
LORETO		31.885,96	52.083,69	83.969,65
LUÍS DOMINGUES		1.504,16	39.062,76	40.566,92
MAGALHÃES DE ALMEIDA		33.519,71	78.125,52	111.645,23
MARACAÇUMÉ		25.130,87	78.125,52	103.256,39
MARAJÁ DO SENA		1.140,00	39.062,76	40.202,76
MARANHÃOZINHO		19.017,79	65.104,61	84.122,40
MATA ROMA		80.179,69	65.104,61	145.284,30
MATINHA		87.310,44	78.125,52	165.435,96
MATÕES		73.180,52	104.167,35	177.347,87
MATÕES DO NORTE		17.975,06	65.104,61	83.079,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILAGRES DO MARANHÃO		23.377,56	39.062,76	62.440,32
MIRADOR		87.375,84	78.125,52	165.501,36
MIRANDA DO NORTE		81.165,56	91.146,43	172.311,99
MIRINZAL		44.077,36	65.104,61	109.181,97
MONÇÃO		48.712,44	104.167,35	152.879,79
MONTES ALTOS		1.259,83	39.062,76	40.322,59
MORROS		30.011,22	78.125,52	108.136,74
NINA RODRIGUES		31.190,21	65.104,61	96.294,82
NOVA COLINAS		83.808,67	39.062,76	122.871,43
NOVA IORQUE		1.422,88	39.062,76	40.485,64
NOVA OLINDA DO MARANHÃO		24.180,37	78.125,52	102.305,89
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		50.771,47	78.125,52	128.896,99
OLINDA NOVA DO MARANHÃO		64.136,49	65.104,61	129.241,10
PAÇO DO LUMIAR		326.456,45	521.186,70	847.643,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRÂNDIA		81.306,24	78.125,52	159.431,76
PARAIBANO		58.674,42	78.125,52	136.799,94
PARNARAMA		220.565,98	104.167,35	324.733,33
PASSAGEM FRANCA		143.218,78	78.125,52	221.344,30
PASTOS BONS		100.950,89	78.125,52	179.076,41
PAULINO NEVES		207.373,70	65.104,61	272.478,31
PAULO RAMOS		64.850,87	78.125,52	142.976,39
PEDREIRAS		531.826,68	117.188,28	649.014,96
PEDRO DO ROSÁRIO		48.947,39	91.146,43	140.093,82
PENALVA		80.637,33	117.188,28	197.825,61
PERI MIRIM		18.973,29	65.104,61	84.077,90
PERITORÓ		41.269,82	78.125,52	119.395,34
PINDARÉ-MIRIM		80.336,89	104.167,35	184.504,24
PINHEIRO		985.257,15	182.292,89	1.167.550,04
PIO XII		111.426,68	78.125,52	189.552,20
PIRAPEMAS		45.606,99	78.125,52	123.732,51
POÇÃO DE PEDRAS		162.528,49	78.125,52	240.654,01
PORTO FRANCO		885.969,12	0,00	885.969,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO RICO DO MARANHÃO		1.099,52	39.062,76	40.162,28
PRESIDENTE DUTRA		623.397,13	130.209,21	753.606,34
PRESIDENTE JUSCELINO		33.128,04	52.083,69	85.211,73
PRESIDENTE MÉDICI		7.901,17	39.062,76	46.963,93
PRESIDENTE SARNEY		10.142,22	78.125,52	88.267,74
PRESIDENTE VARGAS		22.334,73	52.083,69	74.418,42
PRIMEIRA CRUZ		33.617,44	65.104,61	98.722,05
RAPOSA		100.238,85	104.167,35	204.406,20
RIACHÃO		100.448,22	78.125,52	178.573,74
RIBAMAR FIQUENE		112.350,48	39.062,76	151.413,24
ROSÁRIO		109.655,93	117.188,28	226.844,21
SAMBAÍBA		15.292,47	39.062,76	54.355,23
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		17.602,71	39.062,76	56.665,47
SANTA HELENA		146.520,41	117.188,28	263.708,69
SANTA INÊS		1.230.414,64	182.292,89	1.412.707,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		486.464,40	169.271,98	655.736,38
SANTA LUZIA DO PARUÁ		76.540,35	91.146,43	167.686,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO		82.867,96	91.146,43	174.014,39
SANTA RITA		95.747,59	117.188,28	212.935,87
SANTANA DO MARANHÃO		24.578,18	52.083,69	76.661,87
SANTO AMARO DO MARANHÃO		31.156,55	65.104,61	96.261,16
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		68.520,41	65.104,61	133.625,02
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		33.134,84	78.125,52	111.260,36
SÃO BENTO		119.568,28	130.209,21	249.777,49
SÃO BERNARDO		80.166,62	91.146,43	171.313,05
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		10.157,95	39.062,76	49.220,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		138.747,19	104.167,35	242.914,54
SÃO FÉLIX DE BALSAS		14.665,02	39.062,76	53.727,78
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		18.808,31	52.083,69	70.892,00
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO		25.446,38	52.083,69	77.530,07
SÃO JOÃO BATISTA		82.231,77	78.125,52	160.357,29
SÃO JOÃO DO CARÚ		40.859,97	65.104,61	105.964,58
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		2.371,41	52.083,69	54.455,10
SÃO JOÃO DO SOTER		88.398,62	78.125,52	166.524,14
SÃO JOÃO DOS PATOS		203.634,20	91.146,43	294.780,63
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		708.979,70	521.186,70	1.230.166,40
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS		18.144,90	39.062,76	57.207,66
SÃO LUÍS		25.605.611,06	2.547.196,55	28.152.807,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO		67.689,54	78.125,52	145.815,06
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		205.661,31	117.188,28	322.849,59
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		37.108,12	52.083,69	89.191,81
SÃO PEDRO DOS CRENTES		9.604,55	39.062,76	48.667,31
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		85.481,96	78.125,52	163.607,48
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		9.452,56	39.062,76	48.515,32
SÃO ROBERTO		2.594,12	39.062,76	41.656,88
SÃO VICENTE FERRER		145.593,52	78.125,52	223.719,04
SATUBINHA		22.067,62	65.104,61	87.172,23
SENADOR ALEXANDRE COSTA		20.036,64	52.083,69	72.120,33
SENADOR LA ROCQUE		1.905,08	65.104,61	67.009,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANO DO MARANHÃO		160.762,48	52.083,69	212.846,17
SÍTIO NOVO		74.498,06	78.125,52	152.623,58
SUCUPIRA DO NORTE		21.656,49	52.083,69	73.740,18
SUCUPIRA DO RIACHÃO		12.293,88	39.062,76	51.356,64
TASSO FRAGOSO		6.964,54	39.062,76	46.027,30
TIMBIRAS		80.546,72	91.146,43	171.693,15
TIMON		1.346.590,49	521.186,70	1.867.777,19
TRIZIDELA DO VALE		49.390,45	78.125,52	127.515,97
TUFILÂNDIA		86.815,05	39.062,76	125.877,81
TUNTUM		819.323,98	117.188,28	936.512,26
TURIAÇU		105.727,61	104.167,35	209.894,96
TURILÂNDIA		249.002,69	91.146,43	340.149,12
TUTÓIA		149.020,39	143.230,13	292.250,52
URBANO SANTOS		42.540,76	104.167,35	146.708,11
VARGEM GRANDE		157.686,29	143.230,13	300.916,42
VIANA		346.326,51	143.230,13	489.556,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		38.617,36	52.084,13	90.701,49
VITÓRIA DO MEARIM		102.221,71	104.167,35	206.389,06
VITORINO FREIRE		292.579,92	104.167,35	396.747,27
ZÉ DOCA		263.546,23	143.230,13	406.776,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



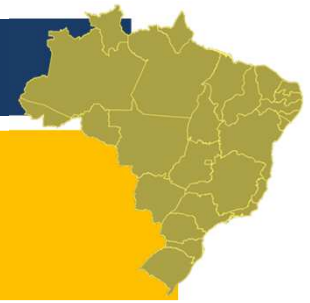
MINAS GERAIS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MG: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.640	
	Álcool etílico 100ml	9.408	
	Óculos proteção	6.910	
	Luva para procedimento não cirúrgico	2.411.384	
	Sapatilha	7.300	
	Máscara 3 camadas	1.375.000	
	Avental	121.769	
	Touca hospitalar	29.200	
Leitos-Covid	50 leitos instalados (30 no Hospital Eduardo de Menezes, 10 no Hospital Regional Antônio Dias e 10 no Hospital Regional João Penido)		
Testes RT PCT	42.768		
Testes rápidos	50.920 na 1ª distribuição	62.660 na 2ª distribuição	109.900 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 677,43 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 26,23 milhões		R$ 26,23 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 68,70 milhões	R$68,70 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 42,90 milhões		R$ 582,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 60,79 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 56,49 milhões	R$ 422,30 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS		89.805,42	45.807,29	135.612,71
ABAETÉ		422.372,36	91.614,55	513.986,91
ABRE CAMPO		271.535,16	76.345,45	347.880,61
ACAIACA		56.849,99	45.807,29	102.657,28
AÇUCENA		8.019,18	45.807,29	53.826,47
ÁGUA BOA		209.755,08	76.345,45	286.100,53
ÁGUA COMPRIDA		29.910,73	45.807,29	75.718,02
AGUANIL		86.512,64	45.807,29	132.319,93
ÁGUAS FORMOSAS		272.062,26	91.614,55	363.676,81
ÁGUAS VERMELHAS		83.765,61	61.076,38	144.841,99
AIMORÉS		28.305,00	106.883,65	135.188,65
AIURUOCA		86.438,74	45.807,29	132.246,03
ALAGOA		44.315,82	45.807,29	90.123,11
ALBERTINA		11.648,56	45.807,29	57.455,85
ALÉM PARAÍBA		28.305,00	122.152,75	150.457,75
ALFENAS		5.892.326,65	198.498,19	6.090.824,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALFREDO VASCONCELOS		62.846,05	45.807,29	108.653,34
ALMENARA		441.876,50	137.421,84	579.298,34
ALPERCATA		89.587,43	45.807,29	135.394,72
ALPINÓPOLIS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
ALTEROSA		206.751,87	76.345,45	283.097,32
ALTO CAPARAÓ		76.752,12	45.807,29	122.559,41
ALTO JEQUITIBÁ		126.494,40	45.807,29	172.301,69
ALTO RIO DOCE		202.018,51	61.076,38	263.094,89
ALVARENGA		63.402,82	45.807,29	109.210,11
ALVINÓPOLIS		197.931,85	76.345,45	274.277,30
ALVORADA DE MINAS		56.538,52	45.807,29	102.345,81
AMPARO DO SERRA		63.904,70	45.807,29	109.711,99
ANDRADAS		317.332,59	137.421,84	454.754,43
ANDRELÂNDIA		38.856,53	61.076,38	99.932,91
ANGELÂNDIA		139.869,04	45.807,29	185.676,33
ANTÔNIO CARLOS		20.224,08	61.076,38	81.300,46
ANTÔNIO DIAS		129.510,33	45.807,29	175.317,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS		34.423,00	45.807,29	80.230,29
ARAÇAÍ		37.565,99	45.807,29	83.373,28
ARACITABA		35.249,88	45.807,29	81.057,17
ARAÇUAÍ		596.180,60	137.421,84	733.602,44
ARAGUARI		1.520.583,46	259.574,57	1.780.158,03
ARANTINA		45.081,20	45.807,29	90.888,49
ARAPONGA		132.456,87	45.807,29	178.264,16
ARAPORÃ		112.367,98	45.807,29	158.175,27
ARAPUÁ		36.848,85	45.807,29	82.656,14
ARAÚJOS		96.422,22	45.807,29	142.229,51
ARAXÁ		1.286.565,41	244.305,48	1.530.870,89
ARCEBURGO		113.188,62	61.076,38	174.265,00
ARCOS		28.305,00	137.421,84	165.726,84
AREADO		102.345,46	76.345,45	178.690,91
ARGIRITA		51.812,50	45.807,29	97.619,79
ARICANDUVA		80.433,45	45.807,29	126.240,74
ARINOS		74.341,78	91.614,55	165.956,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASTOLFO DUTRA		188.700,98	76.345,45	265.046,43
ATALÉIA		207.798,91	76.345,45	284.144,36
AUGUSTO DE LIMA		76.654,01	45.807,29	122.461,30
BAEPENDI		454.554,64	91.614,55	546.169,19
BALDIM		141.981,67	45.807,29	187.788,96
BAMBUÍ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
BANDEIRA		85.116,00	45.807,29	130.923,29
BANDEIRA DO SUL		6.196,57	45.807,29	52.003,86
BARÃO DE COCAIS		127.815,90	122.152,75	249.968,65
BARÃO DE MONTE ALTO		108.817,52	45.807,29	154.624,81
BARBACENA		5.087.565,56	274.843,66	5.362.409,22
BARRA LONGA		86.810,51	45.807,29	132.617,80
BARROSO		220.836,28	91.614,55	312.450,83
BELA VISTA DE MINAS		7.433,72	61.076,38	68.510,10
BELMIRO BRAGA		42.363,03	45.807,29	88.170,32
BELO HORIZONTE		113.623.594,79	2.445.308,67	116.068.903,46
BELO ORIENTE		62.539,03	106.883,65	169.422,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELO VALE		98.255,17	45.807,29	144.062,46
BERILO		94.807,73	61.076,38	155.884,11
BERIZAL		4.342,96	45.807,29	50.150,25
BERTÓPOLIS		68.555,14	45.807,29	114.362,43
BETIM		6.894.261,81	430.550,62	7.324.812,43
BIAS FORTES		56.900,28	45.807,29	102.707,57
BICAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
BIQUINHAS		34.545,00	45.807,29	80.352,29
BOA ESPERANÇA		313.611,50	137.421,84	451.033,34
BOCAINA DE MINAS		59.642,33	45.807,29	105.449,62
BOCAIÚVA		314.517,22	152.690,94	467.208,16
BOM DESPACHO		422.115,31	152.690,94	574.806,25
BOM JARDIM DE MINAS		83.706,33	45.807,29	129.513,62
BOM JESUS DA PENHA		69.454,97	45.807,29	115.262,26
BOM JESUS DO AMPARO		45.639,64	45.807,29	91.446,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO GALHO		158.714,48	76.345,45	235.059,93
BOM REPOUSO		122.458,72	61.076,38	183.535,10
BOM SUCESSO		278.923,50	91.614,55	370.538,05
BONFIM		92.383,44	45.807,29	138.190,73
BONFINÓPOLIS DE MINAS		78.830,62	45.807,29	124.637,91
BONITO DE MINAS		217.999,10	61.076,38	279.075,48
BORDA DA MATA		202.342,39	91.614,55	293.956,94
BOTELHOS		40.362,67	76.345,45	116.708,12
BOTUMIRIM		107.306,94	45.807,29	153.114,23
BRÁS PIRES		78.782,51	45.807,29	124.589,80
BRASILÂNDIA DE MINAS		173.814,69	76.345,45	250.160,14
BRASÍLIA DE MINAS		1.146.394,50	122.152,75	1.268.547,25
BRAÚNAS		72.362,53	45.807,29	118.169,82
BRAZÓPOLIS		167.130,36	76.345,45	243.475,81
BRUMADINHO		528.887,35	137.421,84	666.309,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BUENO BRANDÃO		92.825,37	61.076,38	153.901,75
BUENÓPOLIS		155.099,84	61.076,38	216.176,22
BUGRE		68.686,15	45.807,29	114.493,44
BURITIS		128.721,34	106.883,65	235.604,99
BURITIZEIRO		103.491,06	106.883,65	210.374,71
CABECEIRA GRANDE		68.939,40	45.807,29	114.746,69
CABO VERDE		90.730,82	76.345,45	167.076,27
CACHOEIRA DA PRATA		45.007,47	45.807,29	90.814,76
CACHOEIRA DE MINAS		127.618,65	61.076,38	188.695,03
CACHOEIRA DE PAJEÚ		177.558,53	45.807,29	223.365,82
CACHOEIRA DOURADA		44.376,23	45.807,29	90.183,52
CAETANÓPOLIS		108.527,19	61.076,38	169.603,57
CAETÉ		407.713,11	152.690,94	560.404,05
CAIANA		93.088,56	45.807,29	138.895,85
CAJURI		75.838,28	45.807,29	121.645,57
CALDAS		144.331,86	76.345,45	220.677,31
CAMACHO		69.856,48	45.807,29	115.663,77
CAMANDUCAIA		206.948,14	91.614,55	298.562,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMBUÍ		356.421,13	106.883,65	463.304,78
CAMBUQUIRA		159.229,75	61.076,38	220.306,13
CAMPANÁRIO		724,18	45.807,29	46.531,47
CAMPANHA		95.164,37	76.345,45	171.509,82
CAMPESTRE		116.353,38	91.614,55	207.967,93
CAMPINA VERDE		150.427,95	91.614,55	242.042,50
CAMPO AZUL		84.433,56	45.807,29	130.240,85
CAMPO BELO		1.291.365,61	167.960,02	1.459.325,63
CAMPO DO MEIO		174.366,15	61.076,38	235.442,53
CAMPO FLORIDO		74.427,94	45.807,29	120.235,23
CAMPOS ALTOS		35.919,74	76.345,45	112.265,19
CAMPOS GERAIS		289.142,37	106.883,65	396.026,02
CANA VERDE		92.439,76	45.807,29	138.247,05
CANAÃ		87.336,71	45.807,29	133.144,00
CANÁPOLIS		129.683,71	61.076,38	190.760,09
CANDEIAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CANTAGALO		63.195,92	45.807,29	109.003,21
CAPARAÓ		83.332,37	45.807,29	129.139,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPELA NOVA		58.940,15	45.807,29	104.747,44
CAPELINHA		519.165,02	137.421,84	656.586,86
CAPETINGA		73.578,22	45.807,29	119.385,51
CAPIM BRANCO		89.873,02	45.807,29	135.680,31
CAPINÓPOLIS		216.830,80	76.345,45	293.176,25
CAPITÃO ANDRADE		78.448,43	45.807,29	124.255,72
CAPITÃO ENÉAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CAPITÓLIO		125.190,64	45.807,29	170.997,93
CAPUTIRA		125.742,38	45.807,29	171.549,67
CARAÍ		97.272,60	106.883,65	204.156,25
CARANAÍBA		44.406,15	45.807,29	90.213,44
CARANDAÍ		94.113,05	106.883,65	200.996,70
CARANGOLA		120.215,00	122.152,75	242.367,75
CARATINGA		1.677.357,76	229.036,39	1.906.394,15
CARBONITA		129.401,64	45.807,29	175.208,93
CAREAÇU		98.758,83	45.807,29	144.566,12
CARLOS CHAGAS		81.450,86	91.614,55	173.065,41
CARMÉSIA		31.246,64	45.807,29	77.053,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARMO DA CACHOEIRA		46.638,09	61.076,38	107.714,47
CARMO DA MATA		150.906,40	61.076,38	211.982,78
CARMO DE MINAS		187.074,14	76.345,45	263.419,59
CARMO DO CAJURU		301.266,35	91.614,55	392.880,90
CARMO DO PARANAÍBA		322.095,24	122.152,75	444.247,99
CARMO DO RIO CLARO		90.302,26	91.614,55	181.916,81
CARMÓPOLIS DE MINAS		206.243,43	91.614,55	297.857,98
CARNEIRINHO		131.485,18	45.807,29	177.292,47
CARRANCAS		49.245,68	45.807,29	95.052,97
CARVALHÓPOLIS		30.667,99	45.807,29	76.475,28
CARVALHOS		63.006,51	45.807,29	108.813,80
CASA GRANDE		45.168,01	45.807,29	90.975,30
CASCALHO RICO		53.093,61	45.807,29	98.900,90
CÁSSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
CATAGUASES		1.108.006,29	198.498,19	1.306.504,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CATAS ALTAS		4.302,11	45.807,29	50.109,40
CATAS ALTAS DA NORUEGA		70.961,28	45.807,29	116.768,57
CATUJI		5.795,62	45.807,29	51.602,91
CATUTI		95.268,71	45.807,29	141.076,00
CAXAMBU		138.493,57	91.614,55	230.108,12
CEDRO DO ABAETÉ		39.616,61	45.807,29	85.423,90
CENTRAL DE MINAS		127.188,82	45.807,29	172.996,11
CENTRALINA		131.262,30	61.076,38	192.338,68
CHÁCARA		42.152,47	45.807,29	87.959,76
CHALÉ		86.160,03	45.807,29	131.967,32
CHAPADA DO NORTE		252.716,95	76.345,45	329.062,40
CHAPADA GAÚCHA		19.637,20	0,00	19.637,20
CHIADOR		34.530,19	45.807,29	80.337,48
CIPOTÂNEA		140.665,14	45.807,29	186.472,43
CLARAVAL		69.422,50	45.807,29	115.229,79
CLARO DOS POÇÕES		133.932,03	45.807,29	179.739,32
CLÁUDIO		28.305,00	106.883,65	135.188,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COIMBRA		96.736,75	45.807,29	142.544,04
COLUNA		41.569,69	45.807,29	87.376,98
COMENDADOR GOMES		35.614,07	45.807,29	81.421,36
COMERCINHO		147.756,06	45.807,29	193.563,35
CONCEIÇÃO DA APARECIDA		29.657,32	61.076,38	90.733,70
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		34.493,72	45.807,29	80.301,01
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		213.595,73	106.883,65	320.479,38
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		42.179,23	45.807,29	87.986,52
CONCEIÇÃO DE IPANEMA		54.535,52	45.807,29	100.342,81
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		265.436,21	91.614,55	357.050,76
CONCEIÇÃO DO PARÁ		79.602,00	45.807,29	125.409,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		126.216,82	76.345,45	202.562,27
CONCEIÇÃO DOS OUROS		109.595,93	61.076,38	170.672,31
CÔNEGO MARINHO		146.378,73	45.807,29	192.186,02
CONFINS		56.211,07	45.807,29	102.018,36
CONGONHAL		152.200,34	61.076,38	213.276,72
CONGONHAS		688.209,34	167.960,02	856.169,36
CONGONHAS DO NORTE		70.077,97	45.807,29	115.885,26
CONQUISTA		75.482,12	45.807,29	121.289,41
CONSELHEIRO LAFAIETE		1.569.377,93	259.574,57	1.828.952,50
CONSELHEIRO PENA		112.105,34	91.614,55	203.719,89
CONSOLAÇÃO		26.804,23	45.807,29	72.611,52
CONTAGEM		8.356.329,37	430.550,62	8.786.879,99
COQUEIRAL		114.159,16	45.807,29	159.966,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CORAÇÃO DE JESUS		267.874,49	106.883,65	374.758,14
CORDISBURGO		85.671,82	45.807,29	131.479,11
CORDISLÂNDIA		43.066,99	45.807,29	88.874,28
CORINTO		173.889,24	106.883,65	280.772,89
COROACI		6.701,19	61.076,38	67.777,57
COROMANDEL		189.688,18	106.883,65	296.571,83
CORONEL FABRICIANO		1.282.151,36	244.305,48	1.526.456,84
CORONEL MURTA		140.421,81	45.807,29	186.229,10
CORONEL PACHECO		33.951,00	45.807,29	79.758,29
CORONEL XAVIER CHAVES		34.495,25	45.807,29	80.302,54
CÓRREGO DANTA		49.793,98	45.807,29	95.601,27
CÓRREGO DO BOM JESUS		38.685,98	45.807,29	84.493,27
CÓRREGO FUNDO		69.778,37	45.807,29	115.585,66
CÓRREGO NOVO		65.297,58	45.807,29	111.104,87
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		69.060,59	45.807,29	114.867,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CRISÓLITA		2.747,08	45.807,29	48.554,37
CRISTAIS		77.128,90	61.076,38	138.205,28
CRISTÁLIA		88.195,55	45.807,29	134.002,84
CRISTIANO OTONI		68.199,57	45.807,29	114.006,86
CRISTINA		135.787,70	61.076,38	196.864,08
CRUCILÂNDIA		65.987,25	45.807,29	111.794,54
CRUZEIRO DA FORTALEZA		40.448,12	45.807,29	86.255,41
CRUZÍLIA		150.966,79	76.345,45	227.312,24
CUPARAQUE		86.734,56	45.807,29	132.541,85
CURRAL DE DENTRO		124.715,77	45.807,29	170.523,06
CURVELO		1.517.006,93	198.498,19	1.715.505,12
DATAS		72.090,06	45.807,29	117.897,35
DELFIM MOREIRA		96.369,63	45.807,29	142.176,92
DELFINÓPOLIS		115.063,72	45.807,29	160.871,01
DELTA		106.571,47	61.076,38	167.647,85
DESCOBERTO		76.408,75	45.807,29	122.216,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESTERRO DE ENTRE RIOS		78.717,51	45.807,29	124.524,80
DESTERRO DO MELO		59.650,82	45.807,29	105.458,11
DIAMANTINA		3.646.728,00	152.690,94	3.799.418,94
DIOGO DE VASCONCELOS		64.755,38	45.807,29	110.562,67
DIONÍSIO		8.732,36	45.807,29	54.539,65
DIVINÉSIA		87.518,59	45.807,29	133.325,88
DIVINO		28.305,00	91.614,55	119.919,55
DIVINO DAS LARANJEIRAS		82.685,22	45.807,29	128.492,51
DIVINOLÂNDIA DE MINAS		5.248,46	45.807,29	51.055,75
DIVINÓPOLIS		7.760.627,47	430.550,62	8.191.178,09
DIVISA ALEGRE		113.138,71	45.807,29	158.946,00
DIVISA NOVA		63.258,66	45.807,29	109.065,95
DIVISÓPOLIS		164.972,84	61.076,38	226.049,22
DOM BOSCO		54.234,00	45.807,29	100.041,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM CAVATI		69.886,34	45.807,29	115.693,63
DOM JOAQUIM		83.963,28	45.807,29	129.770,57
DOM SILVÉRIO		59.253,47	45.807,29	105.060,76
DOM VIÇOSO		43.012,46	45.807,29	88.819,75
DONA EUSÉBIA		89.842,32	45.807,29	135.649,61
DORES DE CAMPOS		76.457,92	45.807,29	122.265,21
DORES DE GUANHÃES		82.844,04	45.807,29	128.651,33
DORES DO INDAIÁ		131.547,78	76.345,45	207.893,23
DORES DO TURVO		79.751,02	45.807,29	125.558,31
DORESÓPOLIS		52.220,98	45.807,29	98.028,27
DOURADOQUARA		40.956,95	45.807,29	86.764,24
DURANDÉ		101.222,18	45.807,29	147.029,47
ELÓI MENDES		231.263,45	106.883,65	338.147,10
ENGENHEIRO CALDAS		16.284,34	61.076,38	77.360,72
ENGENHEIRO NAVARRO		151.910,66	45.807,29	197.717,95
ENTRE FOLHAS		71.353,10	45.807,29	117.160,39
ENTRE RIOS DE MINAS		108.414,49	76.345,45	184.759,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVÁLIA		84.268,18	91.614,55	175.882,73
ESMERALDAS		33.086,25	183.229,09	216.315,34
ESPERA FELIZ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
ESPINOSA		131.416,54	122.152,75	253.569,29
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		42.780,35	45.807,29	88.587,64
ESTIVA		71.814,69	61.076,38	132.891,07
ESTRELA DALVA		30.905,95	45.807,29	76.713,24
ESTRELA DO INDAIÁ		71.008,62	45.807,29	116.815,91
ESTRELA DO SUL		101.954,63	45.807,29	147.761,92
EUGENÓPOLIS		209.481,67	61.076,38	270.558,05
EWBANK DA CÂMARA		63.378,12	45.807,29	109.185,41
EXTREMA		62.305,00	122.152,75	184.457,75
FAMA		29.343,44	45.807,29	75.150,73
FARIA LEMOS		32.893,58	45.807,29	78.700,87
FELÍCIO DOS SANTOS		100.145,74	45.807,29	145.953,03
FELISBURGO		52.545,68	45.807,29	98.352,97
FELIXLÂNDIA		210.694,93	76.345,45	287.040,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FERNANDES TOURINHO		53.713,18	45.807,29	99.520,47
FERROS		137.059,44	61.076,38	198.135,82
FERVEDOURO		194.559,60	61.076,38	255.635,98
FLORESTAL		63.824,83	45.807,29	109.632,12
FORMIGA		1.431.265,07	183.229,09	1.614.494,16
FORMOSO		10.646,20	45.807,29	56.453,49
FORTALEZA DE MINAS		52.606,90	45.807,29	98.414,19
FORTUNA DE MINAS		49.740,48	45.807,29	95.547,77
FRANCISCO BADARÓ		8.618,12	61.076,38	69.694,50
FRANCISCO DUMONT		90.530,63	45.807,29	136.337,92
FRANCISCO SÁ		349.751,09	106.883,65	456.634,74
FRANCISCÓPOLIS		3.403,91	45.807,29	49.211,20
FREI GASPAR		2.194,92	45.807,29	48.002,21
FREI INOCÊNCIO		31.486,93	45.807,29	77.294,22
FREI LAGONEGRO		41.574,96	45.807,29	87.382,25
FRONTEIRA		158.477,59	91.614,55	250.092,14
FRONTEIRA DOS VALES		449,68	45.807,29	46.256,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FRUTA DE LEITE		112.214,25	45.807,29	158.021,54
FRUTAL		344.811,52	167.960,02	512.771,54
FUNILÂNDIA		56.026,70	45.807,29	101.833,99
GALILÉIA		102.874,43	45.807,29	148.681,72
GAMELEIRAS		2.744,65	45.807,29	48.551,94
GLAUCILÂNDIA		45.524,24	45.807,29	91.331,53
GOIABEIRA		88.426,33	45.807,29	134.233,62
GOIANÁ		42.190,12	45.807,29	87.997,41
GONÇALVES		48.232,79	45.807,29	94.040,08
GONZAGA		130.663,56	45.807,29	176.470,85
GOUVEIA		183.206,29	61.076,38	244.282,67
GOVERNADOR VALADARES		8.731.804,77	430.550,62	9.162.355,39
GRÃO MOGOL		213.993,16	76.345,45	290.338,61
GRUPIARA		43.425,30	45.807,29	89.232,59
GUANHÃES		450.528,11	122.152,75	572.680,86
GUAPÉ		198.125,39	76.345,45	274.470,84
GUARACIABA		136.088,46	61.076,38	197.164,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARACIAMA		80.917,03	45.807,29	126.724,32
GUARANÉSIA		187.457,30	91.614,55	279.071,85
GUARANI		126.633,52	45.807,29	172.440,81
GUARARÁ		63.540,92	45.807,29	109.348,21
GUARDA-MOR		88.217,39	45.807,29	134.024,68
GUAXUPÉ		682.221,47	167.960,02	850.181,49
GUIDOVAL		126.685,20	45.807,29	172.492,49
GUIMARÂNIA		113.080,79	45.807,29	158.888,08
GUIRICEMA		117.125,91	45.807,29	162.933,20
GURINHATÃ		104.167,17	45.807,29	149.974,46
HELIODORA		83.762,43	45.807,29	129.569,72
IAPU		211.327,07	61.076,38	272.403,45
IBERTIOGA		66.406,55	45.807,29	112.213,84
IBIÁ		119.770,76	106.883,65	226.654,41
IBIAÍ		144.105,18	45.807,29	189.912,47
IBIRACATU		114.880,50	45.807,29	160.687,79
IBIRACI		139.636,14	76.345,45	215.981,59
IBIRITÉ		1.414.674,70	430.550,62	1.845.225,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBITIÚRA DE MINAS		42.318,61	45.807,29	88.125,90
IBITURUNA		43.097,76	45.807,29	88.905,05
ICARAÍ DE MINAS		155.866,53	61.076,38	216.942,91
IGARAPÉ		198.305,00	137.421,84	335.726,84
IGARATINGA		147.998,61	61.076,38	209.074,99
IGUATAMA		99.908,54	45.807,29	145.715,83
IJACI		55.996,03	45.807,29	101.803,32
ILICÍNEA		210.444,60	61.076,38	271.520,98
IMBÉ DE MINAS		90.881,07	45.807,29	136.688,36
INCONFIDENTES		114.015,81	45.807,29	159.823,10
INDAIABIRA		5.635,61	45.807,29	51.442,90
INDIANÓPOLIS		94.018,68	45.807,29	139.825,97
INGAÍ		35.730,91	45.807,29	81.538,20
INHAPIM		60.435,00	106.883,65	167.318,65
INHAÚMA		87.750,89	45.807,29	133.558,18
INIMUTABA		115.531,21	45.807,29	161.338,50
IPABA		39.740,36	91.614,55	131.354,91
IPANEMA		28.305,00	91.614,55	119.919,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPATINGA		9.380.093,56	430.550,62	9.810.644,18
IPIAÇU		65.653,23	45.807,29	111.460,52
IPUIÚNA		13.205,30	45.807,29	59.012,59
IRAÍ DE MINAS		77.905,18	45.807,29	123.712,47
ITABIRA		2.265.023,47	259.574,57	2.524.598,04
ITABIRINHA		199.670,87	61.076,38	260.747,25
ITABIRITO		230.435,00	167.960,02	398.395,02
ITACAMBIRA		68.091,39	45.807,29	113.898,68
ITACARAMBI		95.032,08	91.614,55	186.646,63
ITAGUARA		221.107,73	61.076,38	282.184,11
ITAIPÉ		29.914,96	61.076,38	90.991,34
ITAJUBÁ		2.678.564,85	229.036,39	2.907.601,24
ITAMARANDIBA		279.931,93	122.152,75	402.084,68
ITAMARATI DE MINAS		57.655,30	45.807,29	103.462,59
ITAMBACURI		471.795,36	91.614,55	563.409,91
ITAMBÉ DO MATO DENTRO		50.429,51	45.807,29	96.236,80
ITAMOGI		151.134,50	61.076,38	212.210,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMONTE		101.329,91	76.345,45	177.675,36
ITANHANDU		939.966,73	76.345,45	1.016.312,18
ITANHOMI		137.765,89	61.076,38	198.842,27
ITAOBIM		404.057,41	91.614,55	495.671,96
ITAPAGIPE		148.720,59	76.345,45	225.066,04
ITAPECERICA		203.328,96	91.614,55	294.943,51
ITAPEVA		95.980,70	45.807,29	141.787,99
ITATIAIUÇU		167.258,13	61.076,38	228.334,51
ITAÚ DE MINAS		182.756,46	76.345,45	259.101,91
ITAÚNA		1.301.186,28	229.036,39	1.530.222,67
ITAVERAVA		123.850,40	45.807,29	169.657,69
ITINGA		214.773,72	76.345,45	291.119,17
ITUETA		76.695,92	45.807,29	122.503,21
ITUIUTABA		1.230.949,55	244.305,48	1.475.255,03
ITUMIRIM		68.524,16	45.807,29	114.331,45
ITURAMA		213.266,65	137.421,84	350.688,49
ITUTINGA		56.891,76	45.807,29	102.699,05
JABOTICATUBAS		35.131,61	91.614,55	126.746,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JACINTO		124.299,65	61.076,38	185.376,03
JACUÍ		85.104,60	45.807,29	130.911,89
JACUTINGA		106.698,99	106.883,65	213.582,64
JAGUARAÇU		70.431,88	45.807,29	116.239,17
JAÍBA		603.418,47	137.421,84	740.840,31
JAMPRUCA		597,22	45.807,29	46.404,51
JANAÚBA		2.106.328,00	198.498,19	2.304.826,19
JANUÁRIA		486.465,26	183.229,09	669.694,35
JAPARAÍBA		65.476,70	45.807,29	111.283,99
JAPONVAR		143.268,10	45.807,29	189.075,39
JECEABA		60.544,68	45.807,29	106.351,97
JENIPAPO DE MINAS		99.566,22	45.807,29	145.373,51
JEQUERI		231.924,28	61.076,38	293.000,66
JEQUITAÍ		111.708,47	45.807,29	157.515,76
JEQUITIBÁ		117.898,51	45.807,29	163.705,80
JEQUITINHONHA		313.258,81	106.883,65	420.142,46
JESUÂNIA		62.423,45	45.807,29	108.230,74
JOAÍMA		90.783,57	76.345,45	167.129,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOANÉSIA		91.860,57	45.807,29	137.667,86
JOÃO MONLEVADE		897.055,44	198.498,19	1.095.553,63
JOÃO PINHEIRO		352.305,85	152.690,94	504.996,79
JOAQUIM FELÍCIO		63.878,20	45.807,29	109.685,49
JORDÂNIA		27.928,13	61.076,38	89.004,51
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS		85.783,41	45.807,29	131.590,70
JOSÉ RAYDAN		70.151,81	45.807,29	115.959,10
JOSENÓPOLIS		90.363,81	45.807,29	136.171,10
JUATUBA		263.001,87	106.883,65	369.885,52
JUIZ DE FORA		19.404.261,29	430.550,62	19.834.811,91
JURAMENTO		68.829,05	45.807,29	114.636,34
JURUAIA		149.361,12	61.076,38	210.437,50
JUVENÍLIA		107.122,54	45.807,29	152.929,83
LADAINHA		254.215,27	91.614,55	345.829,82
LAGAMAR		122.450,49	45.807,29	168.257,78
LAGOA DA PRATA		198.305,00	167.960,02	366.265,02
LAGOA DOS PATOS		79.015,32	45.807,29	124.822,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOURADA		115.624,68	61.076,38	176.701,06
LAGOA FORMOSA		104.633,60	91.614,55	196.248,15
LAGOA GRANDE		134.470,13	45.807,29	180.277,42
LAGOA SANTA		432.418,22	183.229,09	615.647,31
LAJINHA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
LAMBARI		244.373,84	91.614,55	335.988,39
LAMIM		69.340,22	45.807,29	115.147,51
LARANJAL		89.224,49	45.807,29	135.031,78
LASSANCE		4.581,36	45.807,29	50.388,65
LAVRAS		2.283.564,33	244.305,48	2.527.869,81
LEANDRO FERREIRA		48.178,30	45.807,29	93.985,59
LEME DO PRADO		84.597,07	45.807,29	130.404,36
LEOPOLDINA		119.965,82	167.960,02	287.925,84
LIBERDADE		60.517,19	45.807,29	106.324,48
LIMA DUARTE		102.309,88	76.345,45	178.655,33
LIMEIRA DO OESTE		85.766,21	45.807,29	131.573,50
LONTRA		3.853,87	45.807,29	49.661,16
LUISBURGO		85.757,81	45.807,29	131.565,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LUISLÂNDIA		128.105,15	45.807,29	173.912,44
LUMINÁRIAS		59.099,58	45.807,29	104.906,87
LUZ		199.614,52	91.614,55	291.229,07
MACHACALIS		108.094,83	45.807,29	153.902,12
MACHADO		264.260,43	137.421,84	401.682,27
MADRE DE DEUS DE MINAS		71.764,45	45.807,29	117.571,74
MALACACHETA		146.506,86	91.614,55	238.121,41
MAMONAS		6.489,59	45.807,29	52.296,88
MANGA		172.026,66	91.614,55	263.641,21
MANHUAÇU		1.892.899,69	213.767,28	2.106.666,97
MANHUMIRIM		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MANTENA		455.250,40	106.883,65	562.134,05
MAR DE ESPANHA		154.328,43	61.076,38	215.404,81
MARAVILHAS		91.778,12	45.807,29	137.585,41
MARIA DA FÉ		194.123,53	76.345,45	270.468,98
MARIANA		493.567,67	167.960,02	661.527,69
MARILAC		73.420,29	45.807,29	119.227,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MÁRIO CAMPOS		6.406,74	76.345,45	82.752,19
MARIPÁ DE MINAS		39.658,85	45.807,29	85.466,14
MARLIÉRIA		70.861,19	45.807,29	116.668,48
MARMELÓPOLIS		40.091,65	45.807,29	85.898,94
MARTINHO CAMPOS		189.947,04	61.076,38	251.023,42
MARTINS SOARES		131.336,38	45.807,29	177.143,67
MATA VERDE		116.925,29	45.807,29	162.732,58
MATERLÂNDIA		99.359,37	45.807,29	145.166,66
MATEUS LEME		475.504,69	122.152,75	597.657,44
MATHIAS LOBATO		658,63	45.807,29	46.465,92
MATIAS BARBOSA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MATIAS CARDOSO		178.694,66	61.076,38	239.771,04
MATIPÓ		268.270,68	91.614,55	359.885,23
MATO VERDE		17.706,45	61.076,38	78.782,83
MATOZINHOS		176.623,04	137.421,84	314.044,88
MATUTINA		60.818,51	45.807,29	106.625,80
MEDEIROS		53.896,34	45.807,29	99.703,63
MEDINA		174.505,62	91.614,55	266.120,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MENDES PIMENTEL		99.457,41	45.807,29	145.264,70
MERCÊS		118.171,78	61.076,38	179.248,16
MESQUITA		104.341,29	45.807,29	150.148,58
MINAS NOVAS		359.066,59	122.152,75	481.219,34
MINDURI		44.070,76	45.807,29	89.878,05
MIRABELA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MIRADOURO		156.624,83	61.076,38	217.701,21
MIRAÍ		221.832,46	76.345,45	298.177,91
MIRAVÂNIA		82.209,90	45.807,29	128.017,19
MOEDA		63.512,46	45.807,29	109.319,75
MOEMA		106.309,06	45.807,29	152.116,35
MONJOLOS		41.876,65	45.807,29	87.683,94
MONSENHOR PAULO		104.894,84	45.807,29	150.702,13
MONTALVÂNIA		244.050,55	76.345,45	320.396,00
MONTE ALEGRE DE MINAS		113.032,76	91.614,55	204.647,31
MONTE AZUL		261.498,62	91.614,55	353.113,17
MONTE BELO		106.311,47	61.076,38	167.387,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTE CARMELO		364.161,76	152.690,94	516.852,70
MONTE FORMOSO		82.656,36	45.807,29	128.463,65
MONTE SANTO DE MINAS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MONTE SIÃO		158.231,89	0,00	158.231,89
MONTES CLAROS		15.562.808,79	430.550,62	15.993.359,41
MONTEZUMA		174.240,05	45.807,29	220.047,34
MORADA NOVA DE MINAS		111.829,79	45.807,29	157.637,08
MORRO DA GARÇA		55.171,95	45.807,29	100.979,24
MORRO DO PILAR		60.127,92	45.807,29	105.935,21
MUNHOZ		75.725,16	45.807,29	121.532,45
MURIAÉ		163.086,25	244.305,48	407.391,73
MUTUM		33.305,00	106.883,65	140.188,65
MUZAMBINHO		181.247,52	91.614,55	272.862,07
NACIP RAYDAN		65.715,69	45.807,29	111.522,98
NANUQUE		200.867,37	137.421,84	338.289,21
NAQUE		103.068,61	45.807,29	148.875,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NATALÂNDIA		41.434,30	45.807,29	87.241,59
NATÉRCIA		57.290,05	45.807,29	103.097,34
NAZARENO		106.342,79	45.807,29	152.150,08
NEPOMUCENO		87.525,55	106.883,65	194.409,20
NINHEIRA		179.688,26	61.076,38	240.764,64
NOVA BELÉM		65.300,38	45.807,29	111.107,67
NOVA ERA		136.705,14	91.614,55	228.319,69
NOVA LIMA		303.866,25	229.036,39	532.902,64
NOVA MÓDICA		622,13	45.807,29	46.429,42
NOVA PONTE		111.909,43	76.345,45	188.254,88
NOVA PORTEIRINHA		143.898,16	45.807,29	189.705,45
NOVA RESENDE		227.076,89	76.345,45	303.422,34
NOVA SERRANA		526.245,30	11.642,52	537.887,82
NOVA UNIÃO		89.412,59	45.807,29	135.219,88
NOVO CRUZEIRO		181.450,66	122.152,75	303.603,41
NOVO ORIENTE DE MINAS		148.614,30	61.076,38	209.690,68
NOVORIZONTE		96.927,58	45.807,29	142.734,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OLARIA		40.801,12	45.807,29	86.608,41
OLHOS-D'ÁGUA		89.551,26	45.807,29	135.358,55
OLÍMPIO NORONHA		38.582,67	45.807,29	84.389,96
OLIVEIRA		215.435,00	137.421,84	352.856,84
OLIVEIRA FORTES		39.588,24	45.807,29	85.395,53
ONÇA DE PITANGUI		57.173,55	45.807,29	102.980,84
ORATÓRIOS		71.903,92	45.807,29	117.711,21
ORIZÂNIA		112.055,87	45.807,29	157.863,16
OURO BRANCO		133.877,06	137.421,84	271.298,90
OURO FINO		131.774,04	122.152,75	253.926,79
OURO PRETO		1.005.825,37	198.498,19	1.204.323,56
OURO VERDE DE MINAS		4.356,80	45.807,29	50.164,09
PADRE CARVALHO		85.686,33	45.807,29	131.493,62
PADRE PARAÍSO		185.401,36	91.614,55	277.015,91
PAI PEDRO		4.300,42	45.807,29	50.107,71
PAINEIRAS		61.511,67	45.807,29	107.318,96
PAINS		98.966,97	45.807,29	144.774,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAIVA		28.661,16	45.807,29	74.468,45
PALMA		129.793,56	45.807,29	175.600,85
PALMÓPOLIS		133.198,56	45.807,29	179.005,85
PAPAGAIOS		105.007,88	76.345,45	181.353,33
PARÁ DE MINAS		1.626.886,42	229.036,39	1.855.922,81
PARACATU		585.021,79	229.036,39	814.058,18
PARAGUAÇU		63.846,41	91.614,55	155.460,96
PARAISÓPOLIS		175.454,62	91.614,55	267.069,17
PARAOPEBA		155.979,84	106.883,65	262.863,49
PASSA QUATRO		98.026,75	76.345,45	174.372,20
PASSA TEMPO		120.863,63	45.807,29	166.670,92
PASSABÉM		33.491,95	45.807,29	79.299,24
PASSA-VINTE		30.702,12	45.807,29	76.509,41
PASSOS		1.182.532,92	244.305,48	1.426.838,40
PATIS		102.724,71	45.807,29	148.532,00
PATOS DE MINAS		3.488.653,49	415.281,53	3.903.935,02
PATROCÍNIO		1.999.904,46	213.767,28	2.213.671,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ		86.895,05	45.807,29	132.702,34
PAULA CÂNDIDO		198.948,64	45.807,29	244.755,93
PAULISTAS		73.562,69	45.807,29	119.369,98
PAVÃO		120.543,16	45.807,29	166.350,45
PEÇANHA		178.484,63	91.614,55	270.099,18
PEDRA AZUL		286.286,35	106.883,65	393.170,00
PEDRA BONITA		100.668,65	45.807,29	146.475,94
PEDRA DO ANTA		118.614,49	45.807,29	164.421,78
PEDRA DO INDAIÁ		58.672,04	45.807,29	104.479,33
PEDRA DOURADA		45.813,76	45.807,29	91.621,05
PEDRALVA		147.458,20	61.076,38	208.534,58
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		175.358,47	61.076,38	236.434,85
PEDRINÓPOLIS		42.415,20	45.807,29	88.222,49
PEDRO LEOPOLDO		361.808,38	183.229,09	545.037,47
PEDRO TEIXEIRA		44.308,91	45.807,29	90.116,20
PEQUERI		47.799,55	45.807,29	93.606,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEQUI		57.481,43	45.807,29	103.288,72
PERDIGÃO		140.260,21	61.076,38	201.336,59
PERDIZES		243.907,87	76.345,45	320.253,32
PERDÕES		154.386,08	91.614,55	246.000,63
PERIQUITO		119.337,04	45.807,29	165.144,33
PESCADOR		77.481,75	45.807,29	123.289,04
PIAU		44.843,02	45.807,29	90.650,31
PIEDADE DE CARATINGA		167.855,05	45.807,29	213.662,34
PIEDADE DE PONTE NOVA		52.616,03	45.807,29	98.423,32
PIEDADE DO RIO GRANDE		61.601,35	45.807,29	107.408,64
PIEDADE DOS GERAIS		63.992,53	45.807,29	109.799,82
PIMENTA		150.781,74	45.807,29	196.589,03
PINGO-D'ÁGUA		95.799,13	45.807,29	141.606,42
PINTÓPOLIS		116.441,52	45.807,29	162.248,81
PIRACEMA		114.179,34	45.807,29	159.986,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAJUBA		51.598,96	45.807,29	97.406,25
PIRANGA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
PIRANGUÇU		39.139,53	45.807,29	84.946,82
PIRANGUINHO		138.053,59	45.807,29	183.860,88
PIRAPETINGA		145.005,21	61.076,38	206.081,59
PIRAPORA		1.408.909,06	167.960,02	1.576.869,08
PIRAÚBA		149.111,75	61.076,38	210.188,13
PITANGUI		305.534,18	106.883,65	412.417,83
PIUMHI		72.866,25	122.152,75	195.019,00
PLANURA		10.488,56	61.076,38	71.564,94
POÇO FUNDO		85.711,33	76.345,45	162.056,78
POÇOS DE CALDAS		5.864.121,64	430.550,62	6.294.672,26
POCRANE		101.433,49	45.807,29	147.240,78
POMPÉU		28.305,00	122.152,75	150.457,75
PONTE NOVA		3.040.360,81	167.960,02	3.208.320,83
PONTO CHIQUE		74.002,75	45.807,29	119.810,04
PONTO DOS VOLANTES		11.827,99	61.076,38	72.904,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTEIRINHA		314.852,18	137.421,84	452.274,02
PORTO FIRME		238.592,29	61.076,38	299.668,67
POTÉ		79.508,27	76.345,45	155.853,72
POUSO ALEGRE		6.305.973,73	415.281,53	6.721.255,26
POUSO ALTO		46.941,40	45.807,29	92.748,69
PRADOS		100.076,75	45.807,29	145.884,04
PRATA		364.012,38	106.883,65	470.896,03
PRATÁPOLIS		107.693,68	45.807,29	153.500,97
PRATINHA		1.635,34	45.807,29	47.442,63
PRESIDENTE BERNARDES		120.393,25	45.807,29	166.200,54
PRESIDENTE JUSCELINO		81.831,15	45.807,29	127.638,44
PRESIDENTE KUBITSCHEK		44.738,35	45.807,29	90.545,64
PRESIDENTE OLEGÁRIO		249.251,42	91.614,55	340.865,97
PRUDENTE DE MORAIS		109.628,14	61.076,38	170.704,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUARTEL GERAL		42.621,29	45.807,29	88.428,58
QUELUZITO		32.212,92	45.807,29	78.020,21
RAPOSOS		93.882,36	76.345,45	170.227,81
RAUL SOARES		145.468,31	106.883,65	252.351,96
RECREIO		119.627,70	61.076,38	180.704,08
REDUTO		89.367,82	45.807,29	135.175,11
RESENDE COSTA		87.746,83	61.076,38	148.823,21
RESPLENDOR		198.439,56	91.614,55	290.054,11
RESSAQUINHA		65.421,21	45.807,29	111.228,50
RIACHINHO		118.631,92	45.807,29	164.439,21
RIACHO DOS MACHADOS		116.592,40	45.807,29	162.399,69
RIBEIRÃO DAS NEVES		2.825.726,04	430.550,62	3.256.276,66
RIBEIRÃO VERMELHO		37.443,54	45.807,29	83.250,83
RIO ACIMA		79.388,88	61.076,38	140.465,26
RIO CASCA		159.161,59	76.345,45	235.507,04
RIO DO PRADO		4.646,36	45.807,29	50.453,65
RIO DOCE		41.125,12	45.807,29	86.932,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO ESPERA		123.958,64	45.807,29	169.765,93
RIO MANSO		62.258,39	45.807,29	108.065,68
RIO NOVO		53.556,04	45.807,29	99.363,33
RIO PARANAÍBA		23.448,51	61.076,38	84.524,89
RIO PARDO DE MINAS		28.305,00	122.152,75	150.457,75
RIO PIRACICABA		135.981,22	76.345,45	212.326,67
RIO POMBA		201.564,54	91.614,55	293.179,09
RIO PRETO		68.392,61	45.807,29	114.199,90
RIO VERMELHO		79.208,74	61.076,38	140.285,12
RITÁPOLIS		59.204,54	45.807,29	105.011,83
ROCHEDO DE MINAS		30.048,30	45.807,29	75.855,59
RODEIRO		121.044,09	45.807,29	166.851,38
ROMARIA		44.753,68	45.807,29	90.560,97
ROSÁRIO DA LIMEIRA		71.889,03	45.807,29	117.696,32
RUBELITA		7.050,66	45.807,29	52.857,95
RUBIM		69.191,82	61.076,38	130.268,20
SABARÁ		1.168.183,76	274.843,66	1.443.027,42
SABINÓPOLIS		266.818,87	76.345,45	343.164,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SACRAMENTO		136.914,07	106.883,65	243.797,72
SALINAS		612.286,10	137.421,84	749.707,94
SALTO DA DIVISA		114.578,62	45.807,29	160.385,91
SANTA BÁRBARA		172.856,31	122.152,75	295.009,06
SANTA BÁRBARA DO LESTE		103.500,50	45.807,29	149.307,79
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE		31.924,57	45.807,29	77.731,86
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		72.147,88	45.807,29	117.955,17
SANTA CRUZ DE MINAS		69.073,86	45.807,29	114.881,15
SANTA CRUZ DE SALINAS		71.091,91	45.807,29	116.899,20
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		77.728,36	45.807,29	123.535,65
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		60.745,63	45.807,29	106.552,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA FÉ DE MINAS		763,56	45.807,29	46.570,85
SANTA HELENA DE MINAS		118.803,81	45.807,29	164.611,10
SANTA JULIANA		97.783,65	76.345,45	174.129,10
SANTA LUZIA		1.914.606,60	430.550,62	2.345.157,22
SANTA MARGARIDA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
SANTA MARIA DE ITABIRA		9.245,99	61.076,38	70.322,37
SANTA MARIA DO SALTO		100.211,67	45.807,29	146.018,96
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		209.371,40	76.345,45	285.716,85
SANTA RITA DE CALDAS		107.418,11	45.807,29	153.225,40
SANTA RITA DE IBITIPOCA		86.884,36	45.807,29	132.691,65
SANTA RITA DE JACUTINGA		64.086,20	45.807,29	109.893,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DE MINAS		94.956,46	45.807,29	140.763,75
SANTA RITA DO ITUETO		85.413,83	45.807,29	131.221,12
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		84.305,00	137.421,84	221.726,84
SANTA ROSA DA SERRA		37.496,50	45.807,29	83.303,79
SANTA VITÓRIA		288.543,96	91.614,55	380.158,51
SANTANA DA VARGEM		99.529,35	45.807,29	145.336,64
SANTANA DE CATAGUASES		76.856,41	45.807,29	122.663,70
SANTANA DE PIRAPAMA		129.301,68	45.807,29	175.108,97
SANTANA DO DESERTO		50.513,70	45.807,29	96.320,99
SANTANA DO GARAMBÉU		41.447,20	45.807,29	87.254,49
SANTANA DO JACARÉ		64.994,30	45.807,29	110.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTANA DO MANHUAÇU		119.332,46	45.807,29	165.139,75
SANTANA DO PARAÍSO		47.743,98	122.152,75	169.896,73
SANTANA DO RIACHO		64.501,65	45.807,29	110.308,94
SANTANA DOS MONTES		63.541,40	45.807,29	109.348,69
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		451.290,33	91.614,55	542.904,88
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		42.937,40	45.807,29	88.744,69
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		82.106,98	45.807,29	127.914,27
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		70.060,32	45.807,29	115.867,61
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO		152.259,11	61.076,38	213.335,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		423.194,02	106.883,65	530.077,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		155.733,79	45.807,29	201.541,08
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		31.816,29	45.807,29	77.623,58
SANTO HIPÓLITO		69.538,48	45.807,29	115.345,77
SANTOS DUMONT		458.430,65	152.690,94	611.121,59
SÃO BENTO ABADE		57.934,02	45.807,29	103.741,31
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		50.058,28	45.807,29	95.865,57
SÃO DOMINGOS DAS DORES		66.826,20	45.807,29	112.633,49
SÃO DOMINGOS DO PRATA		120.788,65	91.614,55	212.403,20
SÃO FÉLIX DE MINAS		58.703,11	45.807,29	104.510,40
SÃO FRANCISCO		33.086,25	167.960,02	201.046,27
SÃO FRANCISCO DE PAULA		118.516,16	45.807,29	164.323,45
SÃO FRANCISCO DE SALES		17.934,53	45.807,29	63.741,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		104.565,41	45.807,29	150.372,70
SÃO GERALDO		175.608,71	61.076,38	236.685,09
SÃO GERALDO DA PIEDADE		70.899,29	45.807,29	116.706,58
SÃO GERALDO DO BAIXIO		73.575,17	45.807,29	119.382,46
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		89.542,17	45.807,29	135.349,46
SÃO GONÇALO DO PARÁ		145.827,56	61.076,38	206.903,94
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO		191.791,10	61.076,38	252.867,48
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		69.803,76	45.807,29	115.611,05
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		190.902,48	106.883,65	297.786,13
SÃO GOTARDO		156.252,79	122.152,75	278.405,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		105.934,38	45.807,29	151.741,67
SÃO JOÃO DA LAGOA		99.409,13	45.807,29	145.216,42
SÃO JOÃO DA MATA		41.338,90	45.807,29	87.146,19
SÃO JOÃO DA PONTE		28.305,00	106.883,65	135.188,65
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		210.287,99	61.076,38	271.364,37
SÃO JOÃO DEL REI		2.528.473,69	213.767,28	2.742.240,97
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU		159.883,52	61.076,38	220.959,90
SÃO JOÃO DO MANTENINHA		124.529,66	45.807,29	170.336,95
SÃO JOÃO DO ORIENTE		131.805,14	45.807,29	177.612,43
SÃO JOÃO DO PACUÍ		71.182,66	45.807,29	116.989,95
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		167.571,03	91.614,55	259.185,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO EVANGELISTA		152.390,44	76.345,45	228.735,89
SÃO JOÃO NEPOMUCENO		214.969,23	106.883,65	321.852,88
SÃO JOAQUIM DE BICAS		198.305,00	122.152,75	320.457,75
SÃO JOSÉ DA BARRA		71.468,94	45.807,29	117.276,23
SÃO JOSÉ DA LAPA		236.208,27	91.614,55	327.822,82
SÃO JOSÉ DA SAFIRA		66.817,06	45.807,29	112.624,35
SÃO JOSÉ DA VARGINHA		65.626,40	45.807,29	111.433,69
SÃO JOSÉ DO ALEGRE		37.296,34	45.807,29	83.103,63
SÃO JOSÉ DO DIVINO		77.514,57	45.807,29	123.321,86
SÃO JOSÉ DO GOIABAL		70.314,20	45.807,29	116.121,49
SÃO JOSÉ DO JACURI		91.176,29	45.807,29	136.983,58
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		35.174,02	45.807,29	80.981,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LOURENÇO		2.045.987,48	152.690,94	2.198.678,42
SÃO MIGUEL DO ANTA		134.234,92	45.807,29	180.042,21
SÃO PEDRO DA UNIÃO		81.468,07	45.807,29	127.275,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		85.730,58	45.807,29	131.537,87
SÃO PEDRO DOS FERROS		105.569,12	45.807,29	151.376,41
SÃO ROMÃO		147.002,27	61.076,38	208.078,65
SÃO ROQUE DE MINAS		83.035,96	45.807,29	128.843,25
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		62.842,08	45.807,29	108.649,37
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE		56.060,34	45.807,29	101.867,63
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		69.924,74	45.807,29	115.732,03
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		111.191,80	61.076,38	172.268,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		96.663,25	45.807,29	142.470,54
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		3.805.649,33	183.229,09	3.988.878,42
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		29.169,21	45.807,29	74.976,50
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		1.780,63	45.807,29	47.587,92
SÃO THOMÉ DAS LETRAS		97.484,19	45.807,29	143.291,48
SÃO TIAGO		127.708,90	61.076,38	188.785,28
SÃO TOMÁS DE AQUINO		108.407,64	45.807,29	154.214,93
SÃO VICENTE DE MINAS		28.305,00	45.807,29	74.112,29
SAPUCAÍ-MIRIM		36.088,36	45.807,29	81.895,65
SARDOÁ		82.859,00	45.807,29	128.666,29
SARZEDO		532.298,79	122.152,75	654.451,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SEM-PEIXE		36.719,47	45.807,29	82.526,76
SENADOR AMARAL		75.961,44	45.807,29	121.768,73
SENADOR CORTES		30.361,25	45.807,29	76.168,54
SENADOR FIRMINO		167.608,98	45.807,29	213.416,27
SENADOR JOSÉ BENTO		44.117,23	45.807,29	89.924,52
SENADOR MODESTINO GONÇALVES		76.769,04	45.807,29	122.576,33
SENHORA DE OLIVEIRA		97.425,90	45.807,29	143.233,19
SENHORA DO PORTO		79.326,67	45.807,29	125.133,96
SENHORA DOS REMÉDIOS		133.719,82	61.076,38	194.796,20
SERICITA		101.209,96	45.807,29	147.017,25
SERITINGA		43.930,94	45.807,29	89.738,23
SERRA AZUL DE MINAS		91.105,35	45.807,29	136.912,64
SERRA DA SAUDADE		41.519,87	45.807,29	87.327,16
SERRA DO SALITRE		16.681,39	61.076,38	77.757,77
SERRA DOS AIMORÉS		119.347,68	45.807,29	165.154,97
SERRANIA		13.789,21	45.807,29	59.596,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS		70.626,60	45.807,29	116.433,89
SERRANOS		41.092,48	45.807,29	86.899,77
SERRO		292.752,77	91.614,55	384.367,32
SETE LAGOAS		4.542.102,81	430.550,62	4.972.653,43
SETUBINHA		170.044,99	61.076,38	231.121,37
SILVEIRÂNIA		50.701,61	45.807,29	96.508,90
SILVIANÓPOLIS		79.610,96	45.807,29	125.418,25
SIMÃO PEREIRA		31.638,00	45.807,29	77.445,29
SIMONÉSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
SOBRÁLIA		102.944,27	45.807,29	148.751,56
SOLEDADE DE MINAS		1.153,73	45.807,29	46.961,02
TABULEIRO		78.864,40	45.807,29	124.671,69
TAIOBEIRAS		1.221.328,79	122.152,75	1.343.481,54
TAPARUBA		68.873,90	45.807,29	114.681,19
TAPIRA		39.242,64	45.807,29	85.049,93
TAPIRAÍ		28.599,06	45.807,29	74.406,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TAQUARAÇU DE MINAS		38.398,19	45.807,29	84.205,48
TARUMIRIM		258.279,97	76.345,45	334.625,42
TEIXEIRAS		159.010,74	61.076,38	220.087,12
TEÓFILO OTONI		6.352.248,65	274.843,66	6.627.092,31
TIMÓTEO		758.384,77	213.767,28	972.152,05
TIRADENTES		66.624,08	45.807,29	112.431,37
TIROS		121.815,30	45.807,29	167.622,59
TOCANTINS		186.597,65	76.345,45	262.943,10
TOCOS DO MOJI		35.806,00	45.807,29	81.613,29
TOLEDO		70.824,64	45.807,29	116.631,93
TOMBOS		42.748,99	45.807,29	88.556,28
TRÊS CORAÇÕES		1.227.747,26	198.498,19	1.426.245,45
TRÊS MARIAS		180.270,89	122.152,75	302.423,64
TRÊS PONTAS		1.086.797,96	167.960,02	1.254.757,98
TUMIRITINGA		95.629,83	45.807,29	141.437,12
TUPACIGUARA		356.315,69	106.883,65	463.199,34
TURMALINA		320.381,25	91.614,55	411.995,80

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURVOLÂNDIA		61.366,17	45.807,29	107.173,46
UBÁ		176.086,25	26.911,60	202.997,85
UBAÍ		175.597,08	61.076,38	236.673,46
UBAPORANGA		146.775,38	61.076,38	207.851,76
UBERABA		11.459.298,61	430.550,62	11.889.849,23
UBERLÂNDIA		19.855.104,56	430.550,62	20.285.655,18
UMBURATIBA		43.597,73	45.807,29	89.405,02
UNAÍ		630.177,29	213.767,28	843.944,57
UNIÃO DE MINAS		52.509,68	45.807,29	98.316,97
URUANA DE MINAS		54.937,29	45.807,29	100.744,58
URUCÂNIA		131.107,07	61.076,38	192.183,45
URUCUIA		59.160,95	76.345,45	135.506,40
VARGEM ALEGRE		104.777,24	45.807,29	150.584,53
VARGEM BONITA		36.244,15	45.807,29	82.051,44
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		99.171,30	45.807,29	144.978,59
VARGINHA		4.745.139,17	274.843,66	5.019.982,83
VARJÃO DE MINAS		98.947,73	45.807,29	144.755,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

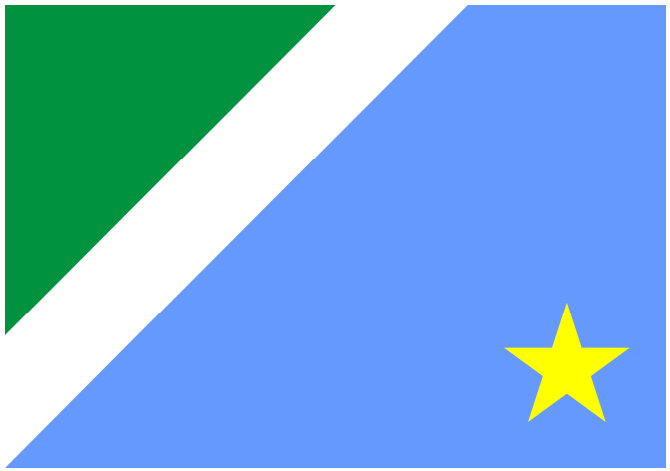
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA PALMA		216.749,84	137.421,84	354.171,68
VARZELÂNDIA		427.057,21	91.614,55	518.671,76
VAZANTE		87.439,31	91.614,55	179.053,86
VERDELÂNDIA		193.677,39	45.807,29	239.484,68
VEREDINHA		120.920,12	45.807,29	166.727,41
VERÍSSIMO		42.815,91	45.807,29	88.623,20
VERMELHO NOVO		58.672,20	45.799,83	104.472,03
VESPASIANO		1.004.502,79	259.574,57	1.264.077,36
VIÇOSA		1.982.556,35	198.498,19	2.181.054,54
VIEIRAS		58.824,54	45.807,29	104.631,83
VIRGEM DA LAPA		95.466,59	76.345,45	171.812,04
VIRGÍNIA		103.230,16	45.807,29	149.037,45
VIRGINÓPOLIS		75.375,49	61.076,38	136.451,87
VIRGOLÂNDIA		127.949,03	45.807,29	173.756,32
VISCONDE DO RIO BRANCO		448.364,67	137.421,84	585.786,51
VOLTA GRANDE		62.784,70	45.807,29	108.591,99
WENCESLAU BRAZ		35.465,85	45.807,29	81.273,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



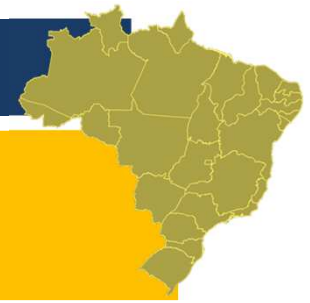
MATO GROSSO DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.248	
	Óculos proteção	980	
	Luva para procedimento não cirúrgico	335.548	
	Sapatilha	2.200	
	Máscara 3 camadas	185.000	
	Avental	18.173	
	Touca hospitalar	3.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados em 15/04) no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		
Testes RT PCT	23.000		
Testes rápidos	7.047 na 1ª distribuição	7.520 na 2ª distribuição	13.180 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 91,43 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,95 milhões		R$ 9,95 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,68 milhões	R$ 7,68 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 5,60 milhões		R$ 73,79 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 7,89 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 11,66 milhões	R$ 48,63 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA CLARA		8.526,55	79.624,30	88.150,85
ALCINÓPOLIS		4.408,88	47.774,58	52.183,46
AMAMBAI		209.676,35	143.323,74	353.000,09
ANASTÁCIO		57.939,09	111.474,03	169.413,12
ANAURILÂNDIA		5.313,33	47.774,58	53.087,91
ANGÉLICA		4.332,20	63.699,43	68.031,63
ANTÔNIO JOÃO		10.639,56	47.774,58	58.414,14
APARECIDA DO TABOADO		122.691,96	111.474,03	234.165,99
AQUIDAUANA		1.158.196,30	159.248,61	1.317.444,91
ARAL MOREIRA		9.909,83	63.699,43	73.609,26
BANDEIRANTES		17.350,36	47.774,58	65.124,94
BATAGUASSU		18.291,45	95.549,14	113.840,59
BATAYPORÃ		15.648,37	63.699,43	79.347,80
BELA VISTA		41.306,95	111.474,03	152.780,98
BODOQUENA		5.703,30	47.774,58	53.477,88
BONITO		102.779,26	95.549,14	198.328,40
BRASILÂNDIA		8.299,19	63.699,43	71.998,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAARAPÓ		89.740,65	111.474,03	201.214,68
CAMAPUÃ		61.247,74	79.624,30	140.872,04
CAMPO GRANDE		29.358.268,29	733.592,62	30.091.860,91
CARACOL		297,18	47.774,58	48.071,76
CASSILÂNDIA		157.181,19	95.549,14	252.730,33
CHAPADÃO DO SUL		267.257,15	111.474,03	378.731,18
CORGUINHO		2.723,81	47.774,58	50.498,39
CORONEL SAPUCAIA		1.250,00	79.624,30	80.874,30
CORUMBÁ		1.925.906,32	254.797,75	2.180.704,07
COSTA RICA		175.169,19	95.549,14	270.718,33
COXIM		446.176,25	127.398,89	573.575,14
DEODÁPOLIS		4.202,80	63.699,43	67.902,23
DOIS IRMÃOS DO BURITI		782,93	63.699,43	64.482,36
DOURADINA		3.115,04	47.774,58	50.889,62
DOURADOS		7.267.994,63	412.373,76	7.680.368,39
ELDORADO		8.000,00	63.699,43	71.699,43
FÁTIMA DO SUL		80.821,62	95.549,14	176.370,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FIGUEIRÃO		4.166,46	47.774,58	51.941,04
GLÓRIA DE DOURADOS		5.663,48	47.774,58	53.438,06
GUIA LOPES DA LAGUNA		6.149,46	47.774,58	53.924,04
IGUATEMI		39.899,59	79.624,30	119.523,89
INOCÊNCIA		1.010,75	47.774,58	48.785,33
ITAPORÃ		15.457,89	111.474,03	126.931,92
ITAQUIRAÍ		3.649,67	95.549,14	99.198,81
IVINHEMA		123.656,05	95.549,14	219.205,19
JAPORÃ		3.075,01	47.774,58	50.849,59
JARAGUARI		8.367,53	47.774,58	56.142,11
JARDIM		185.735,40	111.474,03	297.209,43
JATEÍ		2.571,73	47.774,58	50.346,31
JUTI		71.163,90	47.774,58	118.938,48
LADÁRIO		16.780,53	95.549,14	112.329,67
LAGUNA CARAPÃ		1.565,83	47.774,58	49.340,41
MARACAJU		345.665,45	159.248,61	504.914,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MIRANDA		18.992,39	111.474,03	130.466,42
MUNDO NOVO		10.869,55	95.549,14	106.418,69
NAVIRAÍ		577.457,23	175.173,45	752.630,68
NIOAQUE		18.477,49	79.624,30	98.101,79
NOVA ALVORADA DO SUL		7.400,99	95.549,14	102.950,13
NOVA ANDRADINA		519.777,43	175.173,45	694.950,88
NOVO HORIZONTE DO SUL		1.083,33	47.774,58	48.857,91
PARAÍSO DAS ÁGUAS		0,00	47.774,66	47.774,66
PARANAÍBA		634.505,08	143.323,74	777.828,82
PARANHOS		12.597,58	79.624,30	92.221,88
PEDRO GOMES		8.887,90	47.774,58	56.662,48
PONTA PORÃ		395.409,14	7.633,91	403.043,05
PORTO MURTINHO		3.919,94	95.549,14	99.469,08
RIBAS DO RIO PARDO		9.641,00	111.474,03	121.115,03
RIO BRILHANTE		162.479,60	0,00	162.479,60
RIO NEGRO		4.959,17	47.774,58	52.733,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO		98.144,59	95.549,14	193.693,73
ROCHEDO		4.745,63	47.774,58	52.520,21
SANTA RITA DO PARDO		1.202,33	47.774,58	48.976,91
SÃO GABRIEL DO OESTE		541.854,93	111.474,03	653.328,96
SELVÍRIA		19.554,32	47.774,58	67.328,90
SETE QUEDAS		1.064,08	63.699,43	64.763,51
SIDROLÂNDIA		403.188,00	175.173,45	578.361,45
SONORA		8.188,21	95.549,14	103.737,35
TACURU		3.092,15	63.699,43	66.791,58
TAQUARUSSU		3.124,30	47.774,58	50.898,88
TERENOS		46.745,56	95.549,14	142.294,70
TRÊS LAGOAS		2.616.991,69	270.722,61	2.887.714,30
VICENTINA		10.825,76	47.774,58	58.600,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



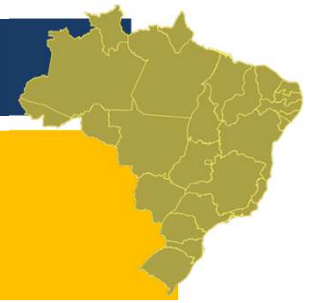
MATO GROSSO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MT: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	2.760	
	Luva para procedimento não cirúrgico	422.048	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	16.532	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Santa Casa		
Testes RT PCT	4.632		
Testes rápidos	7.245 na 1ª distribuição	7.840 na 2ª distribuição	13.760 na 2ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 92,36 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,08 milhões		R$ 9,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 9,72 milhões	R$ 9,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,91 milhões		R$ 73,55 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,73 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 14,20 milhões	R$ 42,69 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACORIZAL		10.548,99	41.592,11	52.141,10
ÁGUA BOA		226.882,62	97.048,27	323.930,89
ALTA FLORESTA		177.721,69	152.504,44	330.226,13
ALTO ARAGUAIA		52.462,50	83.184,25	135.646,75
ALTO BOA VISTA		10.979,01	41.592,11	52.571,12
ALTO GARÇAS		13.940,81	55.456,16	69.396,97
ALTO PARAGUAI		13.146,12	55.456,16	68.602,28
ALTO TAQUARI		20.884,57	55.456,16	76.340,73
APIACÁS		32.865,03	41.592,11	74.457,14
ARAGUAIANA		1.537,42	41.592,11	43.129,53
ARAGUAINHA		996,38	41.592,11	42.588,49
ARAPUTANGA		53.582,01	69.320,19	122.902,20
ARENÁPOLIS		36.941,06	41.592,11	78.533,17
ARIPUANÃ		76.652,15	83.184,25	159.836,40
BARÃO DE MELGAÇO		8.449,68	41.592,11	50.041,79
BARRA DO BUGRES		80.681,95	110.912,33	191.594,28
BARRA DO GARÇAS		1.013.562,38	152.504,44	1.166.066,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA		8.235,67	41.592,11	49.827,78
BRASNORTE		86.805,95	83.184,25	169.990,20
CÁCERES		330.005,33	207.960,60	537.965,93
CAMPINÁPOLIS		92.844,76	69.320,19	162.164,95
CAMPO NOVO DO PARECIS		205.702,99	110.912,33	316.615,32
CAMPO VERDE		217.708,72	124.776,37	342.485,09
CAMPOS DE JÚLIO		15.283,55	41.592,11	56.875,66
CANABRAVA DO NORTE		11.887,16	41.592,11	53.479,27
CANARANA		109.909,53	83.184,25	193.093,78
CARLINDA		26.731,00	55.456,16	82.187,16
CASTANHEIRA		17.615,38	41.592,11	59.207,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES		48.120,27	83.184,25	131.304,52
CLÁUDIA		41.040,73	55.456,16	96.496,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COCALINHO		22.213,97	41.592,11	63.806,08
COLÍDER		120.702,85	110.912,33	231.615,18
COLNIZA		134.440,27	0,00	134.440,27
COMODORO		92.973,40	83.184,25	176.157,65
CONFRESA		215.200,86	0,00	215.200,86
CONQUISTA D'OESTE		4.525,07	41.592,11	46.117,18
COTRIGUAÇU		80.634,94	83.184,25	163.819,19
CUIABÁ		23.960.571,65	652.082,31	24.612.653,96
CURVELÂNDIA		5.538,84	41.592,11	47.130,95
DENISE		35.155,02	41.592,11	76.747,13
DIAMANTINO		182.525,40	83.184,25	265.709,65
DOM AQUINO		27.130,45	41.592,11	68.722,56
FELIZ NATAL		21.765,81	69.320,19	91.086,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE		5.594,19	41.592,11	47.186,30
GAÚCHA DO NORTE		16.444,06	41.592,11	58.036,17
GENERAL CARNEIRO		10.056,48	41.592,11	51.648,59
GLÓRIA D'OESTE		5.022,16	41.592,11	46.614,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARANTÃ DO NORTE		206.655,69	110.912,33	317.568,02
GUIRATINGA		82.198,80	69.320,19	151.518,99
INDIAVAÍ		767,05	41.592,11	42.359,16
IPIRANGA DO NORTE		7.961,70	41.592,11	49.553,81
ITANHANGÁ		7.305,41	41.593,11	48.898,52
ITAÚBA		28.382,00	41.592,11	69.974,11
ITIQUIRA		40.202,97	55.456,16	95.659,13
JACIARA		184.896,13	97.048,27	281.944,40
JANGADA		8.467,08	41.592,11	50.059,19
JAURU		43.771,24	41.592,11	85.363,35
JUARA		245.602,22	110.912,33	356.514,55
JUÍNA		545.128,05	124.776,37	669.904,42
JURUENA		35.329,17	69.320,19	104.649,36
JUSCIMEIRA		29.737,41	55.456,16	85.193,57
LAMBARI D'OESTE		5.894,68	41.592,11	47.486,79
LUCAS DO RIO VERDE		170.553,37	166.368,50	336.921,87
LUCIARA		3.747,81	41.592,11	45.339,92
MARCELÂNDIA		53.006,32	55.456,16	108.462,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MATUPÁ		55.369,81	69.320,19	124.690,00
MIRASSOL D'OESTE		126.984,62	97.048,27	224.032,89
NOBRES		68.171,17	69.320,19	137.491,36
NORTELÂNDIA		37.529,43	41.592,11	79.121,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		30.651,83	55.456,16	86.107,99
NOVA BANDEIRANTES		33.548,60	69.320,19	102.868,79
NOVA BRASILÂNDIA		7.186,65	41.592,11	48.778,76
NOVA CANAÃ DO NORTE		27.308,88	55.456,16	82.765,04
NOVA GUARITA		10.844,74	41.592,11	52.436,85
NOVA LACERDA		8.394,16	41.592,11	49.986,27
NOVA MARILÂNDIA		4.941,80	41.592,11	46.533,91
NOVA MARINGÁ		9.013,05	41.592,11	50.605,16
NOVA MONTE VERDE		19.066,32	41.592,11	60.658,43
NOVA MUTUM		111.958,33	0,00	111.958,33
NOVA NAZARÉ		4.907,67	41.592,11	46.499,78
NOVA OLÍMPIA		74.076,15	83.184,25	157.260,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

NOVA SANTA HELENA		4.663,89	41.592,11	46.256,00
NOVA UBIRATÃ		17.087,99	55.456,16	72.544,15
NOVA XAVANTINA		102.432,55	83.184,25	185.616,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE		15.319,12	41.592,11	56.911,23
NOVO MUNDO		19.259,88	41.592,11	60.851,99
NOVO SANTO ANTÔNIO		3.946,43	41.592,11	45.538,54
NOVO SÃO JOAQUIM		29.759,25	41.592,11	71.351,36
PARANAÍTA		44.935,79	55.456,16	100.391,95
PARANATINGA		79.219,79	83.184,25	162.404,04
PEDRA PRETA		32.550,68	83.184,25	115.734,93
PEIXOTO DE AZEVEDO		242.213,41	110.912,33	353.125,74
PLANALTO DA SERRA		2.657,71	41.592,11	44.249,82
POCONÉ		195.958,32	110.912,33	306.870,65
PONTAL DO ARAGUAIA		6.671,59	41.592,11	48.263,70
PONTE BRANCA		7.660,80	41.592,11	49.252,91
PONTES E LACERDA		267.911,35	138.640,41	406.551,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO ALEGRE DO NORTE		36.896,55	55.456,16	92.352,71
PORTO DOS GAÚCHOS		23.162,39	41.592,11	64.754,50
PORTO ESPERIDIÃO		13.065,45	55.456,16	68.521,61
PORTO ESTRELA		5.237,80	41.592,11	46.829,91
POXORÉO		117.281,21	69.320,19	186.601,40
PRIMAVERA DO LESTE		1.042.613,40	0,00	1.042.613,40
QUERÊNCIA		62.059,41	83.184,25	145.243,66
RESERVA DO CABAÇAL		4.126,40	41.592,11	45.718,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA		37.587,56	0,00	37.587,56
RIBEIRÃOZINHO		10.004,98	41.592,11	51.597,09
RIO BRANCO		19.846,04	41.592,11	61.438,15
RONDOLÂNDIA		6.298,18	41.592,11	47.890,29
RONDONÓPOLIS		3.998.167,43	360.726,69	4.358.894,12
ROSÁRIO OESTE		94.282,42	83.184,25	177.466,67
SALTO DO CÉU		13.136,75	41.592,11	54.728,86
SANTA CARMEM		8.117,71	41.592,11	49.709,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CRUZ DO XINGU		4.025,90	41.592,11	45.618,01
SANTA RITA DO TRIVELATO		4.614,38	41.592,11	46.206,49
SANTA TEREZINHA		25.818,47	41.592,11	67.410,58
SANTO AFONSO		5.190,24	41.592,11	46.782,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE		4.335,53	41.592,11	45.927,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		30.562,63	83.184,25	113.746,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		110.095,89	55.456,16	165.552,05
SÃO JOSÉ DO POVO		3.277,21	41.592,11	44.869,32
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		96.968,25	83.184,25	180.152,50
SÃO JOSÉ DO XINGU		17.714,61	41.592,11	59.306,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		98.946,26	83.184,25	182.130,51

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DA CIPA		4.600,54	41.592,11	46.192,65
SAPEZAL		77.304,16	97.048,27	174.352,43
SERRA NOVA DOURADA		5.557,46	41.592,11	47.149,57
SINOP		696.467,75	0,00	696.467,75
SORRISO		349.934,48	194.096,59	544.031,07
TABAPORÃ		53.802,19	41.592,11	95.394,30
TANGARÁ DA SERRA		813.740,95	37.207,24	850.948,19
TAPURAH		44.752,99	0,00	44.752,99
TERRA NOVA DO NORTE		52.714,71	55.456,16	108.170,87
TESOURO		6.647,90	41.592,11	48.240,01
TORIXORÉU		24.207,88	41.592,11	65.799,99
UNIÃO DO SUL		7.814,90	41.592,11	49.407,01
VALE DE SÃO DOMINGOS		3.862,40	41.592,11	45.454,51
VÁRZEA GRANDE		3.121.312,51	360.726,69	3.482.039,20
VERA		18.335,80	55.456,16	73.791,96
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		51.624,65	69.320,19	120.944,84
VILA RICA		85.696,55	97.048,27	182.744,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



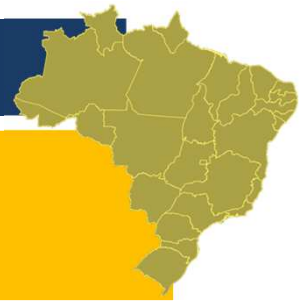
PARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.424	
	Álcool etílico 100ml	3.840	
	Óculos proteção	2.480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	844.896	
	Sapatilha	3.800	
	Máscara 3 camadas	557.500	
	Avental	41.957	
	Touca hospitalar	11.900	
Leitos-Covid	20 leitos (instalados em 11/04) no Hospital Dr. Adalberto Santos		
Testes RT PCT	13.996		
Testes rápidos	14.806 na 1ª distribuição	16.600 na 2ª distribuição	29.200 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 208,94 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 34,36 milhões		R$ 34,36 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 18,64 milhões	R$ 18,64 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 17,25 milhões		R$ 155,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 24,33 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 30,02 milhões	R$ 84,31 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAETETUBA		1.070.263,12	446.248,08	1.516.511,20
ABEL FIGUEIREDO		66.746,51	38.774,23	105.520,74
ACARÁ		231.779,41	142.172,21	373.951,62
AFUÁ		285.118,67	116.322,72	401.441,39
ÁGUA AZUL DO NORTE		225.325,37	90.473,23	315.798,60
ALENQUER		100.541,64	142.172,21	242.713,85
ALMEIRIM		276.823,36	103.397,96	380.221,32
ALTAMIRA		366.351,19	206.795,91	573.147,10
ANAJÁS		178.166,51	90.473,23	268.639,74
ANANINDEUA		8.254.553,42	446.248,08	8.700.801,50
ANAPU		135.799,16	90.473,23	226.272,39
AUGUSTO CORRÊA		721.231,69	129.247,46	850.479,15
AURORA DO PARÁ		174.091,46	103.397,96	277.489,42
AVEIRO		213.354,30	64.623,73	277.978,03
BAGRE		229.872,03	0,00	229.872,03
BAIÃO		183.609,48	129.247,46	312.856,94
BANNACH		80.385,56	38.774,23	119.159,79
BARCARENA		892.893,06	219.720,67	1.112.613,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM		26.003.123,67	2.200.777,82	28.203.901,49
BELTERRA		72.769,53	77.548,46	150.317,99
BENEVIDES		413.729,00	155.096,96	568.825,96
BOM JESUS DO TOCANTINS		95.766,55	0,00	95.766,55
BONITO		20.642,90	64.623,73	85.266,63
BRAGANÇA		1.820.564,68	219.720,67	2.040.285,35
BRASIL NOVO		186.034,29	64.623,73	250.658,02
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		64.881,85	38.774,23	103.656,08
BREU BRANCO		480.650,11	155.096,96	635.747,07
BREVES		1.028.513,66	206.795,91	1.235.309,57
BUJARU		208.573,80	90.473,23	299.047,03
CACHOEIRA DO ARARI		142.896,14	77.548,46	220.444,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ		336.412,29	103.397,96	439.810,25
CAMETÁ		1.021.050,25	232.645,41	1.253.695,66
CANAÃ DOS CARAJÁS		145.502,06	103.397,96	248.900,02
CAPANEMA		1.210.209,67	155.096,96	1.365.306,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO POÇO		342.807,76	142.172,21	484.979,97
CASTANHAL		3.710.454,93	446.248,08	4.156.703,01
CHAVES		61.843,96	77.548,46	139.392,42
COLARES		71.903,13	51.698,99	123.602,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		477.858,59	129.247,46	607.106,05
CONCÓRDIA DO PARÁ		110.613,97	103.397,96	214.011,93
CUMARU DO NORTE		99.538,79	51.698,99	151.237,78
CURIONÓPOLIS		104.617,94	77.548,46	182.166,40
CURRALINHO		156.716,63	103.397,96	260.114,59
CURUÁ		179.296,93	64.623,73	243.920,66
CURUÇÁ		202.866,50	116.322,72	319.189,22
DOM ELISEU		344.486,95	142.172,21	486.659,16
ELDORADO DOS CARAJÁS		234.379,83	103.397,96	337.777,79
FARO		155.162,07	38.774,23	193.936,30
FLORESTA DO ARAGUAIA		108.104,02	77.548,46	185.652,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GARRAFÃO DO NORTE		63.628,55	90.473,23	154.101,78
GOIANÉSIA DO PARÁ		240.032,05	116.322,72	356.354,77
GURUPÁ		115.157,02	103.397,96	218.554,98
IGARAPÉ-AÇU		267.495,05	116.322,72	383.817,77
IGARAPÉ-MIRI		375.009,62	155.096,96	530.106,58
INHANGAPI		96.549,01	51.698,99	148.248,00
IPIXUNA DO PARÁ		221.644,53	155.096,96	376.741,49
IRITUIA		82.817,04	103.397,96	186.215,00
ITAITUBA		773.520,00	193.871,18	967.391,18
ITUPIRANGA		316.148,90	142.172,21	458.321,11
JACAREACANGA		170.284,52	116.322,72	286.607,24
JACUNDÁ		303.401,48	142.172,21	445.573,69
JURUTI		195.455,62	142.172,21	337.627,83
LIMOEIRO DO AJURU		222.659,12	90.473,23	313.132,35
MÃE DO RIO		279.232,13	90.473,23	369.705,36
MAGALHÃES BARATA		113.581,15	38.774,23	152.355,38
MARABÁ		2.013.873,61	446.248,08	2.460.121,69
MARACANÃ		150.790,48	90.473,23	241.263,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARAPANIM		118.524,86	90.473,23	208.998,09
MARITUBA		1.288.890,15	232.645,41	1.521.535,56
MEDICILÂNDIA		185.726,00	103.397,96	289.123,96
MELGAÇO		319.646,78	90.473,23	410.120,01
MOCAJUBA		167.446,44	103.397,96	270.844,40
MOJU		369.843,28	0,00	369.843,28
MOJUÍ DOS CAMPOS		143.078,68	64.623,84	207.702,52
MONTE ALEGRE		321.815,41	142.172,21	463.987,62
MUANÁ		179.940,19	116.322,72	296.262,91
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		120.722,04	77.548,46	198.270,50
NOVA IPIXUNA		85.458,00	64.623,73	150.081,73
NOVA TIMBOTEUA		14.747,06	64.623,73	79.370,79
NOVO PROGRESSO		157.065,72	90.473,23	247.538,95
NOVO REPARTIMENTO		303.907,47	168.021,68	471.929,15
ÓBIDOS		270.001,86	142.172,21	412.174,07
OEIRAS DO PARÁ		258.508,63	103.397,96	361.906,59
ORIXIMINÁ		301.948,88	168.021,68	469.970,56

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURÉM		162.010,58	77.548,46	239.559,04
OURILÂNDIA DO NORTE		333.500,00	103.397,96	436.897,96
PACAJÁ		305.416,69	129.247,46	434.664,15
PALESTINA DO PARÁ		63.274,23	38.774,23	102.048,46
PARAGOMINAS		962.162,33	206.795,91	1.168.958,24
PARAUAPEBAS		1.886.744,85	446.248,08	2.332.992,93
PAU D'ARCO		111.019,82	38.774,23	149.794,05
PEIXE-BOI		13.764,75	38.774,23	52.538,98
PIÇARRA		203.169,20	51.698,99	254.868,19
PLACAS		102.124,55	0,00	102.124,55
PONTA DE PEDRAS		274.151,21	103.397,96	377.549,17
PORTEL		264.407,42	0,00	264.407,42
PORTO DE MOZ		202.802,31	116.322,72	319.125,03
PRAINHA		110.286,21	90.473,23	200.759,44
PRIMAVERA		184.991,84	51.698,99	236.690,83
QUATIPURU		152.573,17	0,00	152.573,17
REDENÇÃO		865.180,41	180.946,45	1.046.126,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO MARIA		142.293,56	77.548,46	219.842,02
RONDON DO PARÁ		490.684,13	142.172,21	632.856,34
RURÓPOLIS		172.474,01	129.247,46	301.721,47
SALINÓPOLIS		230.451,60	116.322,72	346.774,32
SALVATERRA		86.648,98	77.548,46	164.197,44
SANTA BÁRBARA DO PARÁ		254.183,06	77.548,46	331.731,52
SANTA CRUZ DO ARARI		122.534,91	38.774,23	161.309,14
SANTA IZABEL DO PARÁ		246.759,82	155.096,96	401.856,78
SANTA LUZIA DO PARÁ		22.929,46	77.548,46	100.477,92
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		167.411,87	77.548,46	244.960,33
SANTA MARIA DO PARÁ		201.039,81	90.473,23	291.513,04
SANTANA DO ARAGUAIA		384.407,26	0,00	384.407,26
SANTARÉM		3.467.805,98	446.248,08	3.914.054,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTARÉM NOVO		125.999,00	38.774,23	164.773,23
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		28.305,00	103.397,96	131.702,96
SÃO CAETANO DE ODIVELAS		214.445,28	77.548,46	291.993,74
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		147.825,76	90.473,23	238.298,99
SÃO DOMINGOS DO CAPIM		598.592,42	103.397,96	701.990,38
SÃO FÉLIX DO XINGU		542.339,00	219.720,67	762.059,67
SÃO FRANCISCO DO PARÁ		254.780,17	64.623,73	319.403,90
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		221.537,30	90.473,23	312.010,53
SÃO JOÃO DA PONTA		85.869,88	38.774,23	124.644,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS		116.126,33	77.548,46	193.674,79
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		70.201,21	64.623,73	134.824,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		294.053,34	142.172,21	436.225,55
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		234.373,90	90.473,23	324.847,13
SAPUCAIA		68.243,53	38.774,23	107.017,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		78.163,52	51.698,99	129.862,51
SOURE		137.010,76	90.473,23	227.483,99
TAILÂNDIA		323.038,73	206.795,91	529.834,64
TERRA ALTA		163.016,93	51.698,99	214.715,92
TERRA SANTA		77.687,00	77.548,46	155.235,46
TOMÉ-AÇU		356.292,18	155.096,96	511.389,14
TRACUATEUA		10.000,00	103.397,96	113.397,96
TRAIRÃO		74.807,30	77.548,46	152.355,76
TUCUMÃ		304.001,56	116.322,72	420.324,28
TUCURUÍ		1.773.604,22	206.795,91	1.980.400,13
ULIANÓPOLIS		294.591,50	142.172,21	436.763,71
URUARÁ		340.507,61	129.247,46	469.755,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

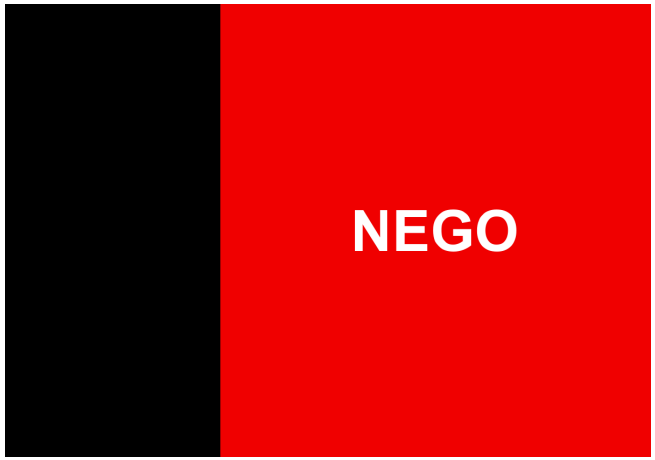
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIGIA		194.818,95	142.172,21	336.991,16
VISEU		446.162,26	0,00	446.162,26
VITÓRIA DO XINGU		61.806,94	64.623,73	126.430,67
XINGUARA		584.257,03	129.247,46	713.504,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



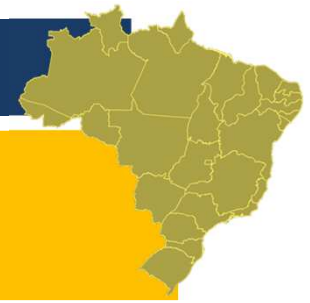
PARAÍBA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PB: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.272	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.500	
	Luva para procedimento não cirúrgico	442.548	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	21.906	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Santa Isabel		
Testes RT PCT	7.848		
Testes rápidos	8.870 na 1ª distribuição	11.780 na 2ª distribuição	20.640 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 123,49 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,14 milhões		R$ 17,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 16,24 milhões	R$ 16,24 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,19 milhões		R$ 90,09 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,60 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 11,91 milhões	R$ 58,38 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		123.055,11	59.656,86	182.711,97
AGUIAR		50.342,33	44.742,64	95.084,97
ALAGOA GRANDE		176.019,88	104.399,48	280.419,36
ALAGOA NOVA		64.524,21	89.485,26	154.009,47
ALAGOINHA		23.537,20	74.571,06	98.108,26
ALCANTIL		93.973,76	44.742,64	138.716,40
ALGODÃO DE JANDAÍRA		389,07	44.742,64	45.131,71
ALHANDRA		82.903,38	89.485,26	172.388,64
AMPARO		203,12	44.742,64	44.945,76
APARECIDA		1.628,87	44.742,64	46.371,51
ARAÇAGI		41.030,48	89.485,26	130.515,74
ARARA		33.066,69	59.656,86	92.723,55
ARARUNA		224.956,54	89.485,26	314.441,80
AREIA		129.901,73	89.485,26	219.386,99
AREIA DE BARAÚNAS		405,74	44.742,64	45.148,38
AREIAL		9.347,23	44.742,64	54.089,87
AROEIRAS		127.833,68	89.485,26	217.318,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSUNÇÃO		7.502,12	44.742,64	52.244,76
BAÍA DA TRAIÇÃO		210,00	44.742,64	44.952,64
BANANEIRAS		161.690,55	89.485,26	251.175,81
BARAÚNA		2.205,65	44.742,64	46.948,29
BARRA DE SANTA ROSA		42.689,13	74.571,06	117.260,19
BARRA DE SANTANA		77.554,15	44.742,64	122.296,79
BARRA DE SÃO MIGUEL		3.802,24	44.742,64	48.544,88
BAYEUX		394.737,98	223.713,17	618.451,15
BELÉM		102.302,79	89.485,26	191.788,05
BELÉM DO BREJO DO CRUZ		39.587,49	44.742,64	84.330,13
BERNARDINO BATISTA		22.641,94	44.742,64	67.384,58
BOA VENTURA		40.405,61	44.742,64	85.148,25
BOA VISTA		1.141,96	44.742,64	45.884,60
BOM JESUS		2.220,80	44.742,64	46.963,44
BOM SUCESSO		54.239,77	44.742,64	98.982,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BONITO DE SANTA FÉ		85.500,11	59.656,86	145.156,97
BOQUEIRÃO		189.120,85	89.485,26	278.606,11
BORBOREMA		1.087,59	44.742,64	45.830,23
BREJO DO CRUZ		83.495,04	74.571,06	158.066,10
BREJO DOS SANTOS		27.519,89	44.742,64	72.262,53
CAAPORÃ		176.587,76	89.485,26	266.073,02
CABACEIRAS		24.691,02	44.742,64	69.433,66
CABEDELO		352.145,09	178.970,54	531.115,63
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		6.105,22	59.656,86	65.762,08
CACIMBA DE AREIA		28.745,57	44.742,64	73.488,21
CACIMBA DE DENTRO		34.151,09	89.485,26	123.636,35
CACIMBAS		1.999,46	44.742,64	46.742,10
CAIÇARA		17.782,72	44.742,64	62.525,36
CAJAZEIRAS		605.697,39	178.970,54	784.667,93
CAJAZEIRINHAS		22.219,39	44.742,64	66.962,03
CALDAS BRANDÃO		1.838,02	44.742,64	46.580,66
CAMALAÚ		638,97	44.742,64	45.381,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPINA GRANDE		12.586.641,16	506.898,85	13.093.540,01
CAPIM		3.651,36	44.742,64	48.394,00
CARAÚBAS		2.412,45	44.742,64	47.155,09
CARRAPATEIRA		402,75	44.742,64	45.145,39
CASSERENGUE		7.341,70	44.742,64	52.084,34
CATINGUEIRA		22.017,78	44.742,64	66.760,42
CATOLÉ DO ROCHA		403.804,46	104.399,48	508.203,94
CATURITÉ		27.381,66	44.742,64	72.124,30
CONCEIÇÃO		216.326,81	89.485,26	305.812,07
CONDADO		3.403,08	44.742,64	48.145,72
CONDE		231.446,53	104.399,48	335.846,01
CONGO		1.484,55	44.742,64	46.227,19
COREMAS		182.863,44	74.571,06	257.434,50
COXIXOLA		1.035,07	44.742,64	45.777,71
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		13.271,86	89.485,26	102.757,12
CUBATI		14.419,08	44.742,64	59.161,72
CUITÉ		241.114,31	89.485,26	330.599,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE		281,08	44.742,64	45.023,72
CUITEGI		4.150,31	44.742,64	48.892,95
CURRAL DE CIMA		2.011,79	44.742,64	46.754,43
CURRAL VELHO		394,52	44.742,64	45.137,16
DAMIÃO		220,34	44.742,64	44.962,98
DESTERRO		46.381,22	44.742,64	91.123,86
DIAMANTE		41.571,51	44.742,64	86.314,15
DONA INÊS		17.545,13	59.656,86	77.201,99
DUAS ESTRADAS		428,35	44.742,64	45.170,99
EMAS		89,23	44.742,64	44.831,87
ESPERANÇA		359.408,79	119.313,71	478.722,50
FAGUNDES		209,61	59.656,86	59.866,47
FREI MARTINHO		6.028,35	44.742,64	50.770,99
GADO BRAVO		8.729,66	44.742,64	53.472,30
GUARABIRA		766.025,65	164.056,34	930.081,99
GURINHÉM		46.009,27	74.571,06	120.580,33
GURJÃO		1.138,26	44.742,64	45.880,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIARA		22.324,86	44.742,64	67.067,50
IGARACY		27.608,51	44.742,64	72.351,15
IMACULADA		4.232,42	59.656,86	63.889,28
INGÁ		262.905,56	89.485,26	352.390,82
ITABAIANA		200.955,70	104.399,48	305.355,18
ITAPORANGA		251.856,17	104.399,48	356.255,65
ITAPOROROCA		57.653,32	89.485,26	147.138,58
ITATUBA		4.154,13	59.656,86	63.810,99
JACARAÚ		44.382,02	74.571,06	118.953,08
JERICÓ		7.530,79	44.742,64	52.273,43
JOÃO PESSOA		25.080.804,10	1.630.205,79	26.711.009,89
JOCA CLAUDINO		406,93		406,93
JUAREZ TÁVORA		3.447,10	44.742,64	48.189,74
JUAZEIRINHO		125.298,03	89.485,26	214.783,29
JUNCO DO SERIDÓ		85,49	44.742,64	44.828,13
JURIPIRANGA		40.780,89	59.656,86	100.437,75
JURU		50.712,39	44.742,64	95.455,03
LAGOA		603,91	44.742,64	45.346,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE DENTRO		24.070,69	44.742,64	68.813,33
LAGOA SECA		84.858,92	104.399,48	189.258,40
LASTRO		10.147,06	44.742,64	54.889,70
LIVRAMENTO		27.457,89	44.742,64	72.200,53
LOGRADOURO		2.229,73	44.742,64	46.972,37
LUCENA		13.838,52	59.656,86	73.495,38
MÃE D'ÁGUA		1.910,07	44.742,64	46.652,71
MALTA		742,84	44.742,64	45.485,48
MAMANGUAPE		387.827,07	149.142,10	536.969,17
MANAÍRA		35.758,87	59.656,86	95.415,73
MARCAÇÃO		655,55	44.742,64	45.398,19
MARI		68.407,40	89.485,26	157.892,66
MARIZÓPOLIS		12.932,17	44.742,64	57.674,81
MASSARANDUBA		38.985,99	74.571,06	113.557,05
MATARACA		57.707,08	44.742,64	102.449,72
MATINHAS		2.941,84	44.742,64	47.684,48
MATO GROSSO		110,07	44.742,64	44.852,71
MATURÉIA		49,15	44.742,64	44.791,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOGEIRO		42.085,73	59.656,86	101.742,59
MONTADAS		1.357,64	44.742,64	46.100,28
MONTE HOREBE		2.062,81	44.742,64	46.805,45
MONTEIRO		922.179,76	119.313,71	1.041.493,47
MULUNGU		32.544,00	44.742,64	77.286,64
NATUBA		33.210,05	59.656,86	92.866,91
NAZAREZINHO		102,90	44.742,64	44.845,54
NOVA FLORESTA		14.241,55	59.656,86	73.898,41
NOVA OLINDA		20.194,16	44.742,64	64.936,80
NOVA PALMEIRA		539,99	44.742,64	45.282,63
OLHO D'ÁGUA		101.263,64	44.742,64	146.006,28
OLIVEDOS		4.485,02	44.742,64	49.227,66
OURO VELHO		3.036,05	44.742,64	47.778,69
PARARI		230,81	44.742,64	44.973,45
PASSAGEM		7.569,43	44.742,64	52.312,07
PATOS		1.773.161,17	238.627,38	2.011.788,55
PAULISTA		36.567,98	59.656,86	96.224,84
PEDRA BRANCA		2.339,80	44.742,64	47.082,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA LAVRADA		40.494,74	44.742,64	85.237,38
PEDRAS DE FOGO		215.739,54	104.399,48	320.139,02
PEDRO RÉGIS		1.374,97	44.742,64	46.117,61
PIANCÓ		1.218.302,15	74.571,06	1.292.873,21
PICUÍ		157.141,94	89.485,26	246.627,20
PILAR		42.740,59	59.656,86	102.397,45
PILÕES		5.667,32	44.742,64	50.409,96
PILÕEZINHOS		1.537,27	44.742,64	46.279,91
PIRPIRITUBA		1.940,12	59.656,86	61.596,98
PITIMBU		28.593,79	89.485,26	118.079,05
POCINHOS		95.387,32	89.485,26	184.872,58
POÇO DANTAS		168,52	44.742,64	44.911,16
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		7.842,98	44.742,64	52.585,62
POMBAL		748.254,63	119.313,71	867.568,34
PRATA		30.850,46	44.742,64	75.593,10
PRINCESA ISABEL		721.965,73	89.485,26	811.450,99
PUXINANÃ		7.564,38	74.571,06	82.135,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUEIMADAS		210.694,11	149.142,10	359.836,21
QUIXABÁ		47,85	44.742,64	44.790,49
REMÍGIO		43.576,73	89.485,26	133.061,99
RIACHÃO		333,74	44.742,64	45.076,38
RIACHÃO DO BACAMARTE		1.240,03	44.742,64	45.982,67
RIACHÃO DO POÇO		114,62	44.742,64	44.857,26
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO		14.781,40	44.742,64	59.524,04
RIACHO DOS CAVALOS		36.804,21	44.742,64	81.546,85
RIO TINTO		82.484,21	104.399,48	186.883,69
SALGADINHO		2.564,36	44.742,64	47.307,00
SALGADO DE SÃO FÉLIX		4.382,73	59.656,86	64.039,59
SANTA CECÍLIA		367,33	44.742,64	45.109,97
SANTA CRUZ		38.066,89	44.742,64	82.809,53
SANTA HELENA		20.873,26	44.742,64	65.615,90
SANTA INÊS		164,89	44.742,64	44.907,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		123.628,45	74.571,06	198.199,51
SANTA RITA		1.006.810,25	268.455,83	1.275.266,08
SANTA TERESINHA		21.979,68	44.742,64	66.722,32
SANTANA DE MANGUEIRA		495,22	44.742,64	45.237,86
SANTANA DOS GARROTES		20.331,14	44.742,64	65.073,78
Santarém			44.742,64	44.742,64
SANTO ANDRÉ		2.521,13	44.742,64	47.263,77
SÃO BENTINHO		3.197,01	119.313,71	122.510,72
SÃO BENTO		200.056,96	44.742,64	244.799,60
SÃO DOMINGOS		956,15	44.742,64	45.698,79
SÃO DOMINGOS DO CARIRI		394,30	44.742,64	45.136,94
SÃO FRANCISCO		2.617,18	44.742,64	47.359,82
SÃO JOÃO DO CARIRI		59.869,91	44.742,64	104.612,55
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE		126.495,51	89.485,26	215.980,77
SÃO JOÃO DO TIGRE		827,27	44.742,64	45.569,91

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		15.475,59	44.742,64	60.218,23
SÃO JOSÉ DE CAIANA		11.135,80	44.742,64	55.878,44
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS		896,35	44.742,64	45.638,99
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		114.053,88	89.485,26	203.539,14
SÃO JOSÉ DE PRINCESA		348,33	44.742,64	45.090,97
SÃO JOSÉ DO BONFIM		13.172,23	44.742,64	57.914,87
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		817,19	44.742,64	45.559,83
SÃO JOSÉ DO SABUGI		152,63	44.742,64	44.895,27
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS		351,82	44.742,64	45.094,46
SÃO JOSÉ DOS RAMOS		2.697,64	44.742,64	47.440,28
SÃO MAMEDE		22.562,27	44.742,64	67.304,91
SÃO MIGUEL DE TAIPU		113.178,42	44.742,64	157.921,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA		60.997,38	59.656,86	120.654,24
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		531,47	44.742,64	45.274,11
SÃO VICENTE DO SERIDÓ		41.393,04	59.656,86	101.049,90
SAPÉ		531.138,59	164.056,34	695.194,93
SERRA BRANCA		134.787,38	74.571,06	209.358,44
SERRA DA RAIZ		397,32	44.742,64	45.139,96
SERRA GRANDE		23.635,55	44.742,64	68.378,19
SERRA REDONDA		2.739,40	44.742,64	47.482,04
SERRARIA		22.845,20	44.742,64	67.587,84
SERTÃOZINHO		982,68	44.742,64	45.725,32
SOBRADO		67,82	44.742,64	44.810,46
SOLÂNEA		179.222,93	104.399,48	283.622,41
SOLEDADE		160.542,47	74.571,06	235.113,53
SOSSÊGO		931,34	44.742,64	45.673,98
SOUSA		1.636.186,70	178.970,54	1.815.157,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUMÉ		468.739,34	74.571,06	543.310,40
TACIMA		1.416,48	59.656,86	61.073,34
TAPEROÁ		70.641,00	74.571,06	145.212,06
TAVARES		69.996,78	74.571,06	144.567,84
TEIXEIRA		66.206,80	74.571,06	140.777,86
TENÓRIO		1.041,22	44.742,64	45.783,86
TRIUNFO		22.671,56	44.742,64	67.414,20
UIRAÚNA		162.540,90	74.571,06	237.111,96
UMBUZEIRO		69.636,93	44.742,64	114.379,57
VÁRZEA		28,04	44.742,64	44.770,68
VIEIRÓPOLIS		765,01	44.742,64	45.507,65
VISTA SERRANA		1.974,27	44.742,64	46.716,91
ZABELÊ		192,47	44.741,80	44.934,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



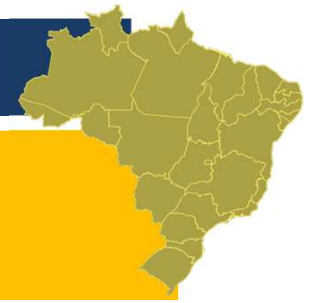
PERNAMBUCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.224	
	Óculos proteção	2.960	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.025.044	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	602.500	
	Avental	51.119	
	Touca hospitalar	13.200	
Leitos-Covid	10 leitos instalados no Hospital Dom Helder Câmara		
Testes RT PCT	25.488		
Testes rápidos	20.049 na 1ª distribuição	25.060 na 2ª distribuição	43.960 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 295,72 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 29,89 milhões		R$ 29,89 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 32,23 milhões	R$ 32,23 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 19,30 milhões		R$ 233,59 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 27,32 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 107,32 milhões	R$ 79,64 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREU E LIMA		746.682,85	240.181,94	986.864,79
AFOGADOS DA INGAZEIRA		386.688,43	128.097,05	514.785,48
AFRÂNIO		113.896,56	96.072,76	209.969,32
AGRESTINA		388.978,26	112.084,91	501.063,17
ÁGUA PRETA		437.824,45	128.097,05	565.921,50
ÁGUAS BELAS		273.872,18	144.109,16	417.981,34
ALAGOINHA		57.534,31	80.060,66	137.594,97
ALIANÇA		110.643,24	144.109,16	254.752,40
ALTINHO		83.393,37	96.072,76	179.466,13
AMARAJI		64.651,79	96.072,76	160.724,55
ANGELIM		96.679,03	64.048,50	160.727,53
ARAÇOIABA		62.463,11	96.072,76	158.535,87
ARARIPINA		930.964,86	224.169,83	1.155.134,69
ARCOVERDE		761.895,71	208.157,69	970.053,40
BARRA DE GUABIRABA		31.838,13	80.060,66	111.898,79
BARREIROS		888.115,87	160.121,29	1.048.237,16
BELÉM DE MARIA		38.211,03	64.048,50	102.259,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM DO SÃO FRANCISCO		84.849,18	96.072,76	180.921,94
BELO JARDIM		455.714,01	208.157,69	663.871,70
BETÂNIA		30.976,05	64.048,50	95.024,55
BEZERROS		1.235.822,97	176.133,43	1.411.956,40
BODOCÓ		181.377,33	144.109,16	325.486,49
BOM CONSELHO		329.287,22	160.121,29	489.408,51
BOM JARDIM		83.120,62	144.109,16	227.229,78
BONITO		140.856,03	144.109,16	284.965,19
BREJÃO		81.635,97	48.036,38	129.672,35
BREJINHO		17.807,34	48.036,38	65.843,72
BREJO DA MADRE DE DEUS		264.988,33	160.121,29	425.109,62
BUENOS AIRES		30.248,92	64.048,50	94.297,42
BUÍQUE		82.328,16	176.133,43	258.461,59
CABO DE SANTO AGOSTINHO		1.181.744,34	787.062,96	1.968.807,30
CABROBÓ		176.451,93	128.097,05	304.548,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRINHA		59.112,10	96.072,76	155.184,86
CAETÉS		110.084,81	112.084,91	222.169,72
CALÇADO		74.498,79	64.048,50	138.547,29
CALUMBI		9.385,42	48.036,38	57.421,80
CAMARAGIBE		2.042.216,25	787.062,96	2.829.279,21
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		42.481,75	96.072,76	138.554,51
CAMUTANGA		28.410,19	48.036,38	76.446,57
CANHOTINHO		188.602,04	112.084,91	300.686,95
CAPOEIRAS		132.725,73	96.072,76	228.798,49
CARNAÍBA		40.676,87	96.072,76	136.749,63
CARNAUBEIRA DA PENHA		14.801,43	64.048,50	78.849,93
CARPINA		357.601,95	224.169,83	581.771,78
CARUARU		3.662.675,00	787.062,96	4.449.737,96
CASINHAS		36.418,92	80.060,66	116.479,58
CATENDE		107.186,10	144.109,16	251.295,26
CEDRO		23.713,78	64.048,50	87.762,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHÃ DE ALEGRIA		34.131,22	64.048,50	98.179,72
CHÃ GRANDE		162.291,32	96.072,76	258.364,08
CONDADO		77.389,49	112.084,91	189.474,40
CORRENTES		137.408,83	96.072,76	233.481,59
CORTÊS		408.448,52	64.048,50	472.497,02
CUMARU		42.882,40	64.048,50	106.930,90
CUPIRA		110.499,44	112.084,91	222.584,35
CUSTÓDIA		127.792,60	128.097,05	255.889,65
DORMENTES		89.646,26	96.072,76	185.719,02
ESCADA		236.638,25	192.145,56	428.783,81
EXU		169.495,71	128.097,05	297.592,76
FEIRA NOVA		60.432,70	96.072,76	156.505,46
FERNANDO DE NORONHA		31.576,05		31.576,05
FERREIROS		9.894,10	80.060,66	89.954,76
FLORES		47.745,02	96.072,76	143.817,78
FLORESTA		177.830,79	128.097,05	305.927,84
FREI MIGUELINHO		40.831,47	80.060,66	120.892,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GAMELEIRA		92.764,22	128.097,05	220.861,27
GARANHUNS		1.174.944,27	288.218,33	1.463.162,60
GLÓRIA DO GOITÁ		78.110,02	0,00	78.110,02
GOIANA		296.665,21	208.157,69	504.822,90
GRANITO		16.094,69	48.036,38	64.131,07
GRAVATÁ		345.368,05	224.169,83	569.537,88
IATI		131.938,34	96.072,76	228.011,10
IBIMIRIM		130.435,10	112.084,91	242.520,01
IBIRAJUBA		40.009,09	48.036,38	88.045,47
IGARASSU		404.662,80	272.206,21	676.869,01
IGUARACY		15.265,19	64.048,50	79.313,69
ILHA DE ITAMARACÁ		115.882,95	112.084,91	227.967,86
INAJÁ		61.228,09	96.072,76	157.300,85
INGAZEIRA		9.759,27	48.036,38	57.795,65
IPOJUCA		547.972,74	240.181,94	788.154,68
IPUBI		155.162,85	0,00	155.162,85
ITACURUBA		10.968,56	48.036,38	59.004,94
ITAÍBA		179.994,74	112.084,91	292.079,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMBÉ		196.124,04	128.097,05	324.221,09
ITAPETIM		46.504,89	80.060,66	126.565,55
ITAPISSUMA		125.882,57	112.084,91	237.967,48
ITAQUITINGA		56.902,80	80.060,66	136.963,46
JABOATÃO DOS GUARARAPES		7.327.021,87	787.062,96	8.114.084,83
JAQUEIRA		370.625,00	64.048,50	434.673,50
JATAÚBA		78.281,24	96.072,76	174.354,00
JATOBÁ		213.926,88	80.060,66	293.987,54
JOÃO ALFREDO		88.402,43	128.097,05	216.499,48
JOAQUIM NABUCO		29.302,71	80.060,66	109.363,37
JUCATI		48.087,57	64.048,50	112.136,07
JUPI		95.564,79	80.060,66	175.625,45
JUREMA		58.420,85	80.060,66	138.481,51
LAGOA DE ITAENGA		87.495,86	96.072,76	183.568,62
LAGOA DO CARRO		87.630,98	96.072,76	183.703,74
LAGOA DO OURO		171.699,47	64.048,50	235.747,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOS GATOS		31.372,96	80.060,66	111.433,62
LAGOA GRANDE		163.563,37	112.084,91	275.648,28
LAJEDO		246.134,85	144.109,16	390.244,01
LIMOEIRO		764.231,75	176.133,43	940.365,18
MACAPARANA		83.440,19	112.084,91	195.525,10
MACHADOS		29.007,38	80.060,66	109.068,04
MANARI		54.328,64	96.072,76	150.401,40
MARAIAL		126.424,00	64.048,50	190.472,50
MIRANDIBA		34.365,50	80.060,66	114.426,16
MOREILÂNDIA		48.727,81	64.048,50	112.776,31
MORENO		511.370,71	192.145,56	703.516,27
NAZARÉ DA MATA		28.849,17	128.097,05	156.946,22
OLINDA		3.830.136,03	787.062,96	4.617.198,99
OROBÓ		93.330,65	112.084,91	205.415,56
OROCÓ		49.291,15	80.060,66	129.351,81
OURICURI		200.706,60	192.145,56	392.852,16
PALMARES		801.900,06	192.145,56	994.045,62
PALMEIRINA		66.224,36	48.036,38	114.260,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PANELAS		108.109,70	112.084,91	220.194,61
PARANATAMA		147.162,14	64.048,50	211.210,64
PARNAMIRIM		91.385,43	96.072,76	187.458,19
PASSIRA		90.907,74	112.084,91	202.992,65
PAUDALHO		659.004,30	176.133,43	835.137,73
PAULISTA		1.573.711,96	787.062,96	2.360.774,92
PEDRA		114.953,10	96.072,76	211.025,86
PESQUEIRA		562.727,63	192.145,56	754.873,19
PETROLÂNDIA		127.881,15	128.097,05	255.978,20
PETROLINA		4.130.446,90	787.062,96	4.917.509,86
POÇÃO		64.277,29	64.048,50	128.325,79
POMBOS		89.331,33	112.084,91	201.416,24
PRIMAVERA		30.920,74	80.060,66	110.981,40
QUIPAPÁ		97.695,05	112.084,91	209.779,96
QUIXABA		1.041,43	48.036,38	49.077,81
RECIFE		22.986.081,76	7.108.167,84	30.094.249,60
RIACHO DAS ALMAS		96.942,13	96.072,76	193.014,89
RIBEIRÃO		193.497,82	160.121,29	353.619,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO FORMOSO		83.331,11	96.072,76	179.403,87
SAIRÉ		43.685,43	48.036,38	91.721,81
SALGADINHO		7.830,93	64.048,50	71.879,43
SALGUEIRO		265.755,54	176.133,43	441.888,97
SALOÁ		124.398,54	80.060,66	204.459,20
SANHARÓ		58.533,83	112.084,91	170.618,74
SANTA CRUZ		83.719,35	80.060,66	163.780,01
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE		30.208,60	64.048,50	94.257,10
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		663.395,13	256.194,08	919.589,21
SANTA FILOMENA		10.809,12	80.060,66	90.869,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA		153.603,27	144.109,16	297.712,43
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		12.805,04	80.060,66	92.865,70
SANTA TEREZINHA		14.149,89	64.048,50	78.198,39
SÃO BENEDITO DO SUL		24.894,29	80.060,66	104.954,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO BENTO DO UNA		147.699,75	176.133,43	323.833,18
SÃO CAITANO		138.526,71	128.097,05	266.623,76
SÃO JOÃO		184.668,76	96.072,76	280.741,52
SÃO JOAQUIM DO MONTE		250.061,36	96.072,76	346.134,12
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE		51.667,28	96.072,76	147.740,04
SÃO JOSÉ DO BELMONTE		122.176,86	128.097,05	250.273,91
SÃO JOSÉ DO EGITO		283.151,98	128.097,05	411.249,03
SÃO LOURENÇO DA MATA		802.228,09	256.194,08	1.058.422,17
SÃO VICENTE FERRER		43.437,83	96.072,76	139.510,59
SERRA TALHADA		958.822,70	224.169,83	1.182.992,53
SERRITA		146.112,75	96.072,76	242.185,51
SERTÂNIA		123.285,25	128.097,05	251.382,30
SIRINHAÉM		114.322,65	160.121,29	274.443,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SOLIDÃO		11.974,95	48.036,38	60.011,33
SURUBIM		882.635,75	192.145,56	1.074.781,31
TABIRA		117.689,94	112.084,91	229.774,85
TACAIMBÓ		188.086,24	64.048,50	252.134,74
TACARATU		58.367,35	112.084,91	170.452,26
TAMANDARÉ		88.826,05	96.073,35	184.899,40
TAQUARITINGA DO NORTE		95.243,59	112.084,91	207.328,50
TEREZINHA		72.485,47	48.036,38	120.521,85
TERRA NOVA		22.420,37	64.048,50	86.468,87
TIMBAÚBA		633.909,58	176.133,43	810.043,01
TORITAMA		114.826,71	160.121,29	274.948,00
TRACUNHAÉM		14.934,53	80.060,66	94.995,19
TRINDADE		201.594,64	112.084,91	313.679,55
TRIUNFO		31.897,96	80.060,66	111.958,62
TUPANATINGA		29.465,92	112.084,91	141.550,83
TUPARETAMA		38.095,84	48.036,38	86.132,22
VENTUROSA		48.928,91	96.072,76	145.001,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERDEJANTE		23.606,57	48.036,38	71.642,95
VERTENTE DO LÉRIO		7.838,75	48.036,38	55.875,13
VERTENTES		344.763,54	96.072,76	440.836,30
VICÊNCIA		93.744,90	128.097,05	221.841,95
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		1.577.432,37	288.218,33	1.865.650,70
XEXÉU		38.058,71	80.060,66	118.119,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

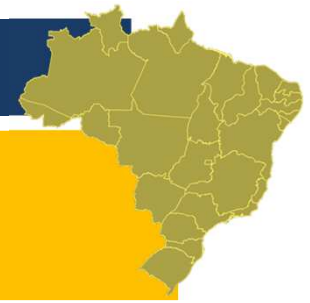
PIAUÍ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PI: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	996	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.380	
	Luva para procedimento não cirúrgico	363.348	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.647	
	Touca hospitalar	4.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Getúlio Vargas		
Testes RT PCT	4.180		
Testes rápidos	7.260 na 1ª distribuição	9.080 na 2ª distribuição	15.920 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 142,22 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 22,57 milhões		R$ 22,57 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 13,63 milhões	R$ 13,63 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,46 milhões		R$ 106 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,19 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 18,49 milhões	R$ 71,83 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACAUÃ		122.212,18	37.137,35	159.349,53
AGRICOLÂNDIA		91.331,33	37.137,35	128.468,68
ÁGUA BRANCA		331.940,25	74.274,75	406.215,00
ALAGOINHA DO PIAUÍ		143.507,14	37.137,35	180.644,49
ALEGRETE DO PIAUÍ		106.565,20	37.137,35	143.702,55
ALTO LONGÁ		239.957,21	61.895,62	301.852,83
ALTOS		591.177,39	111.412,09	702.589,48
ALVORADA DO GURGUÉIA		107.013,01	37.137,35	144.150,36
AMARANTE		332.693,42	74.274,75	406.968,17
ANGICAL DO PIAUÍ		127.233,43	37.137,35	164.370,78
ANÍSIO DE ABREU		218.426,08	37.137,35	255.563,43
ANTÔNIO ALMEIDA		60.675,75	37.137,35	97.813,10
AROAZES		132.006,57	37.137,35	169.143,92
AROEIRAS DO ITAIM		33.344,62	37.137,35	70.481,97
ARRAIAL		75.176,87	37.137,35	112.314,22
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		121.471,45	37.137,35	158.608,80
AVELINO LOPES		192.479,43	49.516,49	241.995,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		187.125,69	49.516,49	236.642,18
BARRA D'ALCÂNTARA		89.865,05	37.137,35	127.002,40
BARRAS		183.318,58	123.791,23	307.109,81
BARREIRAS DO PIAUÍ		54.880,31	37.137,35	92.017,66
BARRO DURO		22.813,67	37.137,35	59.951,02
BATALHA		411.906,21	86.653,86	498.560,07
BELA VISTA DO PIAUÍ		88.545,83	37.137,35	125.683,18
BELÉM DO PIAUÍ		69.741,93	37.137,35	106.879,28
BENEDITINOS		179.148,80	49.516,49	228.665,29
BERTOLÍNIA		129.323,06	37.137,35	166.460,41
BETÂNIA DO PIAUÍ		99.819,81	37.137,35	136.957,16
BOA HORA		91.815,03	37.137,35	128.952,38
BOCAINA		107.928,16	37.137,35	145.065,51
BOM JESUS		601.596,24	86.653,86	688.250,10
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		97.480,96	37.137,35	134.618,31
BONFIM DO PIAUÍ		83.445,41	37.137,35	120.582,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ		110.691,16	37.137,35	147.828,51
BRASILEIRA		153.543,00	37.137,35	190.680,35
BREJO DO PIAUÍ		62.917,46	37.137,35	100.054,81
BURITI DOS LOPES		79.654,18	74.274,75	153.928,93
BURITI DOS MONTES		110.899,51	37.137,35	148.036,86
CABECEIRAS DO PIAUÍ		143.883,44	49.516,49	193.399,93
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ		80.024,69	37.137,35	117.162,04
CAJUEIRO DA PRAIA		126.841,35	37.137,35	163.978,70
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		103.386,42	37.137,35	140.523,77
CAMPINAS DO PIAUÍ		120.357,31	37.137,35	157.494,66
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		90.520,07	37.137,35	127.657,42
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		116.223,69	37.137,35	153.361,04
CAMPO LARGO DO PIAUÍ		107.662,06	37.137,35	144.799,41
CAMPO MAIOR		360.344,26	123.791,23	484.135,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CANAVIEIRA		72.146,10	37.137,35	109.283,45
CANTO DO BURITI		429.573,95	74.274,75	503.848,70
CAPITÃO DE CAMPOS		207.875,36	49.516,49	257.391,85
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		67.008,84	37.137,35	104.146,19
CARACOL		201.224,49	49.516,49	250.740,98
CARAÚBAS DO PIAUÍ		76.213,73	37.137,35	113.351,08
CARIDADE DO PIAUÍ		95.675,48	37.137,35	132.812,83
CASTELO DO PIAUÍ		281.978,90	74.274,75	356.253,65
CAXINGÓ		89.605,18	37.137,35	126.742,53
COCAL		365.131,74	86.653,86	451.785,60
COCAL DE TELHA		70.537,58	37.137,35	107.674,93
COCAL DOS ALVES		81.128,00	37.137,35	118.265,35
COIVARAS		76.504,04	37.137,35	113.641,39
COLÔNIA DO GURGUÉIA		111.345,39	37.137,35	148.482,74
COLÔNIA DO PIAUÍ		140.664,24	37.137,35	177.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		92.815,10	37.137,35	129.952,45
CORONEL JOSÉ DIAS		90.882,92	37.137,35	128.020,27
CORRENTE		74.311,63	86.653,86	160.965,49
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		153.259,85	37.137,35	190.397,20
CRISTINO CASTRO		190.886,20	49.516,49	240.402,69
CURIMATÁ		186.453,69	49.516,49	235.970,18
CURRAIS		82.541,50	37.137,35	119.678,85
CURRAL NOVO DO PIAUÍ		101.429,98	37.137,35	138.567,33
CURRALINHOS		79.725,02	37.137,35	116.862,37
DEMERVAL LOBÃO		257.680,19	61.895,62	319.575,81
DIRCEU ARCOVERDE		118.281,99	37.137,35	155.419,34
DOM EXPEDITO LOPES		109.999,95	37.137,35	147.137,30
DOM INOCÊNCIO		174.717,49	37.137,35	211.854,84
DOMINGOS MOURÃO		64.830,39	37.137,35	101.967,74
ELESBÃO VELOSO		242.688,38	61.895,62	304.584,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ELISEU MARTINS		88.061,79	37.137,35	125.199,14
ESPERANTINA		675.962,11	111.412,09	787.374,20
FARTURA DO PIAUÍ		99.770,20	37.137,35	136.907,55
FLORES DO PIAUÍ		80.164,96	37.137,35	117.302,31
FLORESTA DO PIAUÍ		52.418,28	37.137,35	89.555,63
FLORIANO		1.563.663,77	136.170,35	1.699.834,12
FRANCINÓPOLIS		82.488,01	37.137,35	119.625,36
FRANCISCO AYRES		64.446,09	37.137,35	101.583,44
FRANCISCO MACEDO		64.677,01	37.137,35	101.814,36
FRANCISCO SANTOS		166.791,94	37.137,35	203.929,29
FRONTEIRAS		225.153,26	49.516,49	274.669,75
GEMINIANO		91.777,39	37.137,35	128.914,74
GILBUÉS		204.569,15	49.516,49	254.085,64
GUADALUPE		227.814,42	49.516,49	277.330,91
GUARIBAS		70.062,95	37.137,35	107.200,30
HUGO NAPOLEÃO		55.978,50	37.137,35	93.115,85
ILHA GRANDE		140.374,67	37.137,35	177.512,02
INHUMA		234.678,41	61.895,62	296.574,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA DO PIAUÍ		195.571,21	37.137,35	232.708,56
ISAÍAS COELHO		146.045,61	37.137,35	183.182,96
ITAINÓPOLIS		38.495,73	49.516,49	88.012,22
ITAUEIRA		230.128,16	49.516,49	279.644,65
JACOBINA DO PIAUÍ		104.536,69	37.137,35	141.674,04
JAICÓS		149.920,21	74.274,75	224.194,96
JARDIM DO MULATO		73.410,65	37.137,35	110.548,00
JATOBÁ DO PIAUÍ		79.941,25	37.137,35	117.078,60
JERUMENHA		58.902,33	37.137,35	96.039,68
JOÃO COSTA		51.710,28	37.137,35	88.847,63
JOAQUIM PIRES		199.311,84	61.895,62	261.207,46
JOCA MARQUES		89.706,99	37.137,35	126.844,34
JOSÉ DE FREITAS		629.792,89	111.412,09	741.204,98
JUAZEIRO DO PIAUÍ		89.785,91	37.137,35	126.923,26
JÚLIO BORGES		103.476,40	37.137,35	140.613,75
JUREMA		82.647,53	37.137,35	119.784,88
LAGOA ALEGRE		131.114,17	37.137,35	168.251,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE SÃO FRANCISCO		100.301,91	37.137,35	137.439,26
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		82.507,67	37.137,35	119.645,02
LAGOA DO PIAUÍ		92.045,16	37.137,35	129.182,51
LAGOA DO SÍTIO		79.753,55	37.137,35	116.890,90
LAGOINHA DO PIAUÍ		58.767,88	37.137,35	95.905,23
LANDRI SALES		97.838,38	37.137,35	134.975,73
LUÍS CORREIA		561.283,54	86.653,86	647.937,40
LUZILÂNDIA		371.007,51	86.653,86	457.661,37
MADEIRO		123.048,43	37.137,35	160.185,78
MANOEL EMÍDIO		112.964,31	37.137,35	150.101,66
MARCOLÂNDIA		128.053,73	37.137,35	165.191,08
MARCOS PARENTE		73.662,81	37.137,35	110.800,16
MASSAPÊ DO PIAUÍ		104.976,28	37.137,35	142.113,63
MATIAS OLÍMPIO		161.498,65	49.516,49	211.015,14
MIGUEL ALVES		490.764,54	99.032,98	589.797,52
MIGUEL LEÃO		42.146,23	37.137,35	79.283,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILTON BRANDÃO		96.490,73	37.137,35	133.628,08
MONSENHOR GIL		202.508,39	49.516,49	252.024,88
MONSENHOR HIPÓLITO		160.204,42	37.137,35	197.341,77
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		190.198,00	49.516,49	239.714,49
MORRO CABEÇA NO TEMPO		70.909,56	37.137,35	108.046,91
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		136.337,91	37.137,35	173.475,26
MURICI DOS PORTELAS		127.023,46	37.137,35	164.160,81
NAZARÉ DO PIAUÍ		142.748,71	37.137,35	179.886,06
NAZÁRIA		135.759,35	37.139,93	172.899,28
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		72.963,04	37.137,35	110.100,39
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		142.332,80	37.137,35	179.470,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA SANTA RITA		81.640,86	37.137,35	118.778,21
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		103.144,87	37.137,35	140.282,22
NOVO SANTO ANTÔNIO		76.082,51	37.137,35	113.219,86
OEIRAS		789.082,61	99.032,98	888.115,59
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ		43.692,47	37.137,35	80.829,82
PADRE MARCOS		119.684,61	37.137,35	156.821,96
PAES LANDIM		98.327,65	37.137,35	135.465,00
PAJEÚ DO PIAUÍ		57.172,38	37.137,35	94.309,73
PALMEIRA DO PIAUÍ		90.636,76	37.137,35	127.774,11
PALMEIRAIS		226.646,72	61.895,62	288.542,34
PAQUETÁ		88.155,80	37.137,35	125.293,15
PARNAGUÁ		191.914,92	49.516,49	241.431,41
PARNAÍBA		3.399.420,01	495.971,62	3.895.391,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		54.594,74	37.137,35	91.732,09
PATOS DO PIAUÍ		100.780,23	37.137,35	137.917,58
PAU D'ARCO DO PIAUÍ		64.675,31	37.137,35	101.812,66
PAULISTANA		385.247,14	74.274,75	459.521,89
PAVUSSU		82.225,64	37.137,35	119.362,99
PEDRO II		613.990,96	111.412,09	725.403,05
PEDRO LAURENTINO		46.167,56	37.137,35	83.304,91
PICOS		1.678.886,37	160.928,60	1.839.814,97
PIMENTEIRAS		191.117,74	49.516,49	240.634,23
PIO IX		292.220,80	74.274,75	366.495,55
PIRACURUCA		243.819,92	86.653,86	330.473,78
PIRIPIRI		980.859,78	148.549,46	1.129.409,24
PORTO		177.130,39	49.516,49	226.646,88
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		46.897,28	37.137,35	84.034,63
PRATA DO PIAUÍ		63.468,58	37.137,35	100.605,93
QUEIMADA NOVA		177.055,66	37.137,35	214.193,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA		150.063,97	37.137,35	187.201,32
REGENERAÇÃO		364.064,72	74.274,75	438.339,47
RIACHO FRIO		78.235,47	37.137,35	115.372,82
RIBEIRA DO PIAUÍ		65.244,86	37.137,35	102.382,21
RIBEIRO GONÇALVES		137.736,76	37.137,35	174.874,11
RIO GRANDE DO PIAUÍ		136.936,80	37.137,35	174.074,15
SANTA CRUZ DO PIAUÍ		138.869,07	37.137,35	176.006,42
SANTA CRUZ DOS MILAGRES		70.929,47	37.137,35	108.066,82
SANTA FILOMENA		96.825,41	37.137,35	133.962,76
SANTA LUZ		94.491,47	37.137,35	131.628,82
SANTA ROSA DO PIAUÍ		78.768,59	37.137,35	115.905,94
SANTANA DO PIAUÍ		81.210,41	37.137,35	118.347,76
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		99.250,00	37.137,35	136.387,35
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		33.986,67	37.137,35	71.124,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		87.311,00	37.137,35	124.448,35
SÃO BRAZ DO PIAUÍ		94.895,08	37.137,35	132.032,43
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		53.021,61	37.137,35	90.158,96
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		114.733,54	37.137,35	151.870,89
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		120.873,41	37.137,35	158.010,76
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		36.739,55	37.137,35	73.876,90
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		74.954,12	37.137,35	112.091,47
SÃO JOÃO DA CANABRAVA		82.376,62	37.137,35	119.513,97
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		93.190,95	37.137,35	130.328,30
SÃO JOÃO DA SERRA		132.998,86	37.137,35	170.136,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DA VARJOTA		67.266,26	37.137,35	104.403,61
SÃO JOÃO DO ARRAIAL		147.978,74	37.137,35	185.116,09
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		273.979,53	74.274,75	348.254,28
SÃO JOSÉ DO DIVINO		108.952,80	37.137,35	146.090,15
SÃO JOSÉ DO PEIXE		70.124,04	37.137,35	107.261,39
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		123.366,24	37.137,35	160.503,59
SÃO JULIÃO		104.338,16	37.137,35	141.475,51
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		85.815,40	37.137,35	122.952,75
SÃO LUIS DO PIAUÍ		46.310,97	37.137,35	83.448,32
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		40.532,79	37.137,35	77.670,14
SÃO MIGUEL DO FIDALGO		51.998,67	37.137,35	89.136,02
SÃO MIGUEL DO TAPUIO		327.330,28	74.274,75	401.605,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ		119.456,55	61.895,62	181.352,17
SÃO RAIMUNDO NONATO		725.253,34	99.032,98	824.286,32
SEBASTIÃO BARROS		60.460,83	37.137,35	97.598,18
SEBASTIÃO LEAL		87.527,03	37.137,35	124.664,38
SIGEFREDO PACHECO		129.875,99	37.137,35	167.013,34
SIMÕES		268.351,98	61.895,62	330.247,60
SIMPLÍCIO MENDES		182.109,34	49.516,49	231.625,83
SOCORRO DO PIAUÍ		91.400,60	37.137,35	128.537,95
SUSSUAPARA		128.632,48	37.137,35	165.769,83
TAMBORIL DO PIAUÍ		38.256,22	37.137,35	75.393,57
TANQUE DO PIAUÍ		57.163,91	37.137,35	94.301,26
TERESINA		31.121.626,30	2.547.196,55	33.668.822,85
UNIÃO		690.113,12	123.791,23	813.904,35
URUÇUÍ		340.447,87	74.274,75	414.722,62
VALENÇA DO PIAUÍ		421.483,56	74.274,75	495.758,31
VÁRZEA BRANCA		84.890,40	37.137,35	122.027,75
VÁRZEA GRANDE		92.155,72	37.137,35	129.293,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERA MENDES		58.357,67	37.137,35	95.495,02
VILA NOVA DO PIAUÍ		57.442,71	37.137,35	94.580,06
WALL FERRAZ		72.914,60	37.137,35	110.051,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



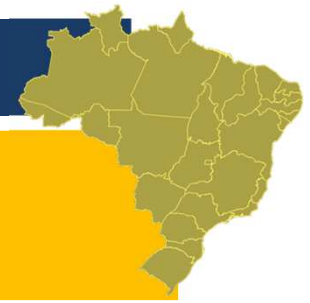
BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

PARANÁ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.732	
	Álcool etílico 100ml	5.088	
	Óculos proteção	3.640	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.273.196	
	Sapatilha	4.600	
	Máscara 3 camadas	775.000	
	Avental	64.230	
	Touca hospitalar	15.800	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário do Norte do Paraná, 10 no Hospital Regional Ana Carolina Xavier e 10 no Hospital Universitário de Maringá)		
Testes RT PCT	32.992		
Testes rápidos	26.199 na 1ª distribuição	32.200 na 2ª distribuição	56.480 na 3ª distribuição
Respiradores	15		

*/ Entregas realizadas em 22, 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 375,63 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,12 milhões		R$ 9,12 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 35,35 milhões	R$ 35,35 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 23,07 milhões		R$ 331,15 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 32,66 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 87,41 milhões	R$ 188 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABATIÁ		72.986,40	48.686,32	121.672,72
ADRIANÓPOLIS		104.728,41	48.686,32	153.414,73
AGUDOS DO SUL		113.886,24	48.686,32	162.572,56
ALMIRANTE TAMANDARÉ		455.996,18	275.889,18	731.885,36
ALTAMIRA DO PARANÁ		24.400,74	48.686,32	73.087,06
ALTO PARAISO		13.538,15		13.538,15
ALTO PARANÁ		136.334,85	81.143,88	217.478,73
ALTO PIQUIRI		21.679,23	64.915,11	86.594,34
ALTÔNIA		113.512,45	97.372,64	210.885,09
ALVORADA DO SUL		118.056,80	64.915,11	182.971,91
AMAPORÃ		74.524,08	48.686,32	123.210,40
AMPÉRE		31.732,50	97.372,64	129.105,14
ANAHY		56.246,06	48.686,32	104.932,38
ANDIRÁ		224.498,08	97.372,64	321.870,72
ÂNGULO		42.245,17	48.686,32	90.931,49
ANTONINA		141.571,19	97.372,64	238.943,83
ANTÔNIO OLINTO		72.849,70	48.686,32	121.536,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
APUCARANA		3.979.044,26	292.117,95	4.271.162,21
ARAPONGAS		1.692.685,94	275.889,18	1.968.575,12
ARAPOTI		33.405,00	113.601,43	147.006,43
ARAPUÃ		58.082,97	48.686,32	106.769,29
ARARUNA		164.459,31	81.143,88	245.603,19
ARAUCÁRIA		1.853.673,33	0,00	1.853.673,33
ARIRANHA DO IVAÍ		32.574,58	48.686,32	81.260,90
ASSAÍ		142.103,69	81.143,88	223.247,57
ASSIS CHATEAUBRIAND		296.296,89	129.830,20	426.127,09
ASTORGA		46.530,00	113.601,43	160.131,43
ATALAIA		55.876,17	48.686,32	104.562,49
BALSA NOVA		112.085,89	64.915,11	177.001,00
BANDEIRANTES		213.149,79	129.830,20	342.979,99
BARBOSA FERRAZ		157.796,43	64.915,11	222.711,54
BARRA DO JACARÉ		44.624,62	48.686,32	93.310,94
BARRACÃO		41.974,08	64.915,11	106.889,19
BELA VISTA DA CAROBA		14.146,87	48.686,32	62.833,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DO PARAÍSO		186.083,55	81.143,88	267.227,43
BITURUNA		225.337,91	81.143,88	306.481,79
BOA ESPERANÇA		53.066,95	48.686,32	101.753,27
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		5.288,91	48.686,32	53.975,23
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		77.726,51	48.686,32	126.412,83
BOA VISTA DA APARECIDA		3.283,33	48.686,32	51.969,65
BOCAIÚVA DO SUL		95.551,81	64.915,11	160.466,92
BOM JESUS DO SUL		11.798,09	48.686,32	60.484,41
BOM SUCESSO		177.980,12	48.686,32	226.666,44
BOM SUCESSO DO SUL		12.329,55	48.686,32	61.015,87
BORRAZÓPOLIS		85.108,66	48.686,32	133.794,98
BRAGANEY		58.181,41	48.686,32	106.867,73
BRASILÂNDIA DO SUL		41.522,35	48.686,32	90.208,67
CAFEARA		36.947,72	48.686,32	85.634,04
CAFELÂNDIA		153.203,41	97.372,64	250.576,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAFEZAL DO SUL		24.334,88	48.686,32	73.021,20
CALIFÓRNIA		97.903,99	48.686,32	146.590,31
CAMBARÁ		254.405,94	113.601,43	368.007,37
CAMBÉ		1.358.828,39	259.660,40	1.618.488,79
CAMBIRA		122.216,96	48.686,32	170.903,28
CAMPINA DA LAGOA		180.305,12	81.143,88	261.449,00
CAMPINA DO SIMÃO		62.809,50	48.686,32	111.495,82
CAMPINA GRANDE DO SUL		313.939,93	146.058,98	459.998,91
CAMPO BONITO		54.359,24	48.686,32	103.045,56
CAMPO DO TENENTE		93.743,67	48.686,32	142.429,99
CAMPO LARGO		1.014.954,57	292.117,95	1.307.072,52
CAMPO MAGRO		264.425,63	113.601,43	378.027,06
CAMPO MOURÃO		3.657.021,15	243.431,62	3.900.452,77
CÂNDIDO DE ABREU		183.535,93	81.143,88	264.679,81
CANDÓI		5.100,00	81.143,88	86.243,88
CANTAGALO		145.857,90	64.915,11	210.773,01
CAPANEMA		56.476,34	97.372,64	153.848,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		196.465,16	81.143,88	277.609,04
CARAMBEÍ		61.608,00	97.372,64	158.980,64
CARLÓPOLIS		96.340,14	81.143,88	177.484,02
CASCAVEL		3.723.073,20	418.452,08	4.141.525,28
CASTRO		959.254,54	210.974,07	1.170.228,61
CATANDUVAS		66.713,52	64.915,11	131.628,63
CENTENÁRIO DO SUL		112.742,55	64.915,11	177.657,66
CERRO AZUL		193.829,87	97.372,64	291.202,51
CÉU AZUL		137.409,40	64.915,11	202.324,51
CHOPINZINHO		310.503,14	97.372,64	407.875,78
CIANORTE		1.836.318,67	0,00	1.836.318,67
CIDADE GAÚCHA		85.969,29	64.915,11	150.884,40
CLEVELÂNDIA		154.566,63	97.372,64	251.939,27
COLOMBO		1.566.756,98	418.452,08	1.985.209,06
COLORADO		671.348,18	113.601,43	784.949,61
CONGONHINHAS		222.189,18	48.686,32	270.875,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONSELHEIRO MAIRINCK		34.787,06	48.686,32	83.473,38
CONTENDA		187.795,26	97.372,64	285.167,90
CORBÉLIA		243.498,73	97.372,64	340.871,37
CORNÉLIO PROCÓPIO		487.960,75	162.287,75	650.248,50
CORONEL DOMINGOS SOARES		98.116,39	48.686,32	146.802,71
CORONEL VIVIDA		434.800,07	97.372,64	532.172,71
CORUMBATAÍ DO SUL		1.616,67	48.686,32	50.302,99
CRUZ MACHADO		187.919,16	97.372,64	285.291,80
CRUZEIRO DO IGUAÇU		7.829,25	48.686,32	56.515,57
CRUZEIRO DO OESTE		197.656,36	97.372,64	295.029,00
CRUZEIRO DO SUL		64.487,67	48.686,32	113.173,99
CRUZMALTINA		51.270,09	48.686,32	99.956,41
CURITIBA		57.952.972,43	1.467.185,21	59.420.157,64
CURIÚVA		176.559,80	81.143,88	257.703,68
DIAMANTE DO NORTE		64.591,76	48.686,32	113.278,08
DIAMANTE DO SUL		47.664,83	48.686,32	96.351,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAMANTE D'OESTE		51.019,37	48.686,32	99.705,69
DOIS VIZINHOS		310.399,01	146.058,98	456.457,99
DOURADINA		31.623,92	48.686,32	80.310,24
DOUTOR CAMARGO		60.577,09	48.686,32	109.263,41
DOUTOR ULYSSES		71.683,90	48.686,32	120.370,22
ENÉAS MARQUES		7.017,80	48.686,32	55.704,12
ENGENHEIRO BELTRÃO		173.668,49	81.143,88	254.812,37
ENTRE RIOS DO OESTE		43.627,09	48.686,32	92.313,41
ESPERANÇA NOVA		520,82	48.686,32	49.207,14
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		55.267,65	48.686,32	103.953,97
FAROL		71.070,19	48.686,32	119.756,51
FAXINAL		157.715,49	97.372,64	255.088,13
FAZENDA RIO GRANDE		903.499,05	243.431,62	1.146.930,67
FÊNIX		70.268,55	48.686,32	118.954,87
FERNANDES PINHEIRO		75.374,15	48.686,32	124.060,47
FIGUEIRA		107.915,11	48.686,32	156.601,43
FLOR DA SERRA DO SUL		4.150,80	48.686,32	52.837,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORAÍ		60.375,26	48.686,32	109.061,58
FLORESTA		58.626,39	48.686,32	107.312,71
FLORESTÓPOLIS		152.679,61	64.915,11	217.594,72
FLÓRIDA		29.502,99	48.686,32	78.189,31
FORMOSA DO OESTE		79.786,05	48.686,32	128.472,37
FOZ DO IGUAÇU		6.381.617,99	418.452,08	6.800.070,07
FOZ DO JORDÃO		64.166,67	48.686,32	112.852,99
FRANCISCO ALVES		19.221,04	48.686,32	67.907,36
FRANCISCO BELTRÃO		3.557.382,43	227.202,87	3.784.585,30
GENERAL CARNEIRO		27.122,88	81.143,88	108.266,76
GODOY MOREIRA		38.912,14	48.686,32	87.598,46
GOIOERÊ		359.618,80	113.601,43	473.220,23
GOIOXIM		94.874,41	48.686,32	143.560,73
GRANDES RIOS		87.130,59	48.686,32	135.816,91
GUAÍRA		355.140,47	129.830,20	484.970,67
GUAIRAÇÁ		88.480,10	48.686,32	137.166,42
GUAMIRANGA		107.749,03	48.686,32	156.435,35
GUAPIRAMA		50.063,18	48.686,32	98.749,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPOREMA		32.001,33	48.686,32	80.687,65
GUARACI		62.518,72	48.686,32	111.205,04
GUARANIAÇU		162.984,26	81.143,88	244.128,14
GUARAPUAVA		645.651,25	418.452,08	1.064.103,33
GUARAQUEÇABA		88.248,50	48.686,32	136.934,82
GUARATUBA		358.515,40	129.830,20	488.345,60
HONÓRIO SERPA		87.300,67	48.686,32	135.986,99
IBAITI		350.115,30	129.830,20	479.945,50
IBEMA		43.248,42	48.686,32	91.934,74
IBIPORÃ		264.594,00	178.516,54	443.110,54
ICARAÍMA		113.830,52	48.686,32	162.516,84
IGUARAÇU		51.594,20	48.686,32	100.280,52
IGUATU		40.180,17	48.686,32	88.866,49
IMBAÚ		6.500,87	64.915,11	71.415,98
IMBITUVA		259.228,39	129.830,20	389.058,59
INÁCIO MARTINS		107.027,79	64.915,11	171.942,90
INAJÁ		29.899,68	48.686,32	78.586,00
INDIANÓPOLIS		71.740,49	48.686,32	120.426,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA		189.285,58	81.143,88	270.429,46
IPORÃ		64.876,96	81.143,88	146.020,84
IRACEMA DO OESTE		32.566,22	48.686,32	81.252,54
IRATI		245.961,48	178.516,54	424.478,02
IRETAMA		31.262,33	64.915,11	96.177,44
ITAGUAJÉ		48.714,24	48.686,32	97.400,56
ITAIPULÂNDIA		126.320,06	64.915,11	191.235,17
ITAMBARACÁ		79.896,20	48.686,32	128.582,52
ITAMBÉ		54.327,87	48.686,32	103.014,19
ITAPEJARA D'OESTE		10.427,09	64.915,11	75.342,20
ITAPERUÇU		239.153,94	113.601,43	352.755,37
ITAÚNA DO SUL		42.747,30	48.686,32	91.433,62
IVAÍ		86.461,70	81.143,88	167.605,58
IVAIPORÃ		347.540,41	129.830,20	477.370,61
IVATÉ		5.077,65	48.686,32	53.763,97
IVATUBA		32.776,03	48.686,32	81.462,35
JABOTI		67.679,49	48.686,32	116.365,81
JACAREZINHO		372.075,36	146.058,98	518.134,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAPITÃ		98.721,84	0,00	98.721,84
JAGUARIAÍVA		242.034,02	129.830,20	371.864,22
JANDAIA DO SUL		218.100,81	97.372,64	315.473,45
JANIÓPOLIS		16.889,42	48.686,32	65.575,74
JAPIRA		92.788,67	48.686,32	141.474,99
JAPURÁ		87.859,63	48.686,32	136.545,95
JARDIM ALEGRE		137.986,62	64.915,11	202.901,73
JARDIM OLINDA		29.044,30	48.686,32	77.730,62
JATAIZINHO		105.106,29	64.915,11	170.021,40
JESUÍTAS		72.143,96	48.686,32	120.830,28
JOAQUIM TÁVORA		103.725,22	64.915,11	168.640,33
JUNDIAÍ DO SUL		47.165,07	48.686,32	95.851,39
JURANDA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
JUSSARA		96.918,01	48.686,32	145.604,33
KALORÉ		85.724,78	48.686,32	134.411,10
LAPA		428.010,48	162.287,75	590.298,23
LARANJAL		77.454,58	48.686,32	126.140,90
LARANJEIRAS DO SUL		451.483,00	129.830,20	581.313,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEÓPOLIS		51.230,21	48.686,32	99.916,53
LIDIANÓPOLIS		50.208,32	48.686,32	98.894,64
LINDOESTE		66.238,59	48.686,32	114.924,91
LOANDA		214.340,67	97.372,64	311.713,31
LOBATO		37.951,70	48.686,32	86.638,02
LONDRINA		21.407.209,82	418.452,08	21.825.661,90
LUIZIANA		127.481,17	48.686,32	176.167,49
LUNARDELLI		71.951,12	48.686,32	120.637,44
LUPIONÓPOLIS		57.351,48	48.686,32	106.037,80
MALLET		101.768,16	81.143,88	182.912,04
MAMBORÊ		64.837,97	81.143,88	145.981,85
MANDAGUAÇU		144.166,87	97.372,64	241.539,51
MANDAGUARI		287.125,97	129.830,20	416.956,17
MANDIRITUBA		238.271,91	113.601,43	351.873,34
MANFRINÓPOLIS		1.524,21	48.686,32	50.210,53
MANGUEIRINHA		116.836,57	97.372,64	214.209,21
MANOEL RIBAS		163.294,60	81.143,88	244.438,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		480.511,97	178.516,54	659.028,51
MARIA HELENA		11.469,78	48.686,32	60.156,10
MARIALVA		111.638,33	129.830,20	241.468,53
MARILÂNDIA DO SUL		138.550,20	48.686,32	187.236,52
MARILENA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
MARILUZ		23.116,47	64.915,11	88.031,58
MARINGÁ		15.062.814,94	418.452,08	15.481.267,02
MARIÓPOLIS		39.731,15	48.686,32	88.417,47
MARIPÁ		66.753,60	48.686,32	115.439,92
MARMELEIRO		199.547,18	81.143,88	280.691,06
MARQUINHO		62.729,41	48.686,32	111.415,73
MARUMBI		67.550,36	48.686,32	116.236,68
MATELÂNDIA		205.212,93	97.372,64	302.585,57
MATINHOS		310.904,27	129.830,20	440.734,47
MATO RICO		45.024,42	48.686,32	93.710,74
MAUÁ DA SERRA		97.465,82	64.915,11	162.380,93
MEDIANEIRA		564.895,90	162.287,75	727.183,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MERCEDES		77.026,42	48.686,32	125.712,74
MIRADOR		19.481,08	48.686,32	68.167,40
MIRASELVA		32.191,19	48.686,32	80.877,51
MISSAL		162.081,95	64.915,11	226.997,06
MOREIRA SALES		107.000,31	64.915,11	171.915,42
MORRETES		180.985,33	81.143,88	262.129,21
MUNHOZ DE MELO		48.061,12	48.686,32	96.747,44
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		14.308,06	48.686,32	62.994,38
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		28.297,74	48.686,32	76.984,06
NOVA AMÉRICA DA COLINA		47.572,92	48.686,32	96.259,24
NOVA AURORA		114.337,37	64.915,11	179.252,48
NOVA CANTU		67.334,80	48.686,32	116.021,12
NOVA ESPERANÇA		263.711,54	113.601,43	377.312,97
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		11.209,83	48.686,32	59.896,15
NOVA FÁTIMA		63.136,53	48.686,32	111.822,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA LARANJEIRAS		175.247,32	64.915,11	240.162,43
NOVA LONDRINA		147.135,92	64.915,11	212.051,03
NOVA OLÍMPIA		25.972,60	48.686,32	74.658,92
NOVA PRATA DO IGUAÇU		18.176,95	64.915,11	83.092,06
NOVA SANTA BÁRBARA		40.199,73	48.686,32	88.886,05
NOVA SANTA ROSA		71.673,09	48.686,32	120.359,41
NOVA TEBAS		150.477,86	48.686,32	199.164,18
NOVO ITACOLOMI		37.154,43	48.686,32	85.840,75
ORTIGUEIRA		160.037,20	97.372,64	257.409,84
OURIZONA		30.583,47	48.686,32	79.269,79
OURO VERDE DO OESTE		37.834,42	48.686,32	86.520,74
PAIÇANDU		290.108,45	146.058,98	436.167,43
PALMAS		390.132,90	0,00	390.132,90
PALMEIRA		470.696,61	129.830,20	600.526,81
PALMITAL		163.128,09	81.143,88	244.271,97
PALOTINA		424.756,08	129.830,20	554.586,28
PARAÍSO DO NORTE		163.914,74	81.143,88	245.058,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PARANACITY		65.172,84	64.915,11	130.087,95
PARANAGUÁ		792.307,84	402.223,30	1.194.531,14
PARANAPOEMA		35.914,39	48.686,32	84.600,71
PARANAVAÍ		1.079.299,31	227.202,87	1.306.502,18
PATO BRAGADO		43.591,15	48.686,32	92.277,47
PATO BRANCO		4.037.867,39	227.202,87	4.265.070,26
PAULA FREITAS		83.588,30	48.686,32	132.274,62
PAULO FRONTIN		60.045,48	48.686,32	108.731,80
PEABIRU		99.609,48	81.143,88	180.753,36
PEROBAL		2.560,72	48.686,32	51.247,04
PÉROLA		36.754,11	64.915,11	101.669,22
PÉROLA D'OESTE		12.766,67	48.686,32	61.452,99
PIÊN		56.115,99	64.915,11	121.031,10
PINHAIS		1.119.991,44	292.117,95	1.412.109,39
PINHAL DE SÃO BENTO		9.014,38	48.686,32	57.700,70
PINHALÃO		87.379,58	48.686,32	136.065,90
PINHÃO		305.406,99	129.830,20	435.237,19
PIRAÍ DO SUL		142.220,30	113.601,43	255.821,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAQUARA		870.562,76	259.660,40	1.130.223,16
PITANGA		377.020,33	129.830,20	506.850,53
PITANGUEIRAS		30.232,95	48.686,32	78.919,27
PLANALTINA DO PARANÁ		37.667,80	48.686,32	86.354,12
PLANALTO		34.227,74	81.143,88	115.371,62
PONTA GROSSA		866.948,25	418.452,08	1.285.400,33
PONTAL DO PARANÁ		154.195,69	113.601,43	267.797,12
PORECATU		102.491,98	81.143,88	183.635,86
PORTO AMAZONAS		33.613,92	48.686,32	82.300,24
PORTO BARREIRO		45.431,23	48.686,32	94.117,55
PORTO RICO		27.942,77	48.686,32	76.629,09
PORTO VITÓRIA		51.969,47	48.686,32	100.655,79
PRADO FERREIRA		34.699,71	48.686,32	83.386,03
PRANCHITA		17.486,12	48.686,32	66.172,44
PRESIDENTE CASTELO BRANCO		35.467,37	48.686,32	84.153,69
PRIMEIRO DE MAIO		30.857,31	64.915,11	95.772,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRUDENTÓPOLIS		420.757,93	178.516,54	599.274,47
QUARTO CENTENÁRIO		69.521,57	48.686,32	118.207,89
QUATIGUÁ		85.337,05	48.686,32	134.023,37
QUATRO BARRAS		277.812,36	97.372,64	375.185,00
QUATRO PONTES		32.014,56	48.686,32	80.700,88
QUEDAS DO IGUAÇU		255.800,18	129.830,20	385.630,38
QUERÊNCIA DO NORTE		136.121,65	64.915,11	201.036,76
QUINTA DO SOL		69.493,18	48.686,32	118.179,50
QUITANDINHA		205.806,44	97.372,64	303.179,08
RAMILÂNDIA		48.762,11	48.686,32	97.448,43
RANCHO ALEGRE		38.237,13	48.686,32	86.923,45
RANCHO ALEGRE D'OESTE		35.182,38	48.686,32	83.868,70
REALEZA		121.222,38	97.372,64	218.595,02
REBOUÇAS		158.054,82	81.143,88	239.198,70
RENASCENÇA		20.022,41	48.686,32	68.708,73
RESERVA		307.750,73	113.601,43	421.352,16
RESERVA DO IGUAÇU		63.951,53	48.686,32	112.637,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRÃO CLARO		72.153,61	64.915,11	137.068,72
RIBEIRÃO DO PINHAL		76.740,63	64.915,11	141.655,74
RIO AZUL		146.488,84	81.143,88	227.632,72
RIO BOM		47.862,55	48.686,32	96.548,87
RIO BONITO DO IGUAÇU		171.812,52	64.915,11	236.727,63
RIO BRANCO DO IVAÍ		52.518,68	48.686,32	101.205,00
RIO BRANCO DO SUL		222.077,10	129.830,20	351.907,30
RIO NEGRO		145.484,09	129.830,20	275.314,29
ROLÂNDIA		187.376,25	194.745,29	382.121,54
RONCADOR		129.101,38	64.915,11	194.016,49
RONDON		113.719,56	48.686,32	162.405,88
ROSÁRIO DO IVAÍ		66.042,92	48.686,32	114.729,24
SABÁUDIA		61.132,26	48.686,32	109.818,58
SALGADO FILHO		10.232,01	48.686,32	58.918,33
SALTO DO ITARARÉ		58.452,13	48.686,32	107.138,45
SALTO DO LONTRA		18.482,76	81.143,88	99.626,64
SANTA AMÉLIA		30.205,57	48.686,32	78.891,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		51.611,66	48.686,32	100.297,98
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		5.100,00	48.686,32	53.786,32
SANTA FÉ		16.382,81	64.915,11	81.297,92
SANTA HELENA		211.123,88	113.601,43	324.725,31
SANTA INÊS		29.107,65	48.686,32	77.793,97
SANTA ISABEL DO IVAÍ		105.013,23	48.686,32	153.699,55
SANTA IZABEL DO OESTE		74.904,26	81.143,88	156.048,14
SANTA LÚCIA		46.658,06	48.686,32	95.344,38
SANTA MARIA DO OESTE		130.824,98	64.915,11	195.740,09
SANTA MARIANA		97.879,39	64.915,11	162.794,50
SANTA MÔNICA		62.683,91	48.686,32	111.370,23
SANTA TEREZA DO OESTE		86.989,32	64.915,11	151.904,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		443.339,38	97.372,64	540.712,02
SANTANA DO ITARARÉ		70.429,39	48.686,32	119.115,71
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		33.405,00	162.287,75	195.692,75
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ		38.160,03	48.686,32	86.846,35
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO		29.800,16	48.686,32	78.486,48
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		81.598,61	97.372,64	178.971,25
SANTO INÁCIO		39.515,81	48.686,32	88.202,13
SÃO CARLOS DO IVAÍ		64.746,63	48.686,32	113.432,95
SÃO JERÔNIMO DA SERRA		46.263,16	64.915,11	111.178,27
SÃO JOÃO		124.187,82	64.915,11	189.102,93
SÃO JOÃO DO CAIUÁ		48.727,98	48.686,32	97.414,30
SÃO JOÃO DO IVAÍ		158.581,29	64.915,11	223.496,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO		153.257,97	81.143,88	234.401,85
SÃO JORGE DO IVAÍ		56.753,48	48.686,32	105.439,80
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		53.191,09	48.686,32	101.877,41
SÃO JORGE D'OESTE		19.355,47	48.686,32	68.041,79
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		88.491,40	48.686,32	137.177,72
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		42.060,40	48.686,32	90.746,72
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		3.121.634,05	418.452,08	3.540.086,13
SÃO MANOEL DO PARANÁ		34.355,22	48.686,32	83.041,54
SÃO MATEUS DO SUL		245.019,98	162.287,75	407.307,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		368.380,38	113.601,43	481.981,81
SÃO PEDRO DO IGUAÇU		38.523,18	48.686,32	87.209,50
SÃO PEDRO DO IVAÍ		104.527,13	64.915,11	169.442,24
SÃO PEDRO DO PARANÁ		35.232,96	48.686,32	83.919,28
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		113.667,00	48.686,32	162.353,32
SÃO TOMÉ		36.295,63	48.686,32	84.981,95
SAPOPEMA		90.489,98	48.686,32	139.176,30
SARANDI		530.978,55	243.431,62	774.410,17
SAUDADE DO IGUAÇU		69.936,45	48.686,32	118.622,77
SENGÉS		112.008,58	97.372,64	209.381,22
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		61.809,78	48.686,32	110.496,10
SERTANEJA		81.127,05	48.686,32	129.813,37
SERTANÓPOLIS		169.670,45	81.143,88	250.814,33
SIQUEIRA CAMPOS		161.221,72	97.372,64	258.594,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SULINA		42.526,77	48.686,32	91.213,09
TAMARANA		175.818,06	81.144,29	256.962,35
TAMBOARA		61.284,41	48.686,32	109.970,73
TAPEJARA		148.009,05	81.143,88	229.152,93
TAPIRA		34.045,01	48.686,32	82.731,33
TEIXEIRA SOARES		108.288,03	64.915,11	173.203,14
TELÊMACO BORBA		616.619,06	210.974,07	827.593,13
TERRA BOA		301.806,00	97.372,64	399.178,64
TERRA RICA		224.810,68	81.143,88	305.954,56
TERRA ROXA		205.061,49	97.372,64	302.434,13
TIBAGI		183.996,03	97.372,64	281.368,67
TIJUCAS DO SUL		184.298,37	81.143,88	265.442,25
TOLEDO		491.187,46	292.117,95	783.305,41
TOMAZINA		103.320,47	48.686,32	152.006,79
TRÊS BARRAS DO PARANÁ		134.040,12	64.915,11	198.955,23
TUNAS DO PARANÁ		86.456,97	48.686,32	135.143,29
TUNEIRAS DO OESTE		107.905,28	48.686,32	156.591,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TUPÃSSI		51.568,10	48.686,32	100.254,42
TURVO		173.843,16	81.143,88	254.987,04
UBIRATÃ		349.195,94	97.372,64	446.568,58
UMUARAMA		4.106.023,41	259.660,40	4.365.683,81
UNIÃO DA VITÓRIA		456.137,69	178.516,54	634.654,23
UNIFLOR		5.642,00	48.686,32	54.328,32
URAÍ		102.033,13	64.915,11	166.948,24
VENTANIA		118.875,57	64.915,11	183.790,68
VERA CRUZ DO OESTE		127.097,59	48.686,32	175.783,91
VERÊ		17.434,92	48.686,32	66.121,24
Vila Alta			48.686,32	48.686,32
VIRMOND		53.174,79	48.686,32	101.861,11
VITORINO		75.277,37	48.686,32	123.963,69
WENCESLAU BRAZ		197.056,07	97.372,64	294.428,71
XAMBRÊ		6.298,09	48.686,32	54.984,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

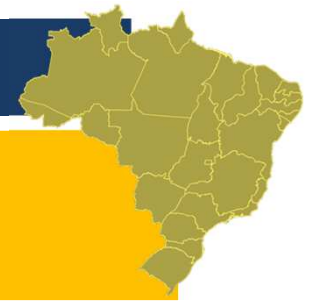
BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

RIO DE JANEIRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RJ: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.652	
	Álcool etílico 100ml	7.776	
	Óculos proteção	7.900	
	Luva para procedimento não cirúrgico	10.868.536	
	Sapatilha	7.200	
	Máscara 3 camadas	1.354.250	
	Avental	94.460	
	Touca hospitalar	23.800	
Leitos-Covid	40 leitos instalados (10 no Hospital Ary Parreiras e 30 no Hospital Zilda Arns)		
Testes RT PCT	119.600		
Testes rápidos	37.636 na 1ª distribuição	51.340 na 2ª distribuição	90.040 na 3ª distribuição
Respiradores	40		

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 424, 98 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 21,03 milhões		R$ 21,03 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 15,99 milhões	R$ 15,99 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 33,89 milhões		R$ 387,95 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 48,06 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 57,13 milhões	R$ 248,85 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANGRA DOS REIS		5.165.784,34	354.240,95	5.520.025,29
APERIBÉ		83.122,85	54.159,03	137.281,88
ARARUAMA		1.278.065,94	243.715,55	1.521.781,49
AREAL		80.768,08	54.159,03	134.927,11
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		198.730,01	108.318,02	307.048,03
ARRAIAL DO CABO		210.582,94	94.778,28	305.361,22
BARRA DO PIRAÍ		1.840.731,03	203.096,30	2.043.827,33
BARRA MANSA		5.228.400,23	354.240,95	5.582.641,18
BELFORD ROXO		3.615.485,95	354.240,95	3.969.726,90
BOM JARDIM		213.963,26	94.778,28	308.741,54
BOM JESUS DO ITABAPOANA		912.894,23	108.318,02	1.021.212,25
CABO FRIO		3.900.010,47	354.240,95	4.254.251,42
CACHOEIRAS DE MACACU		480.827,14	148.937,28	629.764,42
CAMBUCI		216.124,51	67.698,77	283.823,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES		11.470.000,58	354.240,95	11.824.241,53
CANTAGALO		246.444,66	81.238,49	327.683,15
CARAPEBUS		47.610,01	67.698,77	115.308,78
CARDOSO MOREIRA		67.517,04	54.159,03	121.676,07
CARMO		399.083,11	81.238,49	480.321,60
CASIMIRO DE ABREU		347.351,61	0,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN		102.295,06	40.619,24	142.914,30
CONCEIÇÃO DE MACABU		225.765,59	81.238,49	307.004,08
CORDEIRO		210.827,97	81.238,49	292.066,46
DUAS BARRAS		61.479,46	54.159,03	115.638,49
DUQUE DE CAXIAS		12.562.531,27	354.240,95	12.916.772,22
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		273.558,30	67.698,77	341.257,07
GUAPIMIRIM		256.286,04	148.937,28	405.223,32
IGUABA GRANDE		320.992,60	94.778,28	415.770,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITABORAÍ		2.153.680,86	354.240,95	2.507.921,81
ITAGUAÍ		1.139.446,67	48.898,35	1.188.345,02
ITALVA		153.771,40	67.698,77	221.470,17
ITAOCARA		267.845,69	81.238,49	349.084,18
ITAPERUNA		1.798.446,70	216.636,07	2.015.082,77
ITATIAIA		336.252,42	108.318,02	444.570,44
JAPERI		733.824,42	216.636,07	950.460,49
LAJE DO MURIAÉ		45.748,31	40.619,24	86.367,55
MACAÉ		2.900.022,95	354.240,95	3.254.263,90
MACUCO		60.122,45	40.619,24	100.741,69
MAGÉ		1.667.617,47	354.240,95	2.021.858,42
MANGARATIBA		320.379,64	0,00	320.379,64
MARICÁ		1.384.671,55	354.240,95	1.738.912,50
MENDES		165.253,84	81.238,49	246.492,33
MESQUITA		1.013.671,85	354.239,98	1.367.911,83
MIGUEL PEREIRA		484.740,26	94.778,28	579.518,54
MIRACEMA		283.282,98	94.778,28	378.061,26
NATIVIDADE		524.696,83	67.698,77	592.395,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NILÓPOLIS		1.198.445,04	354.240,95	1.552.685,99
NITERÓI		11.740.269,95	354.240,95	12.094.510,90
NOVA FRIBURGO		3.485.241,99	354.240,95	3.839.482,94
NOVA IGUAÇU		19.830.743,05	354.240,95	20.184.984,00
PARACAMBI		1.545.655,90	148.937,28	1.694.593,18
PARAÍBA DO SUL		397.518,48	0,00	397.518,48
PARATY		375.609,12	121.857,79	497.466,91
PATY DO ALFERES		161.573,78	94.778,28	256.352,06
PETRÓPOLIS		9.898.549,43	354.240,95	10.252.790,38
PINHEIRAL		235.167,16	94.778,28	329.945,44
PIRAÍ		590.568,93	94.778,28	685.347,21
PORCIÚNCULA		139.628,39	81.238,49	220.866,88
PORTO REAL		299.571,50	81.238,49	380.809,99
QUATIS		174.314,25	67.698,77	242.013,02
QUEIMADOS		2.070.672,14	340.701,20	2.411.373,34
QUISSAMÃ		313.453,98	94.778,28	408.232,26
RESENDE		2.705.781,28	243.715,55	2.949.496,83
RIO BONITO		2.672.004,02	148.937,28	2.820.941,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO CLARO		254.952,20	81.238,49	336.190,69
RIO DAS FLORES		73.640,67	40.619,24	114.259,91
RIO DAS OSTRAS		623.500,03	340.701,20	964.201,23
RIO DE JANEIRO		86.201.753,08	1.630.205,79	87.831.958,87
SANTA MARIA MADALENA		92.630,22	54.159,03	146.789,25
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		351.233,37	121.857,79	473.091,16
SÃO FIDÉLIS		508.602,02	121.857,79	630.459,81
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		274.705,25	121.857,79	396.563,04
SÃO GONÇALO		10.864.499,72	354.240,95	11.218.740,67
SÃO JOÃO DA BARRA		193.482,23	108.318,02	301.800,25
SÃO JOÃO DE MERITI		3.911.766,64	354.240,95	4.266.007,59
SÃO JOSÉ DE UBÁ		43.014,46	40.619,24	83.633,70
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		178.416,48	81.238,49	259.654,97
SÃO PEDRO DA ALDEIA		677.683,77	216.636,07	894.319,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO		182.852,91	40.619,24	223.472,15
SAPUCAIA		93.448,69	81.238,49	174.687,18
SAQUAREMA		444.837,33	189.556,55	634.393,88
SEROPÉDICA		606.503,79	189.556,55	796.060,34
SILVA JARDIM		409.939,94	81.238,49	491.178,43
SUMIDOURO		124.180,00	67.698,77	191.878,77
TANGUÁ		270.460,54	108.318,02	378.778,56
TERESÓPOLIS		4.187.890,87	354.240,95	4.542.131,82
TRAJANO DE MORAES		97.371,81	54.159,03	151.530,84
TRÊS RIOS		2.549.259,28	0,00	2.549.259,28
VALENÇA		2.533.294,70	176.016,79	2.709.311,49
VARRE-SAI		43.474,69	54.159,03	97.633,72
VASSOURAS		3.656.710,51	108.318,02	3.765.028,53
VOLTA REDONDA		6.122.860,54	354.240,95	6.477.101,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



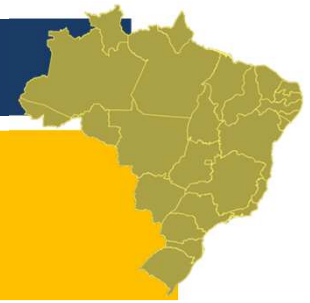
RIO GRANDE DO NORTE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RN: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.176	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.140	
	Luva para procedimento não cirúrgico	387.848	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	18.801	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados) no Hospital Central da Polícia Militar Coronel Pedro Germano		
Testes RT PCT	11.104		
Testes rápidos	7.729 na 1ª distribuição	9.660 na 2ª distribuição	16.940 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 109,87 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$20,94 milhões		R$ 20,94 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 12,98 milhões	R$ 12,98 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 7,19 milhões		R$ 75,94 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 10,16 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 19,61 milhões	R$ 38,97 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACARI		27.619,48	60.963,01	88.582,49
AÇU		363.181,19	167.648,30	530.829,49
AFONSO BEZERRA		24.382,79	60.963,01	85.345,80
ÁGUA NOVA		4.754,37	45.722,27	50.476,64
ALEXANDRIA		811.974,11	76.203,76	888.177,87
ALMINO AFONSO		24.606,58	45.722,27	70.328,85
ALTO DO RODRIGUES		28.140,17	76.203,76	104.343,93
ANGICOS		307.499,68	60.963,01	368.462,69
ANTÔNIO MARTINS		23.463,81	45.722,27	69.186,08
APODI		172.913,60	121.926,05	294.839,65
AREIA BRANCA		223.286,78	106.685,28	329.972,06
ARÊS		25.211,54	76.203,76	101.415,30
AUGUSTO SEVERO		13.515,86	45.722,27	59.238,13
BAÍA FORMOSA		9.412,22	45.722,27	55.134,49
BARAÚNA		88.959,02	106.685,28	195.644,30
BARCELONA		4.468,62	45.722,27	50.190,89
BENTO FERNANDES		5.380,10	45.722,27	51.102,37
BODÓ		3.235,17	45.722,27	48.957,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS		10.689,07	60.963,01	71.652,08
BREJINHO		25.324,15	60.963,01	86.287,16
CAIÇARA DO NORTE		4.618,31	45.722,27	50.340,58
CAIÇARA DO RIO DO VENTO		4.339,86	45.722,27	50.062,13
CAICÓ		1.436.462,99	182.889,03	1.619.352,02
CAMPO REDONDO		17.829,92	60.963,01	78.792,93
CANGUARETAMA		152.865,74	121.926,05	274.791,79
CARAÚBAS		50.453,04	91.444,54	141.897,58
CARNAÚBA DOS DANTAS		22.378,05	45.722,27	68.100,32
CARNAUBAIS		23.885,30	60.963,01	84.848,31
CEARÁ-MIRIM		636.437,76	198.129,80	834.567,56
CERRO CORÁ		28.312,05	60.963,01	89.275,06
CORONEL EZEQUIEL		9.528,13	45.722,27	55.250,40
CORONEL JOÃO PESSOA		11.604,81	45.722,27	57.327,08
CRUZETA		18.524,22	45.722,27	64.246,49
CURRAIS NOVOS		431.158,54	152.407,56	583.566,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOUTOR SEVERIANO		18.855,23	45.722,27	64.577,50
ENCANTO		10.465,37	45.722,27	56.187,64
EQUADOR		14.138,69	45.722,27	59.860,96
ESPÍRITO SANTO		17.009,79	60.963,01	77.972,80
EXTREMOZ		122.897,31	106.685,28	229.582,59
FELIPE GUERRA		10.232,49	45.722,27	55.954,76
FERNANDO PEDROZA		4.123,40	45.722,27	49.845,67
FLORÂNIA		15.171,74	45.722,27	60.894,01
FRANCISCO DANTAS		7.230,71	45.722,27	52.952,98
FRUTUOSO GOMES		18.025,59	45.722,27	63.747,86
GALINHOS		2.905,45	45.722,27	48.627,72
GOIANINHA		325.208,32	106.685,28	431.893,60
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		26.758,75	60.963,01	87.721,76
GROSSOS		23.294,07	60.963,01	84.257,08
GUAMARÉ		187.173,84	76.203,76	263.377,60
IELMO MARINHO		20.532,79	76.203,76	96.736,55
IPANGUAÇU		22.308,11	76.203,76	98.511,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUEIRA		1.552,14	45.722,27	47.274,41
ITAJÁ		9.584,17	45.722,27	55.306,44
ITAÚ		15.670,41	45.722,27	61.392,68
JAÇANÃ		15.202,50	45.722,27	60.924,77
JANDAÍRA		11.853,36	45.722,27	57.575,63
JANDUÍS		12.239,50	45.722,27	57.961,77
JANUÁRIO CICCO		15.922,72	45.722,27	61.644,99
JAPI		5.022,24	45.722,27	50.744,51
JARDIM DE ANGICOS		4.731,34	45.722,27	50.453,61
JARDIM DE PIRANHAS		31.132,66	76.203,76	107.336,42
JARDIM DO SERIDÓ		28.124,82	60.963,01	89.087,83
JOÃO CÂMARA		338.100,48	121.926,05	460.026,53
JOÃO DIAS		2.434,13	45.722,27	48.156,40
JOSÉ DA PENHA		18.418,29	45.722,27	64.140,56
JUCURUTU		101.158,30	91.444,54	192.602,84
JUNDIÁ		3.359,32	45.721,82	49.081,14
LAGOA D'ANTA		13.712,71	45.722,27	59.434,98
LAGOA DE PEDRAS		11.289,31	45.722,27	57.011,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE VELHOS		3.288,23	45.722,27	49.010,50
LAGOA NOVA		34.444,49	76.203,76	110.648,25
LAGOA SALGADA		11.727,78	45.722,27	57.450,05
LAJES		62.115,07	60.963,01	123.078,08
LAJES PINTADAS		4.048,03	45.722,27	49.770,30
LUCRÉCIA		12.409,78	45.722,27	58.132,05
LUÍS GOMES		33.177,70	60.963,01	94.140,71
MACAÍBA		782.424,72	198.129,80	980.554,52
MACAU		129.014,99	121.926,05	250.941,04
MAJOR SALES		11.194,57	45.722,27	56.916,84
MARCELINO VIEIRA		18.588,33	45.722,27	64.310,60
MARTINS		37.158,63	45.722,27	82.880,90
MAXARANGUAPE		16.098,79	60.963,01	77.061,80
MESSIAS TARGINO		12.172,53	45.722,27	57.894,80
MONTANHAS		20.637,33	60.963,01	81.600,34
MONTE ALEGRE		106.398,71	91.444,54	197.843,25
MONTE DAS GAMELEIRAS		4.461,52	45.722,27	50.183,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOSSORÓ		5.653.891,71	492.568,24	6.146.459,95
NATAL		18.283.993,74	1.467.185,21	19.751.178,95
NÍSIA FLORESTA		33.097,96	106.685,28	139.783,24
NOVA CRUZ		255.309,68	137.166,80	392.476,48
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES		9.598,63	45.722,27	55.320,90
OURO BRANCO		10.425,61	45.722,27	56.147,88
PARANÁ		9.751,43	45.722,27	55.473,70
PARAÚ		2.748,60	45.722,27	48.470,87
PARAZINHO		38.886,00	45.722,27	84.608,27
PARELHAS		143.177,13	91.444,54	234.621,67
PARNAMIRIM		1.381.642,12	492.568,24	1.874.210,36
PASSA E FICA		40.451,85	60.963,01	101.414,86
PASSAGEM		2.230,58	45.722,27	47.952,85
PATU		61.669,32	60.963,01	122.632,33
PAU DOS FERROS		985.066,16	106.685,28	1.091.751,44
PEDRA GRANDE		4.972,01	45.722,27	50.694,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA PRETA		3.095,01	45.722,27	48.817,28
PEDRO AVELINO		8.308,60	45.722,27	54.030,87
PEDRO VELHO		24.895,60	76.203,76	101.099,36
PENDÊNCIAS		34.166,84	76.203,76	110.370,60
PILÕES		12.692,84	45.722,27	58.415,11
POÇO BRANCO		21.533,36	76.203,76	97.737,12
PORTALEGRE		64.693,04	45.722,27	110.415,31
PORTO DO MANGUE		10.198,87	45.722,27	55.921,14
Presidente Juscelino			60.963,01	60.963,01
PUREZA		9.949,45	45.722,27	55.671,72
RAFAEL FERNANDES		14.974,18	45.722,27	60.696,45
RAFAEL GODEIRO		68.840,08	45.722,27	114.562,35
RIACHO DA CRUZ		9.919,39	45.722,27	55.641,66
RIACHO DE SANTANA		11.035,59	45.722,27	56.757,86
RIACHUELO		9.405,52	45.722,27	55.127,79
RIO DO FOGO		19.172,62	60.963,01	80.135,63
RODOLFO FERNANDES		14.606,07	45.722,27	60.328,34
RUY BARBOSA		10.974,13	45.722,27	56.696,40
SANTA CRUZ		1.261.590,30	137.166,80	1.398.757,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA		5.610,81	45.722,27	51.333,08
SANTANA DO MATOS		26.775,32	60.963,01	87.738,33
SANTANA DO SERIDÓ		8.769,77	45.722,27	54.492,04
SANTO ANTÔNIO		120.089,67	106.685,28	226.774,95
SÃO BENTO DO NORTE		4.966,39	45.722,27	50.688,66
SÃO BENTO DO TRAIRÍ		4.637,74	45.722,27	50.360,01
SÃO FERNANDO		5.782,11	45.722,27	51.504,38
SÃO FRANCISCO DO OESTE		2.358,81	45.722,27	48.081,08
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		644.227,75	243.852,05	888.079,80
SÃO JOÃO DO SABUGI		9.321,70	45.722,27	55.043,97
SÃO JOSÉ DE MIPIBU		834.486,41	137.166,80	971.653,21
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		52.939,97	60.963,01	113.902,98
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		8.588,01	45.722,27	54.310,28
SÃO MIGUEL		99.201,95	91.444,54	190.646,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		18.537,04	0,00	18.537,04
SÃO PAULO DO POTENGI		171.804,32	91.444,54	263.248,86
SÃO PEDRO		5.115,73	45.722,27	50.838,00
SÃO RAFAEL		26.302,87	45.722,27	72.025,14
SÃO TOMÉ		18.601,68	60.963,01	79.564,69
SÃO VICENTE		14.011,30	45.722,27	59.733,57
SENADOR ELÓI DE SOUZA		6.551,85	45.722,27	52.274,12
SENADOR GEORGINO AVELINO		4.669,03	45.722,27	50.391,30
SERRA CAIADA		14.575,43		14.575,43
SERRA DE SÃO BENTO		15.997,74	45.722,27	61.720,01
SERRA DO MEL		12.866,15	60.963,01	73.829,16
SERRA NEGRA DO NORTE		16.081,47	45.722,27	61.803,74
SERRINHA		7.542,90	45.722,27	53.265,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRINHA DOS PINTOS		13.852,60	45.722,27	59.574,87
SEVERIANO MELO		21.165,81	45.722,27	66.888,08
SÍTIO NOVO		13.618,57	45.722,27	59.340,84
TABOLEIRO GRANDE		10.323,85	45.722,27	56.046,12
TAIPU		18.918,23	60.963,01	79.881,24
TANGARÁ		25.324,39	76.203,76	101.528,15
TENENTE ANANIAS		52.521,84	60.963,01	113.484,85
TENENTE LAURENTINO CRUZ		7.224,96	45.722,27	52.947,23
TIBAU		7.016,31	45.722,27	52.738,58
TIBAU DO SUL		23.327,18	76.203,76	99.530,94
TIMBAÚBA DOS BATISTAS		2.858,37	45.722,27	48.580,64
TOUROS		158.153,01	121.926,05	280.079,06
TRIUNFO POTIGUAR		6.015,42	45.722,27	51.737,69
UMARIZAL		14.684,75	60.963,01	75.647,76
UPANEMA		21.040,57	76.203,76	97.244,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA		5.717,61	45.722,27	51.439,88
VENHA-VER		7.097,02	45.722,27	52.819,29
VERA CRUZ		25.916,69	60.963,01	86.879,70
VIÇOSA		7.539,52	45.722,27	53.261,79
VILA FLOR		10.077,43	45.722,27	55.799,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



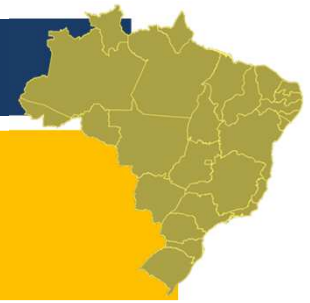
RONDÔNIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	792	
	Álcool etílico 100ml	768	
	Óculos proteção	530	
	Luva para procedimento não cirúrgico	216.800	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	115.000	
	Avental	9.789	
	Touca hospitalar	2.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Centro de Medicina Tropical		
Testes RT PCT	5.992		
Testes rápidos	3.921 na 1ª distribuição	3.900 na 2ª distribuição	6.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 65,58 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 18,55 milhões		R$ 18,55 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 4,58 milhões	R$ 4,58 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 3,71 milhões		R$ 42,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 5,24 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 19,44 milhões	R$ 14,42 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE		0,00	78.754,10	78.754,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		32.193,54	56.252,93	88.446,47
ALTO PARAÍSO		34.482,99	67.503,51	101.986,50
ALVORADA D'OESTE		62.627,81	56.252,93	118.880,74
ARIQUEMES		2.051.223,89	180.009,35	2.231.233,24
BURITIS		166.682,07	101.255,26	267.937,33
CABIXI		17.761,40	33.751,76	51.513,16
CACAULÂNDIA		20.078,59	33.751,76	53.830,35
CACOAL		410.564,21	157.508,19	568.072,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		69.867,83	56.252,93	126.120,76
CANDEIAS DO JAMARI		55.561,34	78.754,10	134.315,44
CASTANHEIRAS		2.323,14	33.751,76	36.074,90
CEREJEIRAS		131.203,78	67.503,51	198.707,29
CHUPINGUAIA		2.121,01	45.002,35	47.123,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COLORADO DO OESTE		98.239,67	67.503,51	165.743,18
CORUMBIARA		2.361,35	33.751,76	36.113,11
COSTA MARQUES		36.329,64	67.503,51	103.833,15
CUJUBIM		59.563,57	78.754,10	138.317,67
ESPIGÃO D'OESTE		128.438,63	90.004,68	218.443,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		45.237,93	33.751,76	78.989,69
GUAJARÁ-MIRIM		384.429,99	112.505,86	496.935,85
ITAPUÃ DO OESTE		18.069,10		18.069,10
Jamari			45.002,35	45.002,35
JARU		494.457,47	123.756,44	618.213,91
JI-PARANÁ		2.177.104,40	202.510,56	2.379.614,96
MACHADINHO D'OESTE		244.340,50	101.255,26	345.595,76
MINISTRO ANDREAZZA		21.601,28	45.002,35	66.603,63
MIRANTE DA SERRA		65.684,24	45.002,35	110.686,59
MONTE NEGRO		122.386,80	56.252,93	178.639,73
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE		86.889,39	67.503,51	154.392,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA MAMORÉ		95.076,26	0,00	95.076,26
NOVA UNIÃO		18.105,68	33.751,76	51.857,44
NOVO HORIZONTE DO OESTE		35.144,45	33.751,76	68.896,21
OURO PRETO DO OESTE		256.120,00	101.255,26	357.375,26
PARECIS		11.132,52	33.751,76	44.884,28
PIMENTA BUENO		166.872,21	101.255,26	268.127,47
PIMENTEIRAS DO OESTE		10.546,01	33.751,76	44.297,77
PORTO VELHO		3.598.126,72	1.141.144,04	4.739.270,76
PRESIDENTE MÉDICI		128.939,22	67.503,51	196.442,73
PRIMAVERA DE RONDÔNIA		6.576,35	33.751,76	40.328,11
RIO CRESPO		1.555,97	33.751,76	35.307,73
ROLIM DE MOURA		501.890,39	123.756,44	625.646,83
SANTA LUZIA D'OESTE		35.301,54	33.751,76	69.053,30
SÃO FELIPE D'OESTE		7.651,09	33.751,76	41.402,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		51.256,99	67.503,51	118.760,50
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		101.697,65	78.754,10	180.451,75
SERINGUEIRAS		54.611,00	45.002,35	99.613,35
TEIXEIRÓPOLIS		15.102,93	33.751,76	48.854,69
THEOBROMA		25.223,78	45.002,35	70.226,13
URUPÁ		35.509,03	45.002,35	80.511,38
VALE DO ANARI		27.687,84	45.002,18	72.690,02
VALE DO PARAÍSO		22.759,22	33.751,76	56.510,98
VILHENA		1.793.896,83	168.758,78	1.962.655,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

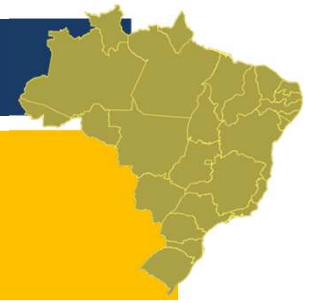
RORAIMA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	708	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	210	
	Luva para procedimento não cirúrgico	73.200	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	67.500	
	Avental	2.854	
	Touca hospitalar	800	
Leitos-Covid	10 leitos (previstos)		
Testes RT PCT	13.936		
Testes rápidos	1.459 na 1ª distribuição	1.240 na 2ª distribuição	2.180 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 36,26 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,30 milhões		R$ 17,30 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 2,47 milhões	R$ 2,47 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,09 milhão		R$ 16,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 1,53 milhão		
	Portaria nº 774	R$ 7,70 milhões	R$ 6,16 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTO ALEGRE		286.829,58	36.651,02	323.480,60
AMAJARI		140.038,17	29.320,82	169.358,99
BOA VISTA		3.217.694,14	2.037.757,25	5.255.451,39
BONFIM		224.654,56	29.320,82	253.975,38
CANTÁ		273.931,93	43.981,22	317.913,15
CARACARAÍ		306.623,28	43.981,22	350.604,50
CAROEBE		147.467,63	21.990,63	169.458,26
IRACEMA		160.978,17	29.320,82	190.298,99
MUCAJAÍ		260.548,55	43.981,22	304.529,77
NORMANDIA		85.460,79	29.320,82	114.781,61
PACARAIMA		225.929,08	0,00	225.929,08
RORAINÓPOLIS		434.928,99	51.311,42	486.240,41
SÃO JOÃO DA BALIZA		116.411,74	21.990,63	138.402,37
SÃO LUIZ		122.314,41	21.990,63	144.305,04
UIRAMUTÃ		157.796,41	29.320,73	187.117,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

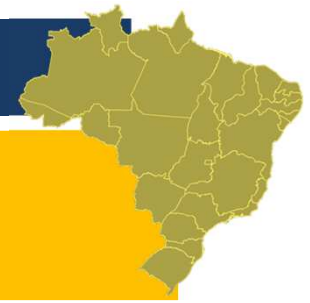
RIO GRANDE DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	4.848	
	Álcool etílico 100ml	6.432	
	Óculos proteção	3.780	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.460.592	
	Sapatilha	4.6000	
	Máscara 3 camadas	913.250	
	Avental	67.824	
	Touca hospitalar	15.700	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário de Canoas, 10 no Hospital de Clínicas de Passo Fundo e 10 Hospital São Vicente de Paulo - Osório)		
Testes RT PCT	19.640		
Testes rápidos	28.941 na 1ª distribuição	37.540 na 2ª distribuição	65.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 23, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 352,80 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 1,26 milhões		R$ 1,26 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 35,50 milhões	R$ 35,50 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 22,83 milhões		R$ 316,04 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 32,43 milhões		
	Portaria nº 774	R$79,36 milhões	R$ 181,40 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACEGUÁ		66.504,00	42.628,02	109.132,02
ÁGUA SANTA		3.212,19	42.628,02	45.840,21
AGUDO		72.516,81	85.256,04	157.772,85
AJURICABA		12.657,68	42.628,02	55.285,70
ALECRIM		4.773,90	42.628,02	47.401,92
ALEGRETE		599.064,52	184.721,43	783.785,95
ALEGRIA		47.412,34	42.628,02	90.040,36
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL		1.910,13	42.628,02	44.538,15
ALPESTRE		4.549,50	42.628,02	47.177,52
ALTO ALEGRE		1.673,43	42.628,02	44.301,45
ALTO FELIZ		37.551,76	42.628,02	80.179,78
ALVORADA		359.149,35	367.632,71	726.782,06
AMARAL FERRADOR		67.297,40	42.628,02	109.925,42
AMETISTA DO SUL		4.441,50	42.628,02	47.069,52
ANDRÉ DA ROCHA		952,26	42.628,02	43.580,28
ANTA GORDA		18.815,50	42.628,02	61.443,52
ANTÔNIO PRADO		170.041,40	56.837,37	226.878,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARAMBARÉ		46.424,80	42.628,02	89.052,82
ARARICÁ		55.178,38	42.628,02	97.806,40
ARATIBA		729,30	42.628,02	43.357,32
ARROIO DO MEIO		346.055,46	85.256,04	431.311,50
ARROIO DO PADRE		37.391,21	42.628,02	80.019,23
ARROIO DO SAL		117.711,66	42.628,02	160.339,68
ARROIO DO TIGRE		93.465,78	56.837,37	150.303,15
ARROIO DOS RATOS		97.028,70	71.046,69	168.075,39
ARROIO GRANDE		144.258,51	85.256,04	229.514,55
ARVOREZINHA		29.295,78	56.837,37	86.133,15
AUGUSTO PESTANA		189.494,93	42.628,02	232.122,95
ÁUREA		21.222,85	42.628,02	63.850,87
BAGÉ		1.364.325,51	241.558,80	1.605.884,31
BALNEÁRIO PINHAL		126.898,83	71.046,69	197.945,52
BARÃO		80.060,08	42.628,02	122.688,10
BARÃO DE COTEGIPE		4.873,50	42.628,02	47.501,52
BARÃO DO TRIUNFO		4.324,13	42.628,02	46.952,15
BARRA DO GUARITA		45.578,24	42.628,02	88.206,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO QUARAÍ		1.954,56	42.628,02	44.582,58
BARRA DO RIBEIRO		107.266,00	56.837,37	164.103,37
BARRA DO RIO AZUL		37.024,09	42.628,02	79.652,11
BARRA FUNDA		1.462,50	42.628,02	44.090,52
BARRACÃO		603,23	42.628,02	43.231,25
BARROS CASSAL		20.686,67	56.837,37	77.524,04
BENJAMIN CONSTANT DO SUL		34.298,27	42.628,02	76.926,29
BENTO GONÇALVES		3.270.600,58	241.558,80	3.512.159,38
BOA VISTA DAS MISSÕES		1.492,47	42.628,02	44.120,49
BOA VISTA DO BURICÁ		13.823,34	42.628,02	56.451,36
BOA VISTA DO CADEADO		29.357,08	42.628,02	71.985,10
BOA VISTA DO INCRA		38.926,78	42.628,02	81.554,80
BOA VISTA DO SUL		423,27	42.628,02	43.051,29
BOM JESUS		90.816,13	56.837,37	147.653,50
BOM PRINCÍPIO		232.915,29	71.046,69	303.961,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM PROGRESSO		22.062,21	42.628,02	64.690,23
BOM RETIRO DO SUL		6.413,76	56.837,37	63.251,13
BOQUEIRÃO DO LEÃO		45.981,97	42.628,02	88.609,99
BOSSOROCA		85.673,17	42.628,02	128.301,19
BOZANO		37.379,74	42.628,02	80.007,76
BRAGA		2.173,50	42.628,02	44.801,52
BROCHIER		543,45	42.628,02	43.171,47
BUTIÁ		41.565,00	85.256,04	126.821,04
CAÇAPAVA DO SUL		273.681,36	113.674,73	387.356,09
CACEQUI		50.480,15	56.837,37	107.317,52
CACHOEIRA DO SUL		2.186.012,88	198.930,77	2.384.943,65
CACHOEIRINHA		216.724,49	255.768,15	472.492,64
CACIQUE DOBLE		3.717,54	42.628,02	46.345,56
CAIBATÉ		90.174,17	42.628,02	132.802,19
CAIÇARA		8.569,55	42.628,02	51.197,57
CAMAQUÃ		201.567,64	170.512,10	372.079,74
CAMARGO		2.009,55	42.628,02	44.637,57
CAMBARÁ DO SUL		103.573,69	42.628,02	146.201,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DA SERRA		426,72	42.628,02	43.054,74
CAMPINA DAS MISSÕES		67.351,02	42.628,02	109.979,04
CAMPINAS DO SUL		79.565,43	42.628,02	122.193,45
CAMPO BOM		774.676,24	170.512,10	945.188,34
CAMPO NOVO		73.903,85	42.628,02	116.531,87
CAMPOS BORGES		2.956,86	42.628,02	45.584,88
CANDELÁRIA		529.118,83	113.674,73	642.793,56
CÂNDIDO GODÓI		17.733,30	42.628,02	60.361,32
CANDIOTA		108.399,11	42.628,02	151.027,13
CANELA		527.541,19	142.093,43	669.634,62
CANGUÇU		113.835,00	156.302,76	270.137,76
CANOAS		12.123.095,07	367.632,71	12.490.727,78
CANUDOS DO VALE		37.286,89	42.628,02	79.914,91
CAPÃO BONITO DO SUL		191,85	42.628,02	42.819,87
CAPÃO DA CANOA		375.896,68	156.302,76	532.199,44
CAPÃO DO CIPÓ		66.879,69	42.628,02	109.507,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO DO LEÃO		92.724,73	99.465,41	192.190,14
CAPELA DE SANTANA		95.917,84	56.837,37	152.755,21
CAPITÃO		31.445,19	42.628,02	74.073,21
CAPIVARI DO SUL		33.130,08	42.628,02	75.758,10
CARAÁ		87.537,61	42.628,02	130.165,63
CARAZINHO		1.053.355,39	170.512,10	1.223.867,49
CARLOS BARBOSA		126.740,24	99.465,41	226.205,65
CARLOS GOMES		31.852,15	42.628,02	74.480,17
CASCA		8.543,58	42.628,02	51.171,60
CASEIROS		2.343,80	42.628,02	44.971,82
CATUÍPE		123.496,06	42.628,02	166.124,08
CAXIAS DO SUL		10.200.670,28	367.632,71	10.568.302,99
CENTENÁRIO		36.265,07	42.628,02	78.893,09
CERRITO		59.506,58	42.628,02	102.134,60
CERRO BRANCO		60.158,80	42.628,02	102.786,82
CERRO GRANDE		141.998,44	42.628,02	184.626,46
CERRO GRANDE DO SUL		102.155,08	56.837,37	158.992,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CERRO LARGO		13.125,00	71.046,69	84.171,69
CHAPADA		20.831,19	42.628,02	63.459,21
CHARQUEADAS		690.836,86	127.884,08	818.720,94
CHARRUA		358,13	42.628,02	42.986,15
CHIAPETTA		2.376,00	42.628,02	45.004,02
CHUÍ		24.722,60	42.628,02	67.350,62
CHUVISCA		12.348,00	42.628,02	54.976,02
CIDREIRA		142.034,65	71.046,69	213.081,34
CIRÍACO		3.820,58	42.628,02	46.448,60
COLINAS		34.288,32	42.628,02	76.916,34
COLORADO		2.151,00	42.628,02	44.779,02
CONDOR		12.249,38	42.628,02	54.877,40
CONSTANTINA		22.050,53	42.628,02	64.678,55
COQUEIRO BAIXO		28.532,07	42.628,02	71.160,09
COQUEIROS DO SUL		2.018,12	42.628,02	44.646,14
CORONEL BARROS		1.494,00	42.628,02	44.122,02
CORONEL BICACO		6.302,55	42.628,02	48.930,57
CORONEL PILAR		260,04	42.628,02	42.888,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COTIPORÃ		750,98	42.628,02	43.379,00
COXILHA		31.650,90	42.628,02	74.278,92
CRISSIUMAL		36.702,00	71.046,69	107.748,69
CRISTAL		115.627,40	42.628,02	158.255,42
CRISTAL DO SUL		1.710,00	42.628,02	44.338,02
CRUZ ALTA		442.485,08	170.512,10	612.997,18
CRUZALTENSE		208,00	42.628,02	42.836,02
CRUZEIRO DO SUL		67.910,41	56.837,37	124.747,78
DAVID CANABARRO		13.661,93	42.628,02	56.289,95
DERRUBADAS		7.844,55	42.628,02	50.472,57
DEZESSEIS DE NOVEMBRO		32.084,45	42.628,02	74.712,47
DILERMANDO DE AGUIAR		36.653,74	42.628,02	79.281,76
DOIS IRMÃOS		242.961,44	113.674,73	356.636,17
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES		34.509,44	42.628,02	77.137,46
DOIS LAJEADOS		34.147,64	42.628,02	76.775,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM FELICIANO		127.225,82	71.046,69	198.272,51
DOM PEDRITO		247.835,28	127.884,08	375.719,36
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		983,23	42.628,02	43.611,25
DONA FRANCISCA		44.326,83	42.628,02	86.954,85
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO		110.681,21	42.628,02	153.309,23
DOUTOR RICARDO		39.971,16	42.628,02	82.599,18
ELDORADO DO SUL		4.183,65	127.884,08	132.067,73
ENCANTADO		588.049,12	85.256,04	673.305,16
ENCRUZILHADA DO SUL		224.558,68	99.465,41	324.024,09
ENGENHO VELHO		152,18	42.628,02	42.780,20
ENTRE RIOS DO SUL		3.962,56	42.628,02	46.590,58
ENTRE-IJUÍS		135.903,61	42.628,02	178.531,63
EREBANGO		33.545,12	42.628,02	76.173,14
ERECHIM		759.310,41	227.349,44	986.659,85
ERNESTINA		2.501,43	42.628,02	45.129,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVAL GRANDE		21.318,21	42.628,02	63.946,23
ERVAL SECO		5.881,50	42.628,02	48.509,52
ESMERALDA		3.532,48	42.628,02	46.160,50
ESPERANÇA DO SUL		49.267,04	42.628,02	91.895,06
ESPUMOSO		24.929,27	71.046,69	95.975,96
ESTAÇÃO		64.046,61	42.628,02	106.674,63
ESTÂNCIA VELHA		367.584,36	142.093,43	509.677,79
ESTEIO		1.335.060,89	198.930,77	1.533.991,66
ESTRELA		930.195,39	113.674,73	1.043.870,12
ESTRELA VELHA		41.116,51	42.628,02	83.744,53
EUGÊNIO DE CASTRO		40.687,04	42.628,02	83.315,06
FAGUNDES VARELA		591,17	42.628,02	43.219,19
FARROUPILHA		1.346.915,13	184.721,43	1.531.636,56
FAXINAL DO SOTURNO		17.152,50	42.628,02	59.780,52
FAXINALZINHO		34.363,45	42.628,02	76.991,47
FAZENDA VILANOVA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FELIZ		115.389,50	56.837,37	172.226,87
FLORES DA CUNHA		186.839,74	0,00	186.839,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORIANO PEIXOTO		29.629,49	42.628,02	72.257,51
FONTOURA XAVIER		8.596,04	56.837,37	65.433,41
FORMIGUEIRO		39.119,18	42.628,02	81.747,20
FORQUETINHA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FORTALEZA DOS VALOS		4.288,50	42.628,02	46.916,52
FREDERICO WESTPHALEN		269.039,23	113.674,73	382.713,96
GARIBALDI		220.335,08	113.674,73	334.009,81
GARRUCHOS		53.352,66	42.628,02	95.980,68
GAURAMA		69.870,81	42.628,02	112.498,83
GENERAL CÂMARA		1.000,50	42.628,02	43.628,52
GENTIL		185,33	42.628,02	42.813,35
GETÚLIO VARGAS		127.716,97	71.046,69	198.763,66
GIRUÁ		660.958,04	85.256,04	746.214,08
GLORINHA		46.463,43	42.628,02	89.091,45
GRAMADO		589.541,95	113.674,73	703.216,68
GRAMADO DOS LOUREIROS		40.054,58	42.628,02	82.682,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GRAMADO XAVIER		464,10	42.628,02	43.092,12
GRAVATAÍ		3.497.963,84	367.632,71	3.865.596,55
GUABIJU		11.250,56	42.628,02	53.878,58
GUAÍBA		371.301,22	213.140,11	584.441,33
GUAPORÉ		331.614,88	99.465,41	431.080,29
GUARANI DAS MISSÕES		113.622,76	42.628,02	156.250,78
HARMONIA		51.877,32	42.628,02	94.505,34
HERVAL		68.529,94	42.628,02	111.157,96
HERVEIRAS		8.996,43	42.628,02	51.624,45
HORIZONTINA		225.627,43	85.256,04	310.883,47
HULHA NEGRA		58.298,48	42.628,02	100.926,50
HUMAITÁ		4.747,50	42.628,02	47.375,52
IBARAMA		52.521,64	42.628,02	95.149,66
IBIAÇÁ		3.515,66	42.628,02	46.143,68
IBIRAIARAS		5.639,28	42.628,02	48.267,30
IBIRAPUITÃ		3.644,99	42.628,02	46.273,01
IBIRUBÁ		23.323,01	85.256,04	108.579,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IGREJINHA		298.055,49	113.674,73	411.730,22
IJUÍ		341.566,25	198.930,77	540.497,02
ILÓPOLIS		28.651,87	42.628,02	71.279,89
IMBÉ		95.246,24	85.256,04	180.502,28
IMIGRANTE		6.022,99	42.628,02	48.651,01
INDEPENDÊNCIA		735,83	42.628,02	43.363,85
INHACORÁ		42.070,13	42.628,02	84.698,15
IPÊ		1.038,01	42.628,02	43.666,03
IPIRANGA DO SUL		29.657,53	42.628,02	72.285,55
IRAÍ		4.734,00	42.628,02	47.362,02
ITAARA		37.059,92	42.628,02	79.687,94
ITACURUBI		42.288,11	42.628,02	84.916,13
ITAPUCA		1.372,50	42.628,02	44.000,52
ITAQUI		117.496,18	127.884,08	245.380,26
ITATI		35.001,50	42.628,02	77.629,52
ITATIBA DO SUL		693,19	42.628,02	43.321,21
IVORÁ		32.489,88	42.628,02	75.117,90
IVOTI		73.625,00	99.465,41	173.090,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JABOTICABA		2.867,64	42.628,02	45.495,66
JACUIZINHO		30.644,53	42.628,02	73.272,55
JACUTINGA		40.316,87	42.628,02	82.944,89
JAGUARÃO		49.764,00	99.465,41	149.229,41
JAGUARI		20.915,25	56.837,37	77.752,62
JAQUIRANA		14.303,71	42.628,02	56.931,73
JARI		47.657,52	42.628,02	90.285,54
JÓIA		33.662,90	42.628,02	76.290,92
JÚLIO DE CASTILHOS		53.188,50	85.256,04	138.444,54
LAGOA BONITA DO SUL		32.750,32	42.628,02	75.378,34
LAGOA DOS TRÊS CANTOS		178,80	42.628,02	42.806,82
LAGOA VERMELHA		206.830,37	99.465,41	306.295,78
LAGOÃO		4.959,92	42.628,02	47.587,94
LAJEADO		3.698.220,26	198.930,77	3.897.151,03
LAJEADO DO BUGRE		40.953,05	42.628,02	83.581,07
LAVRAS DO SUL		94.665,11	42.628,02	137.293,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LIBERATO SALZANO		3.397,50	42.628,02	46.025,52
LINDOLFO COLLOR		35.861,51	42.628,02	78.489,53
LINHA NOVA		413,08	42.628,02	43.041,10
MAÇAMBARÁ		4.515,91	42.628,02	47.143,93
MACHADINHO		3.629,13	42.628,02	46.257,15
MAMPITUBA		33.947,49	42.628,02	76.575,51
MANOEL VIANA		5.130,68	42.628,02	47.758,70
MAQUINÉ		53.692,99	42.628,02	96.321,01
MARATÁ		291,30	42.628,02	42.919,32
MARAU		80.724,46	0,00	80.724,46
MARCELINO RAMOS		16.104,00	42.628,02	58.732,02
MARIANA PIMENTEL		23.550,00	42.628,02	66.178,02
MARIANO MORO		32.513,27	42.628,02	75.141,29
MARQUES DE SOUZA		97.909,91	42.628,02	140.537,93
MATA		60.182,78	42.628,02	102.810,80
MATO CASTELHANO		529,43	42.628,02	43.157,45
MATO LEITÃO		2.900,55	42.628,02	45.528,57
MATO QUEIMADO		41.231,46	42.628,02	83.859,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA		3.853,44	42.628,02	46.481,46
MINAS DO LEÃO		6.080,09	42.628,02	48.708,11
MIRAGUAÍ		3.993,08	42.628,02	46.621,10
MONTAURI		172,28	42.628,02	42.800,30
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		228,03	42.628,02	42.856,05
MONTE BELO DO SUL		1.696,23	42.628,02	44.324,25
MONTENEGRO		465.800,81	170.512,10	636.312,91
MORMAÇO		2.012,19	42.628,02	44.640,21
MORRINHOS DO SUL		33.543,28	42.628,02	76.171,30
MORRO REDONDO		79.632,07	42.628,02	122.260,09
MORRO REUTER		62.315,47	42.628,02	104.943,49
MOSTARDAS		90.930,80	56.837,37	147.768,17
MUÇUM		35.175,52	42.628,02	77.803,54
MUITOS CAPÕES		538,69	42.628,02	43.166,71
MULITERNO		211,95	42.628,02	42.839,97
NÃO-ME-TOQUE		141.857,75	85.256,04	227.113,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NICOLAU VERGUEIRO		191,85	42.628,02	42.819,87
NONOAI		14.477,10	56.837,37	71.314,47
NOVA ALVORADA		2.342,13	42.628,02	44.970,15
NOVA ARAÇÁ		2.759,90	42.628,02	45.387,92
NOVA BASSANO		27.090,53	42.628,02	69.718,55
NOVA BOA VISTA		1.156,50	42.628,02	43.784,52
NOVA BRÉSCIA		24.483,83	42.628,02	67.111,85
NOVA CANDELÁRIA		2.205,90	42.628,02	44.833,92
NOVA ESPERANÇA DO SUL		60.519,81	42.628,02	103.147,83
NOVA HARTZ		76.071,18	85.256,04	161.327,22
NOVA PÁDUA		473,88	42.628,02	43.101,90
NOVA PALMA		54.328,63	42.628,02	96.956,65
NOVA PETRÓPOLIS		185.333,62	85.256,04	270.589,66
NOVA PRATA		312.501,18	99.465,41	411.966,59
NOVA RAMADA		40.596,85	42.628,02	83.224,87
NOVA ROMA DO SUL		797,01	42.628,02	43.425,03
NOVA SANTA RITA		77.146,00	99.465,41	176.611,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVO BARREIRO		2.855,25	42.628,02	45.483,27
NOVO CABRAIS		54.477,99	42.628,02	97.106,01
NOVO HAMBURGO		5.322.354,62	367.632,71	5.689.987,33
NOVO MACHADO		74.362,18	42.628,02	116.990,20
NOVO TIRADENTES		1.363,50	42.628,02	43.991,52
NOVO XINGU		198,90	42.628,02	42.826,92
OSÓRIO		158.351,05	142.093,43	300.444,48
PAIM FILHO		3.464,91	42.628,02	46.092,93
PALMARES DO SUL		78.945,48	56.837,37	135.782,85
PALMEIRA DAS MISSÕES		164.720,88	113.674,73	278.395,61
PALMITINHO		17.328,00	42.628,02	59.956,02
PANAMBI		354.428,15	127.884,08	482.312,23
PANTANO GRANDE		6.955,50	42.628,02	49.583,52
PARAÍ		34.784,28	42.628,02	77.412,30
PARAÍSO DO SUL		38.982,72	42.628,02	81.610,74
PARECI NOVO		35.981,32	42.628,02	78.609,34
PAROBÉ		363.314,03	156.302,76	519.616,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSA SETE		68.480,01	42.628,02	111.108,03
PASSO DO SOBRADO		5.755,50	42.628,02	48.383,52
PASSO FUNDO		942.478,37	367.632,71	1.310.111,08
PAULO BENTO		32.971,79	42.628,02	75.599,81
PAVERAMA		4.169,76	42.628,02	46.797,78
PEDRAS ALTAS		32.079,08	42.628,02	74.707,10
PEDRO OSÓRIO		72.427,60	42.628,02	115.055,62
PEJUÇARA		61.697,48	42.628,02	104.325,50
PELOTAS		12.721.336,29	367.632,71	13.088.969,00
PICADA CAFÉ		12.181,46	42.628,02	54.809,48
PINHAL		1.530,00	42.628,02	44.158,02
PINHAL DA SERRA		500,01	42.628,02	43.128,03
PINHAL GRANDE		2.700,00	42.628,02	45.328,02
PINHEIRINHO DO VALE		3.311,40	42.628,02	45.939,42
PINHEIRO MACHADO		84.358,00	56.837,37	141.195,37
PINTO BANDEIRA		27.056,41	42.628,02	69.684,43
PIRAPÓ		40.566,83	42.628,02	83.194,85
PIRATINI		167.588,95	85.256,04	252.844,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PLANALTO		28.080,30	56.837,37	84.917,67
POÇO DAS ANTAS		271,70	42.628,02	42.899,72
PONTÃO		2.802,11	42.628,02	45.430,13
PONTE PRETA		35.366,46	42.628,02	77.994,48
PORTÃO		149.458,84	113.674,73	263.133,57
PORTO ALEGRE		64.509.540,06	1.283.787,04	65.793.327,10
PORTO LUCENA		69.178,38	42.628,02	111.806,40
PORTO MAUÁ		48.151,62	42.628,02	90.779,64
PORTO VERA CRUZ		27.907,36	42.628,02	70.535,38
PORTO XAVIER		55.793,82	56.837,37	112.631,19
POUSO NOVO		205,43	42.628,02	42.833,45
PRESIDENTE LUCENA		5.912,83	42.628,02	48.540,85
PROGRESSO		64.990,75	42.628,02	107.618,77
PROTÁSIO ALVES		1.040,89	42.628,02	43.668,91
PUTINGA		10.154,31	42.628,02	52.782,33
QUARAÍ		202.119,96	85.256,04	287.376,00
QUATRO IRMÃOS		34.719,93	42.628,02	77.347,95
QUEVEDOS		40.627,20	42.628,02	83.255,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUINZE DE NOVEMBRO		45.573,20	42.628,02	88.201,22
REDENTORA		120.583,42	56.837,37	177.420,79
RELVADO		1.323,93	42.628,02	43.951,95
RESTINGA SECA		112.689,16	71.046,69	183.735,85
RIO DOS ÍNDIOS		371,18	42.628,02	42.999,20
RIO GRANDE		298.569,75	367.632,71	666.202,46
RIO PARDO		547.050,77	127.884,08	674.934,85
RIOZINHO		59.651,01	42.628,02	102.279,03
ROCA SALES		6.124,50	56.837,37	62.961,87
RODEIO BONITO		19.949,05	42.628,02	62.577,07
ROLADOR		40.511,14	42.628,02	83.139,16
ROLANTE		32.656,10	85.256,04	117.912,14
RONDA ALTA		20.541,83	56.837,37	77.379,20
RONDINHA		67.590,41	42.628,02	110.218,43
ROQUE GONZALES		77.664,99	42.628,02	120.293,01
ROSÁRIO DO SUL		79.453,34	127.884,08	207.337,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SAGRADA FAMÍLIA		1.845,75	42.628,02	44.473,77
SALDANHA MARINHO		35.046,78	42.628,02	77.674,80
SALTO DO JACUÍ		131.890,33	56.837,37	188.727,70
SALVADOR DAS MISSÕES		43.653,78	42.628,02	86.281,80
SALVADOR DO SUL		808,65	42.628,02	43.436,67
SANANDUVA		25.254,60	71.046,69	96.301,29
SANTA BÁRBARA DO SUL		59.134,01	42.628,02	101.762,03
SANTA CECÍLIA DO SUL		866,33	42.628,02	43.494,35
SANTA CLARA DO SUL		8.443,54	42.628,02	51.071,56
SANTA CRUZ DO SUL		4.695.251,44	255.768,15	4.951.019,59
SANTA MARGARIDA DO SUL		29.117,18	42.628,02	71.745,20
SANTA MARIA		589.295,32	367.632,71	956.928,03
SANTA MARIA DO HERVAL		55.249,56	42.628,02	97.877,58
SANTA ROSA		3.032.986,84	184.721,43	3.217.708,27
SANTA TEREZA		1.177,70	42.628,02	43.805,72

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA VITÓRIA DO PALMAR		289.817,65	113.674,73	403.492,38
SANTANA DA BOA VISTA		75.282,60	42.628,02	117.910,62
SANT'ANA DO LIVRAMENTO		1.271.273,38	198.930,77	1.470.204,15
SANTIAGO		133.421,05	142.093,43	275.514,48
SANTO ÂNGELO		657.999,05	184.721,43	842.720,48
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA		342.572,49	127.884,08	470.456,57
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES		122.987,86	56.837,37	179.825,23
SANTO ANTÔNIO DO PALMA		245,10	42.628,02	42.873,12
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO		225,00	42.628,02	42.853,02
SANTO AUGUSTO		12.575,30	71.046,69	83.621,99
SANTO CRISTO		32.198,88	71.046,69	103.245,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO EXPEDITO DO SUL		2.935,01	42.628,02	45.563,03
SÃO BORJA		1.492.330,99	170.512,10	1.662.843,09
SÃO DOMINGOS DO SUL		338,03	42.628,02	42.966,05
SÃO FRANCISCO DE ASSIS		52.230,00	85.256,04	137.486,04
SÃO FRANCISCO DE PAULA		54.034,50	85.256,04	139.290,54
SÃO GABRIEL		104.845,98	170.512,10	275.358,08
SÃO JERÔNIMO		45.095,35	99.465,41	144.560,76
SÃO JOÃO DA URTIGA		3.234,72	42.628,02	45.862,74
SÃO JOÃO DO POLÊSINE		38.061,10	42.628,02	80.689,12
SÃO JORGE		1.869,94	42.628,02	44.497,96
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES		35.084,96	42.628,02	77.712,98
SÃO JOSÉ DO HERVAL		2.427,60	42.628,02	45.055,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO		40.091,42	42.628,02	82.719,44
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ		245,10	42.628,02	42.873,12
SÃO JOSÉ DO NORTE		258.069,27	99.465,41	357.534,68
SÃO JOSÉ DO OURO		4.835,52	42.628,02	47.463,54
SÃO JOSÉ DO SUL		32.799,05	42.628,02	75.427,07
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		2.726,79	42.628,02	45.354,81
SÃO LEOPOLDO		3.351.535,85	367.632,71	3.719.168,56
SÃO LOURENÇO DO SUL		259.682,50	142.093,43	401.775,93
SÃO LUIZ GONZAGA		442.458,19	113.674,73	556.132,92
SÃO MARCOS		180.064,73	85.256,04	265.320,77
SÃO MARTINHO		7.108,18	42.628,02	49.736,20
SÃO MARTINHO DA SERRA		41.876,59	42.628,02	84.504,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES		121.599,55	42.628,02	164.227,57
SÃO NICOLAU		92.193,97	42.628,02	134.821,99
SÃO PAULO DAS MISSÕES		66.277,41	42.628,02	108.905,43
SÃO PEDRO DA SERRA		397,80	42.628,02	43.025,82
SÃO PEDRO DAS MISSÕES		33.766,50	42.628,02	76.394,52
SÃO PEDRO DO BUTIÁ		46.840,03	42.628,02	89.468,05
SÃO PEDRO DO SUL		215.341,78	71.046,69	286.388,47
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		55.812,00	99.465,41	155.277,41
SÃO SEPÉ		271.699,42	99.465,41	371.164,83
SÃO VALENTIM		67.727,60	42.628,02	110.355,62
SÃO VALENTIM DO SUL		32.852,21	42.628,02	75.480,23
SÃO VALÉRIO DO SUL		6.955,94	42.628,02	49.583,96
SÃO VENDELINO		318,81	42.628,02	42.946,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VICENTE DO SUL		8.176,50	42.628,02	50.804,52
SAPIRANGA		258.785,13	0,00	258.785,13
SAPUCAIA DO SUL		2.464.201,39	255.768,15	2.719.969,54
SARANDI		26.526,00	99.465,41	125.991,41
SEBERI		58.181,50	56.837,37	115.018,87
SEDE NOVA		7.838,03	42.628,02	50.466,05
SEGREDO		87.614,16	42.628,02	130.242,18
SELBACH		43.838,41	42.628,02	86.466,43
SENADOR SALGADO FILHO		40.082,60	42.628,02	82.710,62
SENTINELA DO SUL		23.730,96	42.628,02	66.358,98
SERAFINA CORRÊA		121.440,77	85.256,04	206.696,81
SÉRIO		15.000,00	42.628,02	57.628,02
SERTÃO		4.666,47	42.628,02	47.294,49
SERTÃO SANTANA		696,15	42.628,02	43.324,17
SETE DE SETEMBRO		34.023,32	42.628,02	76.651,34
SEVERIANO DE ALMEIDA		3.595,50	42.628,02	46.223,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SILVEIRA MARTINS		29.121,72	42.628,02	71.749,74
SINIMBU		74.245,34	56.837,37	131.082,71
SOBRADINHO		113.330,73	71.046,69	184.377,42
SOLEDADE		78.101,29	113.674,73	191.776,02
TABAÍ		59.945,25	42.628,02	102.573,27
TAPEJARA		244.264,52	0,00	244.264,52
TAPERA		4.132,13	56.837,37	60.969,50
TAPES		149.322,89	85.256,04	234.578,93
TAQUARA		121.565,00	156.302,76	277.867,76
TAQUARI		184.647,07	99.465,41	284.112,48
TAQUARUÇU DO SUL		51.784,36	42.628,02	94.412,38
TAVARES		47.140,91	42.628,02	89.768,93
TENENTE PORTELA		194.345,62	71.046,69	265.392,31
TERRA DE AREIA		84.339,51	56.837,37	141.176,88
TEUTÔNIA		546.160,70	113.674,73	659.835,43
TIO HUGO		1.960,13	42.628,02	44.588,15
TIRADENTES DO SUL		3.771,00	42.628,02	46.399,02
TOROPI		51.786,10	42.628,02	94.414,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TORRES		321.970,53	127.884,08	449.854,61
TRAMANDAÍ		698.942,78	0,00	698.942,78
TRAVESSEIRO		19.678,33	42.628,02	62.306,35
TRÊS ARROIOS		4.397,06	42.628,02	47.025,08
TRÊS CACHOEIRAS		146.918,91	56.837,37	203.756,28
TRÊS COROAS		110.522,66	99.465,41	209.988,07
TRÊS DE MAIO		43.951,44	99.465,41	143.416,85
TRÊS FORQUILHAS		33.081,50	42.628,02	75.709,52
TRÊS PALMEIRAS		2.628,00	42.628,02	45.256,02
TRÊS PASSOS		59.155,50	99.465,41	158.620,91
TRINDADE DO SUL		17.974,34	42.628,02	60.602,36
TRIUNFO		300.864,53	99.465,41	400.329,94
TUCUNDUVA		1.289,48	42.628,02	43.917,50
TUNAS		3.430,76	42.628,02	46.058,78
TUPANCI DO SUL		172,28	42.628,02	42.800,30
TUPANCIRETÃ		43.846,03	99.465,41	143.311,44
TUPANDI		51.994,52	42.628,02	94.622,54
TUPARENDI		22.861,30	42.628,02	65.489,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURUÇU		44.485,03	42.628,02	87.113,05
UBIRETAMA		33.943,77	42.628,02	76.571,79
UNIÃO DA SERRA		289,38	42.628,02	42.917,40
UNISTALDA		50.129,94	42.628,02	92.757,96
URUGUAIANA		510.609,41	255.768,15	766.377,56
VACARIA		1.065.701,78	170.512,10	1.236.213,88
VALE DO SOL		8.092,80	56.837,37	64.930,17
VALE REAL		1.750,36	42.628,02	44.378,38
VALE VERDE		36.196,33	42.628,02	78.824,35
VANINI		232,05	42.628,02	42.860,07
VENÂNCIO AIRES		1.179.297,65	0,00	1.179.297,65
VERA CRUZ		99.407,58	99.465,41	198.872,99
VERANÓPOLIS		280.764,27	99.465,41	380.229,68
VESPASIANO CORREA		1.463,38	42.628,02	44.091,40
VIADUTOS		52.203,50	42.628,02	94.831,52
VIAMÃO		1.093.390,62	367.632,71	1.461.023,33
VICENTE DUTRA		3.087,00	42.628,02	45.715,02
VICTOR GRAEFF		338,03	42.628,02	42.966,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA FLORES		1.652,99	42.628,02	44.281,01
VILA LÂNGARO		32.528,37	42.628,02	75.156,39
VILA MARIA		2.946,99	42.628,02	45.575,01
VILA NOVA DO SUL		34.836,47	42.628,02	77.464,49
VISTA ALEGRE		1.701,00	42.628,02	44.329,02
VISTA ALEGRE DO PRATA		81,09	42.628,02	42.709,11
VISTA GAÚCHA		43.812,97	42.628,02	86.440,99
VITÓRIA DAS MISSÕES		371,92	42.628,02	42.999,94
WESTFALIA		596,61	42.628,96	43.225,57
XANGRI-LÁ		152.891,08	71.046,69	223.937,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

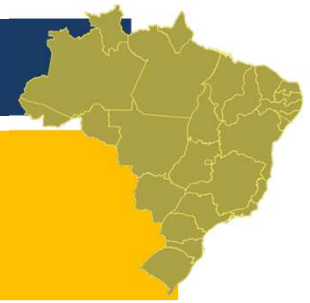
SANTA CATARINA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.184	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.250	
	Luva para procedimento não cirúrgico	811.696	
	Sapatilha	4.800	
	Máscara 3 camadas	470.000	
	Avental	40.414	
	Touca hospitalar	9.900	
Leitos-Covid	20 leitos instalados (10 no Hospital de Florianópolis e 10 no Hospital Universitário Polydoro Ernani)		
Testes RT PCT	16.912		
Testes rápidos	16.679 na 1ª distribuição	19.680 na 2ª distribuição	34.520 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 193,21 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 4,08 milhões		R$ 4,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 20,76 milhões	R$ 20,76 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14,53 milhões		R$168,36 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 20,44 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 44,36 milhões	R$ 89,01 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABDON BATISTA		2.927,06	40.512,65	43.439,71
ABELARDO LUZ		73.491,92	81.025,29	154.517,21
AGROLÂNDIA		22.539,08	54.016,87	76.555,95
AGRONÔMICA		6.747,23	40.512,65	47.259,88
ÁGUA DOCE		42.771,99	40.512,65	83.284,64
ÁGUAS DE CHAPECÓ		17.000,29	40.512,65	57.512,94
ÁGUAS FRIAS		5.313,69	40.512,65	45.826,34
ÁGUAS MORNAS		24.968,97	40.512,65	65.481,62
ALFREDO WAGNER		36.413,14	40.512,65	76.925,79
ALTO BELA VISTA		2.671,28	40.512,65	43.183,93
ANCHIETA		26.525,32	40.512,65	67.037,97
ANGELINA		558,46	40.512,65	41.071,11
ANITA GARIBALDI		27.285,24	40.512,65	67.797,89
ANITÁPOLIS		649,13	40.512,65	41.161,78
ANTÔNIO CARLOS		11.353,14	40.512,65	51.865,79
APIÚNA		54.208,23	54.016,87	108.225,10
ARABUTÃ		4.212,32	40.512,65	44.724,97
ARAQUARI		67.121,68	0,00	67.121,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARARANGUÁ		390.935,66	162.050,59	552.986,25
ARMAZÉM		16.863,76	40.512,65	57.376,41
ARROIO TRINTA		1.254,23	40.512,65	41.766,88
ARVOREDO		2.620,22	40.512,65	43.132,87
ASCURRA		20.188,11	40.512,65	60.700,76
ATALANTA		1.592,36	40.512,65	42.105,01
AURORA		7.145,67	40.512,65	47.658,32
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		11.931,44	54.016,87	65.948,31
BALNEÁRIO BARRA DO SUL		7.921,50	54.016,87	61.938,37
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		1.462.678,40	243.075,89	1.705.754,29
BALNEÁRIO GAIVOTA		10.533,92	54.016,87	64.550,79
BALNEÁRIO PIÇARRAS		104.564,01	81.025,29	185.589,30
BALNEÁRIO RINCÃO		16.795,79	54.016,87	70.812,66
BANDEIRANTE		6.700,44	40.512,65	47.213,09
BARRA BONITA		3.840,59	40.512,65	44.353,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA VELHA		100.637,18	94.529,50	195.166,68
BELA VISTA DO TOLDO		17.845,08	40.512,65	58.357,73
BELMONTE		5.149,24	40.512,65	45.661,89
BENEDITO NOVO		23.626,32	54.016,87	77.643,19
BIGUAÇU		1.964.086,96	162.050,59	2.126.137,55
BLUMENAU		11.294.956,70	353.530,18	11.648.486,88
BOCAINA DO SUL		24.281,23	40.512,65	64.793,88
BOM JARDIM DA SERRA		763,25	40.512,65	41.275,90
BOM JESUS		1.079,69	40.512,65	41.592,34
BOM JESUS DO OESTE		9.447,41	40.512,65	49.960,06
BOM RETIRO		51.515,28	40.512,65	92.027,93
BOMBINHAS		74.559,05	81.025,29	155.584,34
BOTUVERÁ		4.764,69	40.512,65	45.277,34
BRAÇO DO NORTE		84.944,95	108.033,73	192.978,68
BRAÇO DO TROMBUDO		5.561,21	40.512,65	46.073,86
BRUNÓPOLIS		2.500,75	40.512,65	43.013,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BRUSQUE		1.763.213,20	243.075,89	2.006.289,09
CAÇADOR		366.616,13	175.554,82	542.170,95
CAIBI		18.176,84	40.512,65	58.689,49
CALMON		6.970,28	40.512,65	47.482,93
CAMBORIÚ		332.122,58	0,00	332.122,58
CAMPO ALEGRE		10.637,38	54.016,87	64.654,25
CAMPO BELO DO SUL		42.207,63	40.512,65	82.720,28
CAMPO ERÊ		45.771,19	40.512,65	86.283,84
CAMPOS NOVOS		119.813,48	108.033,73	227.847,21
CANELINHA		38.149,51	54.016,87	92.166,38
CANOINHAS		823.292,90	148.546,38	971.839,28
CAPÃO ALTO		975,74	40.512,65	41.488,39
CAPINZAL		51.213,81	81.025,29	132.239,10
CAPIVARI DE BAIXO		131.840,17	94.529,50	226.369,67
CATANDUVAS		40.924,18	54.016,87	94.941,05
CAXAMBU DO SUL		4.247,13	40.512,65	44.759,78
CELSO RAMOS		1.289,30	40.512,65	41.801,95
CERRO NEGRO		1.701,00	40.512,65	42.213,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHAPADÃO DO LAGEADO		1.453,27	40.512,65	41.965,92
CHAPECÓ		7.582.548,74	353.530,18	7.936.078,92
COCAL DO SUL		88.135,51	67.521,09	155.656,60
CONCÓRDIA		2.049.378,17	175.554,82	2.224.932,99
CORDILHEIRA ALTA		3.833,35	40.512,65	44.346,00
CORONEL FREITAS		11.931,22	40.512,65	52.443,87
CORONEL MARTINS		2.391,00	40.512,65	42.903,65
CORREIA PINTO		105.305,16	54.016,87	159.322,03
CORUPÁ		21.136,69	67.521,09	88.657,78
CRICIÚMA		7.859.716,59	353.530,18	8.213.246,77
CUNHA PORÃ		20.099,15	54.016,87	74.116,02
CUNHATAÍ		4.332,42	40.512,65	44.845,07
CURITIBANOS		161.717,25	121.537,94	283.255,19
DESCANSO		26.640,10	40.512,65	67.152,75
DIONÍSIO CERQUEIRA		147.881,15	67.521,09	215.402,24
DONA EMMA		5.309,08	40.512,65	45.821,73
DOUTOR PEDRINHO		3.744,34	40.512,65	44.256,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ENTRE RIOS		8.497,89	40.512,65	49.010,54
ERMO		1.641,81	40.512,65	42.154,46
ERVAL VELHO		722,87	40.512,65	41.235,52
FAXINAL DOS GUEDES		24.167,69	54.016,87	78.184,56
FLOR DO SERTÃO		955,10	40.512,65	41.467,75
FLORIANÓPOLIS		3.734.184,65	652.082,31	4.386.266,96
FORMOSA DO SUL		2.455,23	40.512,65	42.967,88
FORQUILHINHA		84.264,61	94.529,50	178.794,11
FRAIBURGO		166.362,76	108.033,73	274.396,49
FREI ROGÉRIO		2.969,97	40.512,65	43.482,62
GALVÃO		13.208,44	40.512,65	53.721,09
GAROPABA		144.726,01	81.025,29	225.751,30
GARUVA		18.234,01	81.025,29	99.259,30
GASPAR		561.498,44	162.050,59	723.549,03
GOVERNADOR CELSO RAMOS		20.482,24	67.521,09	88.003,33
GRÃO PARÁ		17.050,68	40.512,65	57.563,33
GRAVATAL		22.828,54	54.016,87	76.845,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUABIRUBA		12.941,14	0,00	12.941,14
GUARACIABA		30.822,74	54.016,87	84.839,61
GUARAMIRIM		225.241,80	0,00	225.241,80
GUARUJÁ DO SUL		26.551,74	40.512,65	67.064,39
GUATAMBÚ		8.014,07	40.512,65	48.526,72
HERVAL D'OESTE		211.367,82	81.025,29	292.393,11
IBIAM		2.137,72	40.512,65	42.650,37
IBICARÉ		825,30	40.512,65	41.337,95
IBIRAMA		101.689,02	81.025,29	182.714,31
IÇARA		155.225,64	148.546,38	303.772,02
ILHOTA		11.399,01	67.521,09	78.920,10
IMARUÍ		32.416,15	54.016,87	86.433,02
IMBITUBA		289.046,07	135.042,18	424.088,25
IMBUIA		13.902,08	40.512,65	54.414,73
INDAIAL		512.635,86	162.050,59	674.686,45
IOMERÊ		24.283,98	40.512,65	64.796,63
IPIRA		4.109,79	40.512,65	44.622,44
IPORÃ DO OESTE		24.528,51	40.512,65	65.041,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUAÇU		24.776,27	40.512,65	65.288,92
IPUMIRIM		8.252,54	40.512,65	48.765,19
IRACEMINHA		14.503,50	40.512,65	55.016,15
IRANI		37.210,35	54.016,87	91.227,22
IRATI		11.100,75	40.512,65	51.613,40
IRINEÓPOLIS		45.775,38	54.016,87	99.792,25
ITÁ		11.357,94	40.512,65	51.870,59
ITAIÓPOLIS		100.352,95	81.025,29	181.378,24
ITAJAÍ		9.446.274,44	353.530,18	9.799.804,62
ITAPEMA		202.324,44	162.050,59	364.375,03
ITAPIRANGA		52.835,16	67.521,09	120.356,25
ITAPOÁ		33.049,62	81.025,29	114.074,91
ITUPORANGA		62.173,88	94.529,50	156.703,38
JABORÁ		34.514,08	40.512,65	75.026,73
JACINTO MACHADO		11.670,37	54.016,87	65.687,24
JAGUARUNA		32.158,89	81.025,29	113.184,18
JARAGUÁ DO SUL		5.110.173,61	353.530,18	5.463.703,79
JARDINÓPOLIS		1.786,14	40.512,65	42.298,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOAÇABA		362.290,47	94.529,50	456.819,97
JOINVILLE		8.061.007,07	353.530,18	8.414.537,25
JOSÉ BOITEUX		12.977,21	40.512,65	53.489,86
JUPIÁ		1.106,12	40.512,65	41.618,77
LACERDÓPOLIS		1.710,63	40.512,65	42.223,28
LAGES		4.058.219,08	353.530,18	4.411.749,26
LAGUNA		633.598,95	135.042,18	768.641,13
LAJEADO GRANDE		914,35	40.512,65	41.427,00
LAURENTINO		8.888,84	40.512,65	49.401,49
LAURO MULLER		123.922,79	67.521,09	191.443,88
LEBON RÉGIS		20.953,45	54.016,87	74.970,32
LEOBERTO LEAL		2.584,79	40.512,65	43.097,44
LINDÓIA DO SUL		5.231,90	40.512,65	45.744,55
LONTRAS		16.008,20	54.016,87	70.025,07
LUIZ ALVES		119.677,40	54.016,87	173.694,27
LUZERNA		1.060,99	40.512,65	41.573,64
MACIEIRA		1.610,05	40.512,65	42.122,70
MAFRA		332.266,01	148.546,38	480.812,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAJOR GERCINO		2.352,24	40.512,65	42.864,89
MAJOR VIEIRA		53.882,16	40.512,65	94.394,81
MARACAJÁ		9.865,24	40.512,65	50.377,89
MARAVILHA		162.247,69	94.529,50	256.777,19
MAREMA		1.725,92	40.512,65	42.238,57
MASSARANDUBA		134.349,59	67.521,09	201.870,68
MATOS COSTA		15.392,21	40.512,65	55.904,86
MELEIRO		20.038,56	40.512,65	60.551,21
MIRIM DOCE		1.104,30	40.512,65	41.616,95
MODELO		41.412,77	40.512,65	81.925,42
MONDAÍ		62.597,12	54.016,87	116.613,99
MONTE CARLO		16.398,44	40.512,65	56.911,09
MONTE CASTELO		66.600,73	40.512,65	107.113,38
MORRO DA FUMAÇA		74.077,98	81.025,29	155.103,27
MORRO GRANDE		4.623,13	40.512,65	45.135,78
NAVEGANTES		356.791,41	175.554,82	532.346,23
NOVA ERECHIM		7.171,50	40.512,65	47.684,15
NOVA ITABERABA		6.358,50	40.512,65	46.871,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA TRENTO		291.654,73	67.521,09	359.175,82
NOVA VENEZA		24.241,20	67.521,09	91.762,29
NOVO HORIZONTE		1.448,51	40.512,65	41.961,16
ORLEANS		207.579,22	81.025,29	288.604,51
OTACÍLIO COSTA		28.265,65	81.025,29	109.290,94
OURO		34.290,21	40.512,65	74.802,86
OURO VERDE		7.723,29	40.512,65	48.235,94
PAIAL		2.452,64	40.512,65	42.965,29
PAINEL		592,53	40.512,65	41.105,18
PALHOÇA		574.050,70	353.530,18	927.580,88
PALMA SOLA		36.772,56	40.512,65	77.285,21
PALMEIRA		605,30	40.512,65	41.117,95
PALMITOS		89.339,78	67.521,09	156.860,87
PAPANDUVA		65.719,47	81.025,29	146.744,76
PARAÍSO		3.878,44	40.512,65	44.391,09
PASSO DE TORRES		12.568,77	40.512,65	53.081,42
PASSOS MAIA		6.807,64	40.512,65	47.320,29
PAULO LOPES		24.299,59	40.512,65	64.812,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRAS GRANDES		6.068,43	40.512,65	46.581,08
PENHA		50.162,85	108.033,73	158.196,58
PERITIBA		2.913,18	40.512,65	43.425,83
PESCARIA BRAVA		12.544,96	40.512,40	53.057,36
PETROLÂNDIA		5.841,12	40.512,65	46.353,77
PINHALZINHO		48.148,81	81.025,29	129.174,10
PINHEIRO PRETO		4.154,15	40.512,65	44.666,80
PIRATUBA		2.081,75	40.512,65	42.594,40
PLANALTO ALEGRE		3.460,69	40.512,65	43.973,34
POMERODE		86.996,84	108.033,73	195.030,57
PONTE ALTA		4.427,83	40.512,65	44.940,48
PONTE ALTA DO NORTE		2.612,43	40.512,65	43.125,08
PONTE SERRADA		52.491,63	54.016,87	106.508,50
PORTO BELO		63.894,99	81.025,29	144.920,28
PORTO UNIÃO		125.524,62	108.033,73	233.558,35
POUSO REDONDO		18.841,82	81.025,29	99.867,11
PRAIA GRANDE		29.205,23	40.512,65	69.717,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		1.115,41	40.512,65	41.628,06
PRESIDENTE GETÚLIO		16.512,01	81.025,29	97.537,30
PRESIDENTE NEREU		3.050,54	40.512,65	43.563,19
PRINCESA		6.146,01	40.512,65	46.658,66
QUILOMBO		224.234,23	40.512,65	264.746,88
RANCHO QUEIMADO		23.759,20	40.512,65	64.271,85
RIO DAS ANTAS		19.252,61	40.512,65	59.765,26
RIO DO CAMPO		7.601,00	40.512,65	48.113,65
RIO DO OESTE		10.641,72	40.512,65	51.154,37
RIO DO SUL		4.544.310,37	162.050,59	4.706.360,96
RIO DOS CEDROS		14.160,56	54.016,87	68.177,43
RIO FORTUNA		13.955,67	40.512,65	54.468,32
RIO NEGRINHO		620.380,18	121.537,94	741.918,12
RIO RUFINO		1.062,14	40.512,65	41.574,79
RIQUEZA		6.816,63	40.512,65	47.329,28
RODEIO		17.110,92	54.016,87	71.127,79
ROMELÂNDIA		24.230,55	40.512,65	64.743,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SALETE		10.858,20	40.512,65	51.370,85
SALTINHO		12.466,16	40.512,65	52.978,81
SALTO VELOSO		1.789,12	40.512,65	42.301,77
SANGÃO		27.839,67	54.016,87	81.856,54
SANTA CECÍLIA		65.265,00	67.521,09	132.786,09
SANTA HELENA		9.500,63	40.512,65	50.013,28
SANTA ROSA DE LIMA		1.181,64	40.512,65	41.694,29
SANTA ROSA DO SUL		46.041,81	40.512,65	86.554,46
SANTA TEREZINHA		4.977,82	40.512,65	45.490,47
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		6.519,15	40.512,65	47.031,80
SANTIAGO DO SUL		695,87	40.512,65	41.208,52
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		116.453,95	81.025,29	197.479,24
SÃO BENTO DO SUL		1.152.970,02	189.059,02	1.342.029,04
SÃO BERNARDINO		1.326,94	40.512,65	41.839,59
SÃO BONIFÁCIO		22.774,30	40.512,65	63.286,95
SÃO CARLOS		89.591,81	54.016,87	143.608,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO CRISTOVÃO DO SUL		6.789,80	40.512,65	47.302,45
SÃO DOMINGOS		37.328,10	40.512,65	77.840,75
SÃO FRANCISCO DO SUL		412.823,52	148.546,38	561.369,90
SÃO JOÃO BATISTA		150.352,32	0,00	150.352,32
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		1.288,72	40.512,65	41.801,37
SÃO JOÃO DO OESTE		15.500,22	40.512,65	56.012,87
SÃO JOÃO DO SUL		21.509,18	40.512,65	62.021,83
SÃO JOAQUIM		95.335,75	94.529,50	189.865,25
SÃO JOSÉ		1.121.823,36	353.530,18	1.475.353,54
SÃO JOSÉ DO CEDRO		49.050,36	67.521,09	116.571,45
SÃO JOSÉ DO CERRITO		26.825,95	40.512,65	67.338,60
SÃO LOURENÇO DO OESTE		128.591,38	94.529,50	223.120,88
SÃO LUDGERO		23.499,80	54.016,87	77.516,67
SÃO MARTINHO		8.463,47	40.512,65	48.976,12
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		2.680,79	40.512,65	43.193,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO OESTE		307.197,55	121.537,94	428.735,49
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		5.170,09	40.512,65	45.682,74
SAUDADES		13.126,17	40.512,65	53.638,82
SCHROEDER		21.380,23	81.025,29	102.405,52
SEARA		320.320,31	81.025,29	401.345,60
SERRA ALTA		5.099,43	40.512,65	45.612,08
SIDERÓPOLIS		91.339,83	67.521,09	158.860,92
SOMBRIO		62.473,74	94.529,50	157.003,24
SUL BRASIL		8.625,03	40.512,65	49.137,68
TAIÓ		45.161,36	81.025,29	126.186,65
TANGARÁ		24.699,11	40.512,65	65.211,76
TIGRINHOS		6.560,61	40.512,65	47.073,26
TIJUCAS		100.781,01	121.537,94	222.318,95
TIMBÉ DO SUL		14.351,86	40.512,65	54.864,51
TIMBÓ		137.663,96	0,00	137.663,96
TIMBÓ GRANDE		13.297,51	40.512,65	53.810,16
TRÊS BARRAS		392.741,18	81.025,29	473.766,47

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TREVISO		6.036,53	40.512,65	46.549,18
TREZE DE MAIO		7.438,32	40.512,65	47.950,97
TREZE TÍLIAS		8.883,89	40.512,65	49.396,54
TROMBUDO CENTRAL		6.483,36	40.512,65	46.996,01
TUBARÃO		407.811,73	216.067,44	623.879,17
TUNÁPOLIS		22.550,57	40.512,65	63.063,22
TURVO		25.624,13	54.016,87	79.641,00
UNIÃO DO OESTE		2.549,99	40.512,65	43.062,64
URUBICI		29.811,93	54.016,87	83.828,80
URUPEMA		915,07	40.512,65	41.427,72
URUSSANGA		321.386,93	81.025,29	402.412,22
VARGEÃO		1.137,22	40.512,65	41.649,87
VARGEM		4.820,84	40.512,65	45.333,49
VARGEM BONITA		12.606,90	40.512,65	53.119,55
VIDAL RAMOS		6.389,47	40.512,65	46.902,12
VIDEIRA		504.722,29	148.546,38	653.268,67
VITOR MEIRELES		22.447,87	40.512,65	62.960,52
WITMARSUM		27.635,73	40.512,65	68.148,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

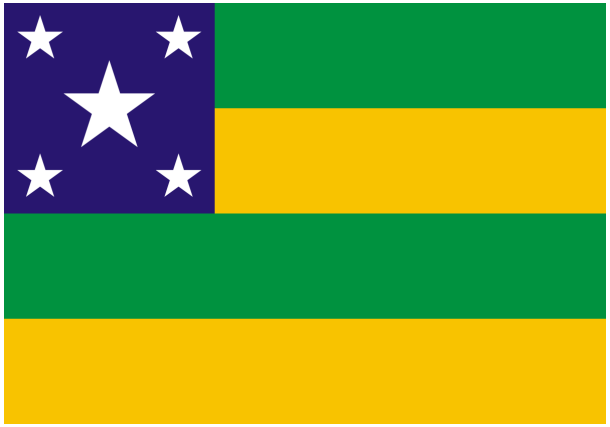
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
XANXERÊ		167.896,35	0,00	167.896,35
XAVANTINA		1.415,28	40.512,65	41.927,93
XAXIM		92.971,01	94.529,50	187.500,51
ZORTÉA		2.767,27	40.512,65	43.279,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



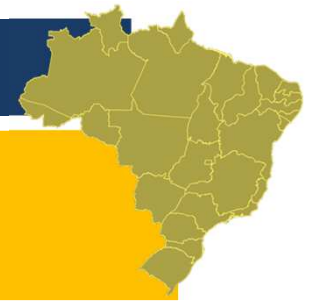
SERGIPE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	552	
	Álcool etílico 100ml	960	
	Óculos proteção	680	
	Luva para procedimento não cirúrgico	270.100	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	147.500	
	Avental	12.459	
	Touca hospitalar	3.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Governador João Alves Filho - HUSE		
Testes RT PCT	9.016		
Testes rápidos	5.258 na 1ª distribuição	5.740 na 2ª distribuição	10.080 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 22 e 23/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 78,80 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,90 milhões		R$ 17,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,67milhões	R$ 7,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 4,70 milhões		R$ 53,23 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 6,64 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 24,02 milhões	R$ 17,86 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMPARO DE SÃO FRANCISCO		2.756,73	43.502,02	46.258,75
AQUIDABÃ		49.295,95	87.004,04	136.299,99
ARACAJU		10.722.344,06	1.467.185,21	12.189.529,27
ARAUÁ		24.958,97	58.002,68	82.961,65
AREIA BRANCA		100,00	87.004,04	87.104,04
BARRA DOS COQUEIROS		49.441,88	101.504,72	150.946,60
BOQUIM		85.188,27	101.504,72	186.692,99
BREJO GRANDE		6.141,23	43.502,02	49.643,25
CAMPO DO BRITO		44.396,84	87.004,04	131.400,88
CANHOBA		3.747,53	43.502,02	47.249,55
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO		173.601,93	101.504,72	275.106,65
CAPELA		51.845,62	116.005,39	167.851,01
CARIRA		52.727,85	87.004,04	139.731,89
CARMÓPOLIS		14.786,30	72.503,36	87.289,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CEDRO DE SÃO JOÃO		46.148,28	43.502,02	89.650,30
CRISTINÁPOLIS		47.858,54	87.004,04	134.862,58
CUMBE		3.946,52	43.502,02	47.448,54
DIVINA PASTORA		1.455,95	43.502,02	44.957,97
ESTÂNCIA		926.396,55	174.008,08	1.100.404,63
FEIRA NOVA		2.608,44	43.502,02	46.110,46
FREI PAULO		33.692,30	72.503,36	106.195,66
GARARU		18.743,41	58.002,68	76.746,09
GENERAL MAYNARD		35.971,34	43.502,02	79.473,36
GRACHO CARDOSO		5.672,81	43.502,02	49.174,83
ILHA DAS FLORES		14.330,33	43.502,02	57.832,35
INDIAROBA		25.724,64	87.004,04	112.728,68
ITABAIANA		1.035.719,27	217.510,10	1.253.229,37
ITABAIANINHA		111.554,65	130.506,05	242.060,70
ITABI		2.097,45	43.502,02	45.599,47
ITAPORANGA D'AJUDA		120.935,68	116.005,39	236.941,07
JAPARATUBA		33.138,51	87.004,04	120.142,55
JAPOATÃ		27.045,59	58.002,68	85.048,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGARTO		1.020.974,79	232.010,77	1.252.985,56
LARANJEIRAS		98.357,79	101.504,72	199.862,51
MACAMBIRA		2.754,40	43.502,02	46.256,42
MALHADA DOS BOIS		2.604,17	43.502,02	46.106,19
MALHADOR		3.785,13	58.002,68	61.787,81
MARUIM		63.305,90	87.004,04	150.309,94
MOITA BONITA		6.928,42	58.002,68	64.931,10
MONTE ALEGRE DE SERGIPE		37.262,88	72.503,36	109.766,24
MURIBECA		4.229,15	43.502,02	47.731,17
NEÓPOLIS		60.764,25	87.004,04	147.768,29
NOSSA SENHORA APARECIDA		4.568,81	43.502,02	48.070,83
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		18.378,87	116.005,39	134.384,26
NOSSA SENHORA DAS DORES		76.581,31	101.504,72	178.086,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOSSA SENHORA DE LOURDES		2.135,70	43.502,02	45.637,72
NOSSA SENHORA DO SOCORRO		883.174,97	477.766,63	1.360.941,60
PACATUBA		50.563,83	72.503,36	123.067,19
PEDRA MOLE		2.088,54	43.502,02	45.590,56
PEDRINHAS		7.313,86	43.502,02	50.815,88
PINHÃO		2.790,65	43.502,02	46.292,67
PIRAMBU		8.476,03	43.502,02	51.978,05
POÇO REDONDO		183.621,02	116.005,39	299.626,41
POÇO VERDE		108.242,63	87.004,04	195.246,67
PORTO DA FOLHA		195.510,49	101.504,72	297.015,21
PROPRIÁ		336.951,98	101.504,72	438.456,70
RIACHÃO DO DANTAS		52.973,49	87.004,04	139.977,53
RIACHUELO		129.567,80	58.002,68	187.570,48
RIBEIRÓPOLIS		21.614,48	87.004,04	108.618,52
ROSÁRIO DO CATETE		7.580,16	58.002,68	65.582,84
SALGADO		70.109,83	87.004,04	157.113,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

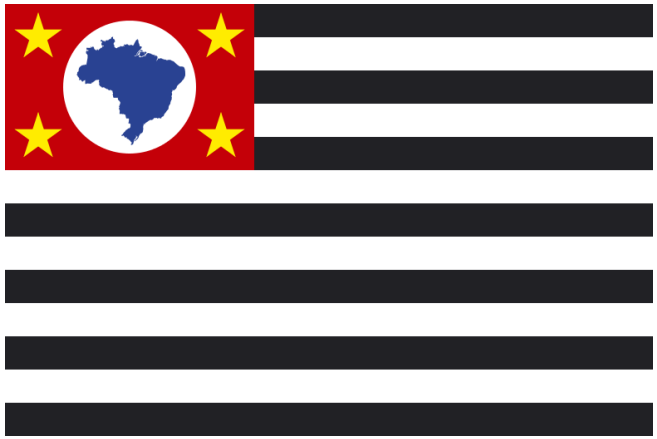
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA DO ITANHY		6.502,27	72.503,36	79.005,63
SANTA ROSA DE LIMA		4.873,58	43.502,02	48.375,60
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		9.328,74	43.502,02	52.830,76
SANTO AMARO DAS BROTAS		2.223,76	58.002,68	60.226,44
SÃO CRISTÓVÃO		196.165,72	203.009,42	399.175,14
SÃO DOMINGOS		2.179,27	58.002,68	60.181,95
SÃO FRANCISCO		1.613,60	43.502,02	45.115,62
SÃO MIGUEL DO ALEIXO		1.979,31	43.502,02	45.481,33
SIMÃO DIAS		166.104,40	130.506,05	296.610,45
SIRIRI		3.436,68	43.502,02	46.938,70
TELHA		2.137,43	43.502,02	45.639,45
TOBIAS BARRETO		115.806,82	159.507,42	275.314,24
TOMAR DO GERU		41.368,77	58.002,68	99.371,45
UMBAÚBA		72.471,72	101.504,74	173.976,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



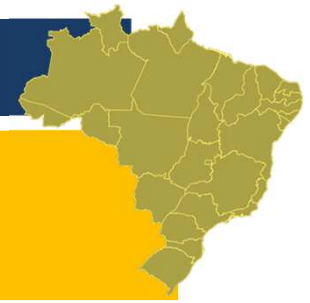
SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	13.956	
	Álcool etílico 100ml	20.800	
	Óculos proteção	15.660	
	Luva para procedimento não cirúrgico	5.630.540	
	Sapatilha	15.800	
	Máscara 3 camadas	3.100.000	
	Avental	261.647	
	Touca hospitalar	63.400	
Leitos-Covid	80 leitos instalados (40 no Hospital das Clínicas, 20 no Hospital Dr. Emílio Ribas, 10 no Hospital Estadual Penteado e 10 no Hospital Geral de Itaquaquecetuba)		
Testes RT PCT	72.280		
Testes rápidos	106.787 na 1ª distribuição	130.960 na 2ª distribuição	229.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 1,07 bi

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 3,83 milhões		R$ 3,83 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 70,91 milhões	R$ 70,91 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 92,12milhões		R$ 996,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 130,31 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 333,14 milhões	R$ 441,34 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ADAMANTINA		1.054.934,02	118.542,88	1.173.476,90
ADOLFO		6.341,08	44.453,58	50.794,66
AGUAÍ		84.329,58	118.542,88	202.872,46
ÁGUAS DA PRATA		12.197,18	44.453,58	56.650,76
ÁGUAS DE LINDÓIA		149.734,25	88.907,16	238.641,41
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA		6.990,80	44.453,58	51.444,38
ÁGUAS DE SÃO PEDRO		5.343,84	44.453,58	49.797,42
AGUDOS		523.735,39	118.542,88	642.278,27
ALAMBARI		23.144,25	44.453,58	67.597,83
ALFREDO MARCONDES		1.949,70	44.453,58	46.403,28
ALTAIR		16.176,08	44.453,58	60.629,66
ALTINÓPOLIS		210.660,88	74.089,30	284.750,18
ALTO ALEGRE		16.299,08	44.453,58	60.752,66
ALUMÍNIO		25.821,67	88.907,16	114.728,83
ÁLVARES FLORENCE		2.671,51	44.453,58	47.125,09
ÁLVARES MACHADO		135.423,62	103.725,02	239.148,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁLVARO DE CARVALHO		463,81	44.453,58	44.917,39
ALVINLÂNDIA		161,49	44.453,58	44.615,07
AMERICANA		1.712.265,65	369.372,31	2.081.637,96
AMÉRICO BRASILIENSE		155.716,05	133.360,73	289.076,78
AMÉRICO DE CAMPOS		6.845,31	44.453,58	51.298,89
AMPARO		1.372.040,47	192.632,18	1.564.672,65
ANALÂNDIA		4.551,43	44.453,58	49.005,01
ANDRADINA		273.287,44	162.996,48	436.283,92
ANGATUBA		213.276,17	103.725,02	317.001,19
ANHEMBI		24.146,34	44.453,58	68.599,92
ANHUMAS		1.919,13	44.453,58	46.372,71
APARECIDA		143.305,97	118.542,88	261.848,85
APARECIDA D'OESTE		26.342,35	44.453,58	70.795,93
APIAÍ		337.214,22	103.725,02	440.939,24
ARAÇARIGUAMA		42.768,46	88.907,16	131.675,62
ARAÇATUBA		2.020.417,63	369.372,31	2.389.789,94
ARAÇOIABA DA SERRA		69.984,12	118.542,88	188.527,00
ARAMINA		7.999,03	44.453,58	52.452,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARANDU		26.481,17	44.453,58	70.934,75
ARAPEÍ		2.805,46	44.453,58	47.259,04
ARARAQUARA		5.059.771,62	369.372,31	5.429.143,93
ARARAS		2.117.208,44	266.721,49	2.383.929,93
ARCO-ÍRIS		1.155,56	44.453,58	45.609,14
AREALVA		249.553,76	44.453,58	294.007,34
AREIAS		5.403,98	44.453,58	49.857,56
AREIÓPOLIS		30.677,66	59.271,43	89.949,09
ARIRANHA		10.036,56	44.453,58	54.490,14
ARTUR NOGUEIRA		97.947,08	162.996,48	260.943,56
ARUJÁ		245.958,45	207.450,03	453.408,48
ASPÁSIA		1.921,38	44.453,58	46.374,96
ASSIS		1.703.663,33	237.085,77	1.940.749,10
ATIBAIA		791.267,87	0,00	791.267,87
AURIFLAMA		121.163,82	74.089,30	195.253,12
AVAÍ		2.760,52	44.453,58	47.214,10
AVANHANDAVA		23.079,54	0,00	23.079,54
AVARÉ		1.730.734,94	207.450,03	1.938.184,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BADY BASSITT		12.433,25	88.907,16	101.340,41
BALBINOS		4,03	44.453,58	44.457,61
BÁLSAMO		5.703,85	44.453,58	50.157,43
BANANAL		98.446,34	59.271,43	157.717,77
BARÃO DE ANTONINA		2.635,96	44.453,58	47.089,54
BARBOSA		2.713,89	44.453,58	47.167,47
BARIRI		257.931,09	118.542,88	376.473,97
BARRA BONITA		244.466,54	118.542,88	363.009,42
BARRA DO CHAPÉU		686,80	44.453,58	45.140,38
BARRA DO TURVO		6.618,71	44.453,58	51.072,29
BARRETOS		4.184.703,50	251.903,62	4.436.607,12
BARRINHA		161.229,26	118.542,88	279.772,14
BARUERI		2.427.863,71	369.372,31	2.797.236,02
BASTOS		147.444,51	88.907,16	236.351,67
BATATAIS		1.530.665,41	177.814,31	1.708.479,72
BAURU		3.275.709,70	369.372,31	3.645.082,01
BEBEDOURO		818.798,28	192.632,18	1.011.430,46
BENTO DE ABREU		627,43	44.453,58	45.081,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BERNARDINO DE CAMPOS		76.669,29	59.271,43	135.940,72
BERTIOGA		556.424,35	177.814,31	734.238,66
BILAC		42.885,34	44.453,58	87.338,92
BIRIGUI		727.070,54	251.903,62	978.974,16
BIRITIBA-MIRIM		172.409,21	118.542,88	290.952,09
BOA ESPERANÇA DO SUL		67.840,52	74.089,30	141.929,82
BOCAINA		35.200,05	59.271,43	94.471,48
BOFETE		3.262,00	59.271,43	62.533,43
BOITUVA		308.784,43	162.996,48	471.780,91
BOM JESUS DOS PERDÕES		58.578,45	103.725,02	162.303,47
BOM SUCESSO DE ITARARÉ		13.762,98	44.453,58	58.216,56
BORÁ		743,73	44.453,58	45.197,31
BORACÉIA		1.705,15	44.453,58	46.158,73
BORBOREMA		60.409,07	74.089,30	134.498,37
BOREBI		383,69	44.453,58	44.837,27
BOTUCATU		566.717,92	354.554,48	921.272,40
BRAGANÇA PAULISTA		1.399.599,76	369.372,31	1.768.972,07
BRAÚNA		1.572,86	44.453,58	46.026,44
BREJO ALEGRE		1.595,96	44.453,58	46.049,54
BRODOWSKI		104.689,39	103.725,02	208.414,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS		68.480,86	103.725,02	172.205,88
BURI		75.174,73	88.907,16	164.081,89
BURITAMA		419.138,28	88.907,16	508.045,44
BURITIZAL		4.562,58	44.453,58	49.016,16
CABRÁLIA PAULISTA		536,17	44.453,58	44.989,75
CABREÚVA		162.479,52	148.178,61	310.658,13
CAÇAPAVA		944.215,00	222.267,89	1.166.482,89
CACHOEIRA PAULISTA		156.099,80	118.542,88	274.642,68
CACONDE		16.744,00	88.907,16	105.651,16
CAFELÂNDIA		208.295,80	88.907,16	297.202,96
CAIABU		90,25	44.453,58	44.543,83
CAIEIRAS		282.017,67	222.267,89	504.285,56
CAIUÁ		106,01	44.453,58	44.559,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAJAMAR		605.069,64	192.632,18	797.701,82
CAJATI		112.369,55	103.725,02	216.094,57
CAJOBI		72.120,02	59.271,43	131.391,45
CAJURU		329.768,56	103.725,02	433.493,58
CAMPINA DO MONTE ALEGRE		1.397,34	44.453,58	45.850,92
CAMPINAS		22.091.091,84	387.626,08	22.478.717,92
CAMPO LIMPO PAULISTA		355.174,60	207.450,03	562.624,63
CAMPOS DO JORDÃO		296.941,97	162.996,48	459.938,45
CAMPOS NOVOS PAULISTA		328,16	44.453,58	44.781,74
CANANÉIA		25.670,43	59.271,43	84.941,86
CANAS		233,64	44.453,58	44.687,22
CÂNDIDO MOTA		205.256,02	118.542,88	323.798,90
CÂNDIDO RODRIGUES		6.247,84	44.453,58	50.701,42
CANITAR		119,38	44.453,58	44.572,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO BONITO		435.635,32	148.178,61	583.813,93
CAPELA DO ALTO		61.851,48	88.907,16	150.758,64
CAPIVARI		496.489,26	162.996,48	659.485,74
CARAGUATATUBA		1.439.474,46	251.903,62	1.691.378,08
CARAPICUÍBA		685.925,42	369.372,31	1.055.297,73
CARDOSO		28.150,61	59.271,43	87.422,04
CASA BRANCA		252.595,49	103.725,02	356.320,51
CÁSSIA DOS COQUEIROS		2.029,57	44.453,58	46.483,15
CASTILHO		94.891,50	88.907,16	183.798,66
CATANDUVA		1.219.697,58	251.903,62	1.471.601,20
CATIGUÁ		5.866,99	44.453,58	50.320,57
CEDRAL		48.725,29	44.453,58	93.178,87
CERQUEIRA CÉSAR		140.882,11	88.907,16	229.789,27
CERQUILHO		301.899,95	148.178,61	450.078,56
CESÁRIO LANGE		63.097,03	88.907,16	152.004,19
CHARQUEADA		52.915,02	88.907,16	141.822,18
CHAVANTES		5.662,54	59.271,43	64.933,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CLEMENTINA		6.832,69	44.453,58	51.286,27
COLINA		95.769,27	88.907,16	184.676,43
COLÔMBIA		30.018,53	44.453,58	74.472,11
CONCHAL		245.998,29	103.725,02	349.723,31
CONCHAS		87.618,43	88.907,16	176.525,59
CORDEIRÓPOLIS		138.821,71	103.725,02	242.546,73
COROADOS		6.459,23	44.453,58	50.912,81
CORONEL MACEDO		8.890,28	44.453,58	53.343,86
CORUMBATAÍ		26.056,56	44.453,58	70.510,14
COSMÓPOLIS		458.224,98	0,00	458.224,98
COSMORAMA		9.633,31	44.453,58	54.086,89
COTIA		597.548,31	369.372,31	966.920,62
CRAVINHOS		74.313,41	118.542,88	192.856,29
CRISTAIS PAULISTA		4.532,18	44.453,58	48.985,76
CRUZÁLIA		2.979,46	44.453,58	47.433,04
CRUZEIRO		871.354,60	207.450,03	1.078.804,63
CUBATÃO		1.364.034,26	266.721,49	1.630.755,75
CUNHA		209.937,62	88.907,16	298.844,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESCALVADO		93.189,83	118.542,88	211.732,71
DIADEMA		4.030.995,57	369.372,31	4.400.367,88
DIRCE REIS		745,80	44.453,58	45.199,38
DIVINOLÂNDIA		4.138,85	59.271,43	63.410,28
DOBRADA		1.437,74	44.453,58	45.891,32
DOIS CÓRREGOS		213.905,30	103.725,02	317.630,32
DOLCINÓPOLIS		1.097,91	44.453,58	45.551,49
DOURADO		19.270,13	44.453,58	63.723,71
DRACENA		762.602,16	148.178,61	910.780,77
DUARTINA		232.192,56	59.271,43	291.463,99
DUMONT		47.275,08	44.453,58	91.728,66
ECHAPORÃ		12.579,39	44.453,58	57.032,97
ELDORADO		33.595,74	74.089,30	107.685,04
ELIAS FAUSTO		40.702,41	88.907,16	129.609,57
ELISIÁRIO		2.042,83	44.453,58	46.496,41
EMBAÚBA		752,43	44.453,58	45.206,01
EMBU DAS ARTES		1.713.125,13	369.372,31	2.082.497,44
EMBU-GUAÇU		259.172,17	177.814,31	436.986,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
EMILIANÓPOLIS		1.315,82	44.453,58	45.769,40
ENGENHEIRO COELHO		15.500,62	88.907,16	104.407,78
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		515.764,17	148.178,61	663.942,78
ESPÍRITO SANTO DO TURVO		284,29	44.453,58	44.737,87
ESTIVA GERBI		21.487,06	59.271,43	80.758,49
ESTRELA DO NORTE		1.941,34	44.453,58	46.394,92
ESTRELA D'OESTE		47.515,21	44.453,58	91.968,79
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA		24.181,31	44.453,58	68.634,89
FARTURA		115.487,39	74.089,30	189.576,69
FERNANDO PRESTES		4.883,41	44.453,58	49.336,99
FERNANDÓPOLIS		620.959,92	177.814,31	798.774,23
FERNÃO		260,77	44.453,58	44.714,35
FERRAZ DE VASCONCELOS		267.811,46	369.372,31	637.183,77
FLORA RICA		179,49	44.453,58	44.633,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLOREAL		2.892,69	44.453,58	47.346,27
FLÓRIDA PAULISTA		16.419,27	74.089,30	90.508,57
FLORÍNIA		6.586,00	44.453,58	51.039,58
FRANCA		1.558.459,51	369.372,31	1.927.831,82
FRANCISCO MORATO		989.993,89	369.372,31	1.359.366,20
FRANCO DA ROCHA		1.165.834,48	354.554,48	1.520.388,96
GABRIEL MONTEIRO		3.104,96	44.453,58	47.558,54
GÁLIA		33.251,90	44.453,58	77.705,48
GARÇA		685.760,11	148.178,61	833.938,72
GASTÃO VIDIGAL		3.401,38	44.453,58	47.854,96
GAVIÃO PEIXOTO		3.103,71	44.453,58	47.557,29
GENERAL SALGADO		47.065,33	59.271,43	106.336,76
GETULINA		36.972,04	59.271,43	96.243,47
GLICÉRIO		5.861,30	44.453,58	50.314,88
GUAIÇARA		1.485,63	59.271,43	60.757,06
GUAIMBÊ		9.291,18	44.453,58	53.744,76
GUAÍRA		249.625,09	133.360,73	382.985,82
GUAPIAÇU		107.853,52	88.907,16	196.760,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPIARA		102.670,88	88.907,16	191.578,04
GUARÁ		183.535,57	88.907,16	272.442,73
GUARAÇAÍ		35.673,66	44.453,58	80.127,24
GUARACI		31.741,44	59.271,43	91.012,87
GUARANI D'OESTE		3.482,98	44.453,58	47.936,56
GUARANTÃ		5.565,15	44.453,58	50.018,73
GUARARAPES		198.105,81	118.542,88	316.648,69
GUARAREMA		252.157,15	103.725,02	355.882,17
GUARATINGUETÁ		2.119.317,23	251.903,62	2.371.220,85
GUAREÍ		96.966,62	88.907,16	185.873,78
GUARIBA		403.796,14	133.360,73	537.156,87
GUARUJÁ		4.922.531,77	369.372,31	5.291.904,08
GUARULHOS		10.435.990,09	387.626,08	10.823.616,17
GUATAPARÁ		26.837,14	44.453,58	71.290,72
GUZOLÂNDIA		1.079,20	44.453,58	45.532,78
HERCULÂNDIA		15.936,08	44.453,58	60.389,66
HOLAMBRA		23.272,23	74.089,30	97.361,53
HORTOLÂNDIA		2.069.982,58	369.372,31	2.439.354,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IACANGA		48.919,65	59.271,43	108.191,08
IACRI		14.729,96	44.453,58	59.183,54
IARAS		3.157,81	44.453,58	47.611,39
IBATÉ		119.447,92	118.542,88	237.990,80
IBIRÁ		55.096,05	59.271,43	114.367,48
IBIRAREMA		7.015,02	44.453,58	51.468,60
IBITINGA		477.468,92	162.996,48	640.465,40
IBIÚNA		382.463,54	192.632,18	575.095,72
ICÉM		34.856,44	44.453,58	79.310,02
IEPÊ		56.328,07	44.453,58	100.781,65
IGARAÇU DO TIETÊ		103.284,52	103.725,02	207.009,54
IGARAPAVA		281.426,76	103.725,02	385.151,78
IGARATÁ		19.211,81	44.453,58	63.665,39
IGUAPE		112.011,18	118.542,88	230.554,06
ILHA COMPRIDA		17.616,10	59.271,43	76.887,53
ILHA SOLTEIRA		50.737,03	103.725,02	154.462,05
ILHABELA		198.989,54	118.542,88	317.532,42
INDAIATUBA		2.817.778,79	369.372,31	3.187.151,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
INDIANA		150,63	44.453,58	44.604,21
INDIAPORÃ		21.869,71	44.453,58	66.323,29
INÚBIA PAULISTA		4.076,82	44.453,58	48.530,40
IPAUSSU		122.257,90	74.089,30	196.347,20
IPERÓ		107.858,46	118.542,88	226.401,34
IPEÚNA		27.509,39	44.453,58	71.962,97
IPIGUÁ		1.668,51	44.453,58	46.122,09
IPORANGA		3.275,84	44.453,58	47.729,42
IPUÃ		173.934,07	74.089,30	248.023,37
IRACEMÁPOLIS		18.182,30	103.725,02	121.907,32
IRAPUÃ		20.910,11	44.453,58	65.363,69
IRAPURU		1.753,73	44.453,58	46.207,31
ITABERÁ		68.971,86	88.907,16	157.879,02
ITAÍ		114.561,87	103.725,02	218.286,89
ITAJOBI		53.783,34	74.089,30	127.872,64
ITAJU		2.260,06	44.453,58	46.713,64
ITANHAÉM		749.301,57	222.267,89	971.569,46
ITAÓCA		400,99	44.453,58	44.854,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPECERICA DA SERRA		793.836,71	369.372,31	1.163.209,02
ITAPETININGA		1.315.797,38	369.372,31	1.685.169,69
ITAPEVA		2.703.027,17	222.267,89	2.925.295,06
ITAPEVI		756.870,25	369.372,31	1.126.242,56
ITAPIRA		918.856,88	192.632,18	1.111.489,06
ITAPIRAPUÃ PAULISTA		22.380,20	44.453,58	66.833,78
ITÁPOLIS		367.704,33	133.360,73	501.065,06
ITAPORANGA		106.151,79	74.089,30	180.241,09
ITAPUÍ		52.226,45	74.089,30	126.315,75
ITAPURA		2.276,78	44.453,58	46.730,36
ITAQUAQUECETUBA		576.493,22	369.372,31	945.865,53
ITARARÉ		459.991,52	148.178,61	608.170,13
ITARIRI		28.313,24	88.907,16	117.220,40
ITATIBA		942.181,57	251.903,62	1.194.085,19
ITATINGA		43.839,03	88.907,16	132.746,19
ITIRAPINA		66.491,14	88.907,16	155.398,30
ITIRAPUÃ		2.021,20	44.453,58	46.474,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITOBI		5.018,78	44.453,58	49.472,36
ITU		433.535,74	369.372,31	802.908,05
ITUPEVA		257.533,63	0,00	257.533,63
ITUVERAVA		926.295,64	133.360,73	1.059.656,37
JABORANDI		35.217,63	44.453,58	79.671,21
JABOTICABAL		840.884,82	192.632,18	1.033.517,00
JACAREÍ		4.125.338,24	369.372,31	4.494.710,55
JACI		457,51	44.453,58	44.911,09
JACUPIRANGA		43.701,65	88.907,16	132.608,81
JAGUARIÚNA		418.152,07	162.996,48	581.148,55
JALES		370.462,06	148.178,61	518.640,67
JAMBEIRO		26.298,02	44.453,58	70.751,60
JANDIRA		890.852,71	251.903,62	1.142.756,33
JARDINÓPOLIS		140.818,80	0,00	140.818,80
JARINU		28.543,97	103.725,02	132.268,99
JAÚ		3.241.929,69	354.554,48	3.596.484,17
JERIQUARA		1.254,73	44.453,58	45.708,31
JOANÓPOLIS		36.575,94	59.271,43	95.847,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOÃO RAMALHO		2.885,64	44.453,58	47.339,22
JOSÉ BONIFÁCIO		47.285,92	118.542,88	165.828,80
JÚLIO MESQUITA		2.656,26	44.453,58	47.109,84
JUMIRIM		1.150,18	44.453,58	45.603,76
JUNDIAÍ		9.042.391,25	369.372,31	9.411.763,56
JUNQUEIRÓPOLIS		204.362,31	88.907,16	293.269,47
JUQUIÁ		80.529,53	88.907,16	169.436,69
JUQUITIBA		131.024,30	118.542,88	249.567,18
LAGOINHA		40.242,95	44.453,58	84.696,53
LARANJAL PAULISTA		216.310,17	103.725,02	320.035,19
LAVÍNIA		3.194,39	59.271,43	62.465,82
LAVRINHAS		57.461,05	44.453,58	101.914,63
LEME		1.113.315,87	237.085,77	1.350.401,64
LENÇÓIS PAULISTA		661.383,42	177.814,31	839.197,73
LIMEIRA		5.143.503,05	369.372,31	5.512.875,36
LINDÓIA		217.201,73	44.453,58	261.655,31
LINS		1.313.884,26	192.632,18	1.506.516,44
LORENA		1.288.483,17	207.450,03	1.495.933,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LOURDES		1.259,04	44.453,58	45.712,62
LOUVEIRA		229.263,83	148.178,61	377.442,44
LUCÉLIA		170.874,20	88.907,16	259.781,36
LUCIANÓPOLIS		2.652,72	44.453,58	47.106,30
LUÍS ANTÔNIO		44.311,92	74.089,30	118.401,22
LUIZIÂNIA		13.702,63	44.453,58	58.156,21
LUPÉRCIO		14.160,97	44.453,58	58.614,55
LUTÉCIA		1.970,63	44.453,58	46.424,21
MACATUBA		114.599,85	88.907,16	203.507,01
MACAUBAL		21.725,25	44.453,58	66.178,83
MACEDÔNIA		1.223,36	44.453,58	45.676,94
MAGDA		4.427,76	44.453,58	48.881,34
MAIRINQUE		139.673,04	148.178,61	287.851,65
MAIRIPORÃ		651.466,97	222.267,89	873.734,86
MANDURI		1.959,44	44.453,58	46.413,02
MARABÁ PAULISTA		93,16	44.453,58	44.546,74
MARACAÍ		107.876,17	74.089,30	181.965,47
MARAPOAMA		1.893,04	44.453,58	46.346,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARIÁPOLIS		2.278,44	44.453,58	46.732,02
MARÍLIA		5.445.394,69	369.372,31	5.814.767,00
MARINÓPOLIS		1.532,88	44.453,58	45.986,46
MARTINÓPOLIS		310.050,73	103.725,02	413.775,75
MATÃO		484.977,67	207.450,03	692.427,70
MAUÁ		6.671.520,42	369.372,31	7.040.892,73
MENDONÇA		24.151,93	44.453,58	68.605,51
MERIDIANO		2.260,19	44.453,58	46.713,77
MESÓPOLIS		2.867,08	44.453,58	47.320,66
MIGUELÓPOLIS		90.396,09	88.907,16	179.303,25
MINEIROS DO TIETÊ		7.342,86	59.271,43	66.614,29
MIRA ESTRELA		1.334,23	44.453,58	45.787,81
MIRACATU		58.264,92	88.907,16	147.172,08
MIRANDÓPOLIS		18.125,85	103.725,02	121.850,87
MIRANTE DO PARANAPANEMA		38.474,44	88.907,16	127.381,60
MIRASSOL		343.854,78	162.996,48	506.851,26
MIRASSOLÂNDIA		1.701,31	44.453,58	46.154,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOCOCA		1.305.867,45	177.814,31	1.483.681,76
MOGI DAS CRUZES		6.852.036,63	369.372,31	7.221.408,94
MOGI GUAÇU		2.275.911,93	354.554,48	2.630.466,41
MOGI MIRIM		1.474.553,09	222.267,89	1.696.820,98
MOMBUCA		4.210,58	44.453,58	48.664,16
MONÇÕES		2.084,20	44.453,58	46.537,78
MONGAGUÁ		295.165,36	162.996,48	458.161,84
MONTE ALEGRE DO SUL		3.845,08	44.453,58	48.298,66
MONTE ALTO		705.311,67	148.178,61	853.490,28
MONTE APRAZÍVEL		27.620,68	103.725,02	131.345,70
MONTE AZUL PAULISTA		136.510,96	88.907,16	225.418,12
MONTE CASTELO		428,51	44.453,58	44.882,09
MONTE MOR		228.600,38	162.996,48	391.596,86
MONTEIRO LOBATO		542,29	44.453,58	44.995,87
MORRO AGUDO		298.968,01	118.542,88	417.510,89
MORUNGABA		64.267,00	0,00	64.267,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOTUCA		2.218,57	44.453,58	46.672,15
MURUTINGA DO SUL		3.129,55	44.453,58	47.583,13
NANTES		1.476,34	44.453,58	45.929,92
NARANDIBA		3.534,32	44.453,58	47.987,90
NATIVIDADE DA SERRA		25.420,15	44.453,58	69.873,73
NAZARÉ PAULISTA		54.140,67	88.907,16	143.047,83
NEVES PAULISTA		57.604,98	44.453,58	102.058,56
NHANDEARA		19.219,56	59.271,43	78.490,99
NIPOÃ		498,82	44.453,58	44.952,40
NOVA ALIANÇA		2.678,07	44.453,58	47.131,65
NOVA CAMPINA		1.738,47	44.453,58	46.192,05
NOVA CANAÃ PAULISTA		1.126,57	44.453,58	45.580,15
NOVA CASTILHO		355,92	44.453,58	44.809,50
NOVA EUROPA		22.306,25	59.271,43	81.577,68
NOVA GRANADA		58.534,27	88.907,16	147.441,43
NOVA GUATAPORANGA		478,87	44.453,58	44.932,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA INDEPENDÊNCIA		1.675,59	44.453,58	46.129,17
NOVA LUZITÂNIA		1.030,02	44.453,58	45.483,60
NOVA ODESSA		173.946,99	162.996,48	336.943,47
NOVAIS		3.762,05	44.453,58	48.215,63
NOVO HORIZONTE		353.013,57	133.360,73	486.374,30
NUPORANGA		12.939,24	44.453,58	57.392,82
OCAUÇU		306,01	44.453,58	44.759,59
ÓLEO		3.050,64	44.453,58	47.504,22
OLÍMPIA		859.058,33	162.996,48	1.022.054,81
ONDA VERDE		3.675,18	44.453,58	48.128,76
ORIENTE		4.007,49	44.453,58	48.461,07
ORINDIÚVA		113.510,63	44.453,58	157.964,21
ORLÂNDIA		374.344,86	133.360,73	507.705,59
OSASCO		4.498.753,46	369.372,31	4.868.125,77
OSCAR BRESSANE		1.269,45	44.453,58	45.723,03
OSVALDO CRUZ		238.772,58	118.542,88	357.315,46
OURINHOS		3.395.455,75	237.085,77	3.632.541,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURO VERDE		4.558,05	44.453,58	49.011,63
OUROESTE		24.426,13	0,00	24.426,13
PACAEMBU		114.928,37	74.089,30	189.017,67
PALESTINA		18.126,12	59.271,43	77.397,55
PALMARES PAULISTA		2.242,55	59.271,43	61.513,98
PALMEIRA D'OESTE		125.987,31	44.453,58	170.440,89
PALMITAL		213.283,25	88.907,16	302.190,41
PANORAMA		50.393,68	74.089,30	124.482,98
PARAGUAÇU PAULISTA		638.092,91	148.178,61	786.271,52
PARAIBUNA		25.764,55	88.907,16	114.671,71
PARAÍSO		5.331,42	44.453,58	49.785,00
PARANAPANEMA		69.727,28	88.907,16	158.634,44
PARANAPUÃ		1.525,33	44.453,58	45.978,91
PARAPUÃ		51.282,94	59.271,43	110.554,37
PARDINHO		30.580,76	44.453,58	75.034,34
PARIQUERA-AÇU		29.459,71	88.907,16	118.366,87
PARISI		1.407,49	44.453,58	45.861,07
PATROCÍNIO PAULISTA		24.076,84	74.089,30	98.166,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAULICÉIA		157,11	44.453,58	44.610,69
PAULÍNIA		594.899,43	237.085,77	831.985,20
PAULISTÂNIA		266,79	44.453,58	44.720,37
PAULO DE FARIA		38.307,72	44.453,58	82.761,30
PEDERNEIRAS		387.554,90	148.178,61	535.733,51
PEDRA BELA		22.625,34	44.453,58	67.078,92
PEDRANÓPOLIS		644,52	44.453,58	45.098,10
PEDREGULHO		12.633,13	74.089,30	86.722,43
PEDREIRA		162.256,24	148.178,61	310.434,85
PEDRINHAS PAULISTA		6.825,11	44.453,58	51.278,69
PEDRO DE TOLEDO		39.883,90	59.271,43	99.155,33
PENÁPOLIS		1.166.717,56	177.814,31	1.344.531,87
PEREIRA BARRETO		172.700,32	103.725,02	276.425,34
PEREIRAS		3.560,68	44.453,58	48.014,26
PERUÍBE		588.375,42	177.814,31	766.189,73
PIACATU		6.491,81	44.453,58	50.945,39
PIEDADE		439.555,62	162.996,48	602.552,10
PILAR DO SUL		210.607,85	103.725,02	314.332,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PINDAMONHANGABA		1.446.559,92	369.372,31	1.815.932,23
PINDORAMA		13.977,27	0,00	13.977,27
PINHALZINHO		35.147,15	74.089,30	109.236,45
PIQUEROBI		53,29	44.453,58	44.506,87
PIQUETE		51.991,09	74.089,30	126.080,39
PIRACAIA		78.123,19	103.725,02	181.848,21
PIRACICABA		8.041.339,54	369.372,31	8.410.711,85
PIRAJU		275.432,55	103.725,02	379.157,57
PIRAJUÍ		71.696,01	103.725,02	175.421,03
PIRANGI		39.432,20	59.271,43	98.703,63
PIRAPORA DO BOM JESUS		89.331,50	88.907,16	178.238,66
PIRAPOZINHO		156.574,26	103.725,02	260.299,28
PIRASSUNUNGA		1.014.076,38	192.632,18	1.206.708,56
PIRATININGA		46.328,90	0,00	46.328,90
PITANGUEIRAS		240.361,24	133.360,73	373.721,97
PLANALTO		23.767,67	44.453,58	68.221,25
PLATINA		1.774,73	44.453,58	46.228,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
POÁ		364.620,24	251.903,62	616.523,86
POLONI		4.093,30	44.453,58	48.546,88
POMPÉIA		137.522,71	88.907,16	226.429,87
PONGAÍ		150,46	44.453,58	44.604,04
PONTAL		233.046,18	148.178,61	381.224,79
PONTALINDA		2.628,16	44.453,58	47.081,74
PONTES GESTAL		6.212,02	44.453,58	50.665,60
POPULINA		29.008,76	44.453,58	73.462,34
PORANGABA		1.089,29	44.453,58	45.542,87
PORTO FELIZ		441.266,25	162.996,48	604.262,73
PORTO FERREIRA		374.554,10	162.996,48	537.550,58
POTIM		53.895,19	103.725,02	157.620,21
POTIRENDABA		46.833,46	88.907,16	135.740,62
PRACINHA		269,55	44.453,58	44.723,13
PRADÓPOLIS		62.409,69	88.907,16	151.316,85
PRAIA GRANDE		3.593.889,78	369.372,31	3.963.262,09
PRATÂNIA		1.275,55	44.453,58	45.729,13
PRESIDENTE ALVES		1.410,27	44.453,58	45.863,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE BERNARDES		128.706,56	59.271,43	187.977,99
PRESIDENTE EPITÁCIO		360.967,90	0,00	360.967,90
PRESIDENTE PRUDENTE		865.081,54	369.372,31	1.234.453,85
PRESIDENTE VENCESLAU		580.543,31	133.360,73	713.904,04
PROMISSÃO		81.569,19	133.360,73	214.929,92
QUADRA		22.152,41	44.453,58	66.605,99
QUATÁ		41.713,31	74.089,30	115.802,61
QUEIROZ		295,61	44.453,58	44.749,19
QUELUZ		105.895,69	59.271,43	165.167,12
QUINTANA		2.847,38	44.453,58	47.300,96
RAFARD		13.345,45	44.453,58	57.799,03
RANCHARIA		109.402,84	103.725,02	213.127,86
REDENÇÃO DA SERRA		29.338,95	44.453,58	73.792,53
REGENTE FEIJÓ		77.685,42	88.907,16	166.592,58
REGINÓPOLIS		1.334,94	44.453,58	45.788,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REGISTRO		457.341,21	162.996,48	620.337,69
RESTINGA		2.701,77	44.453,58	47.155,35
RIBEIRA		53,28	44.453,58	44.506,86
RIBEIRÃO BONITO		40.077,11	59.271,43	99.348,54
RIBEIRÃO BRANCO		70.952,24	88.907,16	159.859,40
RIBEIRÃO CORRENTE		7.527,35	44.453,58	51.980,93
RIBEIRÃO DO SUL		2.488,70	44.453,58	46.942,28
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS		119,69	44.453,58	44.573,27
RIBEIRÃO GRANDE		1.230,36	44.453,58	45.683,94
RIBEIRÃO PIRES		1.738.552,30	251.903,62	1.990.455,92
RIBEIRÃO PRETO		9.205.597,91	369.372,31	9.574.970,22
RIFAINA		5.322,14	44.453,58	49.775,72
RINCÃO		7.997,44	59.271,43	67.268,87
RINÓPOLIS		61.394,73	44.453,58	105.848,31
RIO CLARO		2.485.438,77	369.372,31	2.854.811,08
RIO DAS PEDRAS		157.849,62	118.542,88	276.392,50
RIO GRANDE DA SERRA		395.622,47	148.178,61	543.801,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIOLÂNDIA		32.512,41	59.271,43	91.783,84
RIVERSUL		4.080,40	44.453,58	48.533,98
ROSANA		52.692,12	88.907,16	141.599,28
ROSEIRA		5.415,45	59.271,43	64.686,88
RUBIÁCEA		60,77	44.453,58	44.514,35
RUBINÉIA		5.366,16	44.453,58	49.819,74
SABINO		208,59	44.453,58	44.662,17
SAGRES		50,00	44.453,58	44.503,58
SALES		6.040,58	44.453,58	50.494,16
SALES OLIVEIRA		33.863,55	59.271,43	93.134,98
SALESÓPOLIS		130.424,95	88.907,16	219.332,11
SALMOURÃO		2.132,52	44.453,58	46.586,10
SALTINHO		8.997,35	44.453,58	53.450,93
SALTO		956.573,01	251.903,62	1.208.476,63
SALTO DE PIRAPORA		430.355,75	148.178,61	578.534,36
SALTO GRANDE		80.620,61	44.453,58	125.074,19
SANDOVALINA		2.623,68	44.453,58	47.077,26
SANTA ADÉLIA		42.034,28	74.089,30	116.123,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA ALBERTINA		18.871,64	44.453,58	63.325,22
SANTA BÁRBARA D'OESTE		1.352.845,66	369.372,31	1.722.217,97
SANTA BRANCA		14.820,14	74.089,30	88.909,44
SANTA CLARA D'OESTE		1.431,59	44.453,58	45.885,17
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		2.625,85	44.453,58	47.079,43
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA		23.827,71	44.453,58	68.281,29
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		225.164,97	118.542,88	343.707,85
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		994.742,32	148.178,61	1.142.920,93
SANTA ERNESTINA		6.848,84	44.453,58	51.302,42
SANTA FÉ DO SUL		743.084,40	118.542,88	861.627,28
SANTA GERTRUDES		89.870,24	103.725,02	193.595,26
SANTA ISABEL		803.563,91	162.996,48	966.560,39
SANTA LÚCIA		8.147,38	44.453,58	52.600,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA SERRA		13.193,50	44.453,58	57.647,08
SANTA MERCEDES		200,16	44.453,58	44.653,74
SANTA RITA DO PASSA QUATRO		183.067,24	103.725,02	286.792,26
SANTA RITA D'OESTE		1.825,49	44.453,58	46.279,07
SANTA ROSA DE VITERBO		82.029,18	103.725,02	185.754,20
SANTA SALETE		2.371,85	44.453,58	46.825,43
SANTANA DA PONTE PENSA		1.874,79	44.453,58	46.328,37
SANTANA DE PARNAÍBA		585.111,55	266.721,49	851.833,04
SANTO ANASTÁCIO		179.379,20	88.907,16	268.286,36
SANTO ANDRÉ		6.718.808,58	369.372,31	7.088.180,89
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		39.506,37	44.453,58	83.959,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE		74.010,17	88.907,16	162.917,33
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ		492,22	44.453,58	44.945,80
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM		30.712,41	44.453,58	75.165,99
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL		30.735,15	44.453,58	75.188,73
SANTO EXPEDITO		741,53	44.453,58	45.195,11
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		3.421,05	44.453,58	47.874,63
SANTOS		11.118.143,19	369.372,31	11.487.515,50
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		116.255,70	59.271,43	175.527,13
SÃO BERNARDO DO CAMPO		21.675.539,57	369.372,31	22.044.911,88
SÃO CAETANO DO SUL		2.430.968,68	369.372,31	2.800.340,99
SÃO CARLOS		4.322.520,65	369.372,31	4.691.892,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO		1.985,08	44.453,58	46.438,66
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		1.851.723,66	207.450,03	2.059.173,69
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES		982,73	44.453,58	45.436,31
SÃO JOÃO DE IRACEMA		989,98	44.453,58	45.443,56
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		894,74	44.453,58	45.348,32
SÃO JOAQUIM DA BARRA		198.610,02	162.996,48	361.606,50
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA		23.064,35	44.453,58	67.517,93
SÃO JOSÉ DO BARREIRO		26.754,47	44.453,58	71.208,05
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		721.947,60	162.996,48	884.944,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		9.172.640,57	369.372,31	9.542.012,88
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		9.480.409,59	369.372,31	9.849.781,90
SÃO LOURENÇO DA SERRA		39.381,52	74.089,30	113.470,82
SÃO LUÍS DO PARAITINGA		75.946,74	59.271,43	135.218,17
SÃO MANUEL		326.008,89	133.360,73	459.369,62
SÃO MIGUEL ARCANJO		149.999,41	118.542,88	268.542,29
SÃO PAULO		96.567.010,35	1.426.430,07	97.993.440,42
SÃO PEDRO		442.272,91	118.542,88	560.815,79
SÃO PEDRO DO TURVO		9.359,94	44.453,58	53.813,52
SÃO ROQUE		641.160,84	207.450,03	848.610,87
SÃO SEBASTIÃO		772.793,26	207.450,03	980.243,29
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA		118.488,53	59.271,43	177.759,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SIMÃO		231.649,90	74.089,30	305.739,20
SÃO VICENTE		2.519.913,96	369.372,31	2.889.286,27
SARAPUÍ		26.670,68	0,00	26.670,68
SARUTAIÁ		2.121,72	44.453,58	46.575,30
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL		2.108,46	44.453,58	46.562,04
SERRA AZUL		45.134,50	74.089,30	119.223,80
SERRA NEGRA		155.133,17	103.725,02	258.858,19
SERRANA		287.893,71	148.178,61	436.072,32
SERTÃOZINHO		1.759.242,42	251.903,62	2.011.146,04
SETE BARRAS		17.633,00	59.271,43	76.904,43
SEVERÍNIA		36.717,63	88.907,16	125.624,79
SILVEIRAS		8.056,89	44.453,58	52.510,47
SOCORRO		324.450,78	133.360,73	457.811,51
SOROCABA		9.137.319,73	369.372,31	9.506.692,04
SUD MENNUCCI		48.793,98	44.453,58	93.247,56
SUMARÉ		1.009.794,33	369.372,31	1.379.166,64
SUZANÁPOLIS		2.246,29	44.453,58	46.699,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUZANO		2.408.913,93	369.372,31	2.778.286,24
TABAPUÃ		38.902,79	59.271,43	98.174,22
TABATINGA		50.808,08	74.089,30	124.897,38
TABOÃO DA SERRA		1.699.161,18	369.372,31	2.068.533,49
TACIBA		2.476,99	44.453,58	46.930,57
TAGUAÍ		100.958,00	0,00	100.958,00
TAIAÇU		8.666,94	44.453,58	53.120,52
TAIÚVA		9.865,58	44.453,58	54.319,16
TAMBAÚ		125.228,80	88.907,16	214.135,96
TANABI		33.877,69	103.725,02	137.602,71
TAPIRAÍ		3.141,36	44.453,58	47.594,94
TAPIRATIBA		124.360,49	59.271,43	183.631,92
TAQUARAL		2.449,92	44.453,58	46.903,50
TAQUARITINGA		987.711,65	162.996,48	1.150.708,13
TAQUARITUBA		329.770,09	88.907,16	418.677,25
TAQUARIVAÍ		498,11	44.453,58	44.951,69
TARABAI		14.821,72	44.453,58	59.275,30
TARUMÃ		85.753,47	74.089,30	159.842,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TATUÍ		1.110.361,61	251.903,62	1.362.265,23
TAUBATÉ		3.454.691,29	369.372,31	3.824.063,60
TEJUPÁ		1.172,46	44.453,58	45.626,04
TEODORO SAMPAIO		237.733,24	88.907,16	326.640,40
TERRA ROXA		21.976,56	44.453,58	66.430,14
TIETÊ		352.730,18	133.360,73	486.090,91
TIMBURI		22.008,30	44.453,58	66.461,88
TORRE DE PEDRA		80,26	44.453,58	44.533,84
TORRINHA		17.916,93	44.453,58	62.370,51
TRABIJU		514,42	44.453,58	44.968,00
TREMEMBÉ		110.116,02	148.178,61	258.294,63
TRÊS FRONTEIRAS		3.193,65	44.453,58	47.647,23
TUIUTI		21.957,25	44.453,58	66.410,83
TUPÃ		572.166,82	177.814,31	749.981,13
TUPI PAULISTA		153.318,30	74.089,30	227.407,60
TURIÚBA		383,54	44.453,58	44.837,12
TURMALINA		694,43	44.453,58	45.148,01
UBARANA		4.189,45	44.453,58	48.643,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UBATUBA		622.051,31	207.450,03	829.501,34
UBIRAJARA		1.038,03	44.453,58	45.491,61
UCHOA		18.443,40	44.453,58	62.896,98
UNIÃO PAULISTA		1.385,42	44.453,58	45.839,00
URÂNIA		44.236,74	44.453,58	88.690,32
URU		2.295,99	44.453,58	46.749,57
URUPÊS		56.529,34	74.089,30	130.618,64
VALENTIM GENTIL		27.489,64	59.271,43	86.761,07
VALINHOS		809.440,57	46.966,68	856.407,25
VALPARAÍSO		116.015,85	103.725,02	219.740,87
VARGEM		22.950,92	59.271,43	82.222,35
VARGEM GRANDE DO SUL		294.568,37	133.360,73	427.929,10
VARGEM GRANDE PAULISTA		134.984,33	162.996,48	297.980,81
VÁRZEA PAULISTA		671.951,69	251.903,62	923.855,31
VERA CRUZ		2.408,69	59.271,43	61.680,12
VINHEDO		650.490,74	192.632,18	843.122,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIRADOURO		58.397,73	88.907,16	147.304,89
VISTA ALEGRE DO ALTO		14.544,22	44.453,58	58.997,80
VITÓRIA BRASIL		944,63	44.453,61	45.398,24
VOTORANTIM		761.071,69	251.903,62	1.012.975,31
VOTUPORANGA		565.091,86	222.267,89	787.359,75
ZACARIAS		966,96	44.453,58	45.420,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



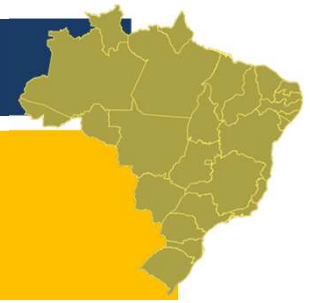
TOCANTINS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO TO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	564	
	Álcool etílico 100ml	672	
	Óculos proteção	480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	195.400	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	97.500	
	Avental	9.858	
	Touca hospitalar	2.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no hospital Geral de Palmas		
Testes RT PCT	5.632		
Testes rápidos	4.268 na 1ª distribuição	4.300 na 2ª distribuição	7.520 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 66,47 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 13,61 milhões		R$13,61 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,17 milhões	R$ 7,17 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 3,19 milhões		R$ 45,68 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 4,50 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 23,60 milhões	R$ 14,37 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREULÂNDIA		1.742,93	35.922,47	37.665,40
AGUIARNÓPOLIS		946,36	35.922,47	36.868,83
ALIANÇA DO TOCANTINS		4.308,16	35.922,47	40.230,63
ALMAS		156.428,28	35.922,47	192.350,75
ALVORADA		145.978,81	35.922,47	181.901,28
ANANÁS		43.838,88	35.922,47	79.761,35
ANGICO		60.800,82	35.922,47	96.723,29
APARECIDA DO RIO NEGRO		20.292,50	35.922,47	56.214,97
ARAGOMINAS		107.417,28	35.922,47	143.339,75
ARAGUACEMA		20.658,93	35.922,47	56.581,40
ARAGUAÇU		124.395,64	35.922,47	160.318,11
ARAGUAÍNA		3.146.887,25	385.513,34	3.532.400,59
ARAGUANÃ		5.868,48	35.922,47	41.790,95
ARAGUATINS		154.158,29	95.793,25	249.951,54
ARAPOEMA		87.470,01	35.922,47	123.392,48
ARRAIAS		3.478,42	47.896,63	51.375,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AUGUSTINÓPOLIS		42.707,99	71.844,95	114.552,94
AURORA DO TOCANTINS		46.933,46	35.922,47	82.855,93
AXIXÁ DO TOCANTINS		2.117,25	35.922,47	38.039,72
BABAÇULÂNDIA		1.941,69	47.896,63	49.838,32
BANDEIRANTES DO TOCANTINS		49.967,83	35.922,47	85.890,30
BARRA DO OURO		933,46	35.922,47	36.855,93
BARROLÂNDIA		22.328,74	35.922,47	58.251,21
BERNARDO SAYÃO		2.341,10	35.922,47	38.263,57
BOM JESUS DO TOCANTINS		66.069,85	35.922,47	101.992,32
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		2.396,65	35.922,47	38.319,12
BREJINHO DE NAZARÉ		19.208,68	35.922,47	55.131,15
BURITI DO TOCANTINS		39.903,32	47.896,63	87.799,95
CACHOEIRINHA		47.172,36	35.922,47	83.094,83
CAMPOS LINDOS		114.283,46	35.922,47	150.205,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRI DO TOCANTINS		839,20	35.922,47	36.761,67
CARMOLÂNDIA		55.970,82	35.922,47	91.893,29
CARRASCO BONITO		69.550,67	35.922,47	105.473,14
CASEARA		5.706,80	35.922,47	41.629,27
CENTENÁRIO		48.377,23	35.922,47	84.299,70
CHAPADA DA NATIVIDADE		56.467,91	35.922,47	92.390,38
CHAPADA DE AREIA		333,14	35.922,47	36.255,61
COLINAS DO TOCANTINS		535.208,53	95.793,25	631.001,78
COLMÉIA		53.076,73	35.922,47	88.999,20
COMBINADO		18.784,13	35.922,47	54.706,60
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		5.393,69	35.922,47	41.316,16
COUTO MAGALHÃES		10.787,23	35.922,47	46.709,70
CRISTALÂNDIA		40.127,59	35.922,47	76.050,06
CRIXÁS DO TOCANTINS		44.873,71	35.922,47	80.796,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DARCINÓPOLIS		1.211,57	35.922,47	37.134,04
DIANÓPOLIS		39.780,95	71.844,95	111.625,90
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS		20.551,20	35.922,47	56.473,67
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		14.239,91	35.922,47	50.162,38
DUERÉ		20.267,09	35.922,47	56.189,56
ESPERANTINA		10.249,50	47.896,63	58.146,13
FÁTIMA		3.142,36	35.922,47	39.064,83
FIGUEIRÓPOLIS		15.165,92	35.922,47	51.088,39
FILADÉLFIA		1.582,67	35.922,47	37.505,14
FORMOSO DO ARAGUAIA		72.705,53	71.844,95	144.550,48
FORTALEZA DO TABOCÃO		804,85	35.922,47	36.727,32
GOIANORTE		4.223,38	35.922,47	40.145,85
GOIATINS		33.110,91	47.896,63	81.007,54
GUARAÍ		40.394,95	83.819,09	124.214,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GURUPI		838.800,62	167.638,19	1.006.438,81
IPUEIRAS		39.260,22	35.922,47	75.182,69
ITACAJÁ		46.882,46	35.922,47	82.804,93
ITAGUATINS		92.985,84	35.922,47	128.908,31
ITAPIRATINS		4.691,91	35.922,47	40.614,38
ITAPORÃ DO TOCANTINS		2.743,49	35.922,47	38.665,96
JAÚ DO TOCANTINS		2.884,06	35.922,47	38.806,53
JUARINA		44.125,46	35.922,47	80.047,93
LAGOA DA CONFUSÃO		24.535,95	47.896,63	72.432,58
LAGOA DO TOCANTINS		1.356,64	35.922,47	37.279,11
LAJEADO		2.658,50	35.922,47	38.580,97
LAVANDEIRA		425,59	35.922,47	36.348,06
LIZARDA		65.237,23	35.922,47	101.159,70
LUZINÓPOLIS		48.398,02	35.922,47	84.320,49
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		4.367,36	35.922,47	40.289,83
MATEIROS		43.957,45	35.922,47	79.879,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		63.887,93	35.922,47	99.810,40
MIRACEMA DO TOCANTINS		75.546,68	71.844,95	147.391,63
MIRANORTE		65.661,79	47.896,63	113.558,42
MONTE DO CARMO		17.930,99	35.922,47	53.853,46
MONTE SANTO DO TOCANTINS		2.055,06	35.922,47	37.977,53
Mosquito			35.922,47	35.922,47
MURICILÂNDIA		52.699,94	35.922,47	88.622,41
NATIVIDADE		40.890,79	35.922,47	76.813,26
NAZARÉ		5.686,65	35.922,47	41.609,12
NOVA OLINDA		29.643,05	47.896,63	77.539,68
NOVA ROSALÂNDIA		4.948,34	35.922,47	40.870,81
NOVO ACORDO		3.216,04	35.922,47	39.138,51
NOVO ALEGRE		3.155,84	35.922,47	39.078,31
NOVO JARDIM		45.720,29	35.922,47	81.642,76
OLIVEIRA DE FÁTIMA		33.961,93	35.922,47	69.884,40
PALMAS		4.121.168,34	1.141.143,99	5.262.312,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRANTE		72.801,84	35.922,47	108.724,31
PALMEIRAS DO TOCANTINS		1.052,39	0,00	1.052,39
PALMEIRÓPOLIS		31.853,91	35.922,47	67.776,38
PARAÍSO DO TOCANTINS		250.740,29	0,00	250.740,29
PARANÃ		59.821,49	47.896,63	107.718,12
PAU D'ARCO		975,70	35.922,47	36.898,17
PEDRO AFONSO		179.731,95	47.896,63	227.628,58
PEIXE		43.691,27	47.896,63	91.587,90
PEQUIZEIRO		37.537,72	35.922,47	73.460,19
PINDORAMA DO TOCANTINS		11.018,83	35.922,47	46.941,30
PIRAQUÊ		2.532,98	35.922,47	38.455,45
PIUM		21.107,00	35.922,47	57.029,47
PONTE ALTA DO BOM JESUS		8.329,27	35.922,47	44.251,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PONTE ALTA DO TOCANTINS		9.552,62	35.922,47	45.475,09
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		2.232,08	35.922,47	38.154,55
PORTO NACIONAL		526.587,45	131.715,73	658.303,18
PRAIA NORTE		11.808,78	35.922,47	47.731,25
PRESIDENTE KENNEDY		14.764,37	35.922,47	50.686,84
PUGMIL		2.157,93	35.922,47	38.080,40
RECURSOLÂNDIA		88.757,10	35.922,47	124.679,57
RIACHINHO		4.079,56	35.922,47	40.002,03
RIO DA CONCEIÇÃO		523,02	35.922,47	36.445,49
RIO DOS BOIS		22.130,34	35.922,47	58.052,81
RIO SONO		95.939,34	35.922,47	131.861,81
SAMPAIO		76.060,25	35.922,47	111.982,72
SANDOLÂNDIA		3.806,51	35.922,47	39.728,98
SANTA FÉ DO ARAGUAIA		13.488,15	35.922,47	49.410,62
SANTA MARIA DO TOCANTINS		46.535,91	35.922,47	82.458,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DO TOCANTINS		52.918,39	35.922,47	88.840,86
SANTA ROSA DO TOCANTINS		5.837,81	35.922,47	41.760,28
SANTA TEREZA DO TOCANTINS		41.932,29	35.922,47	77.854,76
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS		453,57	35.922,47	36.376,04
SÃO BENTO DO TOCANTINS		74.260,67	35.922,47	110.183,14
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS		41.492,59	35.922,47	77.415,06
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		2.970,95	47.896,63	50.867,58
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		2.830,64	35.922,47	38.753,11
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		79.642,28	35.922,47	115.564,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VALÉRIO		4.356,83	35.922,47	40.279,30
SILVANÓPOLIS		20.460,13	35.922,47	56.382,60
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		37.048,49	35.922,47	72.970,96
SUCUPIRA		41.787,12	35.922,47	77.709,59
TAGUATINGA		112.441,69	59.870,78	172.312,47
TAIPAS DO TOCANTINS		31.242,74	35.922,47	67.165,21
TALISMÃ		4.733,17	35.922,47	40.655,64
TOCANTÍNIA		8.390,27	35.922,47	44.312,74
TOCANTINÓPOLIS		303.771,50	71.844,95	375.616,45
TUPIRAMA		45.116,24	35.922,02	81.038,26
TUPIRATINS		54.837,56	35.922,47	90.760,03
WANDERLÂNDIA		22.763,24	47.896,63	70.659,87
XAMBIOÁ		153.234,19	47.896,63	201.130,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

PRM-CAM-RJ-00002072/2020

DESPACHO

Ofício Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19

5ª Câmara de Coordenação MPF

Acompanhar destinação verbas FNS/Casa Civil *repassadas a estados e municípios*

Trata-se de encaminhamento, pelo Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro, de relatório de verbas do governo federal repassadas a estados e municípios, para atendimento emergencial da pandemia covid-19.

Os dados compartilhados pelo Tribunal de Contas da União indicam valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e os dados compartilhados pela Casa Civil indicam entregas de equipamentos, insumos e recursos financeiros.

Nesse sentido, **determino**, à Subcoordenadoria Jurídica, a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ***observando-se, antes, pesquisa de correlatos, de modo a evitar duplicidade de feitos***.

Destaque-se, ao final, para fins de avaliação por cada ofício com distribuição na matéria, a sugestão contida no referido encaminhamento, de instauração de procedimento com a finalidade de acompanhar a destinação das verbas mencionadas.

Cumpra-se com urgência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de maio de 2020.

GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO

Procurador da República

Assinado com certificado digital por GUILHERME GARCIA VIRGILIO, em 06/05/2020 11:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1220BEB7.44152A09.53E28974.0FBAA471

PRM-CAM-RJ-00002113/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO nº 256/2019

Referência: PGR-00167469/2020

CERTIFICO que foi realizada pesquisa na base de dados (Sistema Único) deste órgão ministerial com os termos/parâmetros: "VALORES", "REPASSADO", "GOVERNO', "FEDERAL", "COVID-19" e "CARDOSO MOREIRA", e não foi localizado nenhum registro de procedimento extrajudicial, com distribuição ATIVA, instaurado e em trâmite nesta PRM/CAMPOS que permita identificar a conexão com a matéria tratada neste expediente.

Campos dos Goytacazes, 6 de maio de 2020.

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

SUBCOORDENADOR

Assinado com login e senha por RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA, em 06/05/2020 15:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7577E70F.0F1E5FBA.DC025F0E.889219AC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.30.002.000080/2020-41

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-CAMPOS-1º Ofício

Grupo de Distribuição: GRUPO ÚNICO - PRM CAMPOS

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Ofício Responsável: PRM-RJ-CAMPOS-1º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data: 06/05/2020 17:51:30

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Usuário:

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data:

06/05/2020 17:51:30

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM2-BMGS - Chefia da Unidade: BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 1º Ofício - GABPRM2-BMGS

PRM-CAM-RJ-00002263/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA

Notícia de Fato: 1.30.002.000080/2020-41

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para acompanhar a regular destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ, e, inclusive, lastrear a adoção das providências cíveis, administrativas e criminais devidas diante de eventuais indícios de malversação dos referidos recursos.

Por intermédio do Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminharam a esta Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes/RJ informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos **valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19**).

Segundo o documento, os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (*https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html*).

Por sua vez, as informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Segue abaixo a sistematização dos dados referentes ao **Município de Cardoso Moreira**:

	PORTARIA MS 774	APOIO FPM	TOTAL
Cardoso Moreira	67.517,04	54.159,03	121.676,07

Nos termos da Portaria nº 774 do Ministério da Saúde, de 9 de abril de 2020, publicada em 15 de abril de 2020, na Edição 72, Seção 1, Página 76 do Diário Oficial da

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 53C22C47.B23FAE20.D64946B0.742C7025

União,

> *Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de* ***R$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)****, a serem disponibilizados em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*
>
> *§ 1º Para os entes federativos gestores de serviços de Média e Alta Complexidade, os valores a serem repassados correspondem a 1/12 (um doze avos) do limite financeiro anual correspondente, conforme anexo I.*
>
> *§ 2º Para os demais entes federativos, os valores a serem repassados são referentes à competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo II.*
>
> *§ 3º A parcela única a que se refere o caput será repassada em caráter excepcional, não reduzindo, em qualquer hipótese, os repasses regulares e automáticos devidos pelo Ministério da Saúde para o custeio da Média e Alta Complexidade e da Atenção Primária.*
>
> *Art. 2º* ***Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.***
>
> *Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante* processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada *à Saúde.*
>
> *Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.*
>
> *Art. 5º* ***A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.***

Nos autos da Notícia de Fato nº 1.30.002.000058/2020-09, a Prefeitura de Cardoso Moreira apresentou informações quanto às medidas adotadas para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

O referido Município, através do Memorando Interno SESA Nº 119/2020 (PRM-CAM-RJ-00001774/2020) prestou, em suma, as seguintes informações: o Município possui a Unidade Médica de Saúde José Salgueiro para primeiro atendimento de pacientes

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 53C22C47.B23FAE20.D64946B0.742C7025

infectados com COVID-19; a definição de local de internação dos casos graves para isolamento ocorre na cidade de Itaperuna, Hospital São José do Avaí; possuem 05 UTIs prontas para uso; a coleta de casos suspeitos é realizado por profissionais qualificados e equipados com os materiais de proteção; o município possui Plano de Contingência, Protocolo de Isolamento, Protocolo de Conscientização e Informação, Protocolo de Medidas para evitar possíveis contaminações comunitárias e Boletim Epidemiológico (docs. anexos); não se aplica o questionamento quanto à existência de risco real de concomitância da epidemia do COVID-19 com outras epidemias; encaminharam os contatos da Secretaria de Saúde.

É o relatório.

1. Prorrogue-se o presente procedimento, nos termos do artigo 3º da Resolução 174 do CNMP.

2. Determino a **expedição de Ofícios**, preferencialmente por correio eletrônico, com cópia do presente Despacho:

2.1 ao **Município de Cardoso Moreira requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias,** documentação comprobatória, preferencialmente em formato digital, quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias;

2.2 ao Conselho de Saúde do referido Município, para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19;

2.3 a Câmara Municipal do referido Município, para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 53C22C47.B23FAE20.D64946B0.742C7025

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 53C22C47.B23FAE20.D64946B0.742C7025

PRM-CAM-RJ-00002266/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 298/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GILSON NUNES SIQUEIRA

Prefeito do Município de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** que V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 403855ED.159BC543.5F42E686.4913E2B2

http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 403855ED.159BC543.5F42E686.4913E2B2

PRM-CAM-RJ-00002268/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 299/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, 38 - Centro

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminha o Despacho em anexo para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A70F427C.EC0571CC.9B1A5B75.A1B6616B

físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A70F427C.EC0571CC.9B1A5B75.A1B6616B

PRM-CAM-RJ-00002270/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 300/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 16, Bairro Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

camara@cmcm.rj.gov.br / cmcardosomoreira@hotmail.com

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, ENCAMINHA o Despacho em anexo para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

PRM-CAM-RJ-00002207/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

Referência: 1.30.002.000058/2020-09

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

Como diligência inicial, foi determinada a expedição de ofício aos municípios afetos à área de atribuição desta Procuradoria da República.

Em atendimento às requisições deste *parquet,* os Municípios, com exceção de São Francisco do Itabapoana, prestaram informações, conforme relatado nos despachos nº 442/2020 (PRM-CAM-RJ-00001754/2020) e nº 474/2020 (PRM-CAM-RJ-00001832/2020).

Somente em 07/05/2020, a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através do ofício 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), solicitou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para resposta ao ofício nº 211/2020, em razão de problemas administrativos que vem enfrentando.

Em 20/04/2020, foi expedida Recomendação nº 03/2020 à Superintendência Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal, recomendando, em suma, que as agências da CEF, nos municípios de atribuição desta Procuradoria, organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal para que seja garantida a distância mínima de 1m (um metro).

Em resposta à Recomendação, a CEF através do ofício 94/2020 (PRM-CAM-RJ-00001853/2020) detalhou todos os protocolos que vem adotando com os seus colaboradores; informou que tem disponibilizado e incentivado aos clientes a realização de acesso remoto aos serviços, bem como solicitou a reconsideração da Recomendação nº 03/2020, relativo à fiscalização em ambiente externo às agências, tendo em vista que não

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

pode impor à população restrição de permanência em vias e espaços públicos (calçadas, ruas e praças), sob pena de malferir liberdades individuais.

Em razão das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal não esclarecerem as ações adotadas especificamente com relação ao atendimento de clientes e beneficiários do auxílio emergencial do governo federal nos municípios sob atribuição desta PRM, foi determinada a expedição de novo ofício à CEF, requisitando informações sobre: i) o número médio de pessoas atendidas diariamente em sua agência e correspondentes dos municípios que se encontram sob a atribuição desta PRM (Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã) no mês de abril de 2020; ii) as medidas adotadas para que se evite o contágio entre usuários dos serviços que se encontrem no aguardo por atendimento; iii) se foi solicitado apoio de forças militares ou da Prefeitura para a organização de filas externas aos locais de atendimento em Campos dos Goytacazes/RJ.

No mesmo despacho, também foi determinado a expedição de ofício às Prefeituras de Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã, solicitando informações sobre eventual apoio prestado à CEF e outras agências bancárias para a organização de usuários de seus serviços que aguardem, em vias públicas, atendimento.

Em atendimento às referidas requisições, a CEF prestou informações, conforme relatado no despacho nº 510/2020 (PRM-CAM-RJ-00001963/2020), e os Municípios, com exceção de Cambuci e São Francisco de Itabapoana, informaram o que segue.

Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 263/2020, a Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício nº 075/2020 (PRM-CAM-RJ-00001968/2020), informou que a guarda municipal tem colaborado, na medida do possível, pois estão com efetivo reduzido, no apoio à organização dos usuários de serviços das agências bancárias. Informou também que não há no município agência da Caixa Econômica Federal.

A Procuradoria do Município de São João da Barra, através do ofício 54/2020 (PRM-CAM-RJ-00001970/2020), informou que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Fiscalização de Posturas, tem atuado no sentido de fiscalizar e orientas as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências.

A Prefeitura de Quissamã, através do ofício 176/2020, informou que: disponibilizou profissionais para auxiliar no distanciamento e organização dos usuários; realizou a marcação do distanciamento; vem divulgando orientação a população sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e adoção das demais medidas necessárias.

A Prefeitura de São Fidélis, através do ofício 04/2020 (PRM-CAM-RJ-

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

00001993/2020), informou que a Guarda Civil, em conjunto com a Defesa Civil, vem promovendo ações para disciplinar as filas formadas pelo usuários dos serviços bancários com o objetivo de impedir aglomerações e garantir o distanciamento.

A Prefeitura de Itaocara, através do ofício 072/2020 (PRM-CAM-RJ-00002000/2020), informou que em ação conjunta, preventiva e colaborativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária estão orientando a população no distanciamento correto nas filas, aplicando álcool em gel e distribuindo mascaras de proteção facial. O Município também pontuou que essa grave situação é provocada pelas normas de trabalho cridas pelas instituições bancárias que ao limitar o atendimento dentro das agências, criaram gigantescas filas, colocando a população e o próprio sistema de saúde em grave condição de vulnerabilidade.

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através do ofício 140-R/2020 (PRM-CAM-RJ-00002078/2020), encaminhou os ofícios 103/2020 e 139-R/2020, nos quais constaram as seguintes informações: a Superintendência do PROCON vem promovendo fiscalizações rotineiras junto às instituições bancárias, bem como fiscalização das condutas dos estabelecimentos bancários quanto à organização das filas que dão acesso à agência (área externa), visando a evitar aglomerações, já tendo lavrados 8 (oito) Autos de Infração por descumprimento do Decreto nº 51/2020; a Superintendência de Postura, em colaboração com a Guarda Civil Municipal, IMTT, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, CBMERJ, Polícia Civil, MPRJ e PROCON, vem realizando ações de orientação e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e segue monitorando o funcionamento e organização das filas de espera nas agências bancárias, tendo equipes atuando diariamente nas áreas de maior fluxo comercial.

Inicialmente, este *parquet* entendeu pertinente juntar aos presentes autos o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, que informa a disponibilização de dados relativos ao Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento ao COVID-19 nos Estados e Municípios brasileiros. Ocorre que, após contato com o Procurador Distribuidor desta PRM que também recebeu o referido ofício circular e determinou a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ficou acordado que seria mais plausível o acompanhamento conjunto da apuração das verbas com a prestação do serviço em cada notícia de fato instaurada (1.30.002.000079/2020-16; 1.30.002.000080/2020-41; 1.30.002.000081/2020-95; 1.30.002.000082/2020-30; 1.30.002.000083/2020-84; 1.30.002.000084/2020-29; 1.30.002.000085/2020-73 e 1.30.002.000086/2020-18).

Em 06/05/2020, foi ajuizada ação civil pública pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101), cujos efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos dos Goytacazes e que tem o seguinte objeto:

> Trata-se de demanda visando a obtenção de provimento jurisdicional que

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

> determine à União Federal, à Caixa Econômica Federal e à DATAPREV e ao Estado do Rio de Janeiro a adoção medidas eficazes que resultem: i) no compartilhamento célere e eficaz da base de dados do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados – DATAPREV, viabilizando a análise dos dados cadastrais dos beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do respectivo cadastro junto ao aplicativo digital da CEF; ii) na disponibilização do acesso eficaz ao aplicativo CAIXA TEM para os beneficiários do auxílio emergencial, de forma a possibilitar o cadastro dos mesmos na plataforma digital, e efetuar o pagamento do referido auxílio emergencial, através do depósito dos valores mensais na conta indicada pelo beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da conclusão da análise dos dados pela DATAPREV, e iii) na reunião de esforços da União e do Estado do Rio de Janeiro, para, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, no exercício do Poder de Polícia, **fazerem cessar as situações de aglomerações nas agências bancárias e entornos (calçadas, ruas, quarteirões), amplamente noticiadas pelos meios de comunicação no Estado do Rio de Janeiro, que caracterizam claro risco à saúde dos beneficiários que dependem do pagamento do auxílio emergencial e risco à saúde pública. (grifos nossos).**

É o relatório.

O acompanhamento das verbas recebidas e da prestação do serviços, objeto principal deste procedimento (verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada) serão realizados em conjunto nas notícias de fato instauradas para cada município de atribuição da PRM-Campos.

Por sua vez, a ação civil pública ajuizada pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101) contempla o objeto da Recomendação nº 03/2020 e seus efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos.

Assim sendo, ante ao esgotamento do objeto do presente apuratório, aplicam-se ao presente caso os Enunciados nºs 6 e 25 da 1ª CCR/MPF e o Artigo 4º, I, da Resolução 174 do CNMP, in verbis:

> Enunciado nº 6: QUESTÃO JUDICIALIZADA – Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).
> Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

> Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único.
> Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.
>
> Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)
>
> I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

Portanto, restando exaurido o objeto do presente procedimento, promovo o seu ARQUIVAMENTO. Anote-se no sistema Único.

Deixo de comunicar o presente arquivamento ao representante, tendo em vista que o procedimento foi instaurado de ofício.

Desnecessária a remessa dos autos à câmara para homologação, nos termos do Enunciado 25 da 1ª CCR e art. 5º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Determino o envio de cópia da presente promoção e das respostas do municípios para juntada nas Notícias de Fato respectivas, conforme abaixo especificado:

a) 1.30.002.000079/2020-16 - 3º Ofício (CAMBUCI) - Encaminhar documento PRM-CAM-RJ-00001755/2020,

b) 1.30.002.000080/2020-41 - 1º Ofício (CARDOSO MOREIRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001774/2020 e PRM-CAM-RJ-00001968/2020;

c) 1.30.002.000081/2020-95 - 2º Ofício (ITAOCARA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001662/2020 e PRM-CAM-RJ-00002000/2020;

d) 1.30.002.000082/2020-30 - 2º Ofício (SÃO FIDÉLIS) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001653/2020 e PRM-CAM-RJ-00001993/2020;

e) 1.30.002.000083/2020-84 - 3º Ofício (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Encaminhar o documento PRM-CAM-RJ-00002164/2020.

f) 1.30.002.000084/2020-29 - 2º Ofício (SÃO JOÃO DA BARRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001790/2020 e PRM-CAM-RJ-00001970/2020;

g) 1.30.002.000085/2020-73 - 2º Ofício (QUISSAMÃ) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001691/2020 e PRM-CAM-RJ-00001990/2020;

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

h) 1.30.002.000086/2020-18 - 3º Ofício (CAMPOS DOS GOYTACAZES) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001838/2020 e PRM-CAM-RJ-00002078/2020.

Antes, porém, e a fim de agilizar a diligência, DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo Município de São Francisco de Itabapoana, por 05 (cinco) dias. Comunique-se por e-mail com o envio dos ofícios nº 211/2020 e 266/2020 e da seguinte mensagem:

> "O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva, defere a dilação de prazo requerida, **por 05 (cinco) dias, impreterivelmente, para resposta ao Ofício nº 211/2020**, em atendimento ao requerido em seu ofício nº 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), devendo este Município encaminhar, também, **a resposta ao ofício 266/2020.**
>
> Informo que eventual resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF."

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

MEMORANDO INTERNO SESA nº 119/2020 Cardoso Moreira (RJ), 15 de abril de 2020.

Da: Secretaria de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Para: Procuradoria Jurídica
*Referência: Ofício nº 206/2020 – MPF – Procuradoria da República no Município de Campos/RJ 1º Ofício – **NF Nº 1.30.002.000058/2020-09**.*

Assunto:..... **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA FRENTE ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - (COVID-19)**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 014/20, de 23 de março de 2020 Declara situação de emergência em saúde pública, reestrutura o gabinete de crise e dispõe acerca da implementação de novas medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cardoso Moreira.

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 17/04/2020 11:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6A2283BA.F3B6799E.ECF44AE4.0831139E

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

CONSIDERANDO a recomendação nº 05/2020 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que versa sobre a "liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação do COVID-19 e dá outras providências".

Diante de todo exposto acima, informo que o Comitê de Prevenção ao COVID-19 – implementado no Município de Cardoso Moreira, pelo Prefeito Gilson Nunes Siqueira e Secretário de Saúde, vem adotando todas as medidas necessárias ao enfrentamento do COVID-19, junto com toda municipalidade.

Informo que;

a) O Município possui a Unidade Médica de Saúde José Salgueiro – CNES:2289954, referenciada para o primeiro atendimento de pacientes infectados com COVID-19. No Município de Cardoso Moreira/RJ, a definição de local de internação dos casos graves para isolamento ocorre na Cidade de Itaperuna, Hospital São José do Avaí, tendo em vista que nossa Unidade está devidamente equipada com 5 (cinco) UTI (unidade de terapia intensiva), pronta para uso. Sendo que a regulação estadual e municipal será responsável pelo alocamento do paciente conforme vagas e perfil assistencial. Em caso de remoção dos casos que sejam necessários, o município dispõe de 03 ambulâncias de pronto para deslocamento até a Cidade de Itaperuna/RJ;

b) Em situação de caso suspeito no município de Cardoso Moreira a coleta poderá ser realizada no município na Unidade Básica de Saúde José Salgueiro, no Bairro Praça Tiradentes em Cardoso Moreira/RJ, com profissionais qualificados, equiparados de todos os materiais de proteção. A amostra deverá ser encaminhada ao LACEN – Rio de Janeiro, onde fará o painel viral, tendo o resultado em até 24h e confirmatório no IEC em até 48h. segue em anexo Plano Municipal de Contingência Frente às Emergências em Saúde Pública – COVID-19.
A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer caso suspeito de 2019-nCoV. Deverá ser realizada, imediatamente se ocorrer casos suspeitos, por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de equipamento de proteção individual (EPI) apropriados: avental, óculos de proteção, touca, luvas e máscara (N95 ou PFF2). Em situação da evolução do caso para óbito, a coleta deverá ser realizada pelo serviço de verificação de óbito (SVO).
A Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar), ou aspirado de nasofaringe (ANF), depois de realizada a coleta deverá enviar o material imediatamente para o LACEN Rio de Janeiro/RJ ou no máximo 24 horas sob refrigeração de 4 a 8°C. O laboratório tem horário de recebimento das amostras no LACEN de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas e sábado de 7 às 12 horas, nos casos de necessidade, terá equipe de plantão 24horas;

c) Segue Protocolo de isolamento em anexo;

d) Segue Protocolo de conscientização e informação em anexo;

e) Segue Protocolo de Medidas para evitar possíveis contaminações comunitárias em anexo;

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 17/04/2020 11:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6A2283BA.F3B6799E.ECF44AE4.0831139E

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

f) Segue Boletim epidemiológico atualizado em anexo;

g) Não se aplica;

h) saude@cardosomoreiea.rj.gov.br – Telefone de contato: (22) 2785-1470 – (22) 2785-1296 – (22) 2785-1119.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mui respeitosamente,

HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR
Secretário de Saúde

Ao Ilustríssimo Senhor
Dr. GERSON CARDOSO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA/RJ.

A Excelentíssima Procuradora
Drª BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA NO MUNICÍIO DE CAMPOS/RJ

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 17/04/2020 11:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6A2283BA.F3B6799E.ECF44AE4.0831139E

CARDOSO MOREIRA
JUNTOS PODEMOS MAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

SECRETARIA DE SAÚDE CARDOSO MOREIRA-RJ

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UMS JOSÉ SALGUEIRO PARA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORAVÍRUS

Todo indivíduo que, que independentemente da idade, apresentar:

ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Paciente ao chegar na recepção com sinais e sintomas, fazer assepsia das mãos com álcool 70% ou gel e ofertar mascara cirúrgica. Realizar o cadastro, encaminhar paciente para o consultório 3 e comunicar enfermeiro de plantão para classificar.

Situação 1 – VIAJANTE: Febre acima de 37,8°c + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de O2 < 95%) + histórico de viagem para fora do país, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas e/ou viagem para capital Rio de Janeiro ou demais cidades do país nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CLASSIFICADO COMO CASO SUSPEITO?

SIM

PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL

- No ato da consulta/triagem, usar mascara cirurgica ou N95;
- Uso de Luvas
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

MEDIDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Isolamento respiratório com máscara cirurgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir e espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Comunicar de forma imediata ao formsus e ao CIEVS enviando e-mail da notificação impressa.
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54939
- CIEVS SES-RJ –(21)2333-3852
- PLANTÃO 24HRS – (21)985966553
- PLANTÃO CIEVS RIO – (21)98000-7575
- notifica@saude.rj.gov.br
- Notifica.ses.rj@gmail.com
- Realizar coleta de amostras caso necessário em pacientes internados.

Encaminhar paciente com suspeita de coronavírus, CASOS LEVES:

- DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO DOMICILIAR..

CASOS GRAVES:

- Internação Hospitalar + isolamento.
- Inserir paciente no SER.

NÃO

Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.

CASO LEVE

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais de gravidade) e ausência de comorbidades descompensadas.

CASO GRAVE

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação <95%, Taquipneia, Hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras).

DÊNIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA –
GERENTE DE ENFERMAGEM COREN:211.261

Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

• Atender em salas arejadas (consultório 3) com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;

• Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

• Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);

• Evitar tocar olhos, nariz e boca;

• Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).

•Paciente em estado grave, encaminhar a critério médico para UI (Unidade intensiva/isolamento).

•Paciente internado na UI usar EPIs: MASCARA N95 e/ou MASCARA CIRÚRGICA, AVENTAL IMPERMEÁVEL, TOUCA, ÓCULOS E/OU PROTETOR FACIAL (TOTAL FACE) E LUVA.

• Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).

• Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Administrativo/ Recepção :

Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;

- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas

superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;

- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

CARDOSO MOREIRA
JUNTOS PODEMOS MAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

SECRETARIA DE SAÚDE CARDOSO MOREIRA-RJ

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UMS JOSÉ SALGUEIRO PARA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORAVÍRUS

Todo indivíduo que, que independentemente da idade, apresentar:

ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Paciente ao chegar na recepção com sinais e sintomas, fazer assepsia das mãos com álcool 70% ou gel e ofertar mascara cirúrgica. Realizar o cadastro, encaminhar paciente para o consultório 3 e comunicar enfermeiro de plantão para classificar.

Situação 1 – VIAJANTE: Febre acima de 37,8°c + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de O2 < 95%) + histórico de viagem para fora do país, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas e/ou viagem para capital Rio de Janeiro ou demais cidades do país nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CLASSIFICADO COMO CASO SUSPEITO?

SIM

PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL

- No ato da consulta/triagem, usar mascara cirurgica ou N95;
- Uso de Luvas
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

MEDIDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Isolamento respiratório com máscara cirurgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir e espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Comunicar de forma imediata ao formsus e ao CIEVS enviando e-mail da notificação impressa.
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54939
- CIEVS SES-RJ –(21)2333-3852
- PLANTÃO 24HRS – (21)985966553
- PLANTÃO CIEVS RIO – (21)98000-7575
- notifica@saude.rj.gov.br
- Notifica.ses.rj@gmail.com
- Realizar coleta de amostras caso necessário em pacientes internados.

Encaminhar paciente com suspeita de coronavírus, CASOS LEVES:

- DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO DOMICILIAR..

CASOS GRAVES:

- Internação Hospitalar + isolamento.
- Inserir paciente no SER.

NÃO

Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.

CASO LEVE

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais de gravidade) e ausência de comorbidades descompensadas.

CASO GRAVE

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação <95%, Taquipneia, Hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras).

DÊNIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA –
GERENTE DE ENFERMAGEM COREN:211.261

Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

• Atender em salas arejadas (consultório 3) com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;

• Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

• Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);

• Evitar tocar olhos, nariz e boca;

• Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).

•Paciente em estado grave, encaminhar a critério médico para UI (Unidade intensiva/isolamento).

•Paciente internado na UI usar EPIs: MASCARA N95 e/ou MASCARA CIRÚRGICA, AVENTAL IMPERMEÁVEL, TOUCA, ÓCULOS E/OU PROTETOR FACIAL (TOTAL FACE) E LUVA.

• Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).

• Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Administrativo/ Recepção :

Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;

- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas

superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;

- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde / UMS JOSÉ SALGUEIRO

ESCALA MENSAL DOS ENFERMEIROS MÊS DE ABRIL/ 2020

				Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
NOME	CARGO	HORÁRIO	COREN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
ALICE MOTTA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	24H	233.421						PL							PL							PL							PL				
ALINE MANHÃES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	24H	290.376		PL							PL							PL							PL							PL	
CATHERINE R. DE A. DA SILV.	ENFERMEIRO	24H	125.698	PL							PL							PL							PL						PL			
DENIO A. A. FERREIRA	ENFERMEIRO	24H	211.261							PL							PL							PL							PL			
GILMARA V. S. MADEIRA	ENFERMEIRO	24H	425.963							PL							PL							PL							PL			
GINA P. S. FERREIRA	ENFERMEIRO	24H	154.296						PL							PL							PL							PL				
HERMES JOSÉ F. NETO	ENFERMEIRO	24H	209.505				PL							PL							PL						PL							
IVAN ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	24H	195.719			PL							PL							PL							PL							
EVANILSON MOTA GANDRA	ENFERMEIRO	24H	204.749		PL							PL							PL							PL							PL	
JERRY FABIANO S. SOUZA	ENFERMEIRO	24H	270.080				PL							PL							PL						PL							
LUIS PHELIPE PERES FREITAS	ENFERMEIRO	24H	489.008			PL							PL							PL							PL							
ROBERTA BRUNA S. COSTA	ENFERMEIRO	24H	220.701	PL				PL			PL				PL			PL				PL			PL				PL			PL		
SAMIRA KALIL PEREIRA	ENFERMEIRO	24H	168.451	L							L							L							L							L		
YASMIM BASILIO ARAUJO	ENFERMEIRO	24H	436.927					PL							PL							PL							PL					

LEGENDA:			ROBERTA COBRINDO LICENÇA DE SAMIRA
	FÉRIAS	FE	
	PLANTÃO	PL	
	LICENÇA	L	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde / UMS JOSÉ SALGUEIRO

ESCALA MENSAL DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM MÊS DE ABRIL / 2020

				Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	COREN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Erica Vieira Moraes	Téc enf	24h	488.262					PL						PL						PL						PL						PL	
Alexandre Manhães	Téc enf	24h	698.203					PL						PL						PL						PL						PL	
Maria Nilce A. Santos	Téc enf	24h	1.190.909					PL						PL						PL						PL						PL	
Suellen da Silva Mota	Téc enf	24H	1.271.981					PL						PL						PL						PL						PL	
Erica M. Bitencourt	Téc enf	24h	457.514						PL						PL						PL						PL						PL
Fernanda C. de Souza	Téc enf	24h	440.279						PL						PL						PL						PL						PL
Thayna Serra Evangelista	Téc enf	24h	1.330.544						PL						PL						PL						PL						PL
Vanessa S.P. Cadilho	Téc enf	24h	683.321	PL						PL						PL						PL						PL					
Sandro P. Meireles	Téc enf	24h	480.054	PL						PL						PL						PL						PL					
Erica Vieira Morães	Téc enf	24h	488.262	PL						PL						PL						PL						PL					
Reni Custódio da Silva	Téc enf	24h	708.098		PL						PL						PL						PL						PL				
Solange C. dos Santos	Téc enf	24h	707.170		PL						PL						PL						PL						PL				
Débora Helen P. M.	Téc enf	24h	1.329.517		PL						PL						PL						PL						PL				
Dilcléia de Souza Santos	Téc enf	24h	655.861			PL						PL						PL						PL						PL			
Mirelida M. Zózimo	Téc enf	8h	653.735			PL						PL						PL						PL						PL			
Sandro P. Meireles	Téc enf	24h	480.054			PL						PL						PL						PL						PL			
Neide Dos Santos Viana	Téc enf	24h	266.413			PL						PL						PL						PL						PL			
Cremilson R. da Silva	Téc enf	24h	1.231.105				PL						PL						PL						PL						PL		
Vanessa S.P. Cadilho	Téc enf	24h	683.321				PL						PL						PL						PL						PL		
Leidiane de S. Macedo	Téc enf	24h	210.864				L						L						L						L						L		
Reni Custódio da Silva	Téc enf	24h	708.098				PL						PL						PL						PL						PL		
MARCIA ROSANE RANGEL	CME	8H	1.327.134		D	D			D	D		D	D			D	D		D	D			D	D		D	D			D	D		D
Antonia Cristina S. Sales	CME	8H	314.466	D							D							D							D							D	

LEGENDA:	PLANTÃO	PL	VANESSA CADILHO COBRINDO LICENÇA MATERNIDADE LEIDIANE.	RENI CUSTÓDIO EXTRA PRA CASA.
	FÉRIAS	FE	ERICA VIEIRA MORÃES PERMUTA. (SÃO FIDELIS- RJ).	
	LICENÇA	L		
	S. VERMELHA			
	DIARISTA			

CARDOSO MOREIRA
JUNTOS PODEMOS MAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

SECRETARIA DE SAÚDE CARDOSO MOREIRA-RJ

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UMS JOSÉ SALGUEIRO PARA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORAVÍRUS

Todo indivíduo que, que independentemente da idade, apresentar:

ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Paciente ao chegar na recepção com sinais e sintomas, fazer assepsia das mãos com álcool 70% ou gel e ofertar mascara cirúrgica. Realizar o cadastro, encaminhar paciente para o consultório 3 e comunicar enfermeiro de plantão para classificar.

Situação 1 – VIAJANTE: Febre acima de 37,8°c + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de O2 < 95%) + histórico de viagem para fora do país, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas e/ou viagem para capital Rio de Janeiro ou demais cidades do país nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CLASSIFICADO COMO CASO SUSPEITO?

SIM

PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL

- No ato da consulta/triagem, usar mascara cirurgica ou N95;
- Uso de Luvas
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

MEDIDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Isolamento respiratório com máscara cirurgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir e espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Comunicar de forma imediata ao formsus e ao CIEVS enviando e-mail da notificação impressa.
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54939
- CIEVS SES-RJ –(21)2333-3852
- PLANTÃO 24HRS – (21)985966553
- PLANTÃO CIEVS RIO – (21)98000-7575
- notifica@saude.rj.gov.br
- Notifica.ses.rj@gmail.com
- Realizar coleta de amostras caso necessário em pacientes internados.

Encaminhar paciente com suspeita de coronavírus, CASOS LEVES:

- DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO DOMICILIAR..

CASOS GRAVES:

- Internação Hospitalar + isolamento.
- Inserir paciente no SER.

NÃO

Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.

CASO LEVE

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais de gravidade) e ausência de comorbidades descompensadas.

CASO GRAVE

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação <95%, Taquipneia, Hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras).

DÊNIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA –
GERENTE DE ENFERMAGEM COREN:211.261

Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

• Atender em salas arejadas (consultório 3) com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;

• Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

• Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);

• Evitar tocar olhos, nariz e boca;

• Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).

•Paciente em estado grave, encaminhar a critério médico para UI (Unidade intensiva/isolamento).

•Paciente internado na UI usar EPIs: MASCARA N95 e/ou MASCARA CIRÚRGICA, AVENTAL IMPERMEÁVEL, TOUCA, ÓCULOS E/OU PROTETOR FACIAL (TOTAL FACE) E LUVA.

• Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).

• Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Administrativo/ Recepção :

Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;

- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas

superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;

- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO - NOVO CORONAVÍRUS (*COVID-19*)

➔ **Situação 1 – VIAJANTE**: Pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional, de qualquer país, e apresente: febre **E** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O^2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU**;

➔ **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** apresente: febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O^2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);

➔ **Situação 3 – CONTATO DOMINCILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** apresente: febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O^2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU** outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

MEDIAS DE PRECAUÇÃO (PRÉ ATENDIMENTO)
Contato e gotículas (máscara cirúrgica, luvas, óculos de proteção, EPI's) para procedimentos que gerem aerolização, usar máscara N95

CASO SUSPEITO IDENTIFICADO COM NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO:
Manter paciente em isolamento, quarto privativo / Adotar medidas de precaução de contato (citadas acima)

COLETAR AMOSTRA DE SWAB COMBINADO DE NASOFARINGE (SNF) E PARA O LACEN-RJ
As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8ºC) e enviadas ao LACEN-RJ

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA
Em até 24h a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.
CIEVS SES RJ – (21) 2333-3852 // Plantão 24h – (21) 98596-6553 // Plantão CIEVS RIO – (21) 98000-7575
E-mails: notifica@saude.rj.gov.br // notifica.ses.rj@gmail.com // cievs.rio@gmail.com

Casos Leves – Manejo Atenção Primária à Saúde e Unidade de Pronto Atendimento
Casos Moderados e Graves – Solicitar internação e avaliar necessidade de UTI
Complicações – Pneumonia severa, taquipneia (>30 bpm), SPO < 90% em ar ambiente, síndrome respiratória aguda grave, infecção secundária, lesão cardíaca aguda.
Manifestações Clínicas – febre, tosse, dispneia, expectoração, fadiga, mialgia, cefaleia, dor de garganta, congestão nasal, miastenia, pneumonia sem sinais de gravidade.

CARDOSO MOREIRA
JUNTOS PODEMOS MAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

SECRETARIA DE SAÚDE CARDOSO MOREIRA-RJ

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UMS JOSÉ SALGUEIRO PARA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORAVÍRUS

Todo indivíduo que, que independentemente da idade, apresentar:

ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Paciente ao chegar na recepção com sinais e sintomas, fazer assepsia das mãos com álcool 70% ou gel e ofertar mascara cirúrgica. Realizar o cadastro, encaminhar paciente para o consultório 3 e comunicar enfermeiro de plantão para classificar.

Situação 1 – VIAJANTE: Febre acima de 37,8°c + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de O2 < 95%) + histórico de viagem para fora do país, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas e/ou viagem para capital Rio de Janeiro ou demais cidades do país nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CLASSIFICADO COMO CASO SUSPEITO?

SIM

PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL

- No ato da consulta/triagem, usar mascara cirurgica ou N95;
- Uso de Luvas
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

MEDIDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Isolamento respiratório com máscara cirurgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir e espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Comunicar de forma imediata ao formsus e ao CIEVS enviando e-mail da notificação impressa.
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54939
- CIEVS SES-RJ –(21)2333-3852
- PLANTÃO 24HRS – (21)985966553
- PLANTÃO CIEVS RIO – (21)98000-7575
- notifica@saude.rj.gov.br
- Notifica.ses.rj@gmail.com
- Realizar coleta de amostras caso necessário em pacientes internados.

Encaminhar paciente com suspeita de coronavírus, CASOS LEVES:

- DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO DOMICILIAR..

CASOS GRAVES:

- Internação Hospitalar + isolamento.
- Inserir paciente no SER.

NÃO

Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.

CASO LEVE

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais de gravidade) e ausência de comorbidades descompensadas.

CASO GRAVE

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação <95%, Taquipneia, Hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras).

DÊNIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA –
GERENTE DE ENFERMAGEM COREN:211.261

Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

• Atender em salas arejadas (consultório 3) com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;

• Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

• Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);

• Evitar tocar olhos, nariz e boca;

• Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).

•Paciente em estado grave, encaminhar a critério médico para UI (Unidade intensiva/isolamento).

•Paciente internado na UI usar EPIs: MASCARA N95 e/ou MASCARA CIRÚRGICA, AVENTAL IMPERMEÁVEL, TOUCA, ÓCULOS E/OU PROTETOR FACIAL (TOTAL FACE) E LUVA.

• Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).

• Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Administrativo/ Recepção :

Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;

- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas

superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;

- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO DOMICILIAR

1. Permanecer em isolamento durantes 14 dias, **procurando o centro de triagem do coronavírus ou unidade de Urgência e Emergência mais próxima em caso de piora**. (DIFICULDADE DE RESPIRAR, CANSAÇO E FEBRE)
2. Ficar de preferência em quarto ventilado (manter janelas abertas) e individual e ou mantende distância maior que 1 metro, limitando a circulação para outros ambientes da casa;
3. Não receber visitas e limitar o número de cuidadores;
4. Lavar sempre as mãos com água e sabão sempre antes de depois de interagir com paciente e posteriormente lavar o rosto do cuidador, secando com toalha individualizada;
5. Deve-se evitar tocar nos seus olhos, boca e nariz com as suas mãos;
6. Utilizar máscara cirúrgica quando em contato com paciente, ajustando a máscara no rosto e não podendo tocar na máscara externamente durante manipulação a pessoa enferma;
7. Se máscara estiver úmida, deve-se jogar fora e lavar as mãos com água e sabão imediatamente após descartada;
8. Cobrir a boca e o nariz quando for tossir ou espirrar utilizando lenço de papel descartável, máscara cirúrgicas ou utilizar a parte interna da dobra do braço. Deverá ser lavado com água e sabão imediatamente.
9. Não compartilhar objetos pessoas e utensílios domésticos como: pratos, copos utensílios de cozinha, escova de dente, roupas de cama, toalhas. Após utilização individual dos itens acima, deverá ser lavado com água e sabão ou detergente;
10. Limpar e desinfetar diariamente, todas as superfícies (cama, mesas, cadeira, celulares, teclados, aparelhos domésticos com desinfetante (diluído) comum e depois álcool 70%.
11. A limpeza do chão deverá ser com a utilização de água sanitária (diluída) e embebida em pano de chão.
12. Todo lixo produzido que entregou em contato com paciente, deverá ser separado e entregue na unidade de saúde mais próxima.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA FRENTE ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

(COVID-19)

CARDOSO MOREIRA – RJ
2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

GILSON NUNES SIQUEIRA
PREFEITO

HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUCINEA NOGUEIRA NEVES
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

2 – OBJETIVOS DO PLANO DE CONTIGÊNCIA

2.1 – Objetivo Geral

2.2 – Objetivos Específicos

3 – RESPONSABILIDADE MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTIGÊNCIA

4 – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID-19

4.1 – Manifestações Clínicas
4.2 - Reservatório e modo de transmissão
4.3 – Período de incubação
4.4 – Suscetibilidade

5 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

5.1 – Respostas quanto aos níveis de acionamento
5.1.1 - Atenção Básica
5.1.2 – Vigilância

6 - LABORATÓRIO

7 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

8 – REGULAÇÃO HOSPITALAR

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS n° 188, e conforme Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS n° 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

O Plano Municipal de Continência do novo Coronavírus (COVID-19), desenvolve recomendações técnicas para o fortalecimento de uma vigilância em saúde atuante, visando informar e orientar profissionais de saúde e todos os órgãos municipais, como também a população quanto a concepção epidemiológica e meios de prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a alertar em casos confirmados no município de Cardoso Moreira/RJ.

A vigilância em saúde tem como objetivo a prevenção e medidas de disseminação das informações, divulgando a população os meios mais seguros para evitar uma possível contaminação. Como também estratégias imediatas frente algum caso suspeito devido o cenário atual em que vive o Brasil.

Dessa forma, o município de Cardoso Moreira elabora um Plano de Contingência para assim melhorar as medidas de controle de disseminação do vírus no município caso seja necessário. Contando assim, com o apoio dos órgãos municipais já citados e dentre outros.

A cada dia novos casos de COvid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus, se confirmam no mundo. Tal vírus foi identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, estudos mostravam o fato da disseminação do vírus estar associado a um grande mercado de frutos do mar e animais devido o fato de algumas pessoas terem vinculo, sugerindo assim a contaminação

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

de animais para pessoas. Entretanto, o número de pessoas acometidas aumentou, indicando ocorrência de transmissão de pessoa por pessoa.

Os sintomas da infecção por Covid-19 envolvem na maioria dos casos febre, cansaço e tosse seca, podendo evoluir de leve para grave e em alguns casos progredir para óbito. Podendo haver ainda sintomas gastrointestinais. Alguns Coronavírus também podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV), e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV).

De acordo com a OMS, a estimativa do período de incubação do vírus, é de 1 a 14 dias, entretanto é mais comum no 5º dia o microrganismo já se manifestar. A forma de transmissão do 2019-nCoV se dá através de gotículas respiratórias quando os pacientes tossem, falam alto ou espirram, também pelo contato próximo de até 1 metro e as mãos contaminadas. Em relação à imunização, até o momento não existe vacina especifica para o 2019- nCoV.

Os profissionais de saúde que trabalham diretamente com o público nos serviços de saúde, tem que implementar formas de prevenção para assim reduzir ao máximo a disseminação do vírus. Como também se prevenirem contra a infecção pelo COVID-19 durante a assistência prestada. Afinal, trata-se de um novo vírus, onde o conhecimento ainda é um tanto limitado, há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios.

O plano de continência busca articulares as ações em saúde, melhorar a comunicação entre os órgãos municipais e população, aprimorar e organizar os procedimentos de responsabilidade municipal. Deixando assim, o município qualificado para alguma situação emergencial do COVID-19.

2 – OBJETIVOS DO PLANO DE CONTIGÊNCIA

2.1 – Objetivo Geral

Assegurar ações de prevenção em saúde e controle do novo 2019-nCoV em tempo oportuno e eficiente, em situação de caso suspeito no município.

2.2 – Objetivos Específicos

Elaborar técnicas eficazes e rápidas em situação de caso suspeito no município, tendo como base as orientações do Ministério da saúde (MS), priorizando o controle e diminuição da transmissão do 2019-nCoV;

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Atribuir responsabilidades de prevenção e informação aos órgãos municipais e enfatizar o trabalho em parceria;

Organizar e distribuir fluxograma de assistência em saúde diante uma situação emergencial;

Realizar reuniões mensais com profissionais de saúde e órgãos competentes para discutir medidas de prevenção, planejamento e atualização do cenário epidemiológico;

Emitir boletim diário com as informações locais e regionais sobre os casos suspeitos e confirmados do novo Coronavírus.

3 – RESPONSABILIDADE MUNICIPAIS NO PLANO DE CONTIGÊNCIA

Sensibilizar os profissionais para a notificação e investigação em tempo oportuno, como também, realizar ações de prevenção contra o 2019- nCoV;

Definir parcerias junto aos órgãos municipais;

Distribuir panfletos para a população, com conteúdo de medidas de prevenção;

Participar de jornais populares em rádios locais, sendo também um meio de disseminação de informação;

Assegurar assistência profissional e laboratorial em casos confirmados;

Intensificar a vigilância do vírus frente a investigação dos casos suspeitos e confirmados;

Dispor de apoio técnico e orientações necessárias junto à superintendência regional e área descentralizada;

Atualizar os profissionais e a população sobre o cenário epidemiológico.

4 – SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID-19

4.1 – Manifestações Clínicas

Os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem. Os coronavírus comuns que infectam humanos são alpha-coronavírus 229E e NL63 e beta-coronavírus OC43, HKU1.

Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”. A SARS é causada pelo coronavírus 16 associado à SARS (SARS-CoV), tendo os primeiros relatos na China em 2002. O SARSCoV disseminou-se rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, infectando mais de 8.000 pessoas e causando aproximadamente 800 mortes, antes da epidemia global de SARS ser controlada em 2003. Desde 2004, nenhum caso de SARS foi relatado mundialmente.

4.2 – Reservatório e modo de transmissão

A transmissão ocorre a partir de pessoas infectadas, podendo se espalhar desde que alguém esteja menos de 2 metros de distância de alguém infectado, ocorrer por gotículas, saliva, espirro, tosse, secreção nasofaríngea ou objetos de superfícies infectadas pelo vírus, levando a boca, nariz e olhos.

4.3 – Período de incubação

Considera-se de 2 a 14 dias.

4.4 – Suscetibilidade

Todos os grupos tem probabilidade, embora idosos e pessoas com doenças preexistentes tenham maior possibilidade de evoluírem para casos graves.

5 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Em se tratando da Vigilância Epidemiológica- VE tem como estratégia alertar os serviços de saúde e profissionais sobre a detecção precoce de casos suspeitos, juntamente com a notificação e manejo clínico em tempo hábil limitando ao máximo o risco de transmissão no município. Dessa forma, a VE tem por prioridade estar atualizando os profissionais e população sobre o cenário epidemiológico sobre a situação a nível nacional e internacional, identificar junto com os profissionais da saúde os locais de risco e vulnerabilidade, assessorar a gestão quanto aos projetos implantados de prevenção e também sobre a tomada de decisão com base na situação epidemiológica, promover a prevenção em saúde dos profissionais de saúde, orientar todos do município sobre as formas de contagio e

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

prevenção de acordo com a estratégia a ser implantada e disseminar ao máximo as informações relevantes.

5.1 – Resposta quanto aos níveis de acionamento

Como os níveis de acionamento foram organizados de acordo com parâmetros epidemiológicos, como número de casos, nosso município está trabalhando no nível zero, por não possuir nenhum caso confirmado da doença, e mediante a situação em que nos encontramos, as medidas adotadas pela Atenção básica municipal são as seguintes:

5.1.1 - Atenção Básica

Prover todas as UBS com os protocolos disponíveis de definição de casos, medidas de vigilância e fluxos assistenciais, assim como, para onde deverão ser referenciados os pacientes que necessitem de internação, incluindo terapia intensiva;

Promover o atendimento aos casos suspeitos do Coronavírus;

Disponibilizar área para lavagens das mãos com água e sabão em gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes;

Fornecer EPI‘s para os profissionais de acordo com os procedimentos a serem realizados pelos mesmos;

Definir Ações de acompanhamento dos casos considerado leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar e também informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta para que em caso de piora do quadro, o mesmo deve procurar o hospital municipal;

Registrar todo atendimento no sistema de informação de Atenção Primária vigente (estratégia eSUS) / Atenção Primária (SISAB)

5.1.2 – Vigilância

Realizar notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, ao CIEVS Estadual;

Informar os casos suspeitos de forma imediata:

formsus.datasus.gov.br/site/formulário.php?id_aplicacao=54939;

Realizar coleta de amostras no hospital, unidade ou em domicílio dos casos identificados como suspeitos.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

6 - LABORATÓRIO

Em situação de caso suspeito no município de Cardoso Moreira a coleta poderá ser realizada no município na Unidade Básica de Saúde José Salgueiro, no Bairro Praça Tiradentes em Cardoso Moreira/RJ, com profissionais qualificados, equiparados de todos os materiais de proteção. A amostra deverá ser encaminhada ao LACEN – Rio de Janeiro, onde fará o painel viral, tendo o resultado em ate 24h e confirmatório no IEC em até 48h.

Em relação à solicitação dos Kits de coleta de amostras de swabs combinados, mediante memorando de solicitação do município terá que contratar com o LACEN.

Ressaltamos também sobre o encaminhamento da coleta ao LACEN, a amostra deve estar cadastrada ao Sistema de gerenciamento do Ambiente Laboratorial (GAL), juntamente com a ficha de notificação em casos de suspeitos do Novo Coronavírus. A consulta pelo resultado é disponibilizada no sistema em questão pelo login municipal.

Orientações para coleta, acondicionamento e transporte.

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer caso suspeito de 2019-nCoV. Deverá ser realizada, imediatamente se ocorrer casos suspeitos, por profissional de saúde devidamente treinado e em uso de equipamento de proteção individual (EPI) apropriados: avental, óculos de proteção, touca, luvas e máscara (N95 ou PFF2). Em situação da evolução do caso para óbito, a coleta deverá ser realizada pelo serviço de verificação de óbito (SVO).

A Amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar), ou aspirado de nasofaringe (ANF), depois de realizada a coleta deverá enviar o material imediatamente para o LACEN Rio de Janeiro/RJ ou no máximo 24 horas sob refrigeração de 4 a 8°C. O laboratório tem horário de recebimento das amostras no LACEN de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas e sábado de 7 às 12 horas, nos casos de necessidade, terá equipe de plantão 24horas.

7 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tem como prioridade detectar locais de maior vulnerabilidade e riscos para o Novo Coronavírus. Consequentemente, deverá promover ações de prevenção e distribuir insumos suficientes para proteção individual e promover orientações aos profissionais. Dentre eles:

Máscara cirúrgica: exposição de baixo risco;

Máscara respiradora N95 ou PFF2: preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização;

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Óculos de segurança: para situações de risco ao profissional de respingo de sangue ou secreção;

Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

8 – REGULAÇÃO HOSPITALAR

No Município de Cardoso Moreira/RJ, a definição de local de internação dos casos graves para isolamento ocorre na Cidade de Itaperuna, Hospital São José do Avaí, tendo em vista que nossa Unidade está devidamente equipada com 5 (cinco) UTI (unidade de terapia intensiva), pronta para uso.

Sendo que a regulação estadual e municipal será responsável pelo alocamento do paciente conforme vagas e perfil assistencial. Em caso de remoção dos casos que sejam necessários, o município dispõe de 03 ambulâncias de pronto para deslocamento até a Cidade de Itaperuna/RJ.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 tem por objetivo de ter subsídios e estratégias formadas caso ocorra algum caso suspeito no Município de Cardoso Moeria/RJ. Visando também as parcerias municipais para implantar o referido documento em todos os setores públicos e privados, tendo em vista que trata-se de saúde pública.

A gestão municipal juntamente com a coordenação de vigilância epidemiológica, busca promover ações integradas de prevenção em saúde tendo como base os protocolos do Ministério da Saúde, monitorar os sistemas de informações, o estoque de insumos laboratoriais, de EPI, e o cuidado com saúde os profissionais que trabalham na assistência, como também, de todos os munícipes de Cardoso Moreira.

Ressaltando também a importância da divulgação do cenário epidemiológico, as ações municipais de controle da infecção, serviços de saúde que prestam atendimento, formas de prevenção, protocolos e fluxos em situação de caso suspeito no município.

Dessa forma, este documento será publicado no site da prefeitura distribuído em órgãos municipais, escolas, serviços de saúde, conselho municipal de saúde, dentre outros. Para que todos tomem conhecimento das medidas de prevenção contra o COVID-19 e a prevenção seja uma ação coletiva no município de Cardoso Moreira/RJ.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

MATERIAL CONSULTADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

DECRETO N° 012/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública e de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

DECRETO nº 014/20, de 23 de março de 2020 - Declara situação de emergência em saúde pública, reestrutura o gabinete de crise e dispõe acerca da implementação de novas medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cardoso Moreira.

DECRETO Nº. 13 DE 20 DE MARÇO DE 2020 - O Presente decreto dispõe sobre medidas e ações necessárias ao evitamento de contágio e proliferação do coronavírus (covid-19), e dá outras providências

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública| COE-COVID 19. Brasília: Ministério da Saúde. Fevereiro de 2020. Disponível em: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf. Acesso em : 13 de Marco 2020.

Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasilia, 2020. Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-demanejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf Acesso em : 12 de Março 2020

ANVISA. Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/paf/noticias?tagsName=medidas%20preventivas. Acesso em: 12 de Março 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS.

NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA

NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 01/2020 - NOVO CORONAVIRUS (NCOV).

NOTA TÉCNICA SVS/SES-RJ Nº 02/2020 - NOVO CORONAVÍRUS (NCOV).

NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 04/2020 - NOVO CORONAVÍRUS (NCOV).

NOTA TÉCNICA CONJUNTA - SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL NOVO CORONAVÍRUS.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 06/2020 DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA NOTA TÉCNICA - SVS/SES-RJ Nº 01/2020 (TERCEIRA ATUALIZAÇÃO).

PLANO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOTA TÉCNICA -
SVS/SES-RJ Nº 07/2020.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA – SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL CORONAVÍRUS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

RESPOSTAS QUANTO AOS OS NÍVEIS DE ACIONAMENTO

Como os níveis de acionamento foram organizados de acordo com parâmetros epidemiológicos, como número de casos, nosso município está trabalhando no nível zero, por não possuir nenhum caso confirmado da doença, e mediante a situação em que nos encontramos, as medidas adotadas pela Atenção básica municipal são as seguintes:

Atenção Básica

- Prover todas as UBS com os protocolos disponíveis de definição de casos, medidas de vigilância e fluxos assistenciais, assim como, para onde deverão ser referenciados os pacientes que necessitem de internação, incluindo terapia intensiva;

- Promover o atendimento aos casos suspeitos do Coronavírus;

- Disponibilizar área para lavagens das mãos com água e sabão em gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes;

- Fornecer EPI‘s para os profissionais de acordo com os procedimentos a serem realizados pelos mesmos;

- Definir Ações de acompanhamento dos casos considerado leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar e também informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta para que em caso de piora do quadro, o mesmo deve procurar o hospital municipal;

- Registrar todo atendimento no sistema de informação de Atenção Primária vigente (estratégia eSUS) / Atenção Primária (SISAB)

Vigilância

- Realizar notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, ao CIEVS Estadual;

- Informar os casos suspeitos de forma imediata no formsus.datasus.gov.br/site/formulário.php?id_aplicacao=54939 ;

- Realizar coleta de amostras no hospital, unidade ou em domicílio dos casos identificados como suspeitos.

CARDOSO MOREIRA
JUNTOS PODEMOS MAIS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

SECRETARIA DE SAÚDE
CARDOSO MOREIRA-RJ

FLUXO DE ATENDIMENTO NA UMS JOSÉ SALGUEIRO PARA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORAVÍRUS

Todo indivíduo que, que independentemente da idade, apresentar:

ACOLHIMENTO/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Paciente ao chegar na recepção com sinais e sintomas, fazer assepsia das mãos com álcool 70% ou gel e ofertar mascara cirúrgica. Realizar o cadastro, encaminhar paciente para o consultório 3 e comunicar enfermeiro de plantão para classificar.

Situação 1 – VIAJANTE: Febre acima de 37,8°c + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, saturação de O2 < 95%) + histórico de viagem para fora do país, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas e/ou viagem para capital Rio de Janeiro ou demais cidades do país nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: Febre + sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CLASSIFICADO COMO CASO SUSPEITO?

SIM

PREVENÇÃO PARA O PROFISSIONAL

- No ato da consulta/triagem, usar mascara cirurgica ou N95;
- Uso de Luvas
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis;
- Manter os ambientes limpos e ventilados.

MEDIDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Isolamento respiratório com máscara cirurgica, se caso suspeito ou contato;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço e descartar no lixo após o uso;
- Lavar as mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir e espirrar;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Manter os ambientes ventilados.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Comunicar de forma imediata ao formsus e ao CIEVS enviando e-mail da notificação impressa.
- http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54939
- CIEVS SES-RJ –(21)2333-3852
- PLANTÃO 24HRS – (21)985966553
- PLANTÃO CIEVS RIO – (21)98000-7575
- notifica@saude.rj.gov.br
- Notifica.ses.rj@gmail.com
- Realizar coleta de amostras caso necessário em pacientes internados.

Encaminhar paciente com suspeita de coronavírus, CASOS LEVES:

- DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO DOMICILIAR..

CASOS GRAVES:

- Internação Hospitalar + isolamento.
- Inserir paciente no SER.

NÃO

Se descartado o caso, considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes, o adequado manejo clínico e a necessidade de notificação.

CASO LEVE

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispneia ou sinais de gravidade) e ausência de comorbidades descompensadas.

CASO GRAVE

Síndrome gripal que apresente dispneia ou os sinais de gravidade (saturação <95%, Taquipneia, Hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras).

DÊNIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA –
GERENTE DE ENFERMAGEM COREN:211.261

Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem:

• Atender em salas arejadas (consultório 3) com janela aberta e porta fechada e com ar-condicionado ou ventilador desligado;

• Seguir as instruções de biossegurança: limpeza e desinfecção da sala antes e após o atendimento e dos instrumentais utilizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 5%; uso de máscara, avental, óculos, luvas; a retirada dos EPI deve ser dentro da técnica asséptica*; desprezar os materiais descartáveis no lixo infectante;

• Usar máscara cirúrgica para o atendimento ao usuário com sintoma respiratório. A máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossóis (como coleta de swab nasal, nebulização, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);

• Evitar tocar olhos, nariz e boca;

• Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%, seguindo os 5 momentos (1. antes do contato com o paciente, 2. antes da realização de procedimento; 3. após risco de exposição a fluidos biológicos; 4. após contato com o paciente e; 5. após contato com objetos tocados pelo paciente).

•Paciente em estado grave, encaminhar a critério médico para UI (Unidade intensiva/isolamento).

•Paciente internado na UI usar EPIs: MASCARA N95 e/ou MASCARA CIRÚRGICA, AVENTAL IMPERMEÁVEL, TOUCA, ÓCULOS E/OU PROTETOR FACIAL (TOTAL FACE) E LUVA.

• Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente (estetoscópio, termômetro, etc.) e superfícies (mesa do consultório, maçaneta, etc.).

• Solicitar ao profissional de higienização a troca do lixo contaminado quando atingir dois terços da capacidade de armazenamento do saco de lixo infectante ou ao final do período de trabalho.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Administrativo/ Recepção :

Manter distanciamento social de 1 metro dos usuários. Não havendo possibilidade de distanciamento, admite-se o uso de máscara cirúrgica por esses profissionais.;

- Higienizar, frequentemente, as mãos com água e sabonete líquido, seguindo os 5 momentos;
- Realizar limpeza frequente do balcão.

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
UMS José Salgueiro

Orientações gerais de segurança e o Uso de EPI:

- Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
- Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis durante atendimento individual do paciente em isolamento.
- Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
- Não reutilizar máscara cirúrgica.
- Orientar que a roupa utilizada pelo profissional de saúde seja lavada separadamente das demais roupas da casa;
- Realizar o controle ambiental: realizar desinfecção de superfície com álcool líquido 70% nas

superfícies em que o usuário teve contato direto ou indiretamente;

- Realizar assepsia com álcool 70% nos instrumentais utilizados para o exame físico (estetoscópio, termômetro, entre outros).

Fonte: Ministério da Saúde/SAPS (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

MACROFLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – U.M.S. JOSÉ SALGUEIRO
NOVO CORONAVÍRUS (*COVID-19*)

➔ **Situação 1 – VIAJANTE**: Pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional, de qualquer país, e apresente: febre **E** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $O^2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU**;

➔ **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** apresente: febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $O^2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);

➔ **Situação 3 – CONTATO DOMINCILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** apresente: febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de $O^2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU** outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

CASOS LEVES

Quadro compatível com infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos. Os sinais e sintomas mais comuns são: febre, tosse, dificuldade para respirar, dor na garganta, congestão nasal, cefaleia, mal-estar e mialgia, imunossuprimidos, idosos e crianças podem apresentar quadro atípico. Esses pacientes não apresentam sinais de desidratação, febre ou dificuldade para respirar.

DAR ALTA E MANTER ISOLAMENTO EM DOMICÍLIO

INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- Pneumonia sem complicações graves;
- Síndrome da angústia respiratória aguda;
- Sepse e Choque Séptico.

ISOLAMENTO

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.

➔ Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menos circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.

➔ Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:

1 – antes de contato com a pessoa;
2 – antes da realização de procedimento;
3 – após risco de exposição a fluídos biológicos;
4 – após contato com a pessoa;
5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental/jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realiza realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

Atenção: não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPI's. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento.

NOTIFICAR

O enfermeiro deve notificar e em seguida comunicar ao ENFERMEIRO DÊNIO (Tel.: 22 99797-9744), mesmo nos fins de semana, para coletar amostra de swab nasofaringe.

DENIO ALMEIDA ANDRADE FERREIRA - Enfermeiro

PRM-CAM-RJ-00002207/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

Referência: 1.30.002.000058/2020-09

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

Como diligência inicial, foi determinada a expedição de ofício aos municípios afetos à área de atribuição desta Procuradoria da República.

Em atendimento às requisições deste *parquet,* os Municípios, com exceção de São Francisco do Itabapoana, prestaram informações, conforme relatado nos despachos nº 442/2020 (PRM-CAM-RJ-00001754/2020) e nº 474/2020 (PRM-CAM-RJ-00001832/2020).

Somente em 07/05/2020, a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através do ofício 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), solicitou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para resposta ao ofício nº 211/2020, em razão de problemas administrativos que vem enfrentando.

Em 20/04/2020, foi expedida Recomendação nº 03/2020 à Superintendência Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal, recomendando, em suma, que as agências da CEF, nos municípios de atribuição desta Procuradoria, organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal para que seja garantida a distância mínima de 1m (um metro).

Em resposta à Recomendação, a CEF através do ofício 94/2020 (PRM-CAM-RJ-00001853/2020) detalhou todos os protocolos que vem adotando com os seus colaboradores; informou que tem disponibilizado e incentivado aos clientes a realização de acesso remoto aos serviços, bem como solicitou a reconsideração da Recomendação nº 03/2020, relativo à fiscalização em ambiente externo às agências, tendo em vista que não

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

pode impor à população restrição de permanência em vias e espaços públicos (calçadas, ruas e praças), sob pena de malferir liberdades individuais.

Em razão das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal não esclarecerem as ações adotadas especificamente com relação ao atendimento de clientes e beneficiários do auxílio emergencial do governo federal nos municípios sob atribuição desta PRM, foi determinada a expedição de novo ofício à CEF, requisitando informações sobre: i) o número médio de pessoas atendidas diariamente em sua agência e correspondentes dos municípios que se encontram sob a atribuição desta PRM (Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã) no mês de abril de 2020; ii) as medidas adotadas para que se evite o contágio entre usuários dos serviços que se encontrem no aguardo por atendimento; iii) se foi solicitado apoio de forças militares ou da Prefeitura para a organização de filas externas aos locais de atendimento em Campos dos Goytacazes/RJ.

No mesmo despacho, também foi determinado a expedição de ofício às Prefeituras de Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã, solicitando informações sobre eventual apoio prestado à CEF e outras agências bancárias para a organização de usuários de seus serviços que aguardem, em vias públicas, atendimento.

Em atendimento às referidas requisições, a CEF prestou informações, conforme relatado no despacho nº 510/2020 (PRM-CAM-RJ-00001963/2020), e os Municípios, com exceção de Cambuci e São Francisco de Itabapoana, informaram o que segue.

Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 263/2020, a Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício nº 075/2020 (PRM-CAM-RJ-00001968/2020), informou que a guarda municipal tem colaborado, na medida do possível, pois estão com efetivo reduzido, no apoio à organização dos usuários de serviços das agências bancárias. Informou também que não há no município agência da Caixa Econômica Federal.

A Procuradoria do Município de São João da Barra, através do ofício 54/2020 (PRM-CAM-RJ-00001970/2020), informou que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Fiscalização de Posturas, tem atuado no sentido de fiscalizar e orientas as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências.

A Prefeitura de Quissamã, através do ofício 176/2020, informou que: disponibilizou profissionais para auxiliar no distanciamento e organização dos usuários; realizou a marcação do distanciamento; vem divulgando orientação a população sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e adoção das demais medidas necessárias.

A Prefeitura de São Fidélis, através do ofício 04/2020 (PRM-CAM-RJ-

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

00001993/2020), informou que a Guarda Civil, em conjunto com a Defesa Civil, vem promovendo ações para disciplinar as filas formadas pelo usuários dos serviços bancários com o objetivo de impedir aglomerações e garantir o distanciamento.

A Prefeitura de Itaocara, através do ofício 072/2020 (PRM-CAM-RJ-00002000/2020), informou que em ação conjunta, preventiva e colaborativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária estão orientando a população no distanciamento correto nas filas, aplicando álcool em gel e distribuindo mascaras de proteção facial. O Município também pontuou que essa grave situação é provocada pelas normas de trabalho cridas pelas instituições bancárias que ao limitar o atendimento dentro das agências, criaram gigantescas filas, colocando a população e o próprio sistema de saúde em grave condição de vulnerabilidade.

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através do ofício 140-R/2020 (PRM-CAM-RJ-00002078/2020), encaminhou os ofícios 103/2020 e 139-R/2020, nos quais constaram as seguintes informações: a Superintendência do PROCON vem promovendo fiscalizações rotineiras junto às instituições bancárias, bem como fiscalização das condutas dos estabelecimentos bancários quanto à organização das filas que dão acesso à agência (área externa), visando a evitar aglomerações, já tendo lavrados 8 (oito) Autos de Infração por descumprimento do Decreto nº 51/2020; a Superintendência de Postura, em colaboração com a Guarda Civil Municipal, IMTT, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, CBMERJ, Polícia Civil, MPRJ e PROCON, vem realizando ações de orientação e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e segue monitorando o funcionamento e organização das filas de espera nas agências bancárias, tendo equipes atuando diariamente nas áreas de maior fluxo comercial.

Inicialmente, este *parquet* entendeu pertinente juntar aos presentes autos o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, que informa a disponibilização de dados relativos ao Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento ao COVID-19 nos Estados e Municípios brasileiros. Ocorre que, após contato com o Procurador Distribuidor desta PRM que também recebeu o referido ofício circular e determinou a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ficou acordado que seria mais plausível o acompanhamento conjunto da apuração das verbas com a prestação do serviço em cada notícia de fato instaurada (1.30.002.000079/2020-16; 1.30.002.000080/2020-41; 1.30.002.000081/2020-95; 1.30.002.000082/2020-30; 1.30.002.000083/2020-84; 1.30.002.000084/2020-29; 1.30.002.000085/2020-73 e 1.30.002.000086/2020-18).

Em 06/05/2020, foi ajuizada ação civil pública pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101), cujos efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos dos Goytacazes e que tem o seguinte objeto:

> Trata-se de demanda visando a obtenção de provimento jurisdicional que

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

> determine à União Federal, à Caixa Econômica Federal e à DATAPREV e ao Estado do Rio de Janeiro a adoção medidas eficazes que resultem: i) no compartilhamento célere e eficaz da base de dados do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados – DATAPREV, viabilizando a análise dos dados cadastrais dos beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do respectivo cadastro junto ao aplicativo digital da CEF; ii) na disponibilização do acesso eficaz ao aplicativo CAIXA TEM para os beneficiários do auxílio emergencial, de forma a possibilitar o cadastro dos mesmos na plataforma digital, e efetuar o pagamento do referido auxílio emergencial, através do depósito dos valores mensais na conta indicada pelo beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da conclusão da análise dos dados pela DATAPREV, e iii) na reunião de esforços da União e do Estado do Rio de Janeiro, para, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, no exercício do Poder de Polícia, **fazerem cessar as situações de aglomerações nas agências bancárias e entornos (calçadas, ruas, quarteirões), amplamente noticiadas pelos meios de comunicação no Estado do Rio de Janeiro, que caracterizam claro risco à saúde dos beneficiários que dependem do pagamento do auxílio emergencial e risco à saúde pública. (grifos nossos).**

É o relatório.

O acompanhamento das verbas recebidas e da prestação do serviços, objeto principal deste procedimento (verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada) serão realizados em conjunto nas notícias de fato instauradas para cada município de atribuição da PRM-Campos.

Por sua vez, a ação civil pública ajuizada pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101) contempla o objeto da Recomendação nº 03/2020 e seus efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos.

Assim sendo, ante ao esgotamento do objeto do presente apuratório, aplicam-se ao presente caso os Enunciados nºs 6 e 25 da 1ª CCR/MPF e o Artigo 4º, I, da Resolução 174 do CNMP, in verbis:

> Enunciado nº 6: QUESTÃO JUDICIALIZADA – Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).
> Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

> Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único.
> Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.
>
> Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)
>
> I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

Portanto, restando exaurido o objeto do presente procedimento, promovo o seu ARQUIVAMENTO. Anote-se no sistema Único.

Deixo de comunicar o presente arquivamento ao representante, tendo em vista que o procedimento foi instaurado de ofício.

Desnecessária a remessa dos autos à câmara para homologação, nos termos do Enunciado 25 da 1ª CCR e art. 5º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Determino o envio de cópia da presente promoção e das respostas do municípios para juntada nas Notícias de Fato respectivas, conforme abaixo especificado:

a) 1.30.002.000079/2020-16 - 3º Ofício (CAMBUCI) - Encaminhar documento PRM-CAM-RJ-00001755/2020,

b) 1.30.002.000080/2020-41 - 1º Ofício (CARDOSO MOREIRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001774/2020 e PRM-CAM-RJ-00001968/2020;

c) 1.30.002.000081/2020-95 - 2º Ofício (ITAOCARA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001662/2020 e PRM-CAM-RJ-00002000/2020;

d) 1.30.002.000082/2020-30 - 2º Ofício (SÃO FIDÉLIS) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001653/2020 e PRM-CAM-RJ-00001993/2020;

e) 1.30.002.000083/2020-84 - 3º Ofício (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Encaminhar o documento PRM-CAM-RJ-00002164/2020.

f) 1.30.002.000084/2020-29 - 2º Ofício (SÃO JOÃO DA BARRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001790/2020 e PRM-CAM-RJ-00001970/2020;

g) 1.30.002.000085/2020-73 - 2º Ofício (QUISSAMÃ) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001691/2020 e PRM-CAM-RJ-00001990/2020;

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

h) 1.30.002.000086/2020-18 - 3º Ofício (CAMPOS DOS GOYTACAZES) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001838/2020 e PRM-CAM-RJ-00002078/2020.

Antes, porém, e a fim de agilizar a diligência, DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo Município de São Francisco de Itabapoana, por 05 (cinco) dias. Comunique-se por e-mail com o envio dos ofícios nº 211/2020 e 266/2020 e da seguinte mensagem:

> "O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva, defere a dilação de prazo requerida, **por 05 (cinco) dias, impreterivelmente, para resposta ao Ofício nº 211/2020**, em atendimento ao requerido em seu ofício nº 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), devendo este Município encaminhar, também, **a resposta ao ofício 266/2020.**
>
> Informo que eventual resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF."

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/05/2020 16:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 174C0EEA.657C7287.4A510A62.EF34E6A5

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00002310/2020 DESPACHO nº 616-2020**

Signatário(a): **ANDRESSA SARAIVA SERRUYA**
Data e Hora: **12/05/2020 13:32:58**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9F907E4B.234292EA.F739FBAB.BE29E630

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GP/N°075/2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA
EXMO. SR. GILSON NUNES SIQUEIRA

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
EXMA. SRª. DRª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Referências:

OFÍCIO n° 263/2020
NF n° 1.30.002.000058/2020-09

Exma. Srª. Drª. Procuradora da República,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvimo-nos do presente, para em referência ao Ofício supracitado, informar que o Município está adotando a forma fracionada de pagamento aos servidores municipais, ou seja, cada Pasta/Secretaria paga seus servidores em uma data diferente da outra.

Informamos ainda, que a Guarda Municipal vem colaborando, na medida do possível, uma vez que, boa parte do seu contingente encontra-se afastada de suas atividades laborativas devido terem mais de 60 anos de idade, no apoio à organização de usuários de serviços prestados pelas agências bancárias.

Ressaltamos, que no Município não consta uma agência da Caixa Econômica Federal, apenas há uma Casa Lotérica. Consta também uma agência do Banco Bradesco e um PAB do Banco do Brasil (Posto de Atendimento Bancário).

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 29/04/2020 15:19. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A16C0C1C.4E4375BD.D0268D1A.99EF83AF

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Gabinete do Prefeito

Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos com os mais altos protestos de estima e consideração.

Cardoso Moreira-RJ, 29 de abril de 2020.

GILSON NUNES SIQUEIRA
PREFEITO

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 29/04/2020 15:19. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A16C0C1C.4E4375BD.D0268D1A.99EF83AF

PRM-CAM-RJ-00002207/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

Referência: 1.30.002.000058/2020-09

Promoção de Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada.

Como diligência inicial, foi determinada a expedição de ofício aos municípios afetos à área de atribuição desta Procuradoria da República.

Em atendimento às requisições deste *parquet,* os Municípios, com exceção de São Francisco do Itabapoana, prestaram informações, conforme relatado nos despachos nº 442/2020 (PRM-CAM-RJ-00001754/2020) e nº 474/2020 (PRM-CAM-RJ-00001832/2020).

Somente em 07/05/2020, a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através do ofício 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), solicitou a dilação de prazo por 05 (cinco) dias para resposta ao ofício nº 211/2020, em razão de problemas administrativos que vem enfrentando.

Em 20/04/2020, foi expedida Recomendação nº 03/2020 à Superintendência Norte Fluminense da Caixa Econômica Federal, recomendando, em suma, que as agências da CEF, nos municípios de atribuição desta Procuradoria, organizem as filas externas das agências bancárias mediante marcação horizontal para que seja garantida a distância mínima de 1m (um metro).

Em resposta à Recomendação, a CEF através do ofício 94/2020 (PRM-CAM-RJ-00001853/2020) detalhou todos os protocolos que vem adotando com os seus colaboradores; informou que tem disponibilizado e incentivado aos clientes a realização de acesso remoto aos serviços, bem como solicitou a reconsideração da Recomendação nº 03/2020, relativo à fiscalização em ambiente externo às agências, tendo em vista que não

Assinado com login e senha por ANDRE SANTANNA DE SOUZA em 15/05/2020 20:36:36 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9f900e8.85a2c92.ba590ab.be30e620

pode impor à população restrição de permanência em vias e espaços públicos (calçadas, ruas e praças), sob pena de malferir liberdades individuais.

Em razão das informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal não esclarecerem as ações adotadas especificamente com relação ao atendimento de clientes e beneficiários do auxílio emergencial do governo federal nos municípios sob atribuição desta PRM, foi determinada a expedição de novo ofício à CEF, requisitando informações sobre: i) o número médio de pessoas atendidas diariamente em sua agência e correspondentes dos municípios que se encontram sob a atribuição desta PRM (Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã) no mês de abril de 2020; ii) as medidas adotadas para que se evite o contágio entre usuários dos serviços que se encontrem no aguardo por atendimento; iii) se foi solicitado apoio de forças militares ou da Prefeitura para a organização de filas externas aos locais de atendimento em Campos dos Goytacazes/RJ.

No mesmo despacho, também foi determinado a expedição de ofício às Prefeituras de Campos dos Goytacazes, Cambuci, Cardoso Moreira, Itaocara, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e Quissamã, solicitando informações sobre eventual apoio prestado à CEF e outras agências bancárias para a organização de usuários de seus serviços que aguardem, em vias públicas, atendimento.

Em atendimento às referidas requisições, a CEF prestou informações, conforme relatado no despacho nº 510/2020 (PRM-CAM-RJ-00001963/2020), e os Municípios, com exceção de Cambuci e São Francisco de Itabapoana, informaram o que segue.

Em atendimento ao requisitado no Ofício nº 263/2020, a Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício nº 075/2020 (PRM-CAM-RJ-00001968/2020), informou que a guarda municipal tem colaborado, na medida do possível, pois estão com efetivo reduzido, no apoio à organização dos usuários de serviços das agências bancárias. Informou também que não há no município agência da Caixa Econômica Federal.

A Procuradoria do Município de São João da Barra, através do ofício 54/2020 (PRM-CAM-RJ-00001970/2020), informou que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Fiscalização de Posturas, tem atuado no sentido de fiscalizar e orientas as instituições bancárias e os usuários que se encontram nas filas das agências.

A Prefeitura de Quissamã, através do ofício 176/2020, informou que: disponibilizou profissionais para auxiliar no distanciamento e organização dos usuários; realizou a marcação do distanciamento; vem divulgando orientação a população sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e adoção das demais medidas necessárias.

A Prefeitura de São Fidélis, através do ofício 04/2020 (PRM-CAM-RJ-

Assinado com login e senha por ANDRE SANCHES RAMOS DA SILVA em 15/05/2020 20:03:46 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9f900e8.03702e7.a39bbab.be30e6a6

00001993/2020), informou que a Guarda Civil, em conjunto com a Defesa Civil, vem promovendo ações para disciplinar as filas formadas pelo usuários dos serviços bancários com o objetivo de impedir aglomerações e garantir o distanciamento.

A Prefeitura de Itaocara, através do ofício 072/2020 (PRM-CAM-RJ-00002000/2020), informou que em ação conjunta, preventiva e colaborativa, a Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, a Defesa Civil e a Vigilância Sanitária estão orientando a população no distanciamento correto nas filas, aplicando álcool em gel e distribuindo mascaras de proteção facial. O Município também pontuou que essa grave situação é provocada pelas normas de trabalho cridas pelas instituições bancárias que ao limitar o atendimento dentro das agências, criaram gigantescas filas, colocando a população e o próprio sistema de saúde em grave condição de vulnerabilidade.

A Prefeitura de Campos dos Goytacazes, através do ofício 140-R/2020 (PRM-CAM-RJ-00002078/2020), encaminhou os ofícios 103/2020 e 139-R/2020, nos quais constaram as seguintes informações: a Superintendência do PROCON vem promovendo fiscalizações rotineiras junto às instituições bancárias, bem como fiscalização das condutas dos estabelecimentos bancários quanto à organização das filas que dão acesso à agência (área externa), visando a evitar aglomerações, já tendo lavrados 8 (oito) Autos de Infração por descumprimento do Decreto nº 51/2020; a Superintendência de Postura, em colaboração com a Guarda Civil Municipal, IMTT, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, CBMERJ, Polícia Civil, MPRJ e PROCON, vem realizando ações de orientação e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e segue monitorando o funcionamento e organização das filas de espera nas agências bancárias, tendo equipes atuando diariamente nas áreas de maior fluxo comercial.

Inicialmente, este *parquet* entendeu pertinente juntar aos presentes autos o Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19, que informa a disponibilização de dados relativos ao Fundo Nacional de Saúde para o enfrentamento ao COVID-19 nos Estados e Municípios brasileiros. Ocorre que, após contato com o Procurador Distribuidor desta PRM que também recebeu o referido ofício circular e determinou a instauração de uma notícia de fato, com livre distribuição, para cada município de atribuição da PRM Campos, ficou acordado que seria mais plausível o acompanhamento conjunto da apuração das verbas com a prestação do serviço em cada notícia de fato instaurada (1.30.002.000079/2020-16; 1.30.002.000080/2020-41; 1.30.002.000081/2020-95; 1.30.002.000082/2020-30; 1.30.002.000083/2020-84; 1.30.002.000084/2020-29; 1.30.002.000085/2020-73 e 1.30.002.000086/2020-18).

Em 06/05/2020, foi ajuizada ação civil pública pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101), cujos efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos dos Goytacazes e que tem o seguinte objeto:

> Trata-se de demanda visando a obtenção de provimento jurisdicional que

Assinado com login e senha por ANDRE SANTANNA BRAGA DE SOUZA em 12/05/2020 às 20:36:46 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9f900e8.03420284.AA3900AB.BE30E620

> determine à União Federal, à Caixa Econômica Federal e à DATAPREV e ao Estado do Rio de Janeiro a adoção medidas eficazes que resultem: i) no compartilhamento célere e eficaz da base de dados do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a partir de abril de 2020, com a empresa pública federal de processamento de dados – DATAPREV, viabilizando a análise dos dados cadastrais dos beneficiários do auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982/2020 no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do respectivo cadastro junto ao aplicativo digital da CEF; ii) na disponibilização do acesso eficaz ao aplicativo CAIXA TEM para os beneficiários do auxílio emergencial, de forma a possibilitar o cadastro dos mesmos na plataforma digital, e efetuar o pagamento do referido auxílio emergencial, através do depósito dos valores mensais na conta indicada pelo beneficiário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da conclusão da análise dos dados pela DATAPREV, e iii) na reunião de esforços da União e do Estado do Rio de Janeiro, para, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, no exercício do Poder de Polícia, **fazerem cessar as situações de aglomerações nas agências bancárias e entornos (calçadas, ruas, quarteirões), amplamente noticiadas pelos meios de comunicação no Estado do Rio de Janeiro, que caracterizam claro risco à saúde dos beneficiários que dependem do pagamento do auxílio emergencial e risco à saúde pública. (grifos nossos).**

É o relatório.

O acompanhamento das verbas recebidas e da prestação do serviços, objeto principal deste procedimento (verificar as medidas adotadas pelos municípios e hospitais da área de atribuição da PRM-Campos para diminuir a possível contaminação comunitária, bem como para atender os casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19) de forma adequada) serão realizados em conjunto nas notícias de fato instauradas para cada município de atribuição da PRM-Campos.

Por sua vez, a ação civil pública ajuizada pela PRRJ (autos nº 50271855520204025101) contempla o objeto da Recomendação nº 03/2020 e seus efeitos atingirão os municípios sob atribuição desta PRM-Campos.

Assim sendo, ante ao esgotamento do objeto do presente apuratório, aplicam-se ao presente caso os Enunciados nºs 6 e 25 da 1ª CCR/MPF e o Artigo 4º, I, da Resolução 174 do CNMP, in verbis:

> Enunciado nº 6: QUESTÃO JUDICIALIZADA – Cabível a homologação do arquivamento quando o objeto do procedimento ou do inquérito civil, inclusive sob a perspectiva territorial, esteja sob apreciação do Poder Judiciário e, nas ações em trâmite na Justiça Federal, atue o Ministério Público Federal como (co)autor ou interveniente (Ref. IC n. 1.26.002.000109/2011-26, PP n. 1.34.010.000629/2014-19).
> Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Assinado com login e senha por ANDRE SANTANA CORREA em 15/05/2020 20:36:46 - Para verificar a autenticidade deste documento e/ou obter cópia dele, acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9F000EB.A3702BA.A39DBAB.BE30E6A0

> Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Quando a promoção de arquivamento estiver fundada em enunciado da 1ª CCR, fica dispensada a remessa dos autos para homologação, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único.
> Referência: Ata da 51ª Sessão Extraordinária realizada em 20.6.2018 publicada em 10.7.2018.

> Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)
>
> I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018)

Portanto, restando exaurido o objeto do presente procedimento, promovo o seu ARQUIVAMENTO. Anote-se no sistema Único.

Deixo de comunicar o presente arquivamento ao representante, tendo em vista que o procedimento foi instaurado de ofício.

Desnecessária a remessa dos autos à câmara para homologação, nos termos do Enunciado 25 da 1ª CCR e art. 5º, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Determino o envio de cópia da presente promoção e das respostas do municípios para juntada nas Notícias de Fato respectivas, conforme abaixo especificado:

a) 1.30.002.000079/2020-16 - 3º Ofício (CAMBUCI) - Encaminhar documento PRM-CAM-RJ-00001755/2020,

b) 1.30.002.000080/2020-41 - 1º Ofício (CARDOSO MOREIRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001774/2020 e PRM-CAM-RJ-00001968/2020;

c) 1.30.002.000081/2020-95 - 2º Ofício (ITAOCARA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001662/2020 e PRM-CAM-RJ-00002000/2020;

d) 1.30.002.000082/2020-30 - 2º Ofício (SÃO FIDÉLIS) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001653/2020 e PRM-CAM-RJ-00001993/2020;

e) 1.30.002.000083/2020-84 - 3º Ofício (SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Encaminhar o documento PRM-CAM-RJ-00002164/2020.

f) 1.30.002.000084/2020-29 - 2º Ofício (SÃO JOÃO DA BARRA) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001790/2020 e PRM-CAM-RJ-00001970/2020;

g) 1.30.002.000085/2020-73 - 2º Ofício (QUISSAMÃ) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001691/2020 e PRM-CAM-RJ-00001990/2020;

Assinado com login e senha por ANDRE SANEVATO SILVA em 15/05/2020 20:36:46 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9f900e8.03c92a7.a3900ab.be30e60

h) 1.30.002.000086/2020-18 - 3º Ofício (CAMPOS DOS GOYTACAZES) - Encaminhar os documentos PRM-CAM-RJ-00001838/2020 e PRM-CAM-RJ-00002078/2020.

Antes, porém, e a fim de agilizar a diligência, DEFIRO a dilação de prazo requerida pelo Município de São Francisco de Itabapoana, por 05 (cinco) dias. Comunique-se por e-mail com o envio dos ofícios nº 211/2020 e 266/2020 e da seguinte mensagem:

> "O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva, defere a dilação de prazo requerida, **por 05 (cinco) dias, impreterivelmente, para resposta ao Ofício nº 211/2020**, em atendimento ao requerido em seu ofício nº 274/2020 (PRM-CAM-RJ-00002164/2020), devendo este Município encaminhar, também, **a resposta ao ofício 266/2020.**
>
> Informo que eventual resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF."

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA em 07/05/2020 20:36:46 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9f900e8.05a2c92.a3900ab.be30e60

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Data prevista de finalização:

03/09/2020 15:28

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

13/05/2020 14:44

PRM-CAM-RJ-00002386/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que conforme orienta o despacho PRM-CAM-RJ-00002263/2020, os oficios nº 298, 299 e 300 foram enviados por e-mail, na data de hoje.

Campos Dos Goytacazes, 13 de maio de 2020.

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

ASSISTENTE NÍVEL II

Assinado com login e senha por ANDRESSA SARAIVA SERRUYA, em 13/05/2020 14:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 05166BDF.8500DCA4.0CFA3D2D.791FA4A0

PRM-CAM-RJ-00004006/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Despacho nº 1069/2020

Referência: 1.30.002.000080/2020-41

Diante da ausência de resposta aos ofícios 298/2020, 299/2020 e 300/2020, reiterem-se os referidos ofícios, com as advertências de praxe e com **envio por correio eletrônico e correios.**

Instruam-se os expedientes com cópia dos referidos ofícios.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 18/06/2020 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 814A82BA.57F76259.80CC2A8F.8D657E8E

PRM-CAM-RJ-00004008/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 374/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 298/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 298/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 18/06/2020 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 46DEFC27.58190569.4D231B6E.E8E2E467

PRM-CAM-RJ-00002266/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 298/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GILSON NUNES SIQUEIRA

Prefeito do Município de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISITA** que V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 403855ED.159BC543.5F42E686.4913E2B2

http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 403855ED.159BC543.5F42E686.4913E2B2

PRM-CAM-RJ-00004009/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 375/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, 38 - Centro

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 299/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 299/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 18/06/2020 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5E0CA6E4.B994B365.D09149A7.2729DFFE

PRM-CAM-RJ-00002268/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 299/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Rua Antonio Ferreira de Medeiros, 38 - Centro

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminha o Despacho em anexo para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A70F427C.EC0571CC.9B1A5B75.A1B6616B

físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A70F427C.EC0571CC.9B1A5B75.A1B6616B

PRM-CAM-RJ-00004010/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 376/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 16, Bairro Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

camara@cmcm.rj.gov.br / cmcardosomoreira@hotmail.com

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 300/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 300/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 18/06/2020 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 212185B8.9BC62BBD.D0BF0B54.40593A41

PRM-CAM-RJ-00002270/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 300/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 16, Bairro Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

camara@cmcm.rj.gov.br / cmcardosomoreira@hotmail.com

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, ENCAMINHA o Despacho em anexo para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM2-MVF - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

22/06/2020 11:31:46

Observação:

Para aguardar prazo de resposta de oficios

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20200130029

Preferencial

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 15/06/2020
Município do Fato ITALVA
UF do Fato RJ

Descrição

DESVIO DE VERBA PÚBLICA RELACIONADA AO COMBATE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NOS MUNICÍPIOS DE ITALVA E CARDOSO MOREIRA.

Solicitação

REQUER SEJA INVESTIGADO O USO DA VERBA PÚBLICA DESTINADA AO COMBATE AO CORONAVÍRUS NOS MUNICÍPIOS DE ITALVA E CARDOSO MOREIRA, UMA VEZ QUE EXISTEM FORTES INDÍCIOS DE FRAUDE E ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.

MPF Ministério Público Federal

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
18/06/2020 09:33	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE
18/06/2020 15:33	Assume manifestação	RICARDO ARAUJO

MPF
Ministério Público Federal

PRM-IPE-RJ-00003299/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/ITAPERUNA

PRM-IPE-RJ-00003252/2020

DESPACHO

1. Considerando o conteúdo genérico da manifestação e a ausência de narração de um fato preciso que possibilite o início de uma investigação, determino que a SJUR entre em contato com a manifestante, a fim de complementar suas informações, no prazo de 10 (dez) dias, em especial, colacionando maiores detalhes como: 1) De que forma está ocorrendo o desvio de verbas destinada ao combate da COVID-19 no Município de Italva? 2) O desvio de verbas ocorre em contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços ou de outra forma? Especifique. 3) Qual(is) servidor(es) e/ou pessoas privadas e/ou empresas são suspeitas de desviar as verbas e quem está sendo beneficiado com o desvio?

2. Tendo em vista que na manifestação o representante consta o município de Cardoso Moreira, pertencente à área de atribuição da PRM/Campos dos Goytacazes, à SJUR para que envie cópia da manifestação à PRM de Campos dos Goytacazes para ciência e adoção de medidas que entender pertinente.

Itaperuna, 22 de junho de 2020.

PAULA CRISTINE BELLOTTI

Procuradora da República

Assinado com login e senha por PAULA CRISTINE BELLOTTI, em 22/06/2020 12:18. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 51495322.3C07F84B.D83F35F8.C0641B34

PRM-IPE-RJ-00003304/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ
COORDENADORIA DA PRM/ITAPERUNA
SETOR JURIDICO DA PRM/ITAPERUNA

OFÍCIO nº394/2020/ SETOR JURIDICO DA PRM/ITAPERUNA

Itaperuna, 22 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA
Chefe do Setor Jurídico da PRM Campos dos Goytacazes
PRM Campos dos Goytacazes

Assunto: Encaminha Manifestação SAC

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, de ordem da Dra Paula Bellotti, procuradora da República distribuidora da PRM Itaperuna, encaminho cópia da Manifestação 20200130029 (PRM-IPE-RJ-00003252/2020), conforme despacho exarado pela r. procuradora (PRM-IPE-RJ-00003299/2020) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO
COORDENADOR DE PRM - NIVEL I

Assinado com login e senha por RICARDO EDSON VIEIRA ARAUJO, em 22/06/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FA19AF6A.AC78874B.7E233B4D.D20F4D86

PRM-CAM-RJ-00004153/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA

Ref.: **PRM-IPE-RJ-00003252/2020**

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi realizada pesquisa de correlatos no Sistema Único, utilizando como parâmetro o objeto do presente expediente, e foi identificada possível prevenção em relação a procedimento já em trâmite nesta Procuradoria da República, a saber:

PROCEDIMENTO	DISTRIBUIÇÃO
NF 1.30.002.000080/2020-41	1º OFÍCIO

*Extrato(s) de pesquisa em anexo.

Termos Pesquisados: "CORONAVÍRUS"; "COVID-19"; "PANDEMIA"; "COMBATE"; "VERBAS"; e "CARDOSO MOREIRA".

Locais de Pesquisa: Resumo; Capa; Partes; Observação; e Complemento.

Filtros Utilizados: Localização PRM-CAMPOS e Distribuição ATIVA.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO GOMES DE ANDRADE
Técnico do MPU/Administração

Assinado com login e senha por RODRIGO GOMES DE ANDRADE, em 23/06/2020 13:18. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5E928EDB.65C5ECE9.618B4CD7.487A68C0

Ministério Público Federal
Sistema Único
Relatório de Correlatos

Usuário: RODRIGO ANDRADE
Setor: SUBJUR/PRM-RJ
Data: 23/06/2020 13:16

Termos de Pesquisa

Texto para pesquisa:	CORONAVÍRUS and COVID-19 and COMBATE and "CARDOSO MOREIRA"
Locais de Pesquisa:	Resumo, Numeração, Partes, Etiqueta, Observação, Capa, Complemento, Outros números
Unidade Localizacao:	PRM-CAMPOS - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
Distribuição:	Ativa

1 - NF - 1.30.002.000080/2020-41 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Gênero:	Procedimento Extrajudicial/Adm
Tipo Classe:	Notícia de Fato
Capa:	REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. FNDS. TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.VERBAS. RECURSOS. FEDERAIS. COMBATE A COVID-19. CORONAVÍRUS.MUNICÍPIO. CARDOSO MOREIRA
Resumo:	Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19). PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Assuntos CNMP:	ADM - COVID-19, 2ª CCR - COVID-19, 3ª CCR - COVID-19, 1ª CCR - COVID-19, 4ª CCR - COVID-19, PGR - COVID-19, 6ª CCR - COVID-19, PFDC - COVID-19, ELEITORAL - COVID-19, SCI - COVID-19, 7ª CCR - COVID-19, 5ª CCR - COVID-19
Câmara:	Administrativo, 2ª Câmara - Criminal, 3ª Câmara - Consumidor e Ordem Econômica, 1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, 4ª Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, 5ª Câmara - Combate à Corrupção, 6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, PFDC - PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ELEITORAL, SCI - Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional, 7ª Câmara - Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional, PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
UF Localização:	RJ
Unidade Localização:	PRM-CAMPOS/GABPRM2-BMGS - BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Data de Autuação:	06/05/2020 03:00
UF Cadastramento:	RJ
Unidade Cadastramento:	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
Sigilo:	Normal
Partes:	ENVOLVIDO - MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, ORIGINADOR - MPF/PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Grupo de Distribuição:	GRUPO ÚNICO - PRM CAMPOS
Ofício da Distribuição:	PRM-CPG - 1º Ofício
Data de Distribuição:	06/05/2020

Relatório gerado em 23/06/2020 13:16.
Dados atualizados até 23/06/2020 13:16.
Mostrando 1 documento(s) de um total de 1.

PRM-CAM-RJ-00004318/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Despacho nº 1126/2020

Referência: PRM-IPE-RJ-00003252/2020

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Ante a existência de conexão, determino a juntada do presente documento à NF nº 1.30.002.000080/2020-41.

Considerando o conteúdo genérico da manifestação e a ausência de narração de um fato preciso que possibilite o início de uma investigação, determino, também, a expedição de ofício ao representante, por correio eletrônico, a fim de complementar suas informações, no prazo de 10 (dez) dias, em especial, colacionando maiores detalhes como: 1) De que forma está ocorrendo o desvio de verbas destinada ao combate da COVID-19 no Município de Cardoso Moreira? 2) O desvio de verbas ocorre em contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços ou de outra forma? Especifique. 3) Qual(is) servidor(es) e/ou pessoas privadas e/ou empresas são suspeitas de desviar as verbas e quem está sendo beneficiado com o desvio?

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 27/06/2020 09:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4C807FF5.EEFC23C3.7E792573.903DA49A

PRM-CAM-RJ-00004321/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 407/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos Dos Goytacazes, 26 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
REPRESENTANTE SIGILOSO

Assunto: Solicita informações complementares

Referente: Manifestação 20200130029 (PRM-IPE-RJ-00003252/2020)

Senhor(a) Representante,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,** pela Procuradora de República signatária, considerando o conteúdo genérico de sua manifestação e a ausência de narração de um fato preciso que possibilite o início de uma investigação, REQUISITA que V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, complemente suas informações, em especial, colacionando maiores detalhes como: 1) De que forma está ocorrendo o desvio de verbas destinada ao combate da COVID-19 no **Município de Cardoso Moreira**? 2) O desvio de verbas ocorre em contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços ou de outra forma? Especifique. 3) Qual(is) servidor(es) e/ou pessoas privadas e/ou empresas são suspeitas de desviar as verbas e quem está sendo beneficiado com o desvio?

Outrossim, informo que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página

https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 27/06/2020 09:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A7F8B479.44465741.A63BEA53.EA60E61E

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 27/06/2020 09:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A7F8B479.44465741.A63BEA53.EA60E61E

PRM-CAM-RJ-00004415/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o oficio nº 407/2020 foi enviado, por e-mail, na presente data.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2020.

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

ASSISTENTE NÍVEL II

Assinado com login e senha por ANDRESSA SARAIVA SERRUYA, em 30/06/2020 18:07. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 317F21F0.89F52121.04A95C0A.4AC10E81

Protocolo sob nº 332
Aos 01 de 07 de 2020

Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Av. Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino – Cardoso Moreira/RJ
CEP: 28.180-000 - Telefax: (0xx-22) 2785.1360
cmcardosomoreira@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE

OF/GAP/Nº 010/2020

Cardoso Moreira, 26 de junho de 2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira
Ao: Exmº Sr. Gilson Nunes Siqueira – Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Consoante ao Ofício número 300/2020 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Campos – 1º Ofício, dirigida à esta Casa, cuja cópia segue em anexo e o exíguo prazo para manifestação, ***solicitamos que seja esta Casa informada quanto a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal, no valor de R$ 121.676,07 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ***.

O expediente da lavra da Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes/RJ versa sobre informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do despacho que acompanha o ofício (cópia em anexo).

Portanto, imbuídos da prerrogativa do poder-dever de fiscalização, requeremos seja a informação prestada em caráter de urgência, de forma que possamos atender a solicitação do Ministério Público Federal no prazo fixado.

Sendo o que se apresenta, despeço-me com o registro de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sebastião da Costa Basílio
Vereador Presidente

EXMº SR:
GILSON NUNES SIQUEIRA,
MD. Prefeito do Município de Cardoso Moreira.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00004577/2020 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**
Data e Hora: **06/07/2020 14:41:21**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8469AB57.2D380F7C.3BD80F20.BBA830B8

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

OFÍCIO SESA nº 133/2020 Cardoso Moreira (RJ), 03 de junho de 2020.

Da: Secretaria de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Para: Ministério Público Federal – Campos dos Goytacazes-RJ
Referência: Ofícios nº 299 e 375 /2020 – NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Assunto:..... **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA FRENTE ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - (COVID-19)**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito brasileiro se destina a assegurar, dentre outros, os direitos sociais como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, conforme preâmbulo da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais são indissociáveis dos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos republicanos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para assegurar e defender, proativa e resolutivamente, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o crescimento dos conflitos de atribuição entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro, especialmente durante a pandemia da COVID-19, fato que denota a necessidade de atenção, pelos membros, dos limites de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa em geral, e na execução de políticas públicas em particular, é atribuição exclusiva do gestor;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 19 de junho de 2020, que Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro critérios de atuação na fiscalização de políticas públicas.;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 014/20, de 23 de março de 2020 Declara situação de emergência em saúde pública, reestrutura o gabinete de crise e dispõe acerca da implementação de novas medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cardoso Moreira;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020 **-** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Tendo em vista a instauração **NF nº 1.30.002.000080/2020-41** para acompanhar as medidas adotadas pelo Município na condução das ações referentes ao COVID-19.

Diante de todo exposto acima, reportando-me ao seu expediente afim de encaminhar a demanda solicitada.

Tendo em vista a recomendação *nº 05/2020 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, que versa sobre a "liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação do COVID-19 e dá outras providências".

Que autoriza, mediante ato discricionário do Prefeito, a abertura do comércio local, desde que : (i.) haja o cumprimento integral das medidas de combate e enfrentamento a pandemia do COVID-19, dentre elas a instalação de barreiras sanitárias ou fechamento completo de todas as entradas e saídas da cidade, sendo certo que nessas barreiras deverá haver profissionais aptos a identificar e tratar de pessoas com suspeita de ser portadora do coronavírus; e, (ii.) haja a comprovação de nenhum munícipe infectado/pelo vírus COVID-19 na cidade de

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Cardoso Moreira, ainda que internado ou atendido em hospital/nosocômio em outra municipalidade.

a) Segue valores: ***R$67.517,04*** (sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19; ***R$1.000.000,00*** (um milhão de reais), recurso Estado do Rio de Janeiro; ***R$46.430,57*** (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19 sendo em 04 parcelas com a 1ª parcela em Junho e as outras 03 parcelas nos meses subsequentes.

b) Insumos recebidos segue em PDF anexo;

c) 01 (uma) ambulância UTI simples remoção e 01 (uma) Ambulância Transporte Sanitário Eletivo ambos com Emenda Parlamentar de Bancada Federal Portaria GM/MS 2.214 de 31/08/2017.

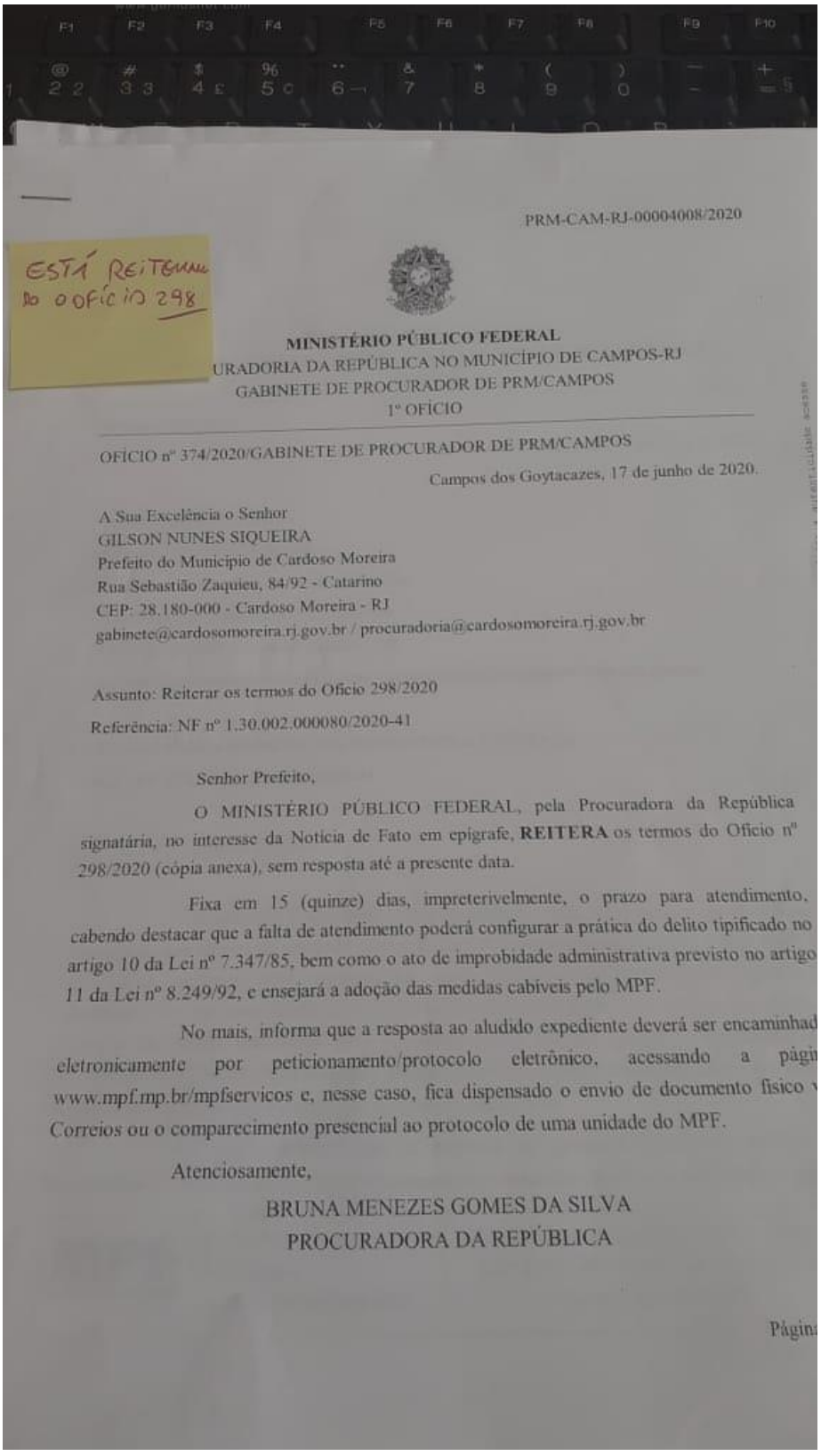
Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mui respeitosamente,

HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR
Secretário de Saúde

A Excelentíssimo Promotor
Drª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República
PRRJ-CAM Gab. 1º Ofício Bruna Menezes Gomes da Silva <prrj-cam-gaboficio1@mpf.mp.br>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



PRM-CAM-RJ-00004008/2020

ESTÁ REITERA
DO O OFÍCIO 298

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
URADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 374/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 298/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 298/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

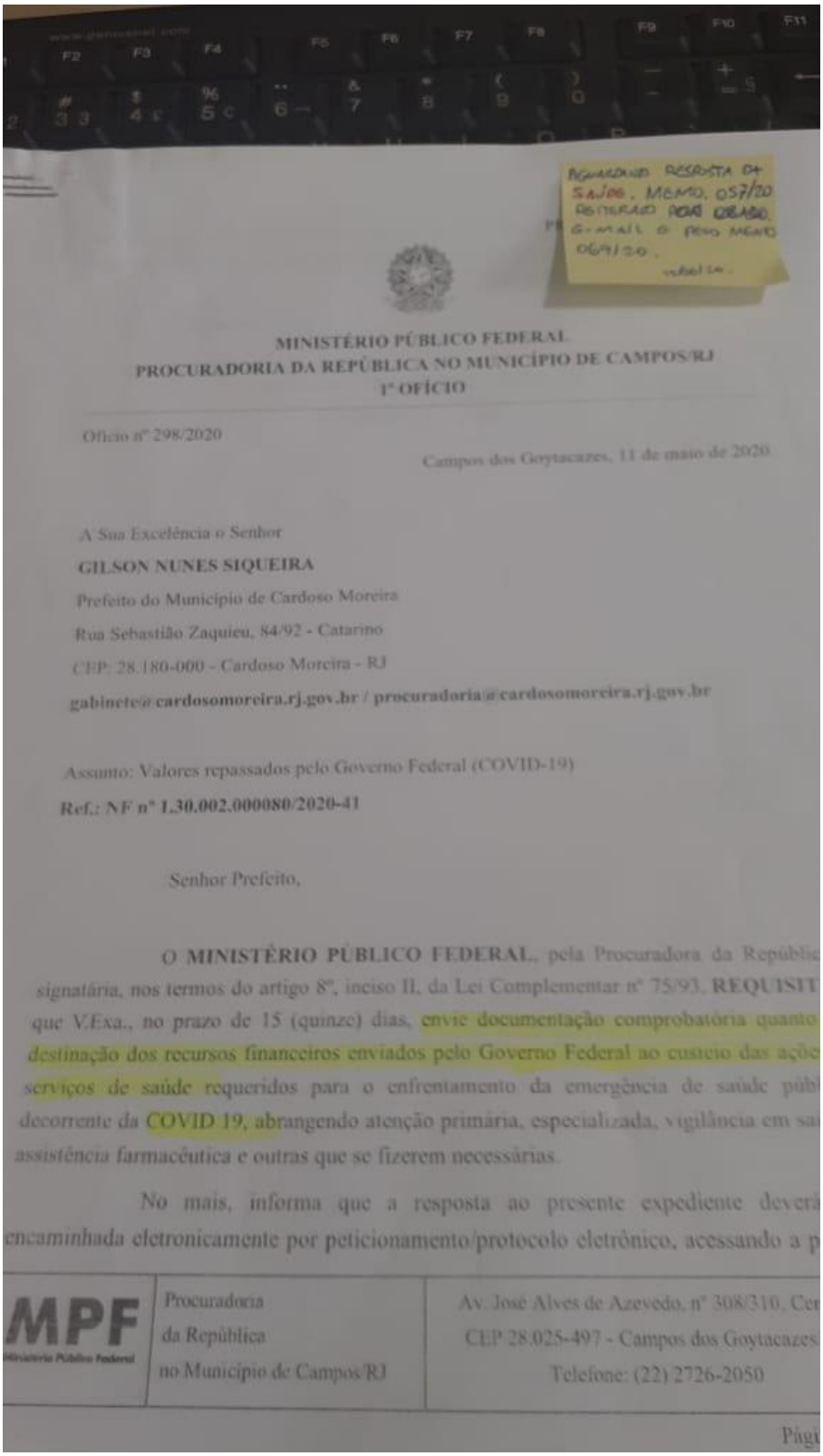
No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhad eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a págin www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico v Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Págin

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 298/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)
Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISIT** que V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pú decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em sa assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a p

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Município de Campos/RJ | Av. José Alves de Azevedo, nº 308/310, Cer CEP 28.025-497 - Campos dos Goytacazes Telefone: (22) 2726-2050

Pág

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00004872/2020 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**
Data e Hora: **15/07/2020 06:18:45**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EAE4C961.5100FD74.0A0C261E.F4AE40D3

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17517 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	MEGA SOFT	110	31/03/2022	FR	13	0	13	6,614400	85,99
2	3300.9530	17754 - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M - UNIDADE	HENAN YADU	2003CE1309	30/04/2022	UNID	2	0	2	17,100900	34,20
3	3319.6664	13594 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	DESCARPACK	SLTCAA454L	28/02/2025	UNID	100	0	100	0,265900	26,59
4	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR005K	31/03/2023	UNID	100	0	100	0,243600	24,36
5	3319.8319	17674 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231096835LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,297700	29,77
6	3319.9909	17673 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231096836LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,292700	29,27
7	3323.0462	17802 - MASCARA C/FILTRO P/MICROORGANISMOS N95 NAO SE APLICA - UNIDADE	JIANGSU YIMAO	20200410		UNID	30	0	30	12,856700	385,70
8	3300.1500	17737 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	DONGGUAN HUAGANG	573627	31/03/2023	UNID	30	0	30	9,960100	298,80
9	3200.1471	17752 - MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - UNIDADE	AMBEV	N/C		UNID	50	0	50	2,767500	138,38
10	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0068	30/11/2024	UNID	100	0	100	2,035700	203,57
11	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	150	0	150	2,126200	318,93
12	3799.1498	17675 - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO - - UNIDADE	ORCL	20200214	13/02/2022	UNID	1	0	1	16,492000	16,49
13	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	300	0	300	0,129500	38,85

inal de Impressão

Totais:	1.076	0	1.076	1.630,90

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 1

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 2 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$

Observação:

Informações Adicionais:

Local de Estoque: GII

Tipo de Entrega: LIB. SES - ENTREGA

Data de Entrega: 25/05/2020

Gerado por:FABIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora da Geração: 22/05/2020 09:48:00

Impresso por: FGOMES

Recebido por: _____
(nome legível)

Data: ___/___/____ Hora: ___:___

Volume 3

Cubagem 0,360000

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 2

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: *016316*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016152

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3300.9530	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M	UNIDADE	30/04/2022	2003CE1309		2020015004	2	2	17,1009	34,2018
002	3319.8319	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M	UNIDADE	31/01/2025	231095835LCZA		2020015004	100	100	0,2977	29,7700
003	3319.9909	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P	UNIDADE	31/01/2025	231095835LCZA		2020015004	100	100	0,2927	29,2700
004	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	28/02/2025	SLTCAA454L		2020015004	100	100	0,2659	26,5900
005	3319.8340	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		2020015004	100	100	0,2436	24,3600
006	3323.0462	MASCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS N95	UNIDADE	Indeterminada	20200410		0314570/20	30	30	8,1609	244,8270
007	3300.1500	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	573627		2020015004	30	30	9,9568	298,7040
008	3200.1471	MASCARA PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	UNIDADE	Indeterminada			2020015004	50	50	2,7675	138,3750
009	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	30/11/2024	SMEFAA0068		2020015004	100	100	2,0377	203,7700
010	3203.1479	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		2020015004	150	150	2,1265	318,9750
011	3799.1498	OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO	UNIDADE	13/02/2022	20200214		2020015004	1	1	16,4925	16,4925
012	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		2020015004	300	300	0,1296	38,8500
Valor total da nota										R$:	1.404,1853

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Autorização:
1909

Impressão:
22/05/2020 16:41:06

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veículo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legivel)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

1. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102.159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: *016315*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016151

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.1467	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	31/03/2022	110		2020015002	13	13	6,6146	85,9898
Valor total da nota										R$:	85,9898

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

utorização:
9909

mpressão:
22/05/2020 16:41:00

Transportador/Motorista: **Veículo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, ____/____/____ (Data) ____:____ (Hora)

_____ (Assinatura)

a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102.159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 4

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 84123	Emissão: 04/05/2020	Pedido: 86788A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 04/05/2020 16:09

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Programa: 101101144 - S.E.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17620 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	NOVA FIGUS DO BRASIL IND. COM. DE COSMETICOS LTDA ME	20042003	07/10/2020	FR	2	0	2	6,545700	13,09
2	1530.3630	17515 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - FRASCO 100 ML	INDALABOR	04803/20	31/03/2022	FR	4	0	4	1,240000	4,96
3	3211.0089	17693 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M - UNIDADE	SMD	238191130	29/11/2022	UNID	17	0	17	18,280500	310,77
4	3211.0369	17681 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G - UNIDADE	SURGI PLUS	20028484	13/02/2025	UNID	9	0	9	9,333600	84,00
5	3319.1490	17512 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE) - UNIDADE	KEVENOLL	3490060	31/05/2024	UNID	200	0	200	0,190000	38,00
6	3319.0996	17513 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (MEDIA) - UNIDADE	KEVENOLL	3463340	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
7	3319.0995	17514 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (PEQUENA) - UNIDADE	KEVENOLL	3463320	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
8	3319.6564	17374 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	TALGE DESCARTAVEL DO BRASIL	TLLT157	30/04/2024	UNID	200	0	200	0,265900	53,18
9	3319.6471	17590 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	062018		UNID	300	0	300	0,225300	67,59
10	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR005K	31/03/2023	UNID	300	0	300	0,243600	73,08
11	3319.1500	17592 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	062018		UNID	100	0	100	0,140000	14,00
12	3300.1500	17691 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	KSN	N/C	31/03/2023	UNID	20	0	20	6,977900	139,56
13	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0067	31/10/2024	UNID	550	0	550	2,037700	1.120,74
14	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	250	0	250	3,080600	770,13
15	3799.0463	17516 - OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR NAO SE APLICA - UNIDADE	SUPERMEDY	N/C		UNID	2	0	2	13,631200	27,26
16	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	500	0	500	0,128700	64,35

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 5

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: 013402

Ano : 2020

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

013282

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3211.0089	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M	UNIDADE	29/11/2022	238191130		0311920/20	17	17	18,2803	310,7651
002	3211.0369	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G	UNIDADE	13/02/2025	20028484		0311920/20	9	9	9,3336	84,0015
003	3319.1490	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE)	UNIDADE	31/05/2024	3490060		0000310018	200	200	0,1900	38,0000
004	3319.0596	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (MEDIA)	UNIDADE	31/03/2024	3463340		2020012180	100	100	0,1900	19,0000
005	3319.0995	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (PEQUENA)	UNIDADE	31/03/2024	3463320		0000310018	100	100	0,1900	19,0000
006	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	30/04/2024	TLLT157	20200/01-6	0000017323	200	200	0,2658	53,1600
007	3319.6471	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	300	300	0,2252	67,5600
008	3319.8340	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		0000310018	300	300	0,2436	73,0500
009	3319.1500	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	100	100	0,1400	14,0000
010	3300.1500	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	N/C		0000000002	20	20	6,9779	139,5580
011	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	31/10/2024	SMEFAA0067		0309638/20	550	550	2,0377	1.120,7350
012	3203.1478	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		0311920/20	250	250	3,0805	770,1250
013	3799.0463	OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR	UNIDADE	Indeterminada	N/C		0311408/20	2	2	13,5777	27,1554
014	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		0310610/20	500	500	0,1287	64,3500
alor total da nota										R$:	2.800,4800

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

utorização:
5788

mpressão:
04/05/2020 16:48:11

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: *013401*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Protocolo GS/CGA

013281

Ass.: _____

Mat.: _____

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.3630	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 100 ML	FRASCO	31/03/2022	04803/20		0310002/20	4	4	1,2400	4,9600
002	1530.1467	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	07/10/2020	20042003		0OF02/2020	2	2	6,5461	13,0922
Valor total da nota										R$:	18,0522

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

AVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
m caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização ara Emissão de Nota de Entrega em anexo.

orização:
88

pressão:
04/05/2020 16:48:04

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veículo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 7

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 84123	Emissão: 04/05/2020	Pedido: 86788A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 2 de 2 Impresso em 04/05/2020 16:09

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Programa: 101101144 - S.E.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$

Final de Impressão

Totais:	2.654	0	2.654	2.818,70

Observação:

Informações Adicionais:

Local de Estoque: GI // GII

Tipo de Entrega: LIB. SES - ENTREGA

Data de Entrega: 05/05/2020

Gerado por:FABIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora da Geração: 04/05/2020 16:09:00

Impresso por: FGOMES

Recebido por: _____
(nome legível)

Data: ___/___/____ Hora: ___:___

Volume 4

Cubagem 0,720000

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 30.1, Página 8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA da vigésima sétima reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira – Gestão 2019/2023. Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e no espaço físico da Secretaria de Saúde de Cardoso Moreira, realizou-se a (27 ª) vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde, sendo que desta, devido a pandemia instalada em nosso país, faremos de forma objetiva e segura em relação a nossa população. Através da plataforma oficial no site do Facebook da Secretaria de Saúde, ao vivo.Estavam presentes presencialmente o Secretário de Saúde o Sr. Humberto Chaves Dias Junior e os Conselheiros: Leonardo de Souza Paiva e Lucinéa Nogueira Neves a Presidente **Fátima** Cristina da Silva, juntamente com a secretária Denise Maria Menezes Maciel Louvain todos os presentes estão seguindo rigorosamente o distanciamento e usando máscara. Virtualmente de acordo com a entrada no site ao vivo, a Secretaria Denise vai anotando os nomes dos participantes para pegar assinatura dos conselheiros que participaram da live. O cunho principal da reunião é aprovação **e Ajuste no PAS (Programação Anual de Saúde),** precisamos que fazer alterações nas ações de enfrentamento de emergência em Saúde Pública pela **Covid-19.** Tendo em vista a dificuldade de reunião por aglomeração. Enviamos antecipadamente via WhatsApp no Grupo do Conselho, o arquivo em PDF, para apreciação e possíveis mudanças nas ações. Depois de apreciação logo após todos os Conselheiros deram **parecer favorável aos Ajuste no PAS**. Eu Denise Maria Menezes Maciel Louvain secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira, lavrei a presente ata.

Denise Maria Menezes Maciel Louvain
Secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Fátima Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GP/N° 177 /2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA
EXMO. SR. GILSON NUNES SIQUEIRA

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
EXMA. SRª. DRª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Referências:

OFÍCIO n° 374/2020
NF n° 1.30.002.000080/2020-41

Exma. Srª. Drª. Procuradora da República,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvimo-nos do presente, para em resposta ao Ofício 374/2020, que reiterou o Ofício 298/2020, encaminhamos em anexo, Ofício SESA n° 133/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e seus anexos.

Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos com os mais altos protestos de estima e consideração.

Cardoso Moreira-RJ, 17 de julho de 2020.

GILSON NUNES SIQUEIRA
PREFEITO

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

OFÍCIO SESA nº 133/2020 Cardoso Moreira (RJ), 03 de junho de 2020.

Da: Secretaria de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Para: Ministério Público Federal – Campos dos Goytacazes-RJ
Referência: Ofícios nº 299 e 375 /2020 – NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Assunto:..... **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA FRENTE ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - (COVID-19)**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito brasileiro se destina a assegurar, dentre outros, os direitos sociais como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, conforme preâmbulo da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais são indissociáveis dos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos republicanos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para assegurar e defender, proativa e resolutivamente, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o crescimento dos conflitos de atribuição entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro, especialmente durante a pandemia da COVID-19, fato que denota a necessidade de atenção, pelos membros, dos limites de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa em geral, e na execução de políticas públicas em particular, é atribuição exclusiva do gestor;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 19 de junho de 2020, que Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro critérios de atuação na fiscalização de políticas públicas.;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Eletivo ambos com Emenda Parlamentar de Bancada Federal Portaria GM/MS 2.214 de 31/08/2017.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mui respeitosamente,

HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR
Secretário de Saúde

A Excelentíssimo Promotor
Drª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República
PRRJ-CAM Gab. 1º Ofício Bruna Menezes Gomes da Silva <prrj-cam-gaboficio1@mpf.mp.br>

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 Compl.: CEP: 24110310
Bairro: BARRETO Cidade: NITEROI UF:RJ

Destino
Local: **509 - SMS - CARDOSO MOREIRA**
CNPJ: .-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N CEP: 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES Cidade: CARDOSO MOREIRA UF:RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17517 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	MEGA SOFT	110	31/03/2022	FR	13	0	13	6,614400	85,99
2	3300.9530	17754 - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M - UNIDADE	HENAN YADU	2003CE1309	30/04/2022	UNID	2	0	2	17,100900	34,20
3	3319.6564	13594 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	DESCARPACK	SLTCAA454L	28/02/2025	UNID	100	0	100	0,265900	26,59
4	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR005K	31/03/2023	UNID	100	0	100	0,243600	24,36
5	3319.8319	17674 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231096835LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,297700	29,77
6	3319.9909	17673 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231095835LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,292700	29,27
7	3323.0462	17802 - MASCARA C/FILTRO P/MICROORGANISMOS N95 NAO SE APLICA - UNIDADE	JIANGSU YIMAO	20200410		UNID	30	0	30	12,856700	385,70
8	3300.1500	17737 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	DONGGUAN HUAGANG	573627	31/03/2023	UNID	30	0	30	9,960100	298,80
9	3200.1471	17752 - MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - UNIDADE	AMBEV	N/C		UNID	50	0	50	2,767500	138,38
10	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0068	30/11/2024	UNID	100	0	100	2,035700	203,57
11	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	150	0	150	2,128200	316,93
12	3799.1498	17675 - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO - - UNIDADE	ORCL	20200214	13/02/2022	UNID	1	0	1	16,492000	16,49
13	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	300	0	300	0,129500	38,85

Final de Impressão

Totais:	1.076	0	1.076	1.630,90

ExcedaPro

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 3

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 2 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 Compl.: CEP: 24110310
Bairro: BARRETO Cidade: NITEROI UF:RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: .-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N CEP: 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES Cidade: CARDOSO MOREIRA UF:RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$

Observação:

Informações Adicionais:

Local de Estoque: GII

Tipo de Entrega: LIB. SES - ENTREGA

Data de Entrega: 25/05/2020

Gerado por:FABIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora da Geração: 22/05/2020 09:48:00

Impresso por: FGOMES

Recebido por: _____
(nome legível)

Data: ___/___/____ Hora: ___:___

Volume 3

Cubagem 0,360000

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 4

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: 016316

Ano : 2020

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016152

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3300.9530	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M	UNIDADE	30/04/2022	2003CE1309		2020015004	2	2	17,1000	34,2018
002	3319.8319	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M	UNIDADE	31/01/2025	231095635LCZA		2020015004	100	100	0,2972	29,7700
003	3319.9909	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P	UNIDADE	31/01/2025	231095835LCZA		2020015004	100	100	0,2922	29,2700
004	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	28/02/2025	SLTCAA454L		2020015004	100	100	0,2659	26,5900
005	3319.6040	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		2020015004	100	100	0,2436	24,3600
006	3323.0462	MASCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS N95	UNIDADE	Indeterminada	20200410		031457D/20	30	30	8,1609	244,8270
007	3300.1503	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	573627		2020015004	30	30	9,9568	298,7040
008	3200.1471	MASCARA PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	UNIDADE	Indeterminada			2020015004	50	50	2,7675	138,3750
009	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	30/11/2024	SMEFAA0068		2020015004	100	100	2,0377	203,7700
010	3203.1478	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		2020015004	150	150	2,1265	318,9750
011	3799.1498	OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO	UNIDADE	13/02/2022	20200214		2020015004	1	1	16,4925	16,4925
012	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		2020015004	300	300	0,1296	38,8500
Valor total da nota										R$:	1.404,1853

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Autorização:
88909

Impressão:
22/05/2020 16:41:06

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, ____/____/____ ____:____
Data Hora

Assinatura

1a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102 159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 5

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: 016315

Ano : 2020

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016151

Ass.: _____

Mat.: _____

Requisitante: SMS - CARDOSO MOREIRA

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.1467	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	31/03/2022	110		2020015002	13	13	6,6146	85,9898
Valor total da nota										R$:	85,9898

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Autorização: 88909

Impressão: 22/05/2020 16:41:00

Transportador/Motorista: Veiculo Próprio

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

IdentL: _____ Órgão: _____

Niterói, ____/____/____ ____:____

Data Hora

Assinatura

1a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102.159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 6

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 84123	Emissão: 04/05/2020	Pedido: 86788A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 04/05/2020 16:09

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 Compl.: CEP: 24110310
Bairro: BARRETO Cidade: NITEROI UF:RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: .-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N CEP: 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES Cidade: CARDOSO MOREIRA UF:RJ

Programa: 101101144 - S.E.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17620 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	NOVA FIGUS DO BRASIL IND. COM. DE COSMETICOS LTDA ME	20042003	07/10/2020	FR	2	0	2	6,545700	13,09
2	1530.3630	17515 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - FRASCO 100 ML	INDALABOR	04803/20	31/03/2022	FR	4	0	4	1,240000	4,96
3	3211.0069	17680 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M - UNIDADE	SMD	238191130	29/11/2022	UNID	17	0	17	18,280600	310,77
4	3211.0369	17681 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G - UNIDADE	SURGI PLUS	20028484	13/02/2025	UNID	9	0	9	9,333600	84,00
5	3319.1490	17512 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE) - UNIDADE	KEVENOLL	3490060	31/05/2024	UNID	200	0	200	0,190000	38,00
6	3319.0996	17513 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (MEDIA) - UNIDADE	KEVENOLL	3483340	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
7	3319.0995	17514 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (PEQUENA) - UNIDADE	KEVENOLL	3483320	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
8	3319.6564	17374 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	TALGE DESCARTAVEL DO BRASIL	TLLT157	30/04/2024	UNID	200	0	200	0,265900	53,18
9	3319.6471	17590 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	082018		UNID	300	0	300	0,225300	67,59
10	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR006K	31/03/2023	UNID	300	0	300	0,243600	73,08
11	3319.1500	17592 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	082018		UNID	100	0	100	0,140000	14,00
12	3300.1500	17691 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	KSN	N/C	31/03/2023	UNID	20	0	20	6,977900	139,56
13	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0067	31/10/2024	UNID	550	0	550	2,037700	1.120,74
14	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	250	0	250	3,080500	770,13
15	3799.0463	17516 - OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR NAO SE APLICA - UNIDADE	SUPERMEDY	N/C		UNID	2	0	2	13,631200	27,26
16	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	500	0	500	0,128700	64,35

ExcedaPro

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 7

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: 013402

Ano : 2020

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

013282

Requisitante: *SMS - CARDOSO MOREIRA*

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3211.0089	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M	UNIDADE	29/11/2022	238191130		0311920/20	17	17	18,2800	310,7600
002	3211.0089	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G	UNIDADE	13/02/2025	20028484		0311920/20	9	9	9,3335	84,0015
003	3319.1490	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE)	UNIDADE	31/05/2024	3490060		0000310018	200	200	0,1900	38,0000
004	3319.0596	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (MEDIA)	UNIDADE	31/03/2024	3463340		2020012180	100	100	0,1900	19,0000
005	3319.0695	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (PEQUENA)	UNIDADE	31/03/2024	3463320		0000310018	100	100	0,1900	19,0000
006	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	30/04/2024	TLLT157	2020/01-6	0000017323	200	200	0,2658	53,1600
007	3319.6471	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	300	300	0,2253	67,5600
008	3319.8340	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		0000310018	300	300	0,2435	73,0500
009	3319.1500	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	100	100	0,1400	14,0000
010	3300.1500	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	N/C		0000000002	20	20	6,9779	139,5580
011	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	31/10/2024	SMEFAA0067		0309638/20	550	550	2,0377	1.120,7350
012	3203.1478	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		0311920/20	250	250	3,0809	770,1250
013	3799.0463	OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR	UNIDADE	Indeterminada	N/C		0311408/20	2	2	13,6777	27,1554
014	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		0310610/20	500	500	0,1287	64,3500
Valor total da nota										R$:	2.800,4800

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Autorização:
86788

Impressão:
04/05/2020 16:48:11

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____ : _____
Data Hora

Assinatura

1a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 8

Assinado com login e senha por GERSON FERREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: *013401*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

013281

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.3530	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 100 ML	FRASCO	31/03/2022	04803/20		0310002/20	4	4	1,2400	4,9600
002	1530.1457	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	07/10/2020	20042003		00F02/2020	2	2	6,5461	13,0922
Valor total da nota										R$:	18,0522

A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
RDOSO MOREIRA UF:RJ

de Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
0	2.654		2.818,70

720000

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, ____/____/____ ____:____
Data Hora

Assinatura

Autorização:
86788

Impressão:
04/05/2020 16:48:04

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veículo: Estado:

Lacres:

1a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 31, Página 9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA da vigésima sétima reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira – Gestão 2019/2023. Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e no espaço físico da Secretaria de Saúde de Cardoso Moreira, realizou-se a (27 ª) vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde, sendo que desta, devido a pandemia instalada em nosso país, faremos de forma objetiva e segura em relação a nossa população. Através da plataforma oficial no site do Facebook da Secretaria de Saúde, ao vivo.Estavam presentes presencialmente o Secretário de Saúde o Sr. Humberto Chaves Dias Junior e os Conselheiros: Leonardo de Souza Paiva e Lucinéa Nogueira Neves a Presidente **Fátima** Cristina da Silva, juntamente com a secretária Denise Maria Menezes Maciel Louvain todos os presentes estão seguindo rigorosamente o distanciamento e usando máscara. Virtualmente de acordo com a entrada no site ao vivo, a Secretaria Denise vai anotando os nomes dos participantes para pegar assinatura dos conselheiros que participaram da live. O cunho principal da reunião é aprovação **e Ajuste no PAS (Programação Anual de Saúde),** precisamos que fazer alterações nas ações de enfrentamento de emergência em Saúde Pública pela **Covid-19.** Tendo em vista a dificuldade de reunião por aglomeração. Enviamos antecipadamente via WhatsApp no Grupo do Conselho, o arquivo em PDF, para apreciação e possíveis mudanças nas ações. Depois de apreciação logo após todos os Conselheiros deram **parecer favorável aos Ajuste no PAS**. Eu Denise Maria Menezes Maciel Louvain secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira, lavrei a presente ata.

Denise Maria Menezes Maciel Louvain
Secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Fátima Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 20/07/2020 09:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EACAC000.E430FC16.343F7B26.CE7C8560

Protocolo sob nº 332
Aos 01 de 07 de 2020

Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Av. Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino – Cardoso Moreira/RJ
CEP: 28.180-000 - Telefax: (0xx-22) 2785.1360
cmcardosomoreira@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE

OF/GAP/Nº 010/2020

Cardoso Moreira, 26 de junho de 2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira
Ao: Exmº Sr. Gilson Nunes Siqueira – Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Consoante ao Ofício número 300/2020 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Campos – 1º Ofício, dirigida à esta Casa, cuja cópia segue em anexo e o exíguo prazo para manifestação, ***solicitamos que seja esta Casa informada quanto a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal, no valor de R$ 121.676,07 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ***.

O expediente da lavra da Procuradoria da República em Campos dos Goytacazes/RJ versa sobre informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do despacho que acompanha o ofício (cópia em anexo).

Portanto, imbuídos da prerrogativa do poder-dever de fiscalização, requeremos seja a informação prestada em caráter de urgência, de forma que possamos atender a solicitação do Ministério Público Federal no prazo fixado.

Sendo o que se apresenta, despeço-me com o registro de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sebastião da Costa Basílio
Vereador Presidente

EXMº SR:
GILSON NUNES SIQUEIRA,
MD. Prefeito do Município de Cardoso Moreira.

Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Av. Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino – Cardoso Moreira/RJ
CEP: 28.180-000 - Telefax: (0xx-22) 2785.1360
cmcardosomoreira@hotmail.com
GABINETE DO PRESIDENTE

OF/GAP/Nº 015/2020

Cardoso Moreira, 15 de julho de 2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira
Ao: Ministério Público Federal – Procuradoria da República
Município de Campos/RJ – 1º Ofício

DD. Procuradora,

Consoante ao Ofício nº 376/2020, reiterando os termos do Ofício nº 300/2020, cumpre-me informar que estamos diligenciando junto ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de obtermos informações quanto a destinação dos reursos enviados pelo Governo Federal, no valor de R$ 121.676,07 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ.

Para tanto, protocolizamos o Ofício/GAP/Nº 010/2020, na data de 01/07/2020, cuja cópia anexamos.

Tão logo o Poder Executivo envie as informações a esta Casa, ato contínuo, estaremos encaminhando a essa procuradoria.

Sendo o que se apresenta, despeço-me com o registro de elevado apreço e distinta consideração, ao passo que colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente.

Sebastião da Costa Basílio
Vereador Presidente

EXMª DRª:
BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA,
MD. Procuradora da República – Ministério Público Federal – Campos/RJ

PRM-CAM-RJ-00004010/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 376/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 16, Bairro Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

camara@cmcm.rj.gov.br / cmcardosomoreira@hotmail.com

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 300/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 300/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 18/06/2020 12:35. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 212185B8.9BC62BBD.D0BF0B54.40593A41

PRM-CAM-RJ-00002270/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 300/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Cardoso Moreira

Rua Sebastião Zaquieu, 16, Bairro Catarino

CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ

camara@cmcm.rj.gov.br / cmcardosomoreira@hotmail.com

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor(a) Presidente,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, ENCAMINHA o Despacho em anexo para ciência e adoção das diligências reputadas pertinentes em seus respectivos âmbitos de competência, no interesse da fiscalização quanto à regular destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações e serviços municipais de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Procurador da República

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 12/05/2020 10:50. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 45F2FAAC.2DB47EFF.F84A870C.9A5050FE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00005259/2020 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**
Data e Hora: **29/07/2020 14:30:02**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 52BFA9AC.CC22A3F4.6B9D3D18.5684D60C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

04/08/2020 15:06:47

Observação:

A pedido do gabinete Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM2-BMGS - Chefia da Unidade: BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 1º Ofício - GABPRM2-BMGS

PRM-CAM-RJ-00005489/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Despacho nº 1426/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Em atendimento à requisição deste *parquet,* a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, através dos ofícios SESA nº 133/2020 e GP nº 127/2020 (itens 30 e 31), prestou as seguintes informações:

> "a) Segue valores : R$67.517,04 (sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19; R$1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso Estado do Rio de Janeiro; R$46.430,57 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19 sendo em 04 parcelas com a 1ª parcela em Junho e as outras 03 parcelas nos meses subsequentes;
>
> b) Insumos recebidos segue em PDF anexo;
>
> c) 01 (uma) ambulância UTI simples remoção e 01 (uma) Ambulância Transporte Sanitário Eletivo ambos com Emenda Parlamentar de Bancada Federal Portaria GM/MS 2.214 de 31/08/2017."

Tais ofícios apenas apresentam informações sobre os valores federais recebidos, não atendendo à requisição do ofício nº 298/2020, no qual foi solicitado **o envio de documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal** .

Assim sendo, **DETERMINO** a expedição de novo ofício ao referido município, com envio por e-mail, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, **comprove a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal** para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19, com o envio da documentação comprobatória da aplicação de tais recursos financeiros (R$67.517,04 e R$46.430,57, conforme Ofício SESA nº 133/2020).

Instrua-se o expediente com cópia do presente despacho e do Ofício SESA nº 133/2020 (item 30).

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4BD1893A.7815EA84.6B0E850F.B8482DC9

Campos dos Goytacazes, 5 de agosto de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4BD1893A.7815EA84.6B0E850F.B8482DC9

PRM-CAM-RJ-00005535/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ/1º OFÍCIO

Ofício nº 543/2020

Campos dos Goytacazes, 7 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino - CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, tendo em vista que os ofícios encaminhados apenas apresentam informações sobre os valores federais recebidos, não atendendo à requisição do ofício nº 298/2020, **REQUISITA** que V.Exa., no prazo de 60 (sessenta) dias, **comprove a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal** para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), **com o envio da documentação comprobatória da aplicação de tais recursos financeiros (R$67.517,04 e R$46.430,57, conforme Ofício SESA nº 133/2020).**

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República

MPF Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campos/RJ
Av. José Alves de Azevedo, nº 308/310, Centro
CEP 28.025-497 - Campos dos Goytacazes/RJ
Telefone: (22) 2726-2050

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 725CEC35.34C062C2.2739CE5C.53A6C39B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM2-MVF - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

10/08/2020 10:25:20

Observação:

Para aguardar resposta de ofício.

PRM-CAM-RJ-00006218/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA

Ref.: **NF 1.30.002.000080/2020-41**

INFORMAÇÃO

Nesta data, ante o VENCIMENTO do prazo de tramitação do procedimento em referência, faço os respectivos autos conclusos à apreciação superior.

Campos dos Goytacazes, 4 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
VALDIMIR MARQUES BRANDAO JUNIOR
Técnico do MPU/Administração

Assinado com login e senha por VALDIMIR MARQUES BRANDAO JUNIOR, em 04/09/2020 11:22. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B5A581A2.DC6B567C.F9675AA3.B3A5328F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

04/09/2020 11:23:20

Observação:

Prazo de tramitação vencido Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM2-BMGS - Chefia da Unidade: BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 1º Ofício - GABPRM2-BMGS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

PRM-CAM-RJ-00006311/2020

DESPACHO

Trata-se de notícia de fato Instaurada para acompanhar a regular destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ, e, inclusive, lastrear a adoção das providências cíveis, administrativas e criminais devidas diante de eventuais indícios de malversação dos referidos recursos.

Converta-se a presente notícia de fato em procedimento preparatório, vinculado à 1ª CCR/MPF, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Considerando que as respostas às diligências constantes no Despacho nº 1426/2020 ainda estão pendentes, aguarde-se e, com as respostas ou transcorrido *in albis* o prazo correspondente, tornem-se conclusos os autos.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/09/2020 17:07. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5861EBA8.46D3689A.7EA8CB2E.CD934457

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 10/09/2020 17:07. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5861EBA8.46D3689A.7EA8CB2E.CD934457

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

10/12/2020

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

11/09/2020 10:50

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM2-MVF - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

11/09/2020 10:50:54

Observação:

Para aguardar prazo de resposta de Ofício.

PRM-CAM-RJ-00007155/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA

Ref.: **PP 1.30.002.000080/2020-41**

INFORMAÇÃO

Informo que o Ofício nº 543/2020, encaminhado em 10/08/2020, encontra-se sem resposta até o presente momento.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA
Subcoordenador Jurídico

Assinado com login e senha por RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA, em 21/10/2020 17:14. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1AA099D0.C6678826.A6EDFC0A.773D855E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Usuário:

RICARDO PETNIUNAS DA ROCHA

Data:

21/10/2020 17:14:47

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-CAMPOS/GABPRM2-BMGS - Chefia da Unidade: BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 1º Ofício - GABPRM2-BMGS

PRM-CAM-RJ-00007193/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 742/2020/GAB/BMGS

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Reiterar os termos do Ofício nº 543/2020

Referência: PP nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse do Procedimento Preparatório em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 543/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 22/10/2020 18:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave AACA6956.4DD3F2E1.78595881.C21434BB

PRM-CAM-RJ-00005535/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ/1º OFÍCIO

Ofício nº 543/2020

Campos dos Goytacazes, 7 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino - CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, tendo em vista que os ofícios encaminhados apenas apresentam informações sobre os valores federais recebidos, não atendendo à requisição do ofício nº 298/2020, **REQUISITA** que V.Exa., no prazo de 60 (sessenta) dias, **comprove a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal** para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), **com o envio da documentação comprobatória da aplicação de tais recursos financeiros (R$67.517,04 e R$46.430,57, conforme Ofício SESA nº 133/2020).**

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá ser encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a página http://www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico via Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República

MPF Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Campos/RJ
Av. José Alves de Azevedo, nº 308/310, Centro
CEP 28.025-497 - Campos dos Goytacazes/RJ
Telefone: (22) 2726-2050

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 725CEC35.34C062C2.2739CE5C.53A6C39B

PRM-CAM-RJ-00005489/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Despacho nº 1426/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Em atendimento à requisição deste *parquet,* a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, através dos ofícios SESA nº 133/2020 e GP nº 127/2020 (itens 30 e 31), prestou as seguintes informações:

> "a) Segue valores : R$67.517,04 (sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19; R$1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso Estado do Rio de Janeiro; R$46.430,57 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19 sendo em 04 parcelas com a 1ª parcela em Junho e as outras 03 parcelas nos meses subsequentes;
>
> b) Insumos recebidos segue em PDF anexo;
>
> c) 01 (uma) ambulância UTI simples remoção e 01 (uma) Ambulância Transporte Sanitário Eletivo ambos com Emenda Parlamentar de Bancada Federal Portaria GM/MS 2.214 de 31/08/2017."

Tais ofícios apenas apresentam informações sobre os valores federais recebidos, não atendendo à requisição do ofício nº 298/2020, no qual foi solicitado **o envio de documentação comprobatória quanto à destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal** .

Assim sendo, **DETERMINO** a expedição de novo ofício ao referido município, com envio por e-mail, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, **comprove a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal** para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19, com o envio da documentação comprobatória da aplicação de tais recursos financeiros (R$67.517,04 e R$46.430,57, conforme Ofício SESA nº 133/2020).

Instrua-se o expediente com cópia do presente despacho e do Ofício SESA nº 133/2020 (item 30).

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4BD1893A.7815EA84.6B0E850F.B8482DC9

Campos dos Goytacazes, 5 de agosto de 2020.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA, em 07/08/2020 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4BD1893A.7815EA84.6B0E850F.B8482DC9

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

OFÍCIO SESA nº 133/2020 Cardoso Moreira (RJ), 03 de junho de 2020.

Da: Secretaria de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Para: Ministério Público Federal – Campos dos Goytacazes-RJ
Referência: Ofícios nº 299 e 375 /2020 – NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Assunto:..... **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA FRENTE ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - (COVID-19)**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito brasileiro se destina a assegurar, dentre outros, os direitos sociais como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, conforme preâmbulo da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais são indissociáveis dos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos republicanos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para assegurar e defender, proativa e resolutivamente, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o crescimento dos conflitos de atribuição entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro, especialmente durante a pandemia da COVID-19, fato que denota a necessidade de atenção, pelos membros, dos limites de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa em geral, e na execução de políticas públicas em particular, é atribuição exclusiva do gestor;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 19 de junho de 2020, que Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro critérios de atuação na fiscalização de políticas públicas.;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 014/20, de 23 de março de 2020 Declara situação de emergência em saúde pública, reestrutura o gabinete de crise e dispõe acerca da implementação de novas medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cardoso Moreira;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020 **-** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Tendo em vista a instauração **NF nº 1.30.002.000080/2020-41** para acompanhar as medidas adotadas pelo Município na condução das ações referentes ao COVID-19.

Diante de todo exposto acima, reportando-me ao seu expediente afim de encaminhar a demanda solicitada.

Tendo em vista a recomendação *nº 05/2020 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, que versa sobre a "liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação do COVID-19 e dá outras providências".

Que autoriza, mediante ato discricionário do Prefeito, a abertura do comércio local, desde que : (i.) haja o cumprimento integral das medidas de combate e enfrentamento a pandemia do COVID-19, dentre elas a instalação de barreiras sanitárias ou fechamento completo de todas as entradas e saídas da cidade, sendo certo que nessas barreiras deverá haver profissionais aptos a identificar e tratar de pessoas com suspeita de ser portadora do coronavírus; e, (ii.) haja a comprovação de nenhum munícipe infectado/pelo vírus COVID-19 na cidade de

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br

Cardoso Moreira, ainda que internado ou atendido em hospital/nosocômio em outra municipalidade.

a) Segue valores: ***R$67.517,04*** (sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19; ***R$1.000.000,00*** (um milhão de reais), recurso Estado do Rio de Janeiro; ***R$46.430,57*** (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), recurso Federal Grupo – COVID-19 sendo em 04 parcelas com a 1ª parcela em Junho e as outras 03 parcelas nos meses subsequentes.

b) Insumos recebidos segue em PDF anexo;

c) 01 (uma) ambulância UTI simples remoção e 01 (uma) Ambulância Transporte Sanitário Eletivo ambos com Emenda Parlamentar de Bancada Federal Portaria GM/MS 2.214 de 31/08/2017.

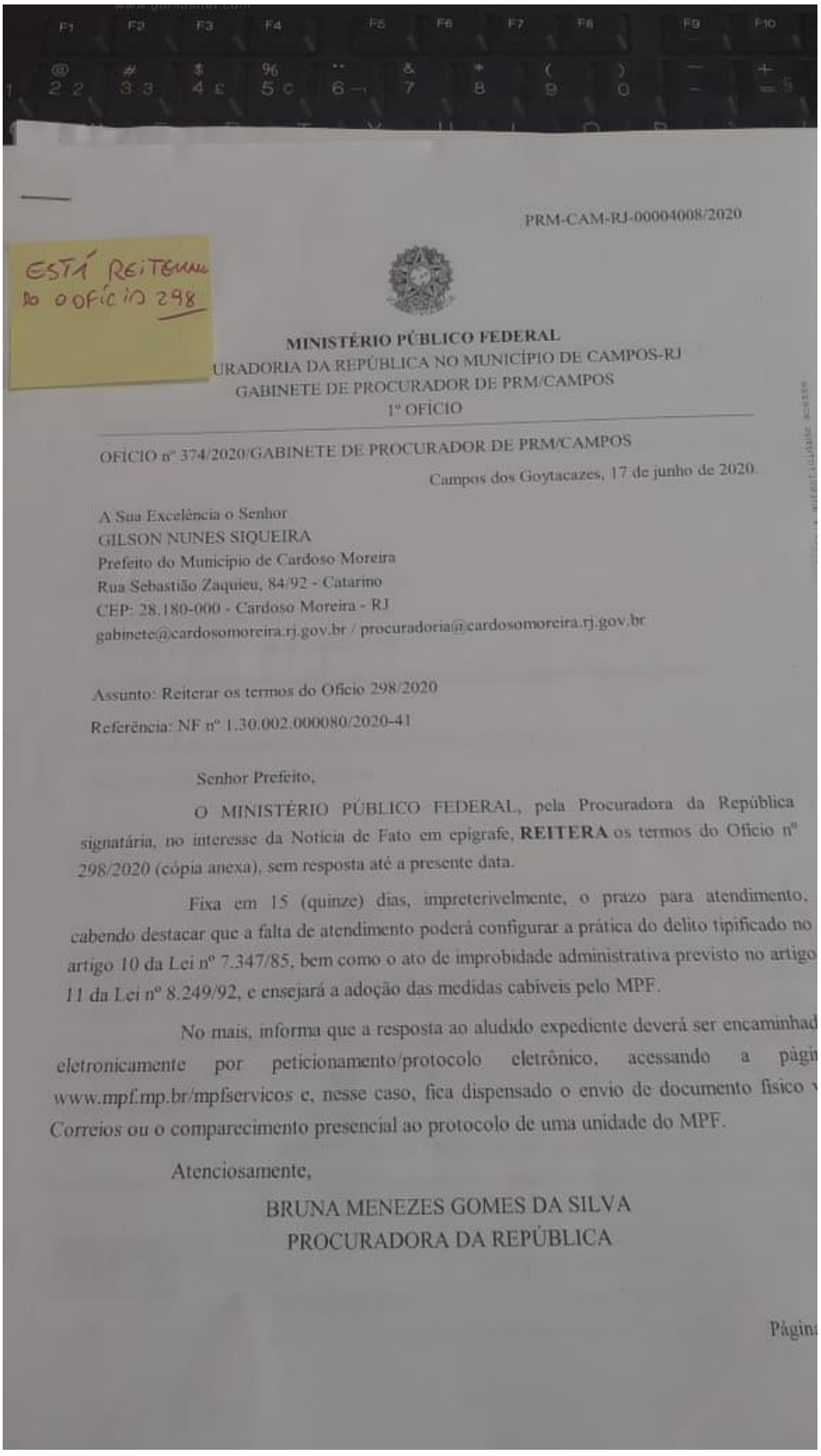
Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mui respeitosamente,

HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR
Secretário de Saúde

A Excelentíssimo Promotor
Drª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República
PRRJ-CAM Gab. 1º Ofício Bruna Menezes Gomes da Silva <prrj-cam-gaboficio1@mpf.mp.br>

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



PRM-CAM-RJ-00004008/2020

ESTÁ REITERA
DO O OFÍCIO 298

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
URADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS
1º OFÍCIO

OFÍCIO nº 374/2020/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Reiterar os termos do Ofício 298/2020

Referência: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no interesse da Notícia de Fato em epígrafe, **REITERA** os termos do Ofício nº 298/2020 (cópia anexa), sem resposta até a presente data.

Fixa em 15 (quinze) dias, impreterivelmente, o prazo para atendimento, cabendo destacar que a falta de atendimento poderá configurar a prática do delito tipificado no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, bem como o ato de improbidade administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 8.249/92, e ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo MPF.

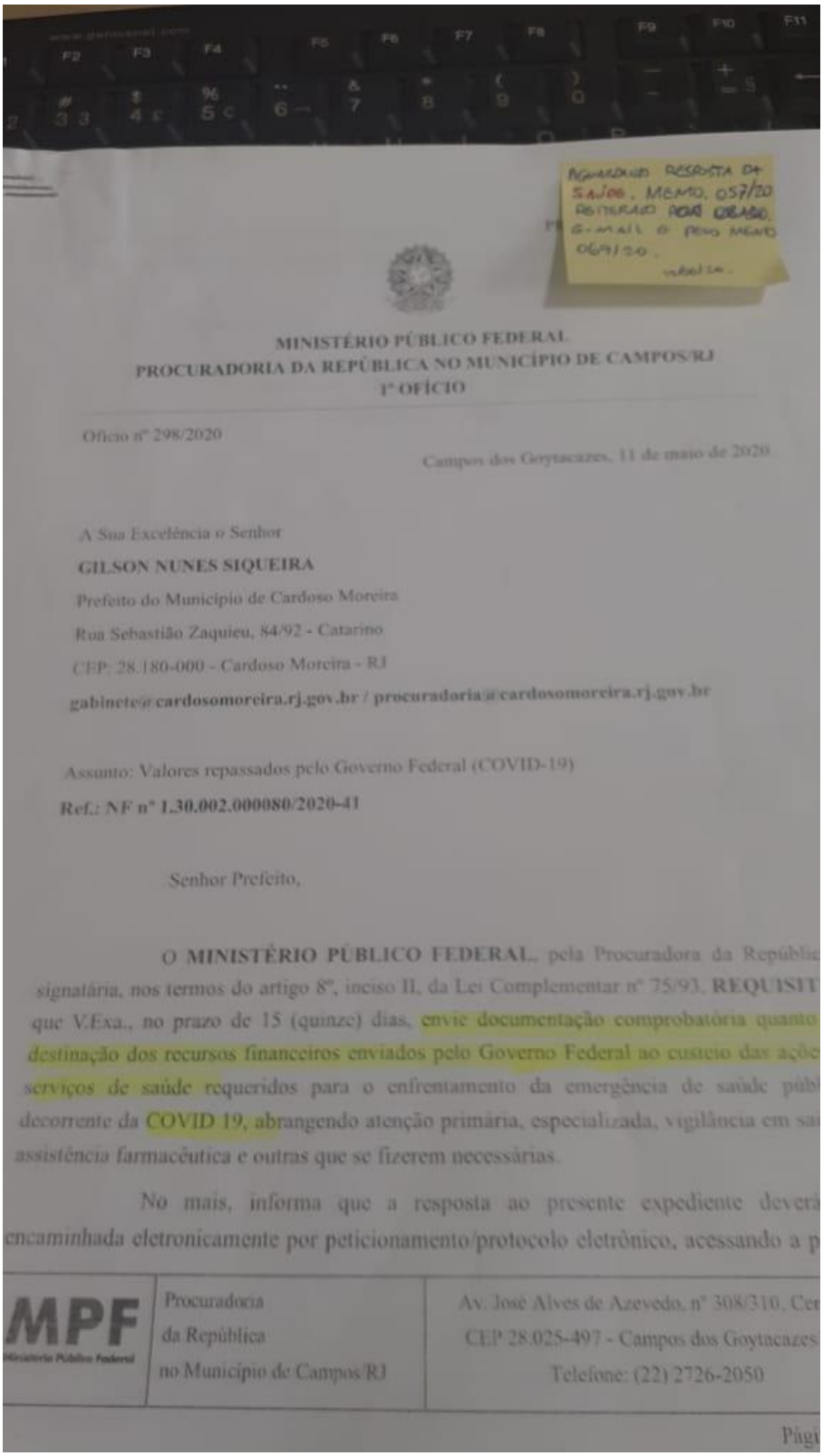
No mais, informa que a resposta ao aludido expediente deverá ser encaminhad eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a págin www.mpf.mp.br/mpfservicos e, nesse caso, fica dispensado o envio de documento físico v Correios ou o comparecimento presencial ao protocolo de uma unidade do MPF.

Atenciosamente,

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Págin

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Secretaria de Saúde
http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br
saude@cardosomoreira.rj.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS/RJ
1º OFÍCIO

Ofício nº 298/2020

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito do Município de Cardoso Moreira
Rua Sebastião Zaquieu, 84/92 - Catarino
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira - RJ
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br / procuradoria@cardosomoreira.rj.gov.br

Assunto: Valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19)
Ref.: NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **REQUISIT** que V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, envie documentação comprobatória quanto destinação dos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal ao custeio das ações serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pú decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em sa assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

No mais, informa que a resposta ao presente expediente deverá encaminhada eletronicamente por peticionamento/protocolo eletrônico, acessando a p

MPF Ministério Público Federal | Procuradoria da República no Município de Campos/RJ | Av. José Alves de Azevedo, nº 308/310, Ce CEP 28.025-497 - Campos dos Goytacazes Telefone: (22) 2726-2050

Pág

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00004872/2020 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

Signatário(a): **RAFAEL DOS SANTOS ALVES**
Data e Hora: **15/07/2020 06:18:45**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EAE4C961.5100FD74.0A0C261E.F4AE40D3

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17517 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	MEGA SOFT	110	31/03/2022	FR	13	0	13	6,614400	85,99
2	3300.9530	17754 - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M - UNIDADE	HENAN YADU	2003CE1309	30/04/2022	UNID	2	0	2	17,100900	34,20
3	3319.6664	13594 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	DESCARPACK	SLTCAA454L	28/02/2025	UNID	100	0	100	0,265900	26,59
4	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR005K	31/03/2023	UNID	100	0	100	0,243600	24,36
5	3319.8319	17674 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231096835LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,297700	29,77
6	3319.9909	17673 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P - UNIDADE	ADVENTA HEALTH	231096836LCZA	31/01/2025	UNID	100	0	100	0,292700	29,27
7	3323.0462	17802 - MASCARA C/FILTRO P/MICROORGANISMOS N95 NAO SE APLICA - UNIDADE	JIANGSU YIMAO	20200410		UNID	30	0	30	12,856700	385,70
8	3300.1500	17737 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	DONGGUAN HUAGANG	573627	31/03/2023	UNID	30	0	30	9,960100	298,80
9	3200.1471	17752 - MASCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - UNIDADE	AMBEV	N/C		UNID	50	0	50	2,767500	138,38
10	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0068	30/11/2024	UNID	100	0	100	2,035700	203,57
11	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	150	0	150	2,126200	318,93
12	3799.1498	17675 - OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO - - UNIDADE	ORCL	20200214	13/02/2022	UNID	1	0	1	16,492000	16,49
13	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	300	0	300	0,129500	38,85
						Totais:	1.076	0	1.076		1.630,90

inal de Impressão

ExcedaPro

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 7

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 86232	Emissão: 22/05/2020	Pedido: 88909A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 2 de 2 Impresso em 22/05/2020 9:47

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Programa: 101102104 - S.U.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$

Observação:

Informações Adicionais:

Local de Estoque: GII

Tipo de Entrega: LIB. SES - ENTREGA

Data de Entrega: 25/05/2020

Gerado por:FABIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora da Geração: 22/05/2020 09:48:00

Impresso por: FGOMES

Recebido por: _____
(nome legível)

Data: ___/___/____ Hora: ___:___

Volume 3

Cubagem 0,360000

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: *016316*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016152

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3300.9530	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL M	UNIDADE	30/04/2022	2003CE1309		2020015004	2	2	17,1009	34,2018
002	3319.8319	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M	UNIDADE	31/01/2025	231095835LCZA		2020015004	100	100	0,2977	29,7700
003	3319.9909	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO P	UNIDADE	31/01/2025	231095835LCZA		2020015004	100	100	0,2927	29,2700
004	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	28/02/2025	SLTCAA454L		2020015004	100	100	0,2659	26,5900
005	3319.8340	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		2020015004	100	100	0,2436	24,3600
006	3323.0462	MASCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS N95	UNIDADE	Indeterminada	20200410		0314570/20	30	30	8,1609	244,8270
007	3300.1500	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	573627		2020015004	30	30	9,9568	298,7040
008	3200.1471	MASCARA PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	UNIDADE	Indeterminada			2020015004	50	50	2,7675	138,3750
009	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	30/11/2024	SMEFAA0068		2020015004	100	100	2,0377	203,7700
010	3203.1479	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		2020015004	150	150	2,1265	318,9750
011	3799.1498	OCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO	UNIDADE	13/02/2022	20200214		2020015004	1	1	16,4925	16,4925
012	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		2020015004	300	300	0,1296	38,8500
Valor total da nota										R$:	1.404,1853

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legivel)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

utorização:
1909

mpressão:
22/05/2020 16:41:06

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veículo: Estado:

Lacres :

a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102.159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraida em 2 Vias)

NRo.: *016315*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

016151

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 22 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.1467	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	31/03/2022	110		2020015002	13	13	6,6146	85,9898
Valor total da nota										R$:	85,9898

S.U.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

utorização:
9909

mpressão:
22/05/2020 16:41:00

Transportador/Motorista: **Veículo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, ____/____/____ (Data) ____:____ (Hora)

_____ (Assinatura)

a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/102.159

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 10

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 84123	Emissão: 04/05/2020	Pedido: 86788A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 1 de 2 Impresso em 04/05/2020 16:09

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Programa: 101101144 - S.E.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$
1	1530.1467	17620 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G - FRASCO	NOVA FIGUS DO BRASIL IND. COM. DE COSMETICOS LTDA ME	20042003	07/10/2020	FR	2	0	2	6,545700	13,09
2	1530.3630	17515 - ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - FRASCO 100 ML	INDALABOR	04803/20	31/03/2022	FR	4	0	4	1,240000	4,96
3	3211.0089	17693 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M - UNIDADE	SMD	238191130	29/11/2022	UNID	17	0	17	18,280500	310,77
4	3211.0369	17681 - AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G - UNIDADE	SURGI PLUS	20028484	13/02/2025	UNID	9	0	9	9,333600	84,00
5	3319.1490	17512 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE) - UNIDADE	KEVENOLL	3490060	31/05/2024	UNID	200	0	200	0,190000	38,00
6	3319.0996	17513 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (MEDIA) - UNIDADE	KEVENOLL	3463340	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
7	3319.0995	17514 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILA SEM TALCO (PEQUENA) - UNIDADE	KEVENOLL	3463320	31/03/2024	UNID	100	0	100	0,190000	19,00
8	3319.6564	17374 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - UNIDADE	TALGE DESCARTAVEL DO BRASIL	TLLT157	30/04/2024	UNID	200	0	200	0,265900	53,18
9	3319.6471	17590 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	062018		UNID	300	0	300	0,225300	67,59
10	3319.8340	13004 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNIDADE	TARGA S/A	PR005K	31/03/2023	UNID	300	0	300	0,243600	73,08
11	3319.1500	17592 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - UNIDADE	MINISTERIO DA SAUDE	062018		UNID	100	0	100	0,140000	14,00
12	3300.1500	17691 - MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF-25 SEM VALVULA - UNIDADE	KSN	N/C	31/03/2023	UNID	20	0	20	6,977900	139,56
13	3203.5796	12957 - MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS NAO SE APLICA - UNIDADE	DESCARPACK	SMEFAA0067	31/10/2024	UNID	550	0	550	2,037700	1.120,74
14	3203.1478	17680 - MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS/ELASTICO - - UNIDADE	TUOREN	200310	09/03/2022	UNID	250	0	250	3,080600	770,13
15	3799.0463	17516 - OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR NAO SE APLICA - UNIDADE	SUPERMEDY	N/C		UNID	2	0	2	13,631200	27,26
16	3300.1418	17187 - TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - - UNIDADE	DESCARPACK	STEFAA0097	31/12/2024	UNID	500	0	500	0,128700	64,35

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 11

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: *013402*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Protocolo GS/CGA

013282

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Ass.: _____

Mat.: _____

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	3211.0089	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO DESCARTAVEL M	UNIDADE	29/11/2022	238191130		0311920/20	17	17	18,2803	310,7651
002	3211.0369	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO DE LATEX DESCARTAVEL G	UNIDADE	13/02/2025	20028484		0311920/20	9	9	9,3336	84,0015
003	3319.1490	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (GRANDE)	UNIDADE	31/05/2024	3490060		0000310018	200	200	0,1900	38,0000
004	3319.0596	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (MEDIA)	UNIDADE	31/03/2024	3463340		2020012180	100	100	0,1900	19,0000
005	3319.0995	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA SEM TALCO (PEQUENA)	UNIDADE	31/03/2024	3463320		0000310018	100	100	0,1900	19,0000
006	3319.6564	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNIDADE	30/04/2024	TLLT157	20200/01-6	0000017323	200	200	0,2658	53,1600
007	3319.6471	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	300	300	0,2252	67,5600
008	3319.8340	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNIDADE	31/03/2023	PR005K		0000310018	300	300	0,2436	73,0500
009	3319.1500	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	UNIDADE	Indeterminada	082018		0311408/20	100	100	0,1400	14,0000
010	3300.1500	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA PFF- 2S SEM VALVULA	UNIDADE	31/03/2023	N/C		0000000002	20	20	6,9779	139,5580
011	3203.5796	MASCARA SIMPLES COM CLIPS E TIRAS	UNIDADE	31/10/2024	SMEFAA0067		0309638/20	550	550	2,0377	1.120,7350
012	3203.1478	MASCARA TRIPLA COM CLIPS E TIRAS / ELASTICO	UNIDADE	09/03/2022	200310		0311920/20	250	250	3,0805	770,1250
013	3799.0463	OCULOS DE PROTECAO DE POLICARBONATO, LENTE INETRICA, TRANSPARENTE, INCOLOR	UNIDADE	Indeterminada	N/C		0311408/20	2	2	13,5777	27,1554
014	3300.1418	TOUCA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	31/12/2024	STEFAA0097		0310610/20	500	500	0,1287	64,3500
alor total da nota										R$:	2.800,4800

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE CONSUMO

FAVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
Em caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização para Emissão de Nota de Entrega em anexo.

utorização:
5788

mpressão:
04/05/2020 16:48:11

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veiculo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

a. Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 12

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

COORDENACAO GERAL DE ARMAZENAGEM

NOTA DE ENTREGA

(Extraída em 2 Vias)

NRo.: *013401*

Ano : *2020*

2a. Via

Simples Remessa

Rua Doutor Luiz Palmier, 762
Barreto - Niterói - RJ
Tel.: PABX (21) 2628-9002
CNPJ: 42.498.717/0001-55
Via de transporte: Rodoviário

Emissão : 4 de Maio de 2020

Protocolo GS/CGA

013281

Ass.: _____

Mat.: _____

Requisitante: ***SMS - CARDOSO MOREIRA***

Endereço: R. ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS, S/N

C.G.C: 39.228.739/0001-90

Item	Código	Descrição Resumida do Item	Apresentação	Data de Validade	Lote	Empenho	N.F./O.D.	Qtd. Liberada	Qtd. Atendida	Preço Unitário	Preço Total
001	1530.3630	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 100 ML	FRASCO	31/03/2022	04803/20		0310002/20	4	4	1,2400	4,9600
002	1530.1467	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% - 500G	FRASCO	07/10/2020	20042003		0OF02/2020	2	2	6,5461	13,0922
Valor total da nota										R$:	18,0522

S.E.S./CALAMIDADE PUBLICA/MATERIAL DE LIMPEZA

AVOR CONFERIR OS INSUMOS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES
m caso de duvidas quanto aos procedimentos que viabilizam o presente atendimento, consulte a autorização ara Emissão de Nota de Entrega em anexo.

orização:
88

pressão:
04/05/2020 16:48:04

Transportador/Motorista: **Veiculo Próprio**

Placa do Veículo: Estado:

Lacres :

Recebido e Conferido por: (Preencher todo o quadro com letra legível)

Nome: _____

Matric.: _____

Ident.: _____ Órgão: _____

Niterói, _____/_____/_____ _____:_____
Data Hora

Assinatura

Via: GS/CGA 2a. Via: SMS - CARDOSO MOREIRA (000047)

Número do Pedido/Autorização: 2020/099.897

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 13

PVAX	ORDEM DE REMESSA	Número: 84123	Emissão: 04/05/2020	Pedido: 86788A	Pré-Pedido:	2ª VIA	Página 2 de 2 Impresso em 04/05/2020 16:09

Origem
Local: CGA - COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM
CNPJ: 42.498.717/0076-72
Endereço: RUA DR. LUIZ PALMIER, 762 **Compl.:** **CEP:** 24110310
Bairro: BARRETO **Cidade:** NITEROI **UF:**RJ

Programa: 101101144 - S.E.S. - CALAMIDADE PUBLICA

Destino
Local: 509 - SMS - CARDOSO MOREIRA
CNPJ: ..-
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR , S/N **CEP:** 00000000
Complemento: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL SALA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Bairro: PRACA TIRADENTES **Cidade:** CARDOSO MOREIRA **UF:**RJ

Item	Código SES	Produto	Fabricante	Lote Fabr.	Validade	UNI	Qtde Env.	Qtde Dev.	Qtde.Final	Vl.Unit R$	Vl.Total R$

Final de Impressão

Totais:	2.654	0	2.654	2.818,70

Observação:

Informações Adicionais:

Local de Estoque: GI // GII

Tipo de Entrega: LIB. SES - ENTREGA

Data de Entrega: 05/05/2020

Gerado por:FABIANA GOMES FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora da Geração: 04/05/2020 16:09:00

Impresso por: FGOMES

Recebido por: _____
(nome legível)

Data: ___/___/____ Hora: ___:___

Volume 4

Cubagem 0,720000

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 44.3, Página 14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA da vigésima sétima reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira – Gestão 2019/2023. Aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às onze horas e no espaço físico da Secretaria de Saúde de Cardoso Moreira, realizou-se a (27 ª) vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde, sendo que desta, devido a pandemia instalada em nosso país, faremos de forma objetiva e segura em relação a nossa população. Através da plataforma oficial no site do Facebook da Secretaria de Saúde, ao vivo.Estavam presentes presencialmente o Secretário de Saúde o Sr. Humberto Chaves Dias Junior e os Conselheiros: Leonardo de Souza Paiva e Lucinéa Nogueira Neves a Presidente **Fátima** Cristina da Silva, juntamente com a secretária Denise Maria Menezes Maciel Louvain todos os presentes estão seguindo rigorosamente o distanciamento e usando máscara. Virtualmente de acordo com a entrada no site ao vivo, a Secretaria Denise vai anotando os nomes dos participantes para pegar assinatura dos conselheiros que participaram da live. O cunho principal da reunião é aprovação **e Ajuste no PAS (Programação Anual de Saúde),** precisamos que fazer alterações nas ações de enfrentamento de emergência em Saúde Pública pela **Covid-19.** Tendo em vista a dificuldade de reunião por aglomeração. Enviamos antecipadamente via WhatsApp no Grupo do Conselho, o arquivo em PDF, para apreciação e possíveis mudanças nas ações. Depois de apreciação logo após todos os Conselheiros deram **parecer favorável aos Ajuste no PAS**. Eu Denise Maria Menezes Maciel Louvain secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira, lavrei a presente ata.

Denise Maria Menezes Maciel Louvain
Secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

Fátima Cristina da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cardoso Moreira

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM2-MVF - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM2-MVF - GABPRM2-MVF - MARISA VAROTTO FERRARI

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

23/10/2020 13:44:43

Observação:

para aguardar resposta de ofício.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO/GP/Nº193/2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA
EXMO. SR. GILSON NUNES SIQUEIRA

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAMPOS DOS GOYTACAZES
EXMA. SRª. DRª. BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

Referências:

OFÍCIO nº 742/2020/GAB/BMGS
NF nº 1.30.002.000080/2020-41

Exma. Srª. Drª. Procuradora da República,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvimo-nos do presente, para em resposta ao Ofício 742/2020/GAB/BMGS que reiterou ao Ofício 543/2020, informar que do valor de R$:67.517,04 repassado pelo Governo Federal ao Município para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (covid-19), foram gastos R$: 9.900,00 para compra de testes rápido. (Nota Fiscal em anexo).

Quanto ao valor de R$: 46.430,57 também repassados ao Município pelo Governo Federal com a mesma finalidade do valor descrito acima, o mesmo foi usado para pagamento aos profissionais da área da saúde (médicos e outros) para atenderem ao Centro de Combate a Covid -19 e Barreiras Sanitárias instaladas no Município. (Segue comprovantes em anexo).

Ressaltamos que o saldo remanescente encontra-se devidamente nos cofres municipais tendo em vista estarem reservados para uma eventual segunda onda de casos da covid-19, pois considerando os Boletins Informativos Diários emitidos por esta Municipalidade, por exemplo, os casos ativos em 30 de setembro eram 02 e hoje 25/11 são 22, um aumento de casos ativos superior a 300% (Boletins em anexo).

Vale a pena ainda esclarecer, que no início da Pandemia o Fundo Municipal de Saúde encontrava-se com seus recursos razoavelmente estáveis, o que nos ajudou a não gastar todos os valores que nos foram destinados.

Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos com os mais altos protestos de estima e consideração.

Cardoso Moreira-RJ, 25 de novembro de 2020.

GILSON NUNES SIQUEIRA
PREFEITO

Assinado com login e senha por GERSON PEREIRA CARDOSO, em 26/11/2020 10:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0C0B63F.02EE26A7.E02DDF36.A7017063

Transações por conta
Todas as contas

Núm	Data	Favorecido	Memo	Montante	Movimentação do saldo
050009-7 C - COVID-19 - União					
1TRANSF*C*PJ	22/06/2020	Prefeitura de Cardoso Moreira	Auxílio Financeiro da União - COVID-19 - União	7.600,00	7.600,00
2APLICAÇÃO	22/06/2020	Aplicação Financeira	Fundo BB Renda Fixa Curto Prazo Setor Público - Supremo - Aplicação	-18,00	7.582,00
2GUIA	22/06/2020	Helena Ferreira Nunes	RPA - Retenção - INSS - Serviço de plantões médicos na UMS José Salgueiro	-671,12	6.910,88
2GUIA	22/06/2020	Helena Ferreira Nunes	RPA - Retenção - IRRF - Serviço de plantões médicos na UMS José Salgueiro	-1.031,13	5.879,75
2GUIA	22/06/2020	Helena Ferreira Nunes	RPA - Retenção - ISS - Serviço de plantões médicos na UMS José Salgueiro	-379,10	5.500,65
2TRANSF*C*PF	22/06/2020	Helena Ferreira Nunes	RPA - Serviço de plantões médicos na UMS José Salgueiro	-5.500,65	0,00
1TRANSF*C*PJ	10/07/2020	Prefeitura de Cardoso Moreira	Auxílio Financeiro da União - COVID-19 - União	26.899,98	26.899,98
2APLICAÇÃO	10/07/2020	Aplicação Financeira	Fundo BB Renda Fixa Curto Prazo Setor Público - Supremo - Aplicação	-2.700,21	24.199,77
2GUIA	10/07/2020	Ana Paula Martins Reis Silva	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	24.069,97
2GUIA	10/07/2020	Ana Paula Martins Reis Silva	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	24.010,97
2GUIA	10/07/2020	Ângela Maria Coelho A da Silva	RPA - Retenção - INSS - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-129,80	23.881,17
2GUIA	10/07/2020	Ângela Maria Coelho A da Silva	RPA - Retenção - ISS - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-59,00	23.822,17
2GUIA	10/07/2020	Thayara Pessanha Souza	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	23.692,37
2GUIA	10/07/2020	Thayara Pessanha Souza	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	23.633,37
2GUIA	10/07	Brunella Ferrari M Nascimento	RPA - Retenção - INSS - Serviço de acadêmico - Ações d[illegible]bate à COVID-19	-122,76	23.510,61
2GUIA	10/07/2[illegible]	Brunella Ferrari M Nascimento	RPA - Retenção - ISS - Serviço de acadêmico - Ações d[illegible]bate à COVID-19	-55,80	23.454,81
2GUIA	10/07/2020	[illegible] Tayana Souza Macedo	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de [illegible]bate à COVID-19	-199,07	23.255,74
2GUIA	10/07/2020	[illegible] Tayana Souza Macedo	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-90,49	23.165,25
2GUIA	10/07/2020	César Ferreira de Medeiros Filho	RPA - Retenção - INSS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-122,76	23.042,49
2GUIA	10/07/2020	César Ferreira de Medeiros Filho	RPA - Retenção - ISS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-55,80	22.986,69
2GUIA	10/07/2020	Daiane Cristina Alves Pereira	RPA - Retenção - INSS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-57,48	22.929,21
2GUIA	10/07/2020	Daiane Cristina Alves Pereira	RPA - Retenção - ISS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-26,13	22.903,08
2GUIA	10/07/2020	Débora Jaqueline Soares Martins	RPA - Retenção - INSS - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-129,80	22.773,28
2GUIA	10/07/2020	Débora Jaqueline Soares Martins	RPA - Retenção - ISS - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-59,00	22.714,28
2GUIA	10/07/2020	Deborah Helen Pessanha Monteiro	RPA - Retenção - INSS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-122,76	22.591,52
2GUIA	10/07/2020	Deborah Helen Pessanha Monteiro	RPA - Retenção - ISS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-55,80	22.5[illegible]72

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 46.1, Página 1

Transações por conta
Todas as contas

Núm	Data	Favorecido	Memo	Montante	Movimentação do saldo
2GUIA	10/07/2020	Francielle Miriam M da Silva	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-159,26	22.376,46
2GUIA	10/07/2020	Francielle Miriam M da Silva	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-72,39	22.304,07
2GUIA	10/07/2020	Francisco Edison Fontenele	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-89,58	22.214,49
2GUIA	10/07/2020	Francisco Edison Fontenele	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-40,72	22.173,77
2GUIA	10/07/2020	José Renato Lorendo da Boa Morte	RPA - Retenção - INSS - Serviço de motorista - Ações de combate à COVID-19	-145,81	22.027,96
2GUIA	10/07/2020	José Renato Lorendo da Boa Morte	RPA - Retenção - ISS - Serviço de motorista - Ações de combate à COVID-19	-66,28	21.961,68
2GUIA	10/07/2020	Kelly Rangel Botelho	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-30,29	21.931,39
2GUIA	10/07/2020	Kelly Rangel Botelho	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-13,77	21.917,62
2GUIA	10/07/2020	Lúcio Mendes Júnior	RPA - Retenção - INSS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-36,83	21.880,79
2GUIA	10/07/2020	Lúcio Mendes Júnior	RPA - Retenção - ISS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-16,74	21.864,05
2GUIA	10/07/2020	Marcela Moreira dos Santos	RPA - Retenção - INSS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-61,31	21.802,74
2GUIA	10/07/2020	Marcela Moreira dos Santos	RPA - Retenção - ISS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-27,87	21.774,87
2GUIA	10/07/2020	Maria da Penha Freitas de Araújo	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	21.645,07
2GUIA	10/07/2020	Maria da Penha Freitas de Araújo	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	21.586,07
2GUIA	10/07/2020	Marlon Linhares Gonçalves	RPA - Retenção - INSS - Médico - Ações de combate à COVID-19	-605,00	20.981,07
2GUIA	10/07/2020	Marlon Linhares Gonçalves	RPA - Retenção - IRRF - Médico - Ações de combate à COVID-19	-47[illegible]	20.504,30
2GUIA	10/07/2020	Marlon Linhares Gonçalves	RPA - Retenção - ISS - Médico - Ações de combate à COVID-19	-2[illegible]	20.229,30
2GUIA	10/07/2020	Nilcea Pena de Melo Barreto	RPA - Retenção - INSS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-61,31	20.167,99
2GUIA	10/07/2020	Nilcea Pena de Melo Barreto	RPA - Retenção - ISS - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-27,87	20.140,12
2GUIA	10/07/2020	Rayanne Silveira Soares	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	20.010,32
2GUIA	10/07/2020	Rayanne Silveira Soares	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	19.951,32
2GUIA	10/07/2020	Rhyan Nogueira Alves	RPA - Retenção - INSS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-32,74	19.918,58
2GUIA	10/07/2020	Rhyan Nogueira Alves	RPA - Retenção - ISS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-14,88	19.903,70
2GUIA	10/07/2020	Sharlene Quintanilha Lopes Sales	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	19.773,90
2GUIA	10/07/2020	Sharlene Quintanilha Lopes Sales	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	19.714,90
2GUIA	10/07/2020	Talya Silveira Andrade	RPA - Retenção - INSS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-73,66	19.641,24
2GUIA	10/07/2020	Talya Silveira Andrade	RPA - Retenção - ISS - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-33,48	19.607,76

ta	Favorecido	Memo	Montante	Movimentação do saldo
20	Ana Paula Martins Reis Silva	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	18.616,56
20	Ângela Maria Coelho A da Silva	RPA - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-991,20	17.625,36
20	Carla Tayana Souza Macedo	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-1.520,21	17.625,36
20	César Ferreira de Medeiros Filho	RPA - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-937,44	16.687,92
20	Débora Jaqueline Soares Martins	RPA - Serviço de recepcionista - Ações de combate à COVID-19	-991,20	15.696,72
20	Deborah Helen Pessanha Monteiro	RPA - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-937,44	14.759,28
20	Francielle Miriam M da Silva	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-1.216,16	14.759,28
20	Francisco Edison Fontenele	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-684,10	14.075,18
20	Kelly Rangel Botelho	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-231,27	13.843,91
20	Maria da Penha Freitas de Araújo	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	12.852,71
20	Marlon Linhares Gonçalves	RPA - Médico - Ações de combate à COVID-19	-4.143,23	8.709,48
20	Sharlene Quintanilha Lopes Sales	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	7.718,28
20	Carla Tayana Souza Macedo	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-1.520,21	7.718,28
20	Francielle Miriam M da Silva	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-1.216,16	6.502,12
20	Angélica de Souza Barros	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	6.502,12
20	Daiane Cristina Alves Pereira	RPA - Auxiliar de serviço[illegible] - Ações de combate à COVID-19	-438,89	6.063,23
20	José Renato Lorendo da Boa Morte	RPA - Prestação de serviço [illegible]ista - Ações de combate à COVID-19	-1.113,42	4.949,81
20	Marcela Moreira dos Santos	RPA - Auxiliar de serviços gerais - [illegible] combate à COVID-19	-468,15	4.481,66
20	Rayanne Silveira Soares	RPA - Serviço de enfermagem - Ações [illegible] combate à COVID-19	-991,20	3.490,46
20	Brunella Ferrari Nascimento	RPA - Serviço de acadêmico - Ações de combate a COVID-19	-937,44	2.553,02
20	Lúcio Mendes Júnior	RPA - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-281,23	2.271,79
20	Nilcea Pena de Melo Barreto	RPA - Auxiliar de serviços gerais - Ações de combate à COVID-19	-468,15	1.803,64
20	Rhyan Nogueira Alves	Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-249,98	1.553,66
20	Thayara Pessanha Souza	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	562,46
20	Talya Silveira Andrade	RPA - Serviço de acadêmico - Ações de combate à COVID-19	-562,46	0,00
20	Resgate de Aplicação Financeira	Fundo BB Renda Fixa Curto Prazo Setor Público - Supremo - Resgate	2.700,21	2.700,21

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 46.1, Página 2

Transações por conta
Todas as contas

Núm	Data	Favorecido	Memo	Montante	Movimentação do saldo
2GUIA	13/07/2020	Angélica de Souza Barros	RPA - Retenção - INSS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-129,80	2.570,41
2GUIA	13/07/2020	Angélica de Souza Barros	RPA - Retenção - ISS - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-59,00	2.511,41
2TED*C*PF	13/07/2020	Carla Tayana Souza Macedo	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-1.520,21	991,20
2TED*P*PF	13/07/2020	Angélica de Souza Barros	RPA - Serviço de enfermagem - Ações de combate à COVID-19	-991,20	0,00
1RESGATE	09/09/2020	Resgate de Aplicação Financeira	Fundo BB Renda Fixa Curto Prazo Setor Público - Supremo - Resgate	18,00	18,00
2TED*C*PF	09/09/2020	Valério Chierici Pereira	RPA - Serviço de procedimentos médicos - Parcela 02 de 02	-18,00	0,00
Total 050009-7 C - COVID-19 - União				0,00	
624025-0 C - COVID-19 - Portaria 0.774/2020					
1OB	13/04/2020	Fundo Nacional de Saúde	Coronavírus (COVID-19)	67.517,04	67.517,04
2APLICAÇÃO	13/04/2020	Aplicação Financeira	Fundo Caixa FIC Prático Renda Fixa Curto Prazo - Aplicação	-67.517,04	0,00
1RESGATE	24/11/2020	Resgate de Aplicação Financeira	Fundo Caixa FIC Prático Renda Fixa Curto Prazo - Resgate	9.900,00	9.900,00
2TED*C*PJ	24/11/2020	Natclean Distr e Representação	Kit específico p/diagnóstico de COVID-19	-9.900,00	0,00
Total 624025-0 C - COVID-19 - Portaria 0.774/2020				0,00	
Total geral				0,00	0,00

Procedimento 1.30.002.000080/2020-41, Documento 46.1, Página 3

Recebemos de NATCLEAN DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.340
Série 001

NATCLEAN DISTRIBUIDORA

RUA PREFEITO JOSE MOREIRA DE CARVALHO, 342 - MORADA DO ENGENHO - NATIVIDADE-RJ - RJ - CEP: 28380-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.340
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 1126 8425 3300 0104 5500 1000 0003 4010 0000 3487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS	333200166855431

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
11478980		26.842.533/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA			11.389.387/0001-36	17/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R SEBASTIAO ZAQUIEU 84/92, S/N ********	CATARINO		28180-000	17/11/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CARDOSO MOREIRA	RJ	(22)27851-2802		10:53:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				RJ	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	DIVERSOS				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
648	DIGNOSTIC TEST KIT FOR IGM/IGG HIGHTOP	30021590	0102	5405	UN	300,00	33,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA

Protocolo sob nº 6108
Aos 19 de 11 de 2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 783/2020 - PROCESSO N 2689/2020 - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE BANCO INTER 077 - AG 0001-9 - CONTA CORRENTE 3591781-4 - DIEGO DA SILVA GOMES CNPJ 26.842.533/0001-04 \| Documento de Origem: S 01-348. Pedido: 01-361 \| DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006	

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4642 / 006 / 00624025-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMSCM
CPF/CNPJ:	11.389.387/0001-36

Banco:	077 - BANCO INTER S/A - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00003591781-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESEN EIRELI
CPF/CNPJ:	26.842.533/0001-04
Valor:	R$ 9.900,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PAGAMENTO DE FORNECE
Histórico:	

Data de débito:	24/11/2020
Data / Hora da operação:	24/11/2020 11:10:46

Código da operação: 00124382
Chave de segurança: LLR9Y7CCCF4MK7H1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

9.900,00 - Empenho 0783/2020 - NF 340

A AUTÔNOMO - RPA Nº 206

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Helena Ferreira Nunes
CPF: 13744190/-90 INSS/PIS: 26868851403 RG: 281323840

Descrição dos Serviços:
MÉDICA

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Isenção como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Pensão de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Valor do IRRF sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Valor do ISS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Valor das retenções do INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	7.582,00
Retenção ao INSS		R$	671,12
Retenção do Imposto de Renda		R$	1.031,13
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	379,10
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		R$	5.500,65

(Cinco mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 22 de junho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Helena Ferreira Nunes

Helena Ferreira Nunes

Drª Helena Ferreira Nunes
Médica
CRM: 52-011838-0

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 317

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Ana Paula Martins Reis Silva
CPF: 102.083.147-25 INSS/PIS: 132.05796.56-9 RG: 205024623

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados	R$	1.180,00
Retenção ao INSS	R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda	R$	-
Retenção ao SEST/SENAT	R$	-
Retenção do ISS 5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços	**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Ana Paula Martins Reis Silva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 320

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Brunella Ferrari Machado Nascimento
CPF: 14912284742 INSS/PIS: 21285443707 RG: 3520598- ES

Descrição dos Serviços:
Academica

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.116,00
Retenção ao INSS		R$	122,76
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	55,80
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**937,44**

(Novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO(A) - Função
Matr. 100230

Prestador dos Serviços Autônomos

Brunella Ferrari Machado Nascimento

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 319

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Angélica de Souza Barros
CPF: 155.609.187-76 INSS/PIS: 161.40424.27-6 RG: 283557163

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.180,00
Retenção ao INSS		R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Angélica de Souza Barros

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 324

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Débora Jaqueline Soares Martins
CPF: 128.385.107-54 INSS/PIS: 238.65018.61-7 RG: 234863181

Descrição dos Serviços:
Recepcionista

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$ 1.180,00
Retenção ao INSS		R$ 129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$ -
Retenção ao SEST/SENAT		R$ -
Retenção do ISS	5,00%	R$ 59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$ 991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Débora Jaqueline Soares Martins

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 327

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Francisco Edison Fontenele
CPF: 34110747368 INSS/PIS: 12295814695 RG: 8666923

Descrição dos Serviços:
Enfermeiro

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	814,40
Retenção ao INSS		R$	89,58
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	40,72
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**684,10**

(Seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Francisco Edison Fontenele

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 323

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Daiane Cristina Alves Pereira
CPF: 14320109724 INSS/PIS: 16065715612 RG: 294473517

Descrição dos Serviços:
Aux. Serv. Gerais

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$ 522,50
Retenção ao INSS		R$ 57,48
Retenção do Imposto de Renda		R$ -
Retenção ao SEST/SENAT		R$ -
Retenção do ISS	5,00%	R$ 26,13
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$ 438,89**

(Quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Daiane Cristina Alves Pereira

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 326

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Francielle Mirian Martins da Silva
CPF: 10655696709 INSS/PIS: 13058560604 RG: 210406732

Descrição dos Serviços:
Enfermeira

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.447,81
Retenção ao INSS		R$	159,26
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	72,39
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**1.216,16**

(Um mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Francielle Mirian Martins da Silva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 325

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Deborah Helen Pessanha Monteiro
CPF: 14204706711 INSS/PIS: 19061122417 RG: 218239408

Descrição dos Serviços:
Academica

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$ 1.116,00
Retenção ao INSS		R$ 122,76
Retenção do Imposto de Renda		R$ -
Retenção ao SEST/SENAT		R$ -
Retenção do ISS	5,00%	R$ 55,80
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$ 937,44**

(Novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 10025

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Deborah Helen Pessanha Monteiro

Deborah Helen Pessanha Monteiro

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 321

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Carla Tayana Souza Macedo
CPF: 12422719708 INSS/PIS: 16179584037 RG: 213829229

Descrição dos Serviços:
Enfermeira

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados	R$	1.809,77
Retenção ao INSS	R$	199,07
Retenção do Imposto de Renda	R$	-
Retenção ao SEST/SENAT	R$	-
Retenção do ISS 5,00%	R$	90,49
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços	**R$**	**1.520,21**

(Um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Carla Tayana Souza Macedo

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 322

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Cesar Ferreira de Medeiros Filho
CPF: 13026626783 INSS/PIS: 13320188584 RG: 202610754

Descrição dos Serviços:
Academico

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.116,00
Retenção ao INSS		R$	122,76
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	55,80
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**937,44**

(Novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Mat.: 10327

Prestador dos Serviços Autônomos

Cesar Ferreira de Medeiros Filho

A AUTÔNOMO - RPA Nº 318

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Ângela Maria Coelho Artiles da Silva
CPF: 085.180.577-95 INSS/PIS: 267.21013.01-9 RG: 200268241

Descrição dos Serviços:
Recepcionista

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.180,00
Retenção ao INSS		R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Ângela Maria Coelho Artiles da Silva

A AUTÔNOMO - RPA Nº 329

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Kelly Rangel Botelho
CPF: 14994257752 INSS/PIS: 20191409094 RG: 241712462

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$ 275,33
Retenção ao INSS		R$ 30,29
Retenção do Imposto de Renda		R$ -
Retenção ao SEST/SENAT		R$ -
Retenção do ISS	5,00%	R$ 13,77
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$ 231,27**

(Duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Kelly Rangel Botelho

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 332

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Maria da Penha Freitas de Araújo
CPF: 104.631.637-02 INSS/PIS: 129.31865.58-5 RG: 202042727

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.160,00
Retenção ao INSS		R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 100.150

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Maria da Penha F. de Araújo

Maria da Penha Freitas de Araújo

A AUTÔNOMO - RPA Nº 335

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Rayanne Silveira Soares
CPF: 150.218.857-07 INSS/PIS: 268.68214.25-0 RG: 265299883

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.180,00
Retenção ao INSS		R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Rayanne Silveira Soares

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 336

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Rhyan Nogueira Alves
CPF: 2740127316 INSS/PIS: 20174728330 RG: 0

Descrição dos Serviços:
Academico

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	297,60
Retenção ao INSS		R$	32,74
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	14,88
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**249,98**

(Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Mat.: 30225

Prestador dos Serviços Autônomos
Rhyan Nogueira Alves
Rhyan Nogueira Alves

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 339

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Thayara Pessanha Souza
CPF: 145.570.757-03 INSS/PIS: 154.46101.73-5 RG: 244892469

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados	R$	1.180,00
Retenção ao INSS	R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda	R$	-
Retenção ao SEST/SENAT	R$	-
Retenção do ISS 5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços	**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Thayara Pessanha Souza

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 338

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Talya Silveira Aandrade
CPF: 12928809619 INSS/PIS: 26871001040 RG: MG-17631925

Descrição dos Serviços:
Academico

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	669,60
Retenção ao INSS		R$	73,66
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	33,48
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**562,46**

(Quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 1017

Prestador dos Serviços Autônomos

Talya Silveira Andrade

Talya Silveira Aandrade

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 334

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Nilcea Pena de Melo Barreto
CPF: 13621393781 INSS/PIS: 23604974204 RG: 128988146

Descrição dos Serviços:
Aux. Serv. Gerais

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	557,33
Retenção ao INSS		R$	61,31
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	27,87
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**468,15**

(Quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Nilcea Pena de Melo Barreto

Nilcea Pena de Melo Barreto

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 337

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Sharlene Quintanilha Lopes Sales
CPF: 100.538.827-09 INSS/PIS: 210.04146.30-4 RG: 114582257

Descrição dos Serviços:
Enfermagem

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.180,00
Retenção ao INSS		R$	129,80
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	59,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**991,20**

(Novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 100250

Prestador dos Serviços Autônomos

Sharlene Quintanilha Lopes Sales

A AUTONOMO - RPA Nº 330

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Lucio Mendes Junior
CPF: 10344935663 INSS/PIS: 20461583075 RG: MG-14757523

Descrição dos Serviços:
Academico

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimenticia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo periodo de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo periodo de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	334,80
Retenção ao INSS		R$	36,83
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	16,74
Valor Liquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**281,23**

(Duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 10025

Prestador dos Serviços Autônomos

Lucio Mendes Junior

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 331

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Marcela Moreira dos Santos
CPF: 11427355754 INSS/PIS: 19047343479 RG: 21241999-8

Descrição dos Serviços:
Aux. Serv. Gerais

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	557,33
Retenção ao INSS		R$	61,31
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	27,87
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**468,15**

(Quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

marcela moreira dos Santos

Marcela Moreira dos Santos

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 333

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Marlon Linhares Gonçalves
CPF: 11786635747 INSS/PIS: 14373047943 RG: 207143058

Descrição dos Serviços:
MEDICO

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	5.500,00
Retenção ao INSS		R$	605,00
Retenção do Imposto de Renda		R$	476,77
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	275,00
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**4.143,23**

(Quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Prestador dos Serviços Autônomos

Marlon Linhares Gonçalves

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 328

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
JOSÉ RENATO LORENDO DA BOA MORTE
CPF: 8899402744 INSS/PIS: 12781128548 RG: 121785372

Descrição dos Serviços:
Motorista

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?	NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$ -
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$ -

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	1.325,51
Retenção ao INSS		R$	145,81
Retenção do Imposto de Renda		R$	-
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	66,28
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**1.113,42**

(Um mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 21.055-5

Prestador dos Serviços Autônomos

José Renato Lorendo da Boa Morte

JOSÉ RENATO LORENDO DA BOA MORTE

A AUTÔNOMO - RPA Nº 348

Empresa Tomadora dos Serviços:
Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
CNPJ: 11.389.387/0001-36

Prestador dos Serviços:
Valerio Chierici Pereira
CPF: 1696783771 INSS/PIS: 12399221879 RG: 92222523

Descrição dos Serviços:
Serviço de Apoio

Dados para o Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte:

Possui Inscrição como Contribuinte Municipal, para efeito de isenção do ISS ?		NÃO
Nº de Dependentes, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF		
Dedução de Pensão Alimentícia, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outras deduções, para efeito de redução da base de cálculo do IRRF	R$	-
Outros serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outros IRRFs sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-
Outras retenções de INSS sobre os serviços prestados no mesmo período de competência	R$	-

Cálculo do Valor Líquido a Pagar:

Valor dos Serviços Prestados		R$	10.830,00
Retenção ao INSS		R$	671,12
Retenção do Imposto de Renda		R$	1.924,33
Retenção ao SEST/SENAT		R$	-
Retenção do ISS	5,00%	R$	541,50
Valor Líquido a Pagar pelos Serviços		**R$**	**7.693,05**

(Sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)

Local e Data:
Cardoso Moreira, quarta-feira, 9 de setembro de 2020

Empresa Tomadora dos Serviços

Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira
Humberto Chaves Dias Júnior

Humberto Chaves Dias Júnior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matr. 100250

Prestador dos Serviços Autônomos

Valerio Chierici Pereira

G3332215229398581
22/06/2020 15:26:05

GOVERNO

Emissão de comprovantes

22/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:06:16
367703677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 22/06/2020
NR. DOCUMENTO 550.861.000.013.966
VALOR TOTAL 5.500,65
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HELENA FERREIRA NUNES
AGENCIA: 0861-3 CONTA: 13.966-1
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 0.2CC.ECB.04E.508.E6D

Transação efetuada com sucesso por: J8302136 HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR.

Pagamento da RPA 206

Helena Ferreira Nunes

7.582,00 - Valor da prestação do serviço
-671,12 - Desconto de INSS
-1.031,13 - Desconto de IRRF
-379,10 - Desconto de ISS

5.500,65 - Valor líquido do prestador de serviço

G3361016444286881
10/07/2020 16:59:57

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.54
3677303677 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 16.498-4

FAVORECIDO: ANA PAULA MARTINS REIS SILVA
CPF/CNPJ: 102.083.147-25
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071001
AUTENTICACAO SISBB: C.CAF.0EF.4E8.CA1.A4B

Pagamento da RPA 317

Ana Paula Martins Reis Silva

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.54
3677303677 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4642-6 - ITALVA
CONTA: 20.950-3

FAVORECIDO: ANGELA MARIA COELHO ARTILES DA SILV
CPF/CNPJ: 085.180.577-95
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071002
AUTENTICACAO SISBB: 7.A2E.CB5.3F5.627.EC6

Pagamento da RPA 318

Ângela Maria Coelho Artiles da Silva

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

G3381313238460941
13/07/2020 13:28:57

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.53
3677303677 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 1.002.331-9

FAVORECIDO: ANGELICA DE SOUZA BARROS
CPF/CNPJ: 155.609.187-76
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 13/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071302
AUTENTICACAO SISBB: B.142.A69.0AD.AC5.EAA

Transação efetuada com sucesso por: J8302136 HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR.

Pagamento da RPA 319

Angélica de Souza Barros

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
367703677 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2020
NR. DOCUMENTO 553.195.000.020.375
VALOR TOTAL 937,44
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BRUNELLA F M NASCIMENTO
AGENCIA: 3195-X CONTA: 20.375-0
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 3.B2E.1CD.B5D.492.EFC

Pagamento da RPA 320

Brunella Ferrari Machado Nascimento

1.116,00 - Valor do serviço
-122,76 - Retenção de INSS
-55,80 - Retenção de ISS

937,44 - Valor líquido

G3381313238460941
13/07/2020 13:28:22

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.14
3677303677 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0913-X - ITAPERUNA INT RJ
CONTA: 1.005.951-0

FAVORECIDO: CARLA TAYANA SOUZA MACEDO
CPF/CNPJ: 124.227.197-08
VALOR: R$ 1.520,21
DEBITO EM: 13/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071301
AUTENTICACAO SISBB: 4.4DB.B17.34C.CFF.443

Transação efetuada com sucesso por: J8302136 HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR.

Pagamento da RPA 321

Carla Tayana Souza Macedo

1.807,07 - Valor do serviço
-199,07 - Retenção de INSS
-90,49 - Retenção de ISS

1.520,21 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 11.366-2

FAVORECIDO: CESAR FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
CPF/CNPJ: 130.266.267-83
VALOR: R$ 937,44
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071005
AUTENTICACAO SISBB: A.B5B.468.AB9.71B.6FB

Pagamento da RPA 322

César Ferreira de Medeiros Filho

1.116,00 - Valor do serviço
-122,76 - Retenção de INSS
-55,80 - Retenção de ISS

937,44 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 1.003.452-3

FAVORECIDO: DAIANE CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF/CNPJ: 143.201.097-24
VALOR: R$ 438,89
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071006
AUTENTICACAO SISBB: 5.3A5.792.825.0A3.CA7

Pagamento da RPA 323

Daiane Cristina Alves Pereira

522,50 - Valor do serviço
-57,48 - Retenção de INSS
-26,13 - Retenção de ISS

438,89 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 510.070-4

FAVORECIDO: DEBORA JAQUELINE SOARES MARTINS
CPF/CNPJ: 128.385.107-54
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071007
AUTENTICACAO SISBB: B.7B8.EC1.2E7.801.D04

Pagamento da RPA 324

Débora Jaqueline Soares Martins

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6760-1 - AV.TREZE DE MAIO URB CAMPOS
CONTA: 6.707-5

FAVORECIDO: DEBORAH HELEN PESSANHA MONTEIRO
CPF/CNPJ: 142.047.067-11
VALOR: R$ 937,44
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071008
AUTENTICACAO SISBB: F.66C.965.D38.5E9.B31

Pagamento da RPA 325

Deborah Helen Pessanha Monteiro

1.116,00 - Valor do serviço
-122,76 - Retenção de INSS
-55,80 - Retenção de ISS

937,44 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 9.905-8

FAVORECIDO: FRANCIELLE MIRIAM MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ: 106.556.967-09
VALOR: R$ 1.216,16
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071063
AUTENTICACAO SISBB: 7.437.71C.774.FE7.836

Pagamento da RPA 326

Francielle Miriam Martins da Silva

1.447,81 - Valor do serviço
-159,26 - Retenção de INSS
-72,39 - Retenção de ISS

1.216,16 - Valor líquido

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
367703677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2020
NR. DOCUMENTO 550.454.000.025.063
VALOR TOTAL 684,10
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO EDISON FONTENEL
AGENCIA: 0454-5 CONTA: 25.063-5
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 5.E24.7D7.D48.CB6.F8D

Pagamento da RPA 327

Francisco Edison Fontenele

814,40 - Valor do serviço
-89,58 - Retenção de INSS
-40,72 - Retenção de ISS

684,10 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1927-5 - TURFE CLUBE
CONTA: 7.486-6

FAVORECIDO: JOSE RENATO LORENDO DA BOA MORTE
CPF/CNPJ: 088.994.027-44
VALOR: R$ 1.113,42
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071010
AUTENTICACAO SISBB: 0.D84.3D9.1DB.D55.FE3

Pagamento da RPA 328

José Renato Lorendo da Boa Morte

1.325,51 - Valor do serviço
-145,81 - Retenção de INSS
-66,28 - Retenção de ISS

1.113,42 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 3086-4 - CAMPOS-CENTRO
CONTA: 1.037.617-8

FAVORECIDO: KELLY RANGEL BOTELHO
CPF/CNPJ: 149.942.577-52
VALOR: R$ 231,27
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071011
AUTENTICACAO SISBB: 4.91F.8E1.3EB.38D.70E

Pagamento da RPA 329

Kelly Rangel Botelho

275,33 - Valor do serviço
-30,29 - Retenção de INSS
-13,77 - Retenção de ISS

231,27 - Valor líquido

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
367703677 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2020
NR. DOCUMENTO 552.289.000.014.139
VALOR TOTAL 281,23
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIO MENDES JUNIOR
AGENCIA: 2289-6 CONTA: 14.139-9
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 1.121.A77.5CC.8A9.3B8

Pagamento da RPA 330

Lúcio Mendes Júnior

334,80 - Valor do serviço
-36,83 - Retenção de INSS
-16,74 - Retenção de ISS

281,23 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 1.001.983-4

FAVORECIDO: MARCELA MOREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 114.273.557-54
VALOR: R$ 468,15
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071012
AUTENTICACAO SISBB: C.AAB.980.576.85C.DE9

Pagamento da RPA 331

Marcela Moreira dos Santos

557,33 - Valor do serviço
-61,31 - Retenção de INSS
-27,87 - Retenção de ISS

468,15 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 12.908-9

FAVORECIDO: MARIA DA PENHA FREITAS DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 104.631.637-02
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071013
AUTENTICACAO SISBB: 5.606.24E.D7D.F3D.ACE

Pagamento da RPA 332

Maria da Penha Freitas de Araújo

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6760-1 - AV.TREZE DE MAIO URB CAMPOS
CONTA: 743-9

FAVORECIDO: MARLON LINHARES GONCALVES
CPF/CNPJ: 117.866.357-47
VALOR: R$ 4.143,23
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071014
AUTENTICACAO SISBB: 7.24C.310.535.427.CAF

Pagamento da RPA 333

Marlon Linhares Gonçalves

5.500,00 - Valor do serviço
-605,00 - Retenção de INSS
-476,77 - Retenção de IR
-275,00 - Retenção de ISS

4.143,23 - Valor líquido

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
367703677 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2020
NR. DOCUMENTO 553.677.000.013.246
VALOR TOTAL 468,15
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NILCEA PENA MELO BARRETO
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 13.246-2
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 5.6DB.395.BB4.8BA.FA5

Pagamento da RPA 334

Nilcea Pena de Melo Barreto

557,33 - Valor do serviço
-61,31 - Retenção de INSS
-27,87 - Retenção de ISS

468,15 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 1.004.759-5

FAVORECIDO: RAYANNE SILVEIRA SOARES
CPF/CNPJ: 150.218.857-07
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071015
AUTENTICACAO SISBB: 8.075.470.B9D.F2B.159

Pagamento da RPA 335

Rayanne Silveira Soares

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
367703677 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2020
NR. DOCUMENTO 550.640.000.024.674
VALOR TOTAL 249,98
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RHYAN NOGUEIRA ALVES
AGENCIA: 0640-8 CONTA: 24.674-3
NR. DOCUMENTO 553.677.000.050.009
==========
NR.AUTENTICACAO 6.8F2.558.22B.7AC.C75

Pagamento da RPA 336

Rhyan Nogueira Alves

297,60 - Valor do serviço
-32,74 - Retenção de INSS
-14,88 - Retenção de ISS

249,98 - Valor líquido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.59.55
3677303677 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA: 510.092-5

FAVORECIDO: SHARLENE QUINTANILHA LOPES SALES
CPF/CNPJ: 100.538.827-09
VALOR: R$ 991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
==========
DOCUMENTO: 071016
AUTENTICACAO SISBB: 9.5DC.B1B.BCB.47D.22E

Pagamento da RPA 337

Sharlene Quintanilha Lopes Sales

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

```
10/07/2020    -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:54:43
367703677           SEGUNDA VIA                0003
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3          CONTA:          50.009-7
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  10/07/2020
NR. DOCUMENTO                552.296.000.000.645
VALOR TOTAL                                562,46
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TALYA SILVEIRA ANDRADE
AGENCIA: 2296-9          CONTA:            645-9
NR. DOCUMENTO                553.677.000.050.009
================================================
NR.AUTENTICACAO            2.2EF.A93.E50.C66.F85
```

Transação efetuada com sucesso por: J8302136 HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR.

Pagamento da RPA 338

Talya Silveira Andrade

669,60 - Valor do serviço
-73,66 - Retenção de INSS
-33,48 - Retenção de ISS

562,46 - Valor líquido

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2020 -      AUTOATENDIMENTO       - 16.59.55
3677303677          SEGUNDA VIA               0002
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA:         50.009-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0863-X - CARDOSO MOREIRA
CONTA:        4.314-1

FAVORECIDO:  THAYARA PESSANHA SOUZA
CPF/CNPJ:      145.570.757-03
VALOR: R$                                    991,20
DEBITO EM: 10/07/2020
================================================
DOCUMENTO: 071017
AUTENTICACAO SISBB:         E.604.0FF.509.C31.406
```

Pagamento da RPA 339

Thayara Pessanha Souza

1.180,00 - Valor do serviço
-129,80 - Retenção de INSS
-59,00 - Retenção de ISS

991,20 - Valor líquido

GOVERNO

Emissão de com[illegible]

[illegible]0917123660631
[illegible]09/09/2020 17:23:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BR[illegible]IL
09/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 17.[illegible]8
3677303677 SEGUNDA VIA [illegible]
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN CAR MOREIRA FM S
AGENCIA: 3677-3 CONTA: 50.009-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN CAR MOREIRA FM S
BANCO: 136 - UNICRED
AGENCIA: 4503-9 - UNICRED CAMPOS
CONTA: 490-1

FAVORECIDO: VALERIO CHIERICI PEREIRA
CPF/CNPJ: 016.967.837-71
VALOR: R$ 18,00
DEBITO EM: 09/09/2020

DOCUMENTO: 090901
AUTENTICACAO SISBB: F.ED7.02B.307.C8[illegible].7C6

Transação efetuada com sucesso por: J8302136 HUMBE[illegible]O CHAVES DIAS JUNIOR.

Pagamento da RPA 348

Valério Chierici Pereira

10.830,00 - Valor dos serviços
-671,12 - INSS
-1.924,33 - IRRF
-541,50 - ISS

7.693,05 - Valor líquido

18,00 - Transferido da conta 50.009-7
7.675,05 - Transferido da conta 624025-0

7.693,05



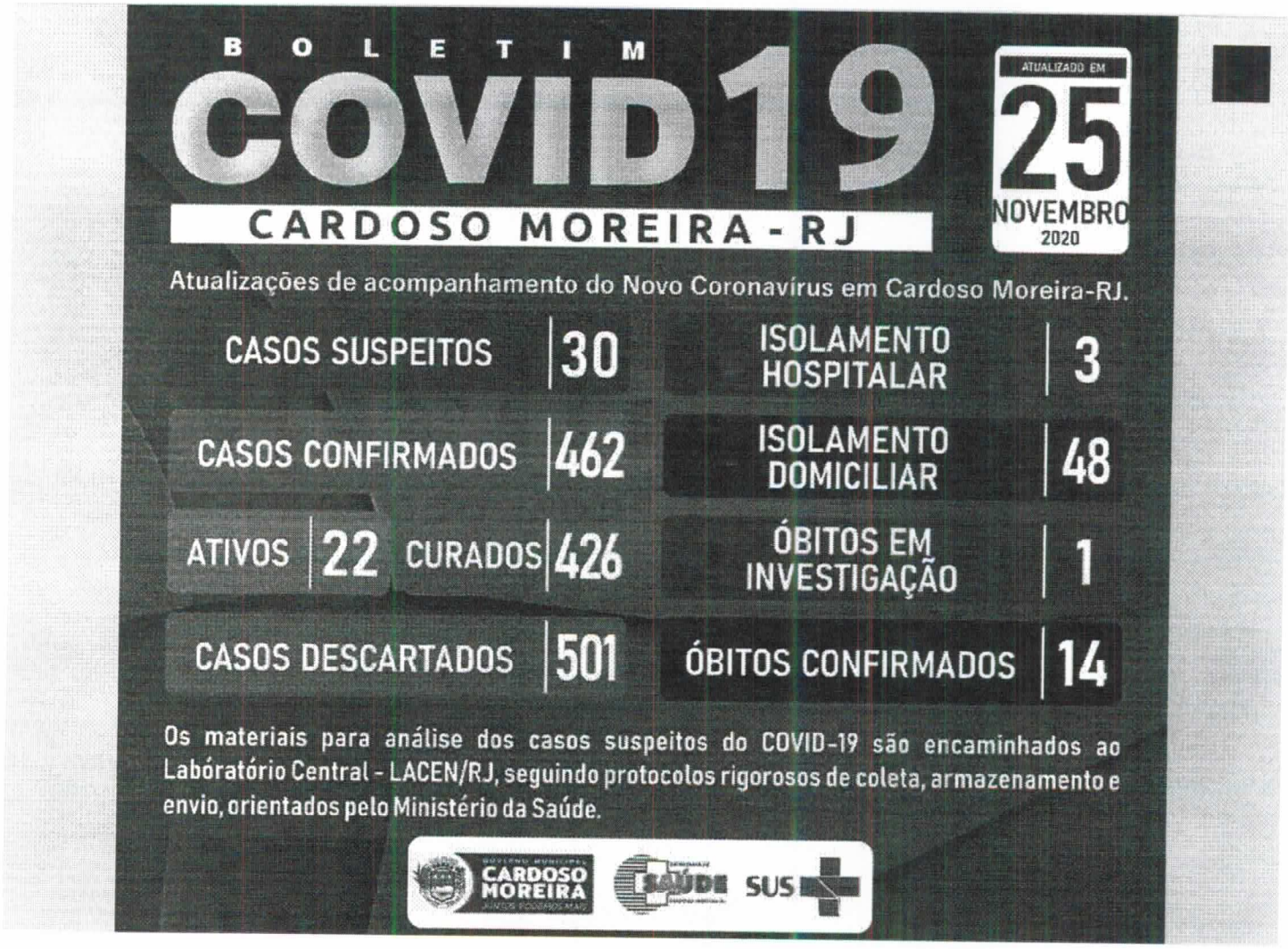
Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
30 de setembro ·

Rosiney Gomes Nunes e outras 4 pessoas

5 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira
4 h ·

Curtir Comentar Compartilhar

Escreva um comentário...

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.30.002.000080/2020-41

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-CAMPOS-1º Ofício

Grupo de Distribuição: GRUPO ÚNICO - PRM CAMPOS

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Substituto - Designado

Responsável: TULIO FAVARO BEGGIATO

Ofício Responsável: PRM-RJ-CAMPOS-3º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: VALDIMIR BRANDAO

Data: 27/11/2020 16:30:19

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM3-TFB - GABPRM3-TFB - TULIO FAVARO BEGGIATO

Usuário:

VALDIMIR BRANDAO

Data:

27/11/2020 16:30:18

Observação:

Para análise ao
PRM-CAM-RJ-00007787/2020 Distribuído para este gabinete em substituição pois a conclusão para o ofício titular está suspensa e existe uma designação para este ofício. - PRM-CAMPOS/GABPRM3-TFB - Chefia da Unidade: TULIO FAVARO BEGGIATO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 3º Ofício - GABPRM3-TFB

PRM-CAM-RJ-00007968/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

Ref.: PP nº 1.30.002.000080/2020-41

DESPACHO

A Prefeitura de Cardoso Moreira, através do Ofício/GP/nº193/2020 (item 46) e em atendimento ao Ofício nº 543/2020, juntou comprovantes e prestou as seguintes informações:

> "... do valor de R$ 67.517,04 repassado pelo Governo Federal ao Município para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (covid-19), foram gastos R$ 9.900,00 para compra de testes rápidos, (Nota Fiscal em anexo). Quanto ao valor de R$ 46.430,57 (...) foi usado para pagamento aos profissionais da área de saúde (médicos e outros) (...). Ressaltamos que o saldo remanescente encontra-se devidamente nos cofres municipais (...)."

Ante a informação de que somente parte do valor repassado pelo Governo Federal ao Município foi utilizado, **SOBRESTE-SE na SUBJUR por 90 (noventa) dias.** Após, solicite-se informações atualizadas sobre a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Diante da proximidade do vencimento do prazo do presente procedimento e a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências, **prorrogo o prazo de tramitação do presente Procedimento Preparatório, por 90 (noventa) dias**, em observância ao disposto no art. 2º, § 6º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 87/2010 (redação dada pela Resolução n.º 106/2010), do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Em Campos dos Goytacazes.

TULIO FAVARO BEGGIATO

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 07/01/2021 19:07. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 067FE456.7496DE6E.6D209936.0328278C

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 07/01/2021 19:07. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 067FE456.7496DE6E.6D209936.0328278C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS-RJ

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Data prevista de finalização:

10/03/2021 10:50

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

11/01/2021 11:28

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM3-TFB - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS-RJ

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM3-TFB - GABPRM3-TFB - TULIO FAVARO BEGGIATO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

11/01/2021 11:30:02

Observação:

Para sobrestar.

PRM-CAM-RJ-00001207/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA

Ref.: **PP 1.30.002.000080/2020-41**

INFORMAÇÃO

Não obstante a ordem de sobrestamento do feito por 90 dias nesta SUBJUR, constante do despacho PRM-CAM-RJ-00007968/2020, ante o iminente vencimento do prazo de tramitação, faço os respectivos autos conclusos à apreciação superior.

Campos dos Goytacazes, 8 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA
Técnico do MPU/Administração

Assinado com login e senha por LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA, em 08/03/2021 15:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4D60C79D.DC2DEC95.1A9CBFE7.7EC3C5B3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Destinatário:

GABPRM3-TFB - GABPRM3-TFB - TULIO FAVARO BEGGIATO

Usuário:

LEONARDO GUEDES DUARTE SILVA

Data:

08/03/2021 15:28:07

Observação:

Iminente vencimento prazo de tramitação Distribuido para TULIO FAVARO BEGGIATO por já existir uma distribuição de designação para este ofício. - PRM-CAMPOS/GABPRM3-TFB - Chefia da Unidade: TULIO FAVARO BEGGIATO - Ofício da Distribuição: PRM-CPG - 3º Ofício - GABPRM3-TFB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
1º OFÍCIO

PORTARIA MPF/PRM-CG/GAB/BMGS Nº 14, de 12 de março de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas no artigo 129, III, da Constituição da República de 1988, e com fulcro, ainda, no artigo 6º, VII, "b", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório foi instaurado para acompanhar a regular destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ, e, inclusive, lastrear a adoção das providências cíveis, administrativas e criminais devidas diante de eventuais indícios de malversação dos referidos recursos.;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente procedimento preparatório se esgotará em breve, não cabendo mais sua prorrogação nos termos do art. 2º, §§ 6º e 7º da Resolução n.º 23/2007 do CNMP e que subsiste a necessidade de conclusão de diligências necessárias.

DETERMINA:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL;

2. Dê-se ciência à 5ª CCR/MPF, conforme preconiza a Resolução nº 23/2007 do CNMP;

3. Solicite-se a publicação da presente portaria (art. 7º, IV da Res. 20/96 do CSMPF);

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 24/03/2021 14:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CFD500D7.C26B0CC9.415200A0.AE05FC36

4. SOBRESTE-SE na SUBJUR por mais 60 (sessenta) dias. Após, solicite-se informações atualizadas sobre a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

TULIO FAVARO BEGGIATO

Procurador da República

ING

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 24/03/2021 14:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CFD500D7.C26B0CC9.415200A0.AE05FC36

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS-RJ

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

29/03/2022

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

29/03/2021 15:02

PRM-CAM-RJ-00001337/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ
1º OFÍCIO

PORTARIA MPF/PRM-CG/GAB/BMGS Nº 14, de 12 de março de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas no artigo 129, III, da Constituição da República de 1988, e com fulcro, ainda, no artigo 6º, VII, "b", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório foi instaurado para acompanhar a regular destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus pelo Município de Cardoso Moreira/RJ, e, inclusive, lastrear a adoção das providências cíveis, administrativas e criminais devidas diante de eventuais indícios de malversação dos referidos recursos.;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente procedimento preparatório se esgotará em breve, não cabendo mais sua prorrogação nos termos do art. 2º, §§ 6º e 7º da Resolução n.º 23/2007 do CNMP e que subsiste a necessidade de conclusão de diligências necessárias.

DETERMINA:

1. Converta-se o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL;

2. Dê-se ciência à 5ª CCR/MPF, conforme preconiza a Resolução nº 23/2007 do CNMP;

3. Solicite-se a publicação da presente portaria (art. 7º, IV da Res. 20/96 do CSMPF);

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 24/03/2021 14:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CFD500D7.C26B0CC9.415200A0.AE05FC36

4. SOBRESTE-SE na SUBJUR por mais 60 (sessenta) dias. Após, solicite-se informações atualizadas sobre a efetiva aplicação/utilização/destinação dos valores repassados pelo Governo Federal para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

TULIO FAVARO BEGGIATO

Procurador da República

ING

Assinado com certificado digital por TULIO FAVARO BEGGIATO, em 24/03/2021 14:46. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CFD500D7.C26B0CC9.415200A0.AE05FC36

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAM-RJ-00001606/2021 DESPACHO nº 411-2021**

Signatário(a): **ANDRESSA SARAIVA SERRUYA**
Data e Hora: **29/03/2021 15:05:57**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave bee0a321.8745955c.86ec6394.0d6963e4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS-RJ

GABPRM3-TFB - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAMPOS-RJ

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.002.000080/2020-41

Remetente:

GABPRM3-TFB - GABPRM3-TFB - TULIO FAVARO BEGGIATO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Usuário:

ANDRESSA SARAIVA SERRUYA

Data:

29/03/2021 15:06:30

Observação:

Para sobrestar